



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 078/2019
Processo nº 1344/2019

**Aquisição de um caminhão caçamba
basculante e uma retroescavadeira**

**Secretaria de Viação e
Serviços Rodoviários**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Nº requerimento:	/2019
Data:	22/07/2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Aquisição de Equipamentos Rodoviários sendo:

Lote 1 – 01 (um) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4, Fabricação/Modelo 2018/2019 (novo, zero km), potência mínima de 270 CV, caçamba basculante com capacidade de 12,0 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07, este enviado pelo PARANACIDADE, conforme anexo.

Valor máximo disponível para o Lote 1 - R\$ 345.500,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)

Lote 2 – 01 (uma) RETROESCAVADEIRA 4X4, (última série, nova, zero hora), potência líquida no volante (máxima HP) mínima de 79 HP, peso operacional 7.000 Kg, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,96 m³, caçamba da retroescavadeira de no mínimo 30" e demais características técnicas constantes no MODELO 07, este enviado pelo PARANACIDADE, conforme anexo.

Valor máximo disponível para o Lote 2 – R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil)

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta solicitação visa atender o Projeto nº 53, Etapa 0007/19, conforme autorização e material disponibilizado pelo PARANACIDADE, em anexo.

A maior parte do território municipal pienense é de área rural, mais de 50% da população reside nas localidades rurais, logo, a utilização das estradas vicinais é constante, por isso, através desta aquisição, objetivamos recuperar e conservar estas estradas. Quanto às vias urbanas, também visamos realizar a manutenção e melhorar a infraestrutura existente com maior agilidade. Através da renovação da frota deste porte, buscamos extinguir os custos com manutenção de equipamentos, potencializando a capacidade de realização dos serviços com recursos e equipe operacional própria, atendendo com qualidade a população pienense, garantindo melhor mobilidade, melhores condições de tráfego e segurança no trânsito, assim sendo, acreditamos ficar evidente o interesse público em tal ação.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

05.001.15.452.0005.2009-44.90.52.00.00 – Fonte 614

Recursos () Próprios () Federais (X) Estaduais – Operação de Crédito

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra/equipamento:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Prédio da Prefeitura Municipal de Piên/PR	08h00 às 12h00 13h00 às 17h00	Caminhão – 90 (noventa) dias Retroescavadeira – 60 (sessenta) dias

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Jackson Selvino Vani

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

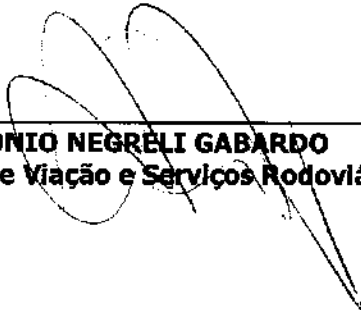
Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

Em anexo, segue a documentação enviada pelo PARANACIDADE/SEDU (autorização para licitação e mídia com modelos e manuais), a qual deverá ser atentamente observada, bem como, as cotações utilizadas no processo.


ANTONIO NEGRELI GABARDO
Secretário de Viação e Serviços Rodoviários

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1344/2019
Data 22/08/2019
Responsável: [Assinatura]



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

004

Autorização para Licitação

Município : Piñ
Valor Viab.: R\$ 575.500,00

Nº Projeto : 53 Lote: 1, 2

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$575.500,00, com a seguinte composição financeira: Valor Financiável: R\$575.500,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 10/07/2019

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Autorização para Licitação

Município : Piên		Etapas : 0007/19
Associação : AMSULEP		Escritório Regional : Escritório Regional de Curitiba
Nº Projeto : 53		
Descrição : Lote 1 - Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4 Fabricação/Modelo 2018/2019 (novo, zero km), potência mínima de 270 CV, Caçamba Basculante com capacidade de 12,0 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07. Lote 2 - Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UM) RETROESCAVADEIRA 4x4 (última série, nova, zero hora), potência líquida no volante (máxima HP) mínima de 79 HP, Peso operacional 7.000 Kg, capacidade mínima da Caçamba Frontal de 0,96 m³, Caçamba da Retroescavadeira de no mínimo 30" e demais características técnicas constantes no MODELO 07.		
Modalidade : Pregão		Valor Viabilizado : R\$ 575.500,00
Nº do Convênio :		
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Município de Piên - Pr. Lote : 2 ==> Município de Piên - Pr.		
Indicadores : Lote : 1 ==> Equipamento 1,00 unid - Lote : 2 ==> Equipamento 1,00 unid -		
Objeto : Lote : 1 ==> Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6x4 Fabricação/Modelo 2018/2019 (novo, zero km), potência mínima de 270 CV, Caçamba Basculante com capacidade de 12,0 m³ e demais características técnicas constantes no MODELO 07. * Lote : 2 ==> Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UM) RETROESCAVADEIRA 4x4 (última série, nova, zero hora), potência líquida no volante (máxima HP) mínima de 79 HP, Peso operacional 7.000 Kg, capacidade mínima da Caçamba Frontal de 0,96 m³, Caçamba da Retroescavadeira de no mínimo 30" e demais características técnicas constantes no MODELO 07. *		

PREGÃO PRESENCIAL / ELETRÔNICO

I – Com a autorização para Licitação, remete-se CD contendo Edital de Licitação e anexos;

II – A divulgação do edital deve ser realizada nos termos da legislação vigente: *a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;*

Além disso, considerando que o objeto será custeado com recursos públicos estaduais, deve haver divulgação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

 Alertamos que, nas licitações por lotes, deverá ser firmado um contrato para cada lote, ainda que a empresa vencedora seja a mesma.

Qualquer dúvida entrar em contato com o PARANACIDADE:

Silvana dos Anjos: (41) 3350-3390

Adriana Schweiger: (41) 3350-3401

PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS 007

Após a licitação encaminhar cópias dos documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade:

- Portaria designando a comissão de licitação; ✓
- Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas; ✓
- Parecer jurídico do edital; ✓
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data); ✓
- Atas; ✓
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver); ×
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver); ✓
- Relatórios; ✓
- Edital de habilitação; ×
- Edital de classificação; ×
- Proposta comercial da empresa vencedora; ✓
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos) |
- Declaração de inexistência de recursos. ✓

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).

PROPOSTA COMERCIAL

A
MUNICIPIO DE PIEN
CNPJ: 76002666000140
Endereço: PRAÇA DO EXPEDICIONÁRIO,, Número: 104, Bairro: CENTRO
PIEN - PR
CEP: 83860000

CURITIBA - PR, 14/05/2019
Número da Proposta: 2019000229

Prezados senhores,

A J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, distribuidor da CASE CE, tem o prazer de submeter à sua apreciação, proposta para fornecimento do equipamento abaixo:

	Unitário + Opcionais R\$	Qtde	Desconto R\$	Total R\$
--	--------------------------	------	--------------	-----------

Item 001

• NCM: 84295900	235.000,00	1	,00	235.000,00
-----------------	------------	---	-----	------------

• FINAME: 3296320

• Marca :CASE

• Modelo (0000008): 580N 4X4 CAB

• Combustível: DIESEL, Potência: 85

• - Freio de estacionamento acionado por botão eletrohidráulico no painel

- Motor Case 445T/M³, diesel, turboalimentado, 4 cilindros, potência bruta 85 hp

- Transmissão powershuttle, 4 velocidades à frente e 4 à ré

- Tração 4x4 e bloqueio do diferencial eletro-hidráulico

- Freios blindados a disco em banho de óleo. Freio de estacionamento aplicado por mola e

liberado hidráulicamente, acionado por interruptor no console

- Bomba hidráulica de engrenagens com vazão de 108 L/min

- Pneus dianteiros 12x16,5 e traseiros 16,9x24 standard

- Tanque de combustível com capacidade de 159 L

- Cabine fechada Rops e Fops. 6 faróis de iluminação, ar condicionado/aquecedor, assento de tecido com suspensão mecânica

- Carregador frontal com largura de 93" e capacidade de 0,96m³, com dentes soldados, basculamento da caçamba através de 2 cilindros hidráulicos e nivelamento automático

- Retroescavadeira com ângulo de recolhimento negativo, sistema de amortecimento de giro da lança (Pró-Control), Comando com 3 alavancas de controle e pedal de giro, caçamba com largura de 30", capacidade de 0,24m³ e gancho

- Demais características de catálogo

- Peso operacional 7.758 Kg



IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA

Condição de Pagamento	Valor R\$
A VISTA	235.000,00
VALOR TOTAL R\$:	235.000,00

Condições gerais

• IMPOSTOS - 18%

ICMS 18%. COM REDUÇÃO NA BASE DE CÁLCULO PARA 12% DE ICMS;

PROPOSTA COMERCIAL**Condições gerais**

- **PRAZO ENTREGA**
EM ATÉ 30 DIAS APÓS LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
- **CONDIÇÕES ENTREGA - CLIENTE**
FRETE CIF - CLIENTE
- **VALIDADE**
60 DIAS
- **ASSISTENCIA TECNICA - MATRIZ**
ASSISTÊNCIA TÉCNICA SERÁ REALIZADA POR NOSSA MATRIZ CURITIBA-PR: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A - CNPJ 95.424.321/0001-20 - ATRAVÉS DE SEUS MECÂNICOS REMOTOS, OS QUAIS ESTÃO ALOCADOS EM CURITIBA, MARINGÁ, LONDRINA E CASCAVEL.
- **FABRICANTE**
CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA
- **OBSERVAÇÕES GERAIS**
DIGITE AQUI
- **CONDIÇÃO DE FATURAMENTO MATRIZ**
..... FATURAMENTO PELA MATRIZ:
J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
ROD. DO CAFÉ, 425
MOSSUNGUÉ
CEP 82.305-100
CURITIBA - PR
CNPJ: 95.424.321/0001-20
I.E.: 101.91.712-60
- **GARANTIA**
CONFORME MANUAL DO FABRICANTE - 1 ano, independente do número de horas.

PROPOSTA COMERCIAL

Condições gerais

• DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – Caso o equipamento seja financiado, em tudo ou em parte de seu valor, através de instituição financeira, se após 45 (quarenta e cinco) dias do faturamento o valor ainda não tiver sido repassado pelo agente financeiro, correrão por conta do COMPRADOR as despesas financeiras em razão do atraso de repasse, devendo tais custos ser calculados com base no CDL + 0,50%

2 – Caso o valor do equipamento ora solicitado venha a ser pago através de recurso próprio de forma parcelada ou através de financiamento, assim que o bem esteja para a entrega, deverá o COMPRADOR assinar novo contrato, sendo a efetivação deste o requisito essencial para entrega do mesmo.

3 – Em sendo o transporte por conta da COMPRADORA, esta se torna integralmente responsável pelo equipamento a partir do momento em que este lhe é entregue no pátio da VENDEDORA, ocasião em que lhe é transferida legalmente a posse do mesmo. Esta responsabilidade inclui eventuais irregularidade que possam ocorrer no transporte, incluindo-se, mas não se limitando, ao recebimento de multas no trajeto, furtos, roubos, etc., isentando-se totalmente a VENDEDORA de qualquer despesa com relação a tais ocorrências após a entrega do equipamento.

4 – A partir da realização do presente pedido, o COMPRADOR passa a ser titular dos direitos e obrigações estabelecidos no presente documento.

5 – Caso deseje realizar o cancelamento após a assinatura do pedido, INJUSTIFICADAMENTE, o COMPRADOR incidirá no pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor total do equipamento, importância que passará a ser devida a partir do momento da comunicação do cancelamento à VENDEDORA e que deverá ser adimplida em até 10 (dez) dias corridos desta data pelo desistente. Não havendo o pagamento neste prazo, possam incidir sobre este valor juros legais e correção monetária, a ser calculada pelo INPC, incidindo o desistente em mora e estando sujeito ao ajuizamento de medidas judiciais cabíveis, independentemente de qualquer interpelação ou notificação extrajudicial ou judicial, sendo, neste caso, responsável pelo pagamento das custas judiciais e honorárias advocatícias.

5.1 – Aplicam-se as penalidades previstas na cláusula 5, também, para os pedidos de equipamentos adquiridos para fins específicos, de difícil comercialização, em caso de cancelamento do pedido.

6 – Caso haja diferença de ICMS, a mesma ocorrerá por conta do COMPRADOR, tendo este responsabilidade por realizar seu pagamento no Estrado de destino, conforme legislação e alíquotas vigentes.

7 - As partes contratantes declaram, sob as penas da lei, que signatários no presente são seus representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos estatutos ou Contratos Sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

8 – E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

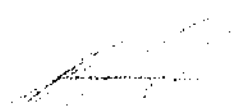
9 - As partes elegem como Foro competente para qualquer ação decorrente deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja o foro da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná.

PROPOSTA COMERCIAL

Permanecemos ao inteiro dispor para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

CARLOS ANTONIO DA SILVA NETO
GERENTE DE VENDAS



JOVELINO JOSE DO NASCIMENTO
CONSULTOR DE VENDAS

De acordo / /
Estou ciente das informações.

Curitiba, 14 de Maio de 2019

PROPOSTA COMERCIAL

À Pref. de Pien

Aos cuidados de Jackson

É com muita satisfação que a **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, concessionário **NEW HOLLAND** para os estados do Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Mato Grosso do Sul, vem apresentar-lhes esta proposta comercial para o fornecimento de equipamento de marca **NEW HOLLAND**.

Através desta, queremos apresentar-lhes o descritivo técnico do equipamento e as melhores opções de pagamento. Desde já colocamo-nos à sua inteira disposição, para discutirmos quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários. Entendemos que é nosso dever ajudá-los na escolha do produto e na melhor forma de adquiri-lo.

Atenciosamente:


FILIPES F. SOUZA

Consultor de Vendas

Celular: (41) 9 9967-7280
Comercial: (41) 3614-4083

RETROESCAVADEIRA, marca **NEW HOLLAND**, modelo **B110B 4X4**, equipada com:

Motor New Holland, modelo **F4GE9454K MAR I - TIER 3**, turbinada, 91 HP de potência líquida (96 HP bruto) no volante, 4 cilindros, 4.500 cm³, diesel, 4 tempos, injeção direta com protetor de cárter;

Sistema Elétrico de 12 Volts, 01 bateria com capacidade de 750 CCA, tensão do alternador de 120A, e motor de partida de 3,0 kW;

Transmissão: Power Shuttle com conversor de torque de construção integral, com 4 velocidades Avante/Ré, conversor de torque equipado com sistema de desengate automático tipo "Free Wheel Clutch" de 2 fases, com fator de multiplicação 2,34:1;

Eixo Dianteiro: peça única, engate de tração de comando elétrico através de interruptor no painel com luz indicadora, cubos de roda de 8 pinos;

Eixo Traseiro monobloco, que aloja diferencial, freios e reduções finais planetárias, todo conjunto banhado e arrefecido a óleo, bloqueio do diferencial de acionamento elétrico;

Freios de serviço multidisco arrefecido e lubrificados em banho de óleo, possuem autonivelamento e autoajuste, atuante nas rodas traseiras de acionamento hidráulico através de dois pedais independentes, com 4 discos por roda. **Freio de estacionamento** a disco, externo à transmissão, acionamento elétrico na cabine;

Sistema hidráulico de centro aberto alimentado por bomba dupla de engrenagens, conexões hidráulicas dotadas de ORFS. "O-ring face seal", **pressão de trabalho** de 205 Bar; **vazão** máxima de 149l/mim. **Carregadeira** alavanca única para o comando de braço e caçamba, equipada com interruptor para neutralizar a transmissão.

Escavadeira cilindros hidráulicos "In Line" que permite a utilização de cilindros de grande diâmetro e censo reduzido, obtendo melhor aproveitamento de potência hidráulica, com **braço curvo**, braço com pivô central, cilindro do braço, profundidade de escavação máxima 4.727 mm;

Direção hidrostática alimentada por uma das seções da bomba dupla de engrenagens, equipada com válvula "Load Sensing" com raio mínimo de giro de 4.800 mm., sem freio aplicado;

Chassi: industrial, integral de alta resistência, maior confiabilidade nas aplicações severas;

Caçamba da carregadeira frontal de 1,00 m³ com nivelador automático e sistema de retorno a posição de escavação, com faca de corte com prisioneiros;

Luzes 4 faróis de trabalho de halogênio no teto, luzes de freio e de giro;

Pneus dianteiros 12,5/80 x 18 e traseiros de 19,5 x 24;

Shark Máquinas Para Construção LTDA

CNPJ: 06.224.121/0006-08

IE: 90324217-57

Av Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789

Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR

Fone: (41) 3614-4040 - Fax: (41) 3614-4029

<http://www.sharkmaquinas.com.br>

Capô basculante permite acesso rápido e fácil e amplo aos pontos de verificação diária alcançada a partir do chão;

Peso operacional de 7.000 Kg;

Compartimento do Operador: Cabine fechada ROPS/FOPS com ar-condicionado HVAC de fábrica, acesso por ambos os lados com plataforma plana, espelho retrovisor interior, porta garrafa incorporado, porta casaco, interruptor de partida com desconexão elétrica, com para-brisa, limpador e lavador, tacômetro, medidor de combustível, banco em tecido com suspensão mecânica, cinto de segurança retrátil, com tapete simples e demais características do equipamento padrão.

CLASSIFICAÇÃO FISCAL: 8429.5900

CÓDIGO FINAME: 3296082

VALOR UNITÁRIO: R\$ 245.000,000 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- Através de recursos públicos – sob análise;
- Outras condições, a combinar.

Faturamento com 12% (doze por cento) de ICMS já incluso.

PRAZO DE ENTREGA: 30 Dias, após o envio da Autorização de Faturamento.

VALIDADE DA PROPOSTA: Proposta válida até 15/07/2019 após esta data, sujeito a alteração de preço conforme tabela do fabricante.

LOCAL DE ENTREGA: Entrega na Prefeitura de Guaratuba

GARANTIA: O equipamento ofertado é garantido em assistência técnica com mecânicos treinados na NEW HOLLAND, pelo período de 12 (doze) meses sem limite de horas, a contar da data de entrega técnica, de acordo com o termo de garantia que acompanha o equipamento.

**NORMA DE PROCEDIMENTO SHARK – MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,
RELATIVA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM
PERÍODO DE GARANTIA:**

- a) O Período de Garantia ofertado pelo Fabricante é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data em que for efetuada a Entrega Técnica do Equipamento, sendo esta de inteira responsabilidade do Concessionário, sem qualquer ônus para o Cliente.
- b) As Revisões de Manutenção Periódicas, conforme o Manual, deverão ser executadas somente por Concessionário **NEW HOLLAND** autorizado. A não observância desta determinação poderá implicar na perda dos direitos à Garantia concedida pelo Fabricante.
- c) Excluindo-se as Revisões de Manutenção citadas no Manual de Operação e Manutenção do Equipamento, cujos chamados para atendimentos são de inteira responsabilidade do Usuário no sentido de preservar o Termo de Garantia e devem ser executados por Concessionário Autorizado, nos demais chamados para atendimento durante o Período de Garantia, não será cobrado do cliente qualquer valor relativo ao custo da mão-de-obra especializada aplicada, nem tampouco relativo à reposição de peças, que se enquadrem nas especificações do Termo de Garantia de Fábrica, entretanto, lhe serão cobradas as despesas de deslocamento do Técnico quando o atendimento não ocorrer em nossas instalações.
- d) Nos chamados relativos a atendimento externo para execução dos serviços de Revisões de Manutenção previstas no Manual, destinadas a preservar o Termo de Garantia de Fábrica, lhe serão cobrados a hora de mão de obra especializada aplicada, à razão de R\$ 230,00 / hora, a cobrar a partir da saída do técnico na concessionária. No caso de atendimento interno (em nossas instalações) para execução dos mesmos serviços serão cobradas apenas às horas efetivas de trabalho à razão de R\$ 230,00 / hora.
- e) Por ocasião da execução das Revisões de Manutenção, não serão cobradas as peças eventualmente substituídas, que se enquadrem dentro do Termo de Garantia de Fábrica para o Equipamento, bem como, a relativa mão de obra para a substituição das mesmas.



CONSTRUCTION

Uma marca da CNH

016



SHARK

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Na qualidade de distribuidor exclusivo dos produtos NEW HOLLAND para o estado do Paraná, a SHARK – Máquinas para Construção Ltda, possui mecânicos treinados e especializados na Fábrica, para proporcionar uma perfeita Assistência Técnica.

A reposição de peças é proporcionada por um estoque dimensionado para as necessidades de nossa área de atuação.

Shark Máquinas Para Construção LTDA

CNPJ: 06.224.121/0006-08

IE: 90324217-57

Av Juscelino Kubitschek de Oliveira , nº 10789

Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR

Fone (41) 3614-4040 - Fax: (41) 3614-4029

<http://www.sharkmaquinas.com.br>

Proposta Nº 10/0719/307

Curitiba, 04 de julho de 2019

017

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
A/c Srª Ingrid
Pien – PR

Engepeças Equipamentos Ltda, empresa comercial, distribuidor autorizado dos produtos **JCB para o estado do PARANÁ e SANTA CATARINA**, com sede na Rua William Booth nº 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba – PR, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0001-33, Inscrição Estadual nº 9025762310, por meio desta, apresenta **PROPOSTA COMERCIAL**, para o fornecimento do equipamento abaixo descrito:

Produto:

1 (uma) Retroescavadeira nova, Marca JCB, Modelo 3CX Turbo 4x4, de FABRICAÇÃO NACIONAL, equipada com motor JCB Turbinado MAR – 1, de potência líquida de 88 HP a 2200 RPM com motor 4 cilindros, transmissão de 4 velocidades sincronizadas à frente e a ré, inversor de direção (frente e ré) hidráulico tipo POWER SHUTTLE, tração nas 4 rodas, freio de serviço blindado a disco imerso em óleo, freio de estacionamento a disco seco, montado na entrada do diferencial traseiro, de acionamento e de mecanismo independente do freio de serviço, pneus dianteiros **12,5/80 X 18 – 10L e pneus traseiros 17,5 X 25 L2 – 12 L**, **cabine fechada, com ar – condicionado, do tipo “ROPS” e “FOPS”**. Carregadeira – caçamba com capacidade de 1,1 m³, altura de descarga 2,74 m. Retroescavadeira – **caçamba 30” com capacidade de 0,25m³**, profundidade máxima de escavação de 4,41 metros, banco do operador com suspensão mecânica e múltiplos ajustes, com cinto de segurança. **Sistema de Monitoramento Live Link**. Largura em posição de transporte 2.350 mm, altura em posição de transporte 3.430 mm, comprimento em posição de transporte 7.190 mm e raio de giro 4.050 mm. Demais características standart conforme catálogo do fabricante. Peso Operacional de 8.185 Kg.



SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR | Rua José Seres, 17680 | CEP: 83.020-442 | CNPJ: 05.063.653/0010-24
CURITIBA/PR | ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda. | CNPJ: 05.063.653/0001-33 | IE: 902.57623-10 | Rua William Booth, 2093 | Boqueirão | CEP: 81.730-080 | (41) 3386-8100

BELO HORIZONTE/MG
(31) 3439-1800

CASCADEL/PR
(45) 3219-3000

CHAPECÓ/SC
(49) 3358-9300

GUIABÁ/MT
(65) 3388-0100

GOIÂNIA/GO
(62) 3232-3400

ITAJAÍ/SC
(47) 3241-8800

MARINGÁ/PR
(44) 3123-0050

PORTO ALEGRE/RS
(51) 3357-7300

www.engepecas.com.br

PROPOSTA COMERCIAL:**Preço Unitário de Venda 3CX 4X4, descrição acima:**

R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)

Classificação Fiscal do Equipamento: 8429.59.00.**Código Fname:** 325.473-5.**Prazo de Entrega:** A combinar.**Local de Entrega:** Pátio da Engepeças Curitiba - PR.**Validade da proposta:** 30 (trinta) dias a partir da emissão do orçamento.**Forma de Pagamento:** Fname, Leasing, CDC ou outra forma de pagamento combinada antecipadamente com a Engepeças Equipamentos Ltda.**OBSERVAÇÃO:**

A Garantia do equipamento é de fábrica e está sujeita ao **TERMO DE GARANTIA DO FÁBRICANTE JCB**, que será entregue ao cliente no momento da **ENTREGA TÉCNICA** do Equipamento (em que o cliente deverá assinar o Relatório de Entrega Técnica, para ter direito a esta Garantia).

Durante o período de garantia será concedido pelo fabricante (dentro de sua análise e autorização da garantia) sem ônus para o cliente as horas trabalhadas e peças liberadas em garantia pelo fabricante, bem como, sua substituição. Será cobrado do cliente o deslocamento (Km) do técnico da Engepeças Equipamentos Ltda, da sede da empresa até o local onde se encontra o equipamento do cliente, bem como, o seu retorno para a sede da Engepeças Equipamentos Ltda.

Sem mais para o momento.



Nivea Maria Guisso Guia
Diretora
ENGEPEÇAS/JCB – PR
041-3386-8151
041-98421-1350
vendasjcb2@engepecas.com.br

05.063.653/0001-33
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA
R. WILLIAM BOOTH, 2093
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080
Curitiba-PR

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR | Rua José Semes, 17680 | CEP: 83.020-442 | CNPJ: 05.063.653/0010-24
CURITIBA/PR | ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda. | CNPJ: 05.063.653/0001-33 | IE: 902.57623-10 | Rua William Booth, 2093 | Boqueirão | CEP: 81.730-080 | (41) 3386-8100
BELO HORIZONTE/MG (31) 3439-1800 CASCATEL/PR (45) 3219-3000 CHAPECÓ/SC (49) 3358-9300 CUIABÁ/MT (65) 3388-0100 GOIÂNIA/GO (52) 3232-3400 ITAJAÍ/SC (47) 3241-8600 MARINGÁ/PR (44) 3123-0050 PORTO ALEGRE/RS (51) 3357-7300

www.engepecas.com.br



Mercedes-Benz

019

Savana
Faz Parte da sua História

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 10 de MAIO de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

Ref.: Proposta comercial

SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, empresa comercial, distribuidora dos produtos Mercedes-Benz, estabelecida na Avenida Souza Naves, 555 - Bairro Chapada - Ponta Grossa-Pr. CNPJ 24.706.364/0002-30, apresenta a sua proposta de fornecimento de:

01 (um) - Veículo Marca Mercedes-Benz, modelo Atego 2730 (6x4), ANO/MODELO: 2019/2019, Zero Km, COR: Branco, Cabina Standart, teto baixo, tipo avançada, Motor diesel de 6 cilindros, Euro V, Conama Fase P7, Proconve 7, Potência mínima de 286 cv, Gerenciador eletrônico, Transmissão mínima de 09 (nove) velocidades à frente e 01 (uma) à ré, Rodado traseiro duplo (6x4), Computador de bordo, Direção Hidráulica integral, Embreagem pneumática, 1 (um) reservatório de combustível mínimo 210 litros, Tacografo original de fabrica, Peso bruto total (PBT) legal de 23.000 kg, e PBT técnico de 26.600kg Freio de serviço a ar comprimido, Freio de estacionamento câmara de mola acumuladora, Freio motor eletropneumático, Distância entre eixos 3.600mm, Pneus 1000x20 PR16 ARO 7.50. Equipado com caçamba basculante para 12m3.

Valor unitário Caminhão: R\$ 360.000,00 Com alíquota de ICMS de 12%

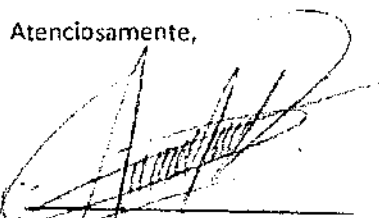
Valor total Caminhão: R\$ 360.000,00 Com alíquota de ICMS de 12%

Condição de pagamento: A VISTA

Prazo de entrega: 90 dias

Validade da proposta: 10/08/2019

Atenciosamente,


Alex Sandro Rastelli - RG 6.562.827-9-PR
Vendas a Governo
Savana Comércio de Veículos Ltda.

24.706.364/0002-30

**SAVANA COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA**

Av. Souza Naves, 555
Chapada - CEP 84064-000
Ponta Grossa - PR

Savana
Faz Parte da sua História
Rod. Contorno Leste BR 116, N° 5615
Bairro Quississana
São José dos Pinhais | PR
CNPJ 24.706.364/0002-30
FAX 41 3405-2306



Mercedes-Benz - Marca do Grupo Daimler - Stuttgart - Alemanha

A

Município de Piên - PR
CNPJ n.º 76.002.666/0001-40
A/c Jackson Selvino Vani

A Florença Caminhões S.A. inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.091.832/0001-35- representada por Marco Pólo, e-mail: marcopolo@florenca.com.br; telefones: 41 3311-6700 / 41 99226-9003 – Vivo – WhatsApp, Consultor de Vendas Governo. Atendendo à solicitação de V. Sas., informamos preços para compor planilha de planejamento e orçamento, com objetivo de aquisição do veículo através de processo licitatório.

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)
01	01	Unid.	VEÍCULO IVECO TIPO CAMINHÃO TECTOR 260E30 – Novo 0 km, ano/modelo 2018/2019. Tração 6X4. Especificações: Motor marca/modelo: IVECO FTP NEF6 ID. Tipo/Cilindrada total: 6 cilindros – 6.728, turbo intercooler. Potência líquida máxima: 300 cv @ 2500 rpm. Torque líquido máximo: 1.050 Nm @ 1250 - 1900 rpm. Norma de emissões: Euro V. Direção hidráulica. Motor movido a diesel. Número de marchas: 10 à frente sincronizadas e 3 à ré. Embreagem: Monodisco seco, com acionamento hidráulico. Suspensão: dianteira mecânica, com molas Semi-elípticas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora. Traseira Semi-elípticas Assimétricas (Um Estágio). PBT legal de 23.000 kg. CMT 42.000 kg. Pintura sólida na cor Branca. Garantia de 12 meses. Maiores informações técnicas em anexo no folder. Equipado com caçamba basculante convencional de 12m3.	391.000,00

(Trezentos e noventa e um mil reais).

- Validado da proposta: 60 (sessenta) dias a partir da data a baixo, podendo sofrer ajustes de preços a qualquer momento sem aviso prévio.
- Garantia do caminhão e implemento conforme as determinações dos fabricantes.
- Prazo de entrega: 120 (cento e vinte) dias.

São José dos Pinhais/Pr, 13 de maio de 2019.



MARCO PÓLO
VENDAS GOVERNO
Florença Caminhões Iveco
41 99226-9006 Vivo – WhatsApp

Rodovia Contorno Leste, BR 116, 17317 • CEP 83.020-712 • Braga • São José dos Pinhais •
Paraná
Fone: (41) 3311-6700 / Fax: (41) 3311-6701



TECTOR 260E30

IVECO



Ícones e desenhos mecânicos são reservados. A IVECO, em respeito aos seus clientes e ao meio ambiente, oferece veículos com o mais elevado grau tecnológico, reservando o direito de aprimorar seus produtos e processos. Reservamos a expressão comercial deste símbolo, podendo ser alterada a qualquer momento sem aviso prévio. O veículo atende a legislação Procon/PF. Abastecimento deve ser fornecido em Diesel S10.

CNI
INDUSTRIAL CAPITAL

CENTRO
DE ATENÇÃO
AO CLIENTE | 0800 702 3443
falecomaiveco@br.iveco.com.br

TECTOR 26DE30

MOTOR

Motora modelo	26DE30E1000
Nº de cilindros/cilindros (total/por eixo)	4/2/2/2/2/2
Potência máxima (cv)	200 (146kW)
Torque máximo (Nm)	400 (295,3 lb-ft) @ 1500 rpm

TRANSMISSÃO

Marca/modelo	ZF 13T90-5T
Tipo	Manual 5 marchas
Nº de marchas	10 (5 marchas por eixo e 2 marchas por eixo)
Relação de marchas	21,40 / 13,40 / 9,45 / 6,35 / 4,76 / 3,70 / 2,70 / 2,10 / 1,60 / 1,25
Eixo e eixo	Transmissão mecânica com eixo de entrada e saída
Diâmetro do disco (mm)	260

EIXO

DIANTEIRO	
Marca/modelo	VFCO 5872/1
Tipo	Viga rígida do tipo torção seção duplo "H", com eixo de entrada e saída
TRASEIRO	
Marca/modelo	Merkus MT 16-145 com bloqueio longitudinal
Tipo	Diferencial Duplo Redução Par Cômico
Relação de redução	4,88 / 1 ou 5,29 / 1 (opc)

SUSPENSÃO

Dancora	Placa de torção dupla, Serrolabais, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora
Freio	Freio a disco com ABS opcional

DESEMPENHO CÁLCULO TEÓRICO

Classe máxima rampa (%)	15
Partida em rampa (%)	15
Velocidade máxima no plano (km/h)	90

DIMENSÕES

Distância entre eixos (mm)	3.607	3.740
Comprimento total (mm)	11.114	11.114
Altura total (mm)	2.825	2.825
Altura máxima (mm) - teto baixo teto alto	2.825	2.825
Balço dianteiro (mm)	1.114	1.114
Balço traseiro (mm)	1.114	1.114
Balço lateral (mm)	1.114	1.114
Altura máxima solo	2.825	2.825
Raio de giro do peso (mm)	12.000	12.000
Distância eixo dianteiro até a parede da cabine	1.114	1.114

PESOS

Capacidade eixo dianteiro (técnico/legal)	6.390/5.000	
Capacidade eixo traseiro (técnico/legal)	20.000/17.000	
PBT (técnico/legal)	26.390/23.000	
Carga útil (técnico/legal)	22.733/ 19.333	22.650/ 19.250
PBTC	42.000	
CMT	42.000	

PESO EM ORDEM DE MARCHA

Eixo dianteiro (cabine curta)	3.607	3.740
Eixo traseiro (cabine curta)	8.344	6.256
Total (cabine curta)	11.951	10.000

CHASSI

Tipo	Chassi de torção dupla, Serrolabais, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora
Material	Acero

DIREÇÃO

Marca/modelo	ZF 844
Tipo	11.114 (mm) - 11.114 (mm) - 11.114 (mm)

PREIROS

Freio de serviço	Freio a disco com ABS opcional
Tipo de estacionamento	Freio a disco com ABS opcional
Freio motor	Freio a disco com ABS opcional

RODAS E PNEUS

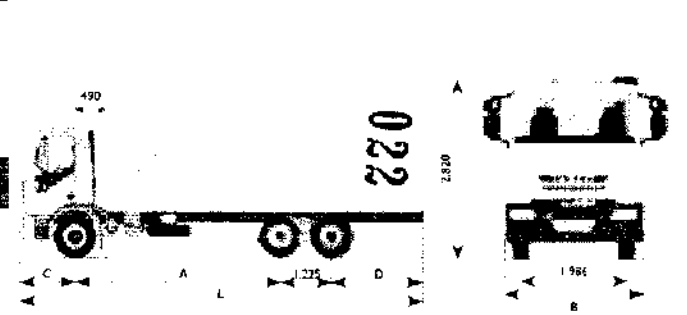
Tipo	Alumínio
Aro das rodas	15x225/75R15 (6x1)
Pneus	15x225/75R15 (6x1)

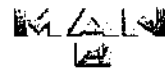
VOLUMES DE ABASTECIMENTO

Capacidade do tanque de combustível (L)	400 (litros, 400 - 100)
Material do tanque	Alumínio
Tanque de uréia (L)	27
Cárter (L)	18 (19 COM FILTRO)

SISTEMA ELÉTRICO

Tensão nominal (V)	24
Bateria	2x (12V - 100Ah)
Alternador	28V - 90A





023

Servopa Caminhões Ltda.

Curitiba, 14 de maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

Ref.: Proposta Comercial para Venda de Caminhões VW 0km

Submetemos à vossa apreciação, nossa proposta de preço, envolvendo quantidades e modelos solicitados.

PROPOSTA COMERCIAL

Qtde.	Modelo	Implemento	Cor	Ano/mod	Valor Unitário Proposto
01	VW Constellation 26.280 (6X4) TRAÇADO	Caçamba Basculante De 12m³	BRANCO	2019/2020	R\$ 345.500,00

- O caminhão 26280 é equipado com motor Cummins de 275cv, turbinado intercoolado, câmbio De dezesseis velocidades à frente e duas ré, cabine avançada em chapa de aço, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, rádio AM/FM, freios a ar, PBT homologado de 23.000kg, entre eixo de 3.440mm,
- Equipado com caçamba basculante de 12m³
- A validade desta proposta é de 60 dias
- Prazo de entrega 90 dias
- Prazo de garantia 12 meses.

Luiz Carlos Germano
Consultor de Vendas a Governo

00.298.749/0012-10
90624651-12
SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
RODOVIA BR 116, KM 9 Nº 21.130
CIC - CEP 81.690-500
CURITIBA - PR

Servopa Caminhões LTDA

Curitiba
BR 116 - Km 9, 21.130 - CIC
Curitiba PR - CEP 81.690-500
Fone/Fax: (41) 3212-6000
CNPJ: 00.298.749/0012-10
IE: 90.624.651-12
caminho@servopa.com.br

www.servopacaminhoes.com.br

Cambe
Rod. Mello Peixoto, 1200 - Jd. União
Cambe PR - CEP: 68.185-700
Fone: (43) 3249-6000 Fax: (43) 3249-6049
CNPJ: 00.298.749/0001-67
IE: 50.589.882-59
servopa.cambe@servopa.com.br

Especificações Técnicas



Caminhões
Ônibus

VW Constellation 26.280

2011 - 2012



024



VW Constellation 26.280

MOTOR

Fabricante / Modelo	MAN / C08 36 280
Nº de cilindros / Cilindrada (cm³)	6 / 6 871
Potência Liq. Máx. - cv [kw] @ rpm (*)	277 (204) @ 2.300
Torque Liq. Máx. - Nm @ rpm (*)	1.050 @ 1.200 - 1.700
Sistema de Injeção	Common rail
Compressor de Ar	Wabco (238 cm³)
Norma de emissões	PROCONVE P-7
Tecnologia de Emissões	EGR
Tomada de Força	RePTO (opc.)

(*) Valores conforme ensaio NBR ISO 1585

TRANSMISSÃO

Fabricante / Modelo	MECÂNICA
Tipo / Acionamento	2F / 16S 1455 TD
Nº de marchas	Manual / à cabo
Relações 1ª / Última	16 à frente (sincronizadas) / 2 à ré
Re	18,10:1 / 1,00:1
Tracção	14,63:1 / 12,64:1
	6 X 4

EMBREAGEM

Fabricante / Tipo	Sachs / monodisco a seco, revestimento orgânico
Diâmetro do disco (mm)	395

EIXO DIANTEIRO

Fabricante / Modelo	SIFCO / 13K
---------------------	-------------

EIXO TRASEIRO MOTRIZ

Fabricante / Modelo	MERITOR / MT-46-14S
Relação de redução	5,29:1 e 4,88:1 (opc)

SUSPENSÃO

Dianteira	Molas semi-elípticas de duplo estágio, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora
Traseira	Eixos rígidos motrizes, em tandem - Randon (tipo Bogie), molas semi-elípticas invertidas, com ação progressiva

CHASSIS

Tipo	Escada, longarinas duplas, reforço em "C", superfície plana, perfil "U" constante, rebitado e parafusado
Material	Longarina e Reforço - LNE 280

RODAS E PNEUS

Tipo	Aço (20,0 x 7,5 / 22,5 x 7,5)
Pneus	10.00R20 / 275/80R22.5

FREIOS

Freio de Serviço	A, tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS + EBD + ATC
Freio de Estacionamento	Câmara de molas acumuladoras
Freio Motor / Tipo	Freio de cabeçote e válvula tipo borboleta / MAN exhaust valve brake

SISTEMA ELÉTRICO

Tensão Nominal	24V
Bateria (Cab Est / Cab Leito)	2 x (12V - 100Ah) / 2 x (12V - 135Ah) / Opcional: 2 x (12V - 170Ah)
Alternador	80A - 28V

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Combustível / material	275 / Plástico
------------------------	----------------

DIMENSÕES (mm)

Distância entre eixos 1º ao 2º (eixos extremos 1º ao 3º)	A	3.440 (4800)	4.580 (5940)
Balanço dianteiro	B	1.511	
Balanço traseiro	C	1.195	2.415
Comprimento total	D	7.506	9.866
Distância entre eixos traseiros (2º ao 3º)	E	1.360	
Ângulo de entrada	F	21,5º	
Ângulo de saída	G	40º	15,5º
Altura (cab est / leito teto baixo / leito teto alto)	H	3.008 / 3.008 / 3.423	
Altura da Plataforma de Carga	I	1.075	
Dist. mín. entre eixo dianteiro e carroceria (cab est / leito teto baixo / leito teto alto)	J	660 / 800 / 800	
Largura máxima dianteira (com retrovisores / sem retrovisores)	K	2.997 / 2.507	
Largura máxima traseira	L	2.517	
Bitola dianteira	M	2.074	
Bitola traseira	N	1.879	
Vão livre dianteiro	O	329	
Vão livre traseiro	P	232,5	
Largura entre longarinas (extremos)	Q	882	
Diâmetro de giro (m)		16,4	19,8

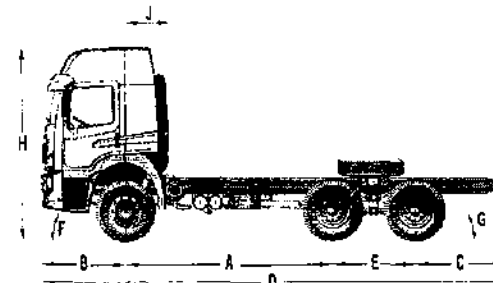
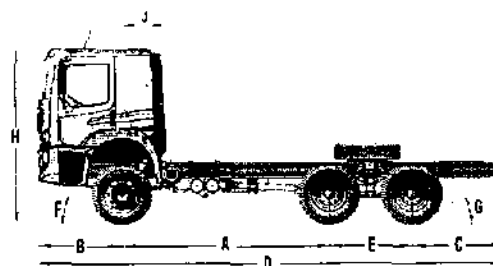
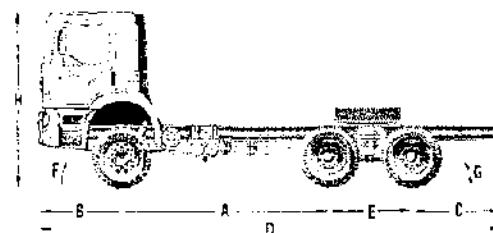
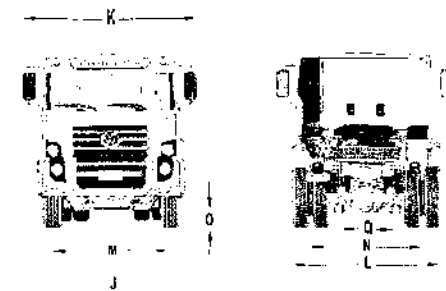
PESO

Carga útil + carroceria - cab. estendida	7.540	7.630
Eixo dianteiro - cab. estendida	3.870	3.910
Eixo traseiro - cab. estendida	3.670	3.720
Capacidade técnica (Total)	26.300	
Eixo dianteiro	6.100	
Eixo traseiro	20.200	
Peso bruto total (PBT) - homologado	23.000	
Peso bruto total combinado (PBTc)	42.000	
Capacidade máx. de tração (CMT)	42.000	
Carga útil + carroceria - cab. estendida - homologado / técnico	15.460 / 18.760	15.370 / 18.670

Os pesos podem sofrer alterações devido aos itens opcionais. Tolerância 3%. Conforme NBR ISO 1176:2006 / *Cab. Leito Teto Baixo: + 55 kg / Cab. Leito Teto Alto: + 150 kg.

DESEMPENHO (CÁLCULO TEÓRICO)

Relação de redução do eixo traseiro	5,29:1	4,88:1
Velocidade máxima (km/h)	87	93
Capacidade de rampa em PBT (%)	45	41
Partida em rampa em PBT (%)	36	33



**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.**
2. Objeto: **Aquisição de um Caminhão Caçamba Basculante e uma Retroescavadeira.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 575.500,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais)**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido
05.001.15.452.0005.2009-44.90.52.00.00	
Fonte 614	

- (☒) Há Dotação Orçamentária (☒) Há Saldo Orçamentário
() Não há Dotação Orçamentária () Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

*Convenção*22, 07, 2019**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

- (☒) Há recursos financeiros
() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

22, 07, 2019**JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

22/07/2019

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

(☒) Pregão Presencial

(☐) Pregão Eletrônico

(☐) Tomada de Preços

(☐) Concorrência

(☐) Concurso

(☐) Dispensa de Licitação

(☐) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para a Aquisição de um Caminhão Caçamba Basculante e uma Retroescavadeira, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Encaminha-se à Procuradoria Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

22/07/2019

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Pregoeira

			NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/18, TOTALIZANDO 3,61%, APLICÁVEL À PARTIR DE 01/01/2018 ITEM RAZÃO DO REAJUSTE ORA PACTUADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDIDO EM R\$ 1.198,36 (TRÊS MIL CENTO E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
--	--	--	--

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8D99E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

PROCESSO Nº 2358/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO diferenciada - exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte para todos os itens do Anexo I deste Edital (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373,
Centro - Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piñón/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Provaesira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: F572CAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETAS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Paulícia Aparecida Trejanovski	10.376.458-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Bernadete Magisterovski dos Santos	12.852.938-1/PR	031.729.059-61
Mesário	Dircei de Fátima Pinheiro	4.376.894-3/PR	601.575.309-13
Membro	Silvan Schneider	6.268.104-7/PR	621.904.219-60
Membro	Sergioy de Nascimento Mioriva	3.617.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-5/PR	029.133.799-11
Suplente	Luiz de Rubiane Bassi Fagoso	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Moti Fortes Gasser	8.099.291-4/PR	031.009.409-08

Art. 7º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñen/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo
Código Identificador: 62A173C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 802/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.994-R/PR	601.571.599-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.319-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.512.903-R/PR	029.121.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador: 24BF77ID

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1895/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Piraquara, incluindo os órgãos da Administração Pública Municipal;

II. Orçamento da Seguridade Social compreende a entidade de previdência do servidor.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 312.027.650,00 (trezentos e doze milhões, vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.160.000,00 (Trinta e nove milhões e cento e sessenta mil reais).

Anexo I

RECEITAS CORRENTES	R\$ 243.378.650,00
Receita Tributária	R\$ 42.005.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 7.000.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 19.109.650,00
Transferências Correntes	R\$ 199.974.000,00
Deduções para Imposto do FUNDEB	R\$ 24.710.000,00 (-)

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 68.649.000,00
Operações de Crédito	R\$ 68.580.000,00
Transferência de Capital	R\$ 69.000,00
TOTAL RECEITA FISCAL	R\$ 312.027.650,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PIRAQUARAPREV

029

RECEITAS CORRENTES	R\$ 26.360.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 9.430.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$ 12.800.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 400.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 16.530.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.160.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Parágrafo único. As Receitas do Orçamento da Administração Indireta, (PIRAQUARAPREV), decorrerão da arrecadação de contribuições patronais dos servidores ativos e demais receitas, na forma da legislação vigente e das Interferências Financeiras (transferências de recursos).

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (Trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 311.640.650,00 (Trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.547.000,00 (Trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais).

Anexo II

I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 9.120.000,00
0100 Câmara Municipal	R\$ 9.120.000,00

II - PODER EXECUTIVO	R\$ 302.520.650,00
0200 Gabinete do Prefeito	R\$ 4.381.000,00
0300 Procuradoria Geral do Município	R\$ 1.299.000,00
0400 Controladoria Geral do Município	R\$ 587.000,00
0500 Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 1.217.000,00
0600 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	R\$ 7.803.650,00
0700 Secretaria Municipal de Administração	R\$ 8.832.000,00
0800 Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 6.165.000,00
0900 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 2.904.000,00
1000 Secretaria Municipal de Educação	R\$ 78.303.300,00
1100 Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 48.943.500,00
1200 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 5.909.000,00
1300 Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 10.854.679,00
1400 Secretaria Municipal de Cultura, Esports e Lazer	R\$ 4.827.000,00
1500 Secretaria Municipal de Inf. e Serviços Urbanos	R\$ 100.274.321,00
1600 Encargos Gerais do Município	R\$ 15.065.000,00
1800 Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$ 5.065.000,00
1900 Corregedoria	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 302.520.650,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3000 Instituto de Previdência do Município de Piraquara PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 6º Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE PIÊN
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019
PROCESSO Nº 1344/2019

030

01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor lance, **por lote**, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02 LICITADOR - OBJETO

02.1 O MUNICÍPIO de Piên, ora denominado LICITADOR, torna público que às 09:30 horas do dia 06 de agosto de 2019, na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro-Piên/PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor lance.

02.2 A presente licitação do tipo de menor lance, **por lote**, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

LOTES	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO (R\$)	PRAZO (DIAS)
1	CAMINHÃO CAÇAMBA BSCULANTE	01	345.500,00	90
2	RETROESCAVADEIRA	01	230.000,00	60

SAM: 53

02.3 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Amazonas, nº 373, **Centro - Piên - Paraná**.

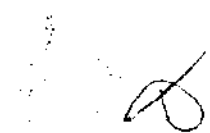
02.4 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 198/2018, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.5 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, Modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao **Pregoeiro sr(a) Patricia Aparecida Troajnovski, endereço Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên - Paraná, Brasil - Telefone : (41) 3632-1136, - E-mail patricia@pien.pr.gov.br**.

02.6 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no Departamento de Licitações e Compras.

02.7 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

 1

03.1 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.2 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 02.2, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverão ser fornecidos manuais completos de operação e manutenção detalhados, bem como relação de conveniadas de assistência técnica.

04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1 A(s) despesa(s) com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM).

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- b) declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
- c) carta credencial (Modelo nº 03);
- d) declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas (Modelo nº 04);
- e) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 05);
- f) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06);
- g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- h) declaração de fornecimento (Modelo nº 08);
- i) minuta de contrato (Modelo nº 09).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos Modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02.1 das 08:00 às 17:00 horas, ou ainda poderá ser solicitada através do e-mail doroti@pien.pr.gov.br.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas e/ou suspensas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.
- b) Empresas em consórcio.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento – **FORA DOS ENVELOPES**.

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou Equiparadas (Modelo nº 04);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A carta credencial (Modelo nº 03), declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02) e a declaração de ME, EPP ou EQUIPARADAS (Modelo nº 04) são documentos avulsos, portanto, devem ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO**.

08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.8. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.9. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.10. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances.

08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

01) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02), **FORA DE QUALQUER ENVELOPE.**

02) Envelope contendo a proposta de preços, **por lote**, e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente

Envelope nº 1 – Proposta de Preços

Pregão nº 078/2019 – Lote nº

Proponente

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 078/2019

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, **para cada lote**, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do objeto, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do objeto proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência e Modelo, nome do fabricante;
- c) preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- d) prazo de fornecimento em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;
- g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica;

10.2 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

10.3A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.4 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou

entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

034

10.5 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS, para cada LOTE.

11 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, "a", que serão aceitos independentemente de data de validade.

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
 - 3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
 - 3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
 - 3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e, prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);
- 6) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

[Assinatura]

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

11.5 Quanto à Capacidade Técnica:

- a) mínimo de 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 (Modelo nº 05).
- c) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06).
- d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, e em seguida a entrega dos envelopes.

12.2 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

12.4 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do item.

12.6 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma sequencial, em ordem decrescente de valor.

12.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

12.9 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.10.1. Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresa, empresa de pequeno porte ou Equiparadas beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.

12.10.2. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.10.3. A situação de empate será informada pelo pregoeiro que em seguida convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas que se encontra em situação de empate, sendo que esta deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado na etapa de lances.

12.10.4. O prazo para novo lance é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o pregoeiro verificará se há outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas em situação de empate, realizando a convocação na forma do item anterior. Não havendo mais nenhuma proponente em situação de empate o pregoeiro encerrará a disputa.

12.10.5. Se a proposta ou o lance não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço,

12.10.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º)

12.10.7. Todos esses procedimentos constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para todos os interessados.

12.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.12 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.13 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes.

12.14 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.15 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.17 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.18 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.19 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.20 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.21 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

12.22 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feita pelo pregoeiro.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 09), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93.

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a

recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- d) termo de recebimento provisório.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 15, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 A proponente/contratada fica obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

18.2 Durante o prazo de **garantia** (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina

própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do **Contratante**, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica** no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da

disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Piên, 22 de julho de 2019.


Patricia Aparecida Trojanovski
PREGOEIRO



MODELO Nº 01
(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

_____, ____ de ____ de 201__.

Ao Pregoeiro

Pregão nº ____/____

Lote nº

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome e assinatura do representante legal)

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____, portador do RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do representante legal)

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EQUIPARADAS**

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

047

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 201_.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2.019**

LOTE Nº: **1**

PROPOSITANTE:

Prefeitura Municipal de Piên - Pr.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	<i>2018/2019 (novo, zero km)</i>	
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	<i>Indicar</i>	
2.1.2. Potência (CV ou HP)	<i>270 CV</i>	
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Tipo de Transmissão	<i>Mecânica</i>	
2.2.2. Número de marchas/velocidade à frente	<i>9 (nove) marchas/velocidades a frente</i>	
2.2.3. Tração	<i>6x4</i>	
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)	<i>Indicar</i>	
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	<i>6.000 kg</i>	
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	<i>17.000 Kg</i>	
2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)	<i>23.000 kg</i>	
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	<i>Compatível para instalação da Caçamba Basculante</i>	
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	<i>3 eixos</i>	
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	<i>Hidráulica</i>	
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	<i>Avançada</i>	

048

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2.019**

LOTE Nº: **1**

PROPOSTANTE:

Prefeitura Municipal de Piên - Pr.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.7. PNEUS (especificar medidas)	<i>Linha de montagem, especificar medidas</i>	
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Aro e pneu socorro (especificar medidas)	<i>Sim, linha de montagem, especificar medidas</i>	
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	<i>Sim</i>	
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o PBT do veículo, capacidade (t)	<i>Sim, compatível com o PBT do veículo</i>	
2.8.4. Kit de Ferramentas	<i>Exigido por lei e normas do CONTRAN</i>	
2.8.5. Outros acessórios	<i>Ar condicionado, Rádio, USB, vidros e trava elétrica</i>	
2.8.6. Adesivo da Logomarca do Programa	<i>Conforme modelo a ser fornecido</i>	
3. CAÇAMBA BASCULANTE		
3.1. Capacidade (m³)	<i>12 (doze) m³</i>	
3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba	<i>Indireto</i>	
3.2. Aço de constituição da caçamba e estrutura	SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350	
3.3. Comprimento útil	<i>Indicar</i>	
3.4. Largura máxima	<i>Indicar</i>	
3.5. altura máxima	<i>Indicar</i>	
3.6. Peso (kg)	<i>Indicar</i>	
3.7. Laterais, tampa traseira, parte frontal e fundo (espessura – mm ou polegada)	<i>¼"</i>	
3.8. Reforço externo da caçamba confeccionado em chapas de aço dobradas em perfil "U"	<i>Sim</i>	
3.9. Anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço	<i>Sim</i>	
3.10. Para-choque traseiro em estrutura reforçada	<i>Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN</i>	

049

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2.019**

LOTE Nº: **1**

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de Piên - Pr.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.11. Faixas refletivas	<i>Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN</i>	
3.12. ISO-9001 (do fabricante do implemento)	<i>Sim</i>	
4. GARANTIA	<i>12 (doze) meses da entrada em operação</i>	
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	<i>08 (oito) horas de treinamento</i>	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>

Local, ____ de ____ de 2.01__.

050

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2.019**

LOTE Nº: **2**

PROponente:

Prefeitura Municipal de Piên - Pr.

NOME DO BEM: **RETROESCAVADEIRA 4x4**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	
1.1. Fabricação/Série	<i>Última série, nova, zero hora</i>	
2. MOTOR		
2.1. Número de cilindros	<i>04 (quatro) cilindros</i>	
2.2. Potência líquida no volante (Máxima HP)	<i>79 HP</i>	
2.3. Combustível	<i>Diesel</i>	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Conversor de torque	<i>Indicar</i>	
3.1.1. Tipo Marca/ Modelo	<i>Indicar</i>	
3.1.2. Fator multiplicador de torque	<i>Indicar</i>	
3.2. Caixa de marchas		
3.2.1. Tipo e número de marchas à frente e à ré	<i>04 (quatro) a Frente e 04 (quatro) a Ré</i>	
3.2.2. Tração	<i>4x4</i>	
4. DIMENSÕES		
4.1. Largura em posição de transporte (mm)	<i>Indicar</i>	
4.2. Altura em posição de transporte (mm)	<i>Indicar</i>	
4.3. Comprimento em posição de transporte (mm)	<i>Indicar</i>	
4.4. Raio de giro (mm)	<i>Indicar</i>	
5. PESO		
5.1. Peso operacional (Kg)	<i>7.000 kg</i>	
6. CARREGADOR FRONTAL		
6.1. Capacidade da caçamba (m³)	<i>0,96 m³</i>	
6.2. Altura de descarga (mm)	<i>Indicar</i>	
6.3. Caçamba com borda cortante lisa e/ou com dentes e segmentos aparafusados	Com dentes e segmentos aparafusados	
7. RETROESCAVADEIRA		
7.1. Altura de descarga (mm)	<i>Indicar</i>	

051

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2.019**

LOTE Nº: **2**

PROponente:

Prefeitura Municipal de Piên - Pr.

NOME DO BEM: **RETROESCAVADEIRA 4x4**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
7.2. Alcance a partir do pivô de giro (mm)	<i>Indicar</i>	
7.3. Profundidade da escavação (mm)	<i>Indicar</i>	
7.4. Largura da caçamba (polegadas)	<i>30 polegadas</i>	
8. RODAS E PNEUS		
8.1. Rodas/Pneus dianteiros e traseiros (medidas)	<i>Da linha de montagem, indicar medidas</i>	
9. FREIOS	<i>Multidisco em banho de óleo</i>	
10. DIREÇÃO TIPO	<i>Indicar</i>	
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Sistema de iluminação	<i>Sim, para trabalho noturno</i>	
11.2. Cabine tipo Fechada ou Aberta com sistema de ar condicionado	<i>Cabine fechada com sistema de ar condicionada – ROPS/FOPS</i>	
11.3. Sistema de monitorização computadoriza	<i>Indicar</i>	
11.4. Adesivo da Logomarca do Programa	<i>Conforme modelo a ser fornecido</i>	
13. GARANTIA	<i>12 (doze) meses da entrada em operação</i>	
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	<i>08 (oito) horas de treinamento</i>	
15. Manual (is) em língua	<i>Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa</i>	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>

Carteira de identidade - <nº e Órgão Emissor>

Local, ____ de ____ de 2.01__.

052

MODELO Nº 08**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo

() meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

_____, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 09

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PIÊN E A EMPRESA NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PIÊN, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CNPJ 76.002.666/0001-40, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 078/2019, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

A(s) despesa(s) com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM).

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento

fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Piên– CNPJ nº 76.002.666/0001-40.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de () dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua

assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**



CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Jackson Selvino Vani, designado pela Portaria nº 046/2019.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Antonio Negreli Gabardo, designado pela Portaria nº 045/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 2019.

JOÃO

OSMAR

MENDES

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº 3.636.711.3
Antonio N. Gabardo

RG nº 9.282.047-5
Jakson S. Vani





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 060

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: 1344/2019

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e do respectivo contrato.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº 1344/2019, que trata da abertura de licitação para **Aquisição de um caminhão caçamba basculante e uma retroescavadeira**, em atendimento à Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo a necessidade de efetuar a contratação em questão e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

A Pregoeira sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Pregão Presencial, uma vez que se trata de objeto de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como do respectivo contrato, para atendimento das necessidades da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

061

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verifica-se pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02 que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/2006.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

062

documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

063

4. Da análise da minuta do contrato:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório apresentada, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

064

orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 22 de Julho de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275

Pato BrancoMUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ERRATA Nº 01
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019 -
PROCESSO Nº 147/2019

O Município de Pato Branco - PR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que em atendimento a solicitação levada a termo pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras através do protocolo nº 405549, fica retificado os termos do Edital de Tomada de Preços nº 04/2019, Processo nº 147/2019, sob protocolo nº 400911/2019, destinado a contratação de empresa para execução de 976,03 m² de revestimento de piso com pedra Miracema, na cor cinza, com dimensões de 11,5 cm x 23 cm, com camada drenante e contrapiso em argamassa, para a revitalização dos canteiros existentes na extensão da Avenida Tupi, em atendimento às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Engenharia e Obras, conforme segue: FICAM ALTERADOS os Itens 10.1.8.1 e 10.1.11.1 passando a vigor com a seguinte redação: 10.1.8.1 - *Execução de revestimento de piso assentado com argamassa colante ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.* 10.1.11.1 - *Execução de revestimento de piso assentado com argamassa colante ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.* Em virtude das alterações, a data para emissão e atualização do Certificado de Registro Cadastral, nos termos do Item 10.1.1.1 passará a ser até o dia 12 DE AGOSTO DE 2019. Assim o recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as 14 HORAS, DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2019. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 14h15min do mesmo dia. As demais condições do Edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 23 de julho de 2019. *Gizeli Cristina Mattei, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Portaria nº 394/2018*

69644/2019

PeabiruEXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

Contratante: Município de Peabiru
Contratada: Pablo Vecchia Luzia Eireli

Objeto: Aquisição de insumos (adubo fosfatado) para implementação de ações no programa de gestão de solo e águas em microbacias, conforme convênio nº 205/2018 - SEAB.

Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura.

Valor Total: R\$ 95.985,00 (noventa e cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

Data: 17 de julho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

Contratante: Município de Peabiru

Contratada: Transportadora Calcários Agroterra Ltda - ME.

Objeto: Aquisição de insumos (calcário) para implementação de ações no programa de gestão de solo e águas em microbacias, conforme convênio nº 205/2018 - SEAB.

Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura.

Valor Total: R\$ 71.442,00 (setenta e um mil e quatrocentos e quarenta e dois reais).

Data: 17 de julho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

065

Contratante: Município de Peabiru

Contratada: R. Gonçalves e Cia Ltda - EPP

Objeto: aquisição materiais de construção para proteção de nascentes, implementação de ações no programa de gestão de solo e águas em microbacias, conforme convênio nº 205/2018 - SEAB.

Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura.

Valor Total: R\$ 5.448,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)

Data: 17 de julho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

Contratante: Município de Peabiru

Contratada: Portal Equipamentos Agrícolas Eireli

Objeto: aquisição de dois distribuidores de calcário e adubo orgânico para implementação de ações no programa de gestão de solo e águas em microbacias, conforme convênio nº 205/2018 - SEAB.

Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura.

Valor Total: R\$39.780,00 (trinta e nove mil e setecentos e oitenta reais).

Data: 17 de julho de 2019.

69386/2019

PiênMUNICÍPIO DE PIÊN
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019
PROCESSO Nº 1344/2019.

O MUNICÍPIO de Piên, torna público que às 09:30 horas do dia 06 de agosto de 2019, na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
1	CAMINHÃO CAÇAMBA BSCULANTE	01	345.500,00	90
2	RETROESCAVADEIRA	01	230.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Patrícia Aparecida Trojanowski, na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên, Paraná, Brasil - Telefone: (041) 3632-1136 - E-mail: patricia@pien.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Piên, 22 de julho de 2019

Patrícia Aparecida Trojanowski
Pregoeira

69008/2019

PinhaisPREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 072/2019 - Sistema de Registro de Preços

OBJETO: Aquisição materiais para oficinas de esporte e lazer, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Pinhais. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. VALOR MÁXIMO: R\$ 985.886,91. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 06/08/2019, às 08:00 horas. EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 24/07/2019 ao dia 05/08/2019. INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041) 3912-5068, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 23/07/2019. OBS: A presente republicação se dá em virtude da não publicação no Jornal do Ônibus.

69364/2019



EDITAL Nº 135/2019 - SMGP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Processo Administrativo nº 21.635/2018, convoca o candidato a seguir relacionado, aprovado e classificado em Concurso Público Nº 037/2018, conforme Edital de Homologação 114/2018, a comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, situada na Rua Pedro Druszczyk nº 111, no período da manhã (9:00 às 11:30) ou no período da tarde (13:00 às 18:00) subsolo do Paço Municipal de Araucária, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente, para confirmar a aceitação do cargo, cumprindo as providências documentais solicitadas por esta Municipalidade. Decorrido esse prazo será considerado desistente e perderá o direito à nomeação seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O candidato deverá comprovar por ocasião do comparecimento as condições e requisitos estabelecidos no Art. 22, Inciso I a VIII da Lei Estadual nº 6.174/70, bem como as constantes do Edital que normatizou o referido Concurso. Cargo: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO Edital de Homologação: 114/2018

Classificação	Nome	Condição
24	DOMINIQUE CORTES LOPES OLINSKI	TITULAR

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de julho de 2019.
HISSAM HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO MUNICIPAL
RYAM HISSAM DEHAINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

MUNICÍPIO DE FIÊN

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019
PROCESSO Nº 1344/2019.

O MUNICÍPIO DE FIÊN, torna público que às 09:30 horas da data 06 de agosto de 2019, na Sede da Prefeitura localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro Fiên, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRazo (DIAS)
1	CAMINHÃO CAÇAMBA BSKULANTE	01	345.500,00	90
2	RETROSCAVADEIRA	01	230.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Patrícia Aparecida Trojanskowski, na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Fiên - Paraná, Brasil - Telefones: (041) 3652-1136 - E-mail: licitacoes@fiem.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Fiên/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Fiên, 22 de julho de 2019.

Patrícia Aparecida Trojanskowski
Pregoeira

FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão, na Forma Eletrônica 020/2019

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA torna público que na data de 07 de agosto de 2019, realizará pregão eletrônico para escolha da proposta mais vantajosa para aquisição eventual, através do sistema de registro de preços, de uniformes. Valor máximo estimado: R\$ 153.476,08 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e seis reais e oito centavos). Informações serão fornecidas junto a Supervisão de Compras e Licitações, sito à Rua Joaquim Nabuco, 59 - Centro, no horário das 09 às 17 horas, ou pelo telefone (042) 99900-0974. A íntegra do Edital, e anexos constam nos sites: www.ponta.grossa.pr.gov.br/licitacoes e bil.org.br, e portal da transparência. Pregoeira: Eliane de Freitas.

Ponta Grossa, 24 de julho de 2019.
SIMONE KAMINSKI OLIVEIRA
Presidente

ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

066

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12190/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº33/2019
SECRETARIA GESTORA: SMOP

No dia 16/07/2019, no Município de Araucária, Estado do Paraná, na Prefeitura Municipal de Araucária, situada na Rua Pedro Druszczyk, 111, reuniram-se o(a) Sr(a). FABIANO MELO DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES, CPF: 025.545.219-56, representando o Município de Araucária, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa AVP EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA, CNPJ: 04.228.570/0001-94, com sede na ESTRADA DO TIETÊ, S/N, PALMITAL, neste ato representada por ALMIR JOSE PILATO, CPF: 544.574.839-15, como CONTRATADA para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928 de 02 de maio de 2002, ao Registro de Preços para aquisição de SAIBRO MÉDIO para o estoque da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP e para os Distritos de Tietê, Guajuvira, Colônia Cristina e Capinzal, para utilização nas vias urbanas e estradas rurais do Município, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos, para atender a(s) Secretaria(s) Municipal(is), no valor total de R\$1.108.500,00. Araucária, terça-feira, 16 de julho de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12190/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº33/2019
SECRETARIA GESTORA: SMOP

No dia 16/07/2019, no Município de Araucária, Estado do Paraná, na Prefeitura Municipal de Araucária, situada na Rua Pedro Druszczyk, 111, reuniram-se o(a) Sr(a). FABIANO MELO DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES, CPF: 025.545.219-56, representando o Município de Araucária, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa DOIS IRMÃOS LOCACAO DE MAQUINAS E CAMINHÃO LTDA - EPP, CNPJ: 08.505.155/0001-81, com sede na RUA ARISTIDE TISSOT, nº 74, CIC, neste ato representada por HENDRION RAFAEL ROOS, CPF: 048.075.803-30, RG: 98587689 SESP/PR, como CONTRATADA para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928 de 02 de maio de 2002, ao Registro de Preços para aquisição de SAIBRO MÉDIO para o estoque da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP e para os Distritos de Tietê, Guajuvira, Colônia Cristina e Capinzal, para utilização nas vias urbanas e estradas rurais do Município, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos, para atender a(s) Secretaria(s) Municipal(is), no valor total de R\$ 449.850,00.

Araucária, terça-feira, 16 de julho de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12190/2019



Aviso de Licitação

Edital - Tomada de Preços nº. 19/2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Guilherme Weigert do município de Colombo.
Data: 12 de agosto de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço (Lote Único).
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 23 de julho de 2019.

Izabela Cristina Pavin - Prefeita Municipal

BEMPARANÁ
O JORNAL DO ESTADO

Aviso de Licitação

Edital - Concorrência Pública nº. 008/2019

Objeto: Outorga de Permissão para exploração de serviço de Transporte de Estudantes da Pré - Escola ao ensino superior, matriculados em estabelecimentos situados no Município de Colombo, de acordo com a Lei Municipal nº. 599 de 29 de abril de 1996 e demais legislação, decretos, resoluções e normas aplicáveis.

Data: 26 de agosto de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - PR.
Preço Mínimo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Maior Oferta.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, nº 105 - Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 23 de julho de 2019

Izabela Cristina Pavin
Prefeita Municipal

JUSTICA

Indenização de R\$ 60 mil por agressão em escola

Espancamento aconteceu na Escola Básica Municipal Professora Lúcia Tschoeke, em 2011

Elvis Lozelko
elvis@gazetasbs.com.br
São Bento do Sul

Por unanimidade, a 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) decidiu que a jovem são-bentense "Antônia" (nome fictício) deve receber R\$ 60 mil da Prefeitura, por danos morais e danos estéticos. Em 2011, ela foi agredida na hora do recreio, na Escola Básica Municipal Professora Lúcia Tschoeke, no bairro Brasília. Devido aos ferimentos, a aluna precisou passar por cirurgia, para retirada do baco.

A relatora da matéria, a desembargadora Denise de Souza Luiz Frankoski, entendeu que o estabelecimento de ensino não garantiu a segurança da estudante, que andava de mãos dadas com uma amiga quando foi surpreendida por Sabrina* (também nome fictício). A agressora arrancou os cabelos de Antônio*, a derrubou no chão e a agrediu com chutes e socos, de acordo com o processo judicial.

A desembargadora lembra que, no dia anterior, a aluna foi à secretaria da escola para contar que havia escutado que Sabrina* iria lhe agredir. Na ata de ocorrências

da escola, consta que há registros quanto ao desentendimento entre elas. Uma testemunha afirmou que Sabrina* e outra aluna teriam apostado R\$ 20 para ver quem "daria uma surra" em Antônio".

Na época, a vítima tinha 11 anos, e, após as agressões, ficou sete dias na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e mais dois dias no quarto do Hospital e Maternidade Sagrada Família, devido à gravidade dos ferimentos.

DECISÃO REVISTA

Na sentença de primeira instância, na Comarca de São Bento do Sul, o juiz Luís Paulo Dal Pont Lodetti decidiu somente pela indenização de R\$ 30 mil, por danos morais. No julgamento de segunda instância, ou seja, no TJ, foram acrescidos R\$ 30 mil de danos estéticos.

LIBERDADE ASSISTIDA

A agressora, igualmente menor à época dos fatos, foi alvo de apuração de ato infracional, medida socioeducativa de libelo prazo mínimo de seis meses, a ser acompanhada. A liberdade assistida, sob restrição de direitos e um sistema de controle sistemático da adolescente, com o mesmo afastamento de atividades de lazer e comunitário.

tendo recebido a medida socioeducativa de liberdade assistida pelo prazo mínimo de seis meses. Ou seja, a agressora foi acompanhada, auxiliada e orientada. A liberdade assistida pressupõe certa restrição de direitos e um acompanhamento sistemático da adolescente, mas sem impor ao mesmo o afastamento de seu convívio familiar e comunitário.

Os relatos da época

Um dia após os fatos, os próprios pais da aluna agredida procuraram a redação de A Gazeta para relatar o caso e desabafar. Indignado, o casal contou que a estudante perdeu em torno de quatro litros de sangue. Ela ainda precisou passar por uma cirurgia para retirar o haço, rompido devido à força dos chutes que a menina recebeu.

De acordo com as informações de colegas de aula, a vítima foi surpreendida pela agressora que lhe agarrou pelas costas, puxando o cabelo e a jogando-a ao chão. "Foi horrível. Ela jogou no chão e co-

meçou a chutar sem parar até que um menino chegou e segurou ela", contou uma das colegas.

Estudantes do colégio afirmaram na época que uma das razões do ciúme da agressora é que Antônia* era uma menina bonita e de fácil relacionamento com os demais. Algumas vezes era provocada por conta disso, mas nunca esboçou reação ou aceitou as provocações. "Ela não tinha boca pra nada. Nunca a vimos agredir alguém, mesmo que verbalmente. Apanhou por conta de ignorância da outra", disse uma amiga que estava próxima e nada pôde fazer.

Arquivo

A Gazeta noticiou amplamente o caso ocorrido em fevereiro de 2011.



GRUPOS FAMILIARES AL-ANON
O alcoolismo também é uma doença da família

Você já se magoou ou ficou envergonhado pelo comportamento de um habitador?
Pergunte a você mesmo:

- Procuro por guerras de bebidas alcoólicas estranhas?
- Toga bebida alcoólica na gel?
- Carneio nos programas pur problemas causados pela bebida?
- Tern problemas financeiros causados pela bebida?
- Ponho que, re o bebedor por causa da bebida, como problemas familiares?

Se voce responder "sim" e mais dessas perguntas, os Grupos Familiares Al-Anon podem ajudar.

Chame 3626-7248

[illegible]

PARE DE SOFRER

Você que sofre com alguns desses problemas



Leucorréias
Vitígio
Infarto
Diabetes
Obesidade
Insônia
Níscia
Acidose
Doença de Chagas
Leishmaníase
Sífilis

Participe de Reuniões que Mudarão sua vida

Domingo (Espírito Santo) - 09h e 18h

Quarta-Feira (Família) - 09h, 15h e 19h30

Sexta-Feira (Cura e Libertação) - 09h, 15h e 19h30

ENTÃO SÃO BEM DO SUO QUE EU NA UNIDADE PR UNIDADE REBOLTO!

Rua Marechal Floriano, 66 - Centro
Whatsapp: (47) 992202347
Próx à Gazeta - São Bento do Sul

MUNICÍPIO DE PIÊN
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019
PROCESSO Nº 1344/2019.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, torna público que às 09:30 horas do dia 06 de agosto de 2019, na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTAÇÃO	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
1	CANINHAO CAÇAMBA BRS/ILANTZ;	01	345.500,00	90
2	RETROESCAVADORA	01	230.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Patrícia Aparecida Trojanowski**, na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên, Paraná, Brasil - Telefone: (041) 3632-1136 - E-mail: atp@pien.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

PIÊN, 22 de julho de 2019.

Patrícia Aparecida Trojanowski
Pregoeira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, 23 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: 7ECBDA0D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 158, DE 23 DE JULHO DE 2019.**

DECRETO Nº 158, DE 23 DE JULHO DE 2019.

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE TURISMO, biênio 2019-2021.**

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes integrantes do *Conselho Municipal de Turismo* de Piñ, composta dos seguintes membros:

I – Poder Público

a) Executivo Municipal:

1- Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo;

Jane Ribeiro da Silva,

2- Departamento de Cultura;

Keila Fernanda Gurski,

3- Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

Joana Maria Neumann,

4- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Moacir Gravi Gonçalves,

5- Departamento de Meio Ambiente.

Cristiane Telma Abuda

II- Sociedade Civil.

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Agnaldo Soares Martins.

b) Associação Comercial;

Wilson Luiz

c) Sociedade Civil;

Priscila Liebl.

Patrick Adriano Celeski.

Maykel Regis Malchowski.

Art. 2º Os membros do Conselho de Turismo terão mandato até julho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 23 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: 79655446

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
MUNICÍPIO DE PIÑ**

068

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019
PROCESSO Nº 1344/2019.**

O MUNICÍPIO de Piñ, torna público que às 09:30 horas do dia 06 de agosto de 2019, na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro Piñ/PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
1	CAMINHÃO CAÇAMBA BSCULANTE	01	345.500,00	90
2	RETROSCAVADEIRA	01	230.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeira **Patricia Aparecida Trojanovski**, na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piñ, Paraná, Brasil - Telefone: (041) 3632-1136- E-mail doroti@pien.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piñ/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Piñ, 22 de julho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoez

Código Identificador: 27C262D6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 103/2019**

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016**

Nº 103/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) **VANIA MARIA BARBIERI**, CPF 955.459.729-00, para viagem a cidade de PLANALTO - PR, no dia 22 de Julho de 2019, treinamento da nova versão da Folha de Pagamento (Programa Novo), com a empresa Equipiano Sistemas, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R\$ 50,00 (1 X R\$ 50,00 – art. 1º, III, “d” da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 22 de Julho de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPLER

Controlador(a) Interno

Pesquisar Licitações:

IR!

069

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019**MUNICÍPIO DE PIÊN****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019****PROCESSO Nº 1344/2019.**

O MUNICÍPIO de Piên, torna público que às : 09:30" horas do dia : 06 de agosto de 2019", na : Sede da Prefeitura, localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro Piên, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LO-	OBJETO	QUAN- TIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
TE				

1	CAMINHÃO BSCULANTE	CAÇAMBA	01	345.500,00	90
---	-----------------------	---------	----	------------	----

2	RETROESCAVADEIRA		01	230.000,00	60
---	------------------	--	----	------------	----

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Patricia Aparecida Trojanovski, na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên, Paraná, Brasil - Telefone: (041) 3632-1136 - E-mail doroti@pien.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço : Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Piên, 22 de julho de 2019.

Patrícia Aparecida Trojanovski

070

Pregoeira

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

» PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

MUNICÍPIO DE PIÊN
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019
PROCESSO Nº 1344/2019.

071

O MUNICÍPIO de Piên, torna público que às 09:30 horas do dia 06 de agosto de 2019, na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro Piên, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LO- TE	OBJETO	QUAN- TIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
1	CAMINHÃO CAÇAMBA BSCULANTE	01	345.500,00	90
2	RETROESCAVADEIRA	01	230.000,00	60

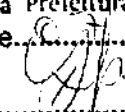
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Patrícia Aparecida Trojanovski, na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên, Paraná, Brasil - Telefone: (041) 3632-1136 - E-mail doroti@pien.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, das 08:00 às 17:00 horas.

Piên, 22 de julho de 2019.


Patrícia Aparecida Trojanovski
Pregoeira

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que
este Edital foi publicado no quadro
de editais da Prefeitura de Piên,
Piên 24 de 07 de 2019


Funcionário Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

072

PROTOCOLO

Processo: 1422 / 2019

Requerente: **SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO** CNPJ: 06.224.121/0006-08

Contato: **SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 078/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 06 de Agosto de 2019.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1422 / 2019

Requerente: **SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO** CNPJ: 06.224.121/0006-08

Contato: **SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 078/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 06 de Agosto de 2019.

SHARK S/A MAQUINAS PARA
Requerente



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

073

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

35222334117

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS2201800165633

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO

QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

SAO PAULO

Local

26 Julho 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4810431 em 02/08/2018 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 35222334117 e protocolo 183493419 - 26/07/2018. Autenticação: 60A6746F36AE3F0CD44EBEB1EBE25E070C6ED. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclsr.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/349.341-9 e o código de segurança Grf9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

074

Capa de Processo

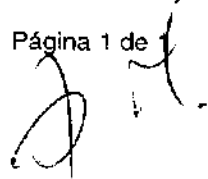
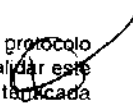
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/349.341-9	RS2201800165633	26/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
015.476.749-20	DARCI LOCATELLI
164.594.669-04	ADILSON BONISSONI
629.734.109-59	DARCI LOCATELLI JUNIOR
694.112.479-20	CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS
141.894.328-22	DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO
333.985.939-68	SIRIO FRANCISCO BARAZETTI
251.517.709-34	ELEMAR JORGE DRISNER

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4810431 em 02/08/2018 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 35222334117 e protocolo 183493419 - 26/07/2018. Autenticação: 60A6746F36AE3F0CD44EBEB1EBE25E070C6ED. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/349.341-9 e o código de segurança Grf9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/36

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.****NIRE 35.222.334.117****CNPJ n.º 06.224.121/0001-01****21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA, com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Galpão 1, Bairro Parque Residencial da Lapa, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.213.730.943, em sessão de 18/04/1996, inscrita no CNPJ sob n.º 47.390.307/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. DARCI LOCATELLI JUNIOR, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF n.º 629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, n.º 100, Apto. 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo;

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.300.198.778, em sessão de 28/10/2003, inscrita no CNPJ sob n.º 01.246.193/0001-28, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. DARCI LOCATELLI JUNIOR; acima qualificado;

AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede social na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, na Rodovia PR 317, n.º 2.611, Bairro Parque Industrial, CEP 87065-005, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.206.553.998, em sessão de 10/08/2009, inscrita no CNPJ sob n.º 05.444.853/0001-36,



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 2 -

neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA, com sede social na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº. 1.032, Bairro Jardim Gramado, CEP 85816-290, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. **41.206.302.511**, em sessão de **03/11/2005**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.988.196/0001-62, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, nº 2.230, Bairro Freguesia do Ó, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº **35.216.903.059**, em sessão de **04/05/2001**, inscrita no CNPJ sob nº 04.445.434/0001-56, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, nº. 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. **35.218.456.149**, em sessão de **21/08/2003**, inscrita no CNPJ sob nº. 77.310.589/0001-59, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

DARCI LOCATELLI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.643.581-SESP/SC e CPF sob nº. 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº. 375, 15º. Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011;



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 3 -

ADILSON BONISSONI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 344.694-SSI/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04;

SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Miranda de Azevedo, n.º 779, Apto. 220, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 62.887.082-3-SSP/SP e do CPF sob n.º 333.985.939-68; e,

ELEMAR JORGE DRISNER, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Aluisio de Azevedo, n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, portador da Carteira de Identidade RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34,

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade limitada denominada:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina n.ºs 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, inscrita no CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01 e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o nº 391.029/17-4, em sessão de 24/08/2017, resolvem de pleno e comum acordo **ALTERAR** o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4810431 em 02/08/2018 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 35222334117 e protocolo 183493419 - 26/07/2018. Autenticação: 60A6746F36AE3F0CD44EBE1EBE25E070C8ED. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/349.341-9 e o código de segurança Grf9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 4 -

- 1 -

Pela deliberação e aprovação de todos os sócios, o sócio **DARCI LOCATELLI**, já qualificado, possuidor de 18.534 (dezoito mil, quinhentas e trinta e quatro) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 18.534,00 (dezoito mil quinhentos e trinta e quatro reais), apresentou proposta de venda de sua participação societária na sociedade para todos os sócios.

De início, o sócio **DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.643.581-SESP/SC e do CPF sob nº. 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº. 375, 15º. Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011, ofertou suas quotas sociais aos demais sócios. Não havendo interesse de todos os sócios na sua aquisição, pela manifestação expressa de renúncia com assinatura da presente alteração contratual, o sócio **DARCI LOCATELLI** deliberou pela venda de parte das suas quotas sociais aos novos sócios ingressantes na sociedade, **CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3.750.433-5-SSP/PR e CPF nº. 694.112.479-20, residente e domiciliada à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº. 1.805, Apt.º 2.701, 27º Andar, Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 53.903.485-X-SSP/SP e CPF nº. 141.894.328-22, residente e domiciliada à Rua Nicolau Gagliardi, nº. 354, Apt.º 211, Bairro Pinheiros, CEP 05429-010, na capital do Estado de São Paulo; e para pessoa jurídica **LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 7.777, Sala 05, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, na capital do Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE Nº 35.300.337.549, inscrita no CNPJ nº. 08.560.569/0001-13, neste ato representada pelo



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 5 -

Diretor Presidente, **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 35.854.955-3/SSP-SP e CPF n.º 629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, n.º 100, Apt.º 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo, restando realizada a cessão e transferência de parte de suas quotas sociais na sociedade para os sócios ora admitidos, representadas por 18.531 (dezoito mil, quinhentas e trinta e uma) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 18.531,00 (dezoito mil, quinhentos e trinta e um real), conforme proporcionalidade a seguir:

- a) Admitida na sociedade, **LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 7.777, Sala 05, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE Nº 35.300.337.549, inscrita no CNPJ n.º 08.560.569/0001-13, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 35.854.955-3/SSP-SP e CPF n.º 629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, n.º 100, Apt.º 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na capital do Estado de São Paulo; passando a ser proprietário de **6.177 (seis mil e cento e setenta e sete) quotas**, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 6.177,00 (seis mil e cento e setenta e sete reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, dando ao sócio, cedente e cessionário, a mais ampla, geral e irrestrita quitação.
- b) Admitida na sociedade, **CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade, RG n.º 3.750.433-5-SSP/PR e CPF n.º 694.112.479-20, residente e domiciliada à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº. 1.805, Apt.º 2.701, 27º Andar,

[Handwritten signature]



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 6 -

Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, passando a ser proprietário de **6.177 (seis mil e cento e setenta e sete)** quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando **R\$ 6.177,00 (seis mil e cento e setenta e sete reais)**, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, dando ao sócio, cedente e cessionário, a mais ampla, geral e irrestrita quitação.

- c) Admitida na sociedade, **DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade, RG n.º 53.903.485-X-SSP/SP e CPF n.º 141.894.328-22, residente e domiciliada à Rua Nicolau Gagliardi, n.º 354, Apt.º 211, Bairro Pinheiros, CEP 05429-010, na capital do Estado de São Paulo, passando a ser proprietário de **6.177 (seis mil e cento e setenta e sete)** quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando **R\$ 6.177,00 (seis mil e cento e setenta e sete reais)**, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, dando ao sócio, cedente e cessionário, a mais ampla, geral e irrestrita quitação.

- II -

Em razão das alterações e modificações processadas no Contrato Social, a cláusula do capital social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social, no valor de **R\$ 97.150.544,00 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)**, divididos em **97.150.544 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentas e quarenta e quatro)** quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e realizado, fica assim distribuído entre os sócios, a saber:



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	47,246261	45.900.000	R\$ 45.900.000,00
BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A	26,762587	25.999.999	R\$ 25.999.999,00
AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	19,763142	19.200.000	R\$ 19.200.000,00
SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA	3,087990	3.000.000	R\$ 3.000.000,00
MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIPAM. LTDA	1,852794	1.800.000	R\$ 1.800.000,00
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.	1,235196	1.200.000	R\$ 1.200.000,00
ADILSON BONISSONI	0,021678	21.061	R\$ 21.061,00
LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	0,006359	6.177	R\$ 6.177,00
CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS	0,006359	6.177	R\$ 6.177,00
DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO	0,006359	6.177	R\$ 6.177,00
SIRIO FRANCISCO BARAZETTI	0,005636	5.475	R\$ 5.475,00
ELEMAR JORGE DRISNER	0,005636	5.475	R\$ 5.475,00
DARCI LOCATELLI	0,000003	3	R\$ 3,00
TOTAL	100,0000	97.150.544	R\$ 97.150.544,00

- III -

Em razão da apresentação da **Carta de Renúncia** do Diretor de Tecnologia de Informação, **PEDRO STEIN DIAS FILHO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Caraíbas, n.º 743, Apto. 12, Bairro Vila Pompéia, CEP 05020-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.410.826-5-SSP/SP e do CPF sob n.º 774.966.398-34, os sócios decidem extinguir o Cargo de Diretor de Tecnologia de Informação.



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 8 -

- IV -

Os sócios decidem também extinguir o Cargo de Diretor Administrativo que se encontrava vago até posterior preenchimento e o Cargo de Diretor Comercial, sendo criados em substituição, o Cargo de Diretor Executivo e Diretor de Operações.

- V -

Os sócios decidem criar mais um cargo de administração da sociedade com a designação de DIRETOR VICE-PRESIDENTE.

- VI -

Em vista das alterações processadas pelos itens III à V, acima, a Cláusula Nona e Cláusula Décima do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada por dois sócios quotistas, que se designará DIRETOR PRESIDENTE e um DIRETOR DE OPERAÇÕES, por um representante da sócia LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, que se designará DIRETOR VICE-PRESIDENTE e por um profissional nomeado que se designará DIRETOR EXECUTIVO, os quais terão os poderes e as atribuições previstos neste instrumento e a seguir definidos.

Parágrafo Primeiro - O DIRETOR PRESIDENTE e o DIRETOR VICE-PRESIDENTE, individual e isoladamente, tem poderes para a prática de todos os atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo:



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 9 -

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
- d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda**;
- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";
- f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;
- g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram a negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4810431 em 02/08/2018 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 35222334117 e protocolo 183493419 - 26/07/2018. Autenticação: 60A6746F36AE3F0CD44EBEB1EBE25E070C6ED. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/349.341-9 e o código de segurança Grf9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 10 -

- h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

Parágrafo Segundo – Ao DIRETOR DE OPERAÇÕES, e, ao DIRETOR EXECUTIVO, compete a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:

1. Em conjunto binário entre si:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judícia";
- d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda;**



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- e) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade; e,
- f) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

2. Individualmente:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidades concernentes ao giro normal da sociedade; e,
- c) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores substituir-se-ão mutuamente nas suas ausências e impedimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ficam investidos nas funções de **DIRETORES** da sociedade, os adiante nomeados e qualificados, para os quais são dispensados da prestação de caução, a saber:



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 12 -

a) DIRETOR PRESIDENTE:

- **DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº. 375, 15º. Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.643.581-SESP/SC e do CPF sob nº. 015.476.749-20;

b) DIRETOR VICE-PRESIDENTE:

- **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, n.º 100, Apt.º 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na capital do Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade RG nº. 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF nº. 629.734.109-59;

c) DIRETOR DE OPERAÇÕES:

- **ADILSON BONISSONI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 344.694-SSI/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04;

d) DIRETOR EXECUTIVO:

- **OSVALDO TERUO KOBAYASHI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Jaguaré, n.º 325, Bloco III, Apto. 104, Bairro Jaguaré, CEP 05346-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.053.634-7-SSP/SP e do CPF sob n.º 809.656.528-15*.



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 13 -

- VII -

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

- VIII -

Continuando, os sócios decidem alterar a redação do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Terceira, passando para:

"Cláusula Décima Terceira – O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nele fazer-se representar por um dentre eles devidamente credenciado pelo demais.

Parágrafo Primeiro - Não havendo interesse dos herdeiros e sucessores sub-rogados, serão apurados por balanço os haveres do sócio falecido, e serão estes pagos em até sessenta prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, noventa dias após apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio;"



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 14 -

- IX -

Sequenciando, os sócios decidem incluir uma nova cláusula contratual versando sobre requisitos para contratação de pessoas que tenham qualquer grau de parentesco com Acionistas, Sócios Quotistas, Administradores ou Diretores da Sociedade, inclusive de empresas do mesmo Grupo Econômico, com o seguinte teor:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para a contratação de novos administradores na Sociedade de pessoas que guardem qualquer grau de parentesco com Acionistas, Sócios Quotistas, Administradores e Diretores, inclusive de empresas do mesmo grupo econômico, deverão ter a formação superior em instituição de ensino superior, pública ou privada, nacional ou internacional, de primeira linha, com formação correlata com a área administrativa empresarial, com pós graduação no seu ramo, com fluência no idioma inglês e ter exercido a função para a qual se credencia noutra empresa por pelo menos 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro – Para os efeitos dessa aplicação, serão consideradas, no Brasil, como instituições de primeira linha EASP-FGV, USP, UNICAMP, INSPER, ESPM, DOM CABRAL, ITA, FEI, PUC-SP, UNESP, UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, PUC-PR, FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE (CURITIBA/PR), UNIVERSIDADE POSITIVO (UP/PR), UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, UNIVERSIDADE FEDERAL DE BRASÍLIA. Em relação a cursos feitos no exterior, serão considerados de primeira linha aqueles realizados em universidade e faculdades de renome no Estados Unidos e na Europa.

Parágrafo Segundo – A idade limite para o exercício de função de Administrador ou Diretor na Sociedade será de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, ficando o Administrador ou Diretor, ao atingir tal idade, obrigado a deixar o cargo e se desligar da Sociedade, salvo se a continuidade for admitida, pela maioria dos Sócios Quotistas."



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 15 -

- X -

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO

NIRE nº. 35.222.334.117

CNPJ nº. 06.224.121/0001-01

SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA, com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, Galpão 1, Bairro Parque Residencial da Lapa, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.213.730.943, em sessão de 18/04/1996, inscrita no CNPJ sob nº. 47.390.307/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF nº. 629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, nº. 100, Apto. 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo;

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 16 -

000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.300.198.778, em sessão de 28/10/2003, inscrita no CNPJ sob n.º 01.246.193/0001-28, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. DARCI LOCATELLI JUNIOR, acima qualificado;

AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede social na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, na Rodovia PR 317, n.º 2.611, Bairro Parque Industrial, CEP 87065-005, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.206.553.998, em sessão de 10/08/2009, inscrita no CNPJ sob n.º 05.444.853/0001-36, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. DARCI LOCATELLI JUNIOR, acima qualificado;

SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA, com sede social na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, na Avenida Brasil, n.º 1.032, Bairro Jardim Gramado, CEP 85816-290, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.206.302.511, em sessão de 03/11/2005, inscrita no CNPJ sob n.º 03.988.196/0001-62, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. DARCI LOCATELLI JUNIOR, acima qualificado;

MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sua sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.230, Bairro Freguesia do Ó, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.216.903.059, em sessão de 04/05/2001, inscrita no CNPJ sob n.º 04.445.434/0001-56, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. DARCI LOCATELLI JUNIOR, acima qualificado;

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040,



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 17 -

devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.218.456.149, em sessão de 21/08/2003, inscrita no CNPJ sob nº. 77.310.589/0001-59, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

DARCI LOCATELLI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº. 375, 15º. Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.643.581-SESP/SC e do CPF sob nº. 015.476.749-20;

ADILSON BONISSONI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, nº. 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Carteira de Identidade RG nº. 344.694-SSI/SC e do CPF sob nº. 164.594.669-04;

LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 7.777, Sala 05, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE Nº 35.300.337.549, inscrita no CNPJ nº. 08.560.569/0001-13, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, já qualificado;

CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº. 1.805, Apt.º 2.701, 27º Andar, Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, portadora da Carteira de Identidade, RG nº. 3.750.433-5-SSP/PR e CPF nº. 694.112.479-20;



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 18 -

DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Nicolau Gagliardi, n.º 354, Apt.º 211, Bairro Pinheiros, CEP 05429-010, portadora da Carteira de Identidade, RG n.º 53.903.485-X-SSP/SP e CPF n.º 141.894.328-22;

SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Miranda de Azevedo, n.º 779, Apto. 220, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 62.687.082-3-SSP/SP e do CPF sob n.º 333.985.939-68; e,

ELEMAR JORGE DRISNER, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Aluisio de Azevedo, n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, portador da Carteira de Identidade, RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34,

ÚNICOS SÓCIOS componentes da sociedade limitada denominada:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina n.ºs. 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.222.334.117**, em sessão de **05/05/2008**, inscrita no **CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01** e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o n.º **391.029/17-4**, em **24/08/2017**, resolvem de pleno e comum acordo **ALTERAR** o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 19 -

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, tendo sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.ºs. 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º. 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, inscrita no CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01, podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, com filiais localizadas:

- 1) na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Getúlio Vargas, n.º 9.145, Bairro São José, CEP 92420-558, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43.901.076.223, em sessão de 13/07/2004 e CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0002-84, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 2) na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Doutor Ezuel Portes, n.º. 19.267, Rodovia BR 277, Km 592,9, Bairro 14 de Novembro, CEP 85804-195, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º. 41.900.859.036, em sessão de 05/08/2004 e CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0004-46, com capital destacado no valor de R\$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 3) na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira EC, n.º 10.789, Depósito 1, Bairro Cidade Industrial, CEP 81170-300, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.900.862.690, em sessão de 02/09/2004 e CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0006-08, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 20 -

- 4) na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Virgílio de Carvalho Neves Neto, nº 1.066, Bairro Residencial e Comercial Palmares/Jardim Palmares, CEP 14092-440, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.903.414.880 em sessão de 05/05/2008 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0007-99, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 5) na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Alôncio de Camargo, nº. 1.358, Bairro Integração, CEP 99032-040, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43.901.387.296, em sessão de 22/04/2009 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0008-70, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 6) na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Tiradentes, n.º 4.321, Barracão 2, Bairro Jardim Rosicler, CEP 86072-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.901.164.309, em sessão de 02/08/2010 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0011-75, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 7) na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, Estrada Olivio Franhani, nº 985, Bairro Campestre, CEP 13401-783, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.904.135.267, em sessão de 01/08/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0018-41, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 8) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, nº. 2.182, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.904.726.214 em sessão de 28/02/2014 e



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 21 -

CNPJ sob o n.º 06.224.121/0017-60, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

9) na cidade de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na Rua Paulo Zimmermann, n.º 1.350, Bairro Jardim Janaina, CEP 88161-850, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE n.º 42.901.144.074, em sessão de 26/01/2017 e CNPJ sob n.º 06.224.121/0019-22, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social; e,

10) na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Marcelino Pires, n.º 6.818-B, Bairro Jardim Márcia, CEP 79841-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob NIRE n.º 54.900.352.471, em sessão de 12/05/2017 e CNPJ sob n.º 06.224.121/0020-66 com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social, o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral não especializado.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade consiste no Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas; Comércio de Suas Peças e Acessórios, Óleos Lubrificantes e Graxas; Oficina Mecânica e Representações Comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 14/04/2008.



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 22 -

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social, no valor de R\$ 97.150.544,00 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), divididos em 97.150.544 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentas e quarenta e quatro) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e realizado, fica assim distribuído entre os sócios, a saber:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	47,246261	45.900.000	R\$ 45.900.000,00
BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A	26,762587	25.999.999	R\$ 25.999.999,00
AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	19,763142	19.200.000	R\$ 19.200.000,00
SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA	3,087990	3.000.000	R\$ 3.000.000,00
MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIPAM. LTDA	1,852794	1.800.000	R\$ 1.800.000,00
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.	1,235196	1.200.000	R\$ 1.200.000,00
ADILSON BONISSONI	0,021678	21.061	R\$ 21.061,00
LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	0,006359	6.177	R\$ 6.177,00
CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS	0,006359	6.177	R\$ 6.177,00
DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO	0,006359	6.177	R\$ 6.177,00
SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI	0,005636	5.475	R\$ 5.475,00
ELEMAR JORGE DRISNER	0,005636	5.475	R\$ 5.475,00
DARCI LOCATELLI	0,000003	3	R\$ 3,00
TOTAL	100,0000	97.150.544	R\$ 97.150.544,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais, mediante Assembleia, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 23 -

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em prazo e critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada por dois sócios quotistas, que se designará **DIRETOR PRESIDENTE** e um **DIRETOR DE OPERAÇÕES**, por um representante da sócia **LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, que se designará **DIRETOR VICE-PRESIDENTE** e por um profissional nomeado que se designará **DIRETOR EXECUTIVO**, os quais terão os poderes e as atribuições previstos neste instrumento e a seguir definidos.

Parágrafo Primeiro - O **DIRETOR PRESIDENTE** e o **DIRETOR VICE-PRESIDENTE**, individual e isoladamente, tem poderes para a prática de todos os atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 24 -

de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;

- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
- d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda**;
- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";
- f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;
- g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram a negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,
- h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

Parágrafo Segundo – Ao DIRETOR DE OPERAÇÕES, e, ao DIRETOR EXECUTIVO, compete a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4810431 em 02/08/2018 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 35222334117 e protocolo 183493419 - 26/07/2018. Autenticação: 60A6746F36AE3F0CD44EBEB1EBE25E070C6ED. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/349.341-9 e o código de segurança Grf9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 25 -

1. Em conjunto binário entre si:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";
- d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda**;
- e) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade; e,
- f) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 26 -

2. Individualmente:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidades concernentes ao giro normal da sociedade; e,
- c) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores substituir-se-ão mutuamente nas suas ausências e impedimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ficam investidos nas funções de **DIRETORES** da sociedade, os adiante nomeados e qualificados, para os quais são dispensados da prestação de caução, a saber:

a) DIRETOR PRESIDENTE:

- **DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº. 375, 15º. Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.643.581-SESP/SC e do CPF sob nº. 015.476.749-20;



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 27 -

b) DIRETOR VICE-PRESIDENTE:

- **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, n.º 100, Apt.º 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na capital do Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade RG n.º 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF n.º 629.734.109-59;

c) DIRETOR DE OPERAÇÕES:

- **ADILSON BONISSONI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 344.694-SSI/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04;

d) DIRETOR EXECUTIVO:

- **OSVALDO TERUO KOBAYASHI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Jaguaré, n.º 325, Bloco III, Apto. 104, Bairro Jaguaré, CEP 05346-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.053.634-7-SSP/SP e do CPF sob n.º 809.656.528-15.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os Diretores, a título de remuneração "pro-labore", a quantia mensal fixada em comum até o limite de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4810431 em 02/08/2018 da Empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Nire 35222334117 e protocolo 183493419 - 26/07/2018. Autenticação: 60A6746F36AE3F0CD44EBEB1EBE25E070C6ED. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/349.341-9 e o código de segurança Grf9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 28 -

sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nele fazer-se representar por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro - Não havendo interesse dos herdeiros e sucessores sub-rogados, serão apurados por balanço os haveres do sócio falecido, e serão estes pagos em até sessenta prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, noventa dias após apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio;

Parágrafo Segundo – Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade;

Parágrafo Terceiro - Mediante consenso unânime dos sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 29 -

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para a contratação de novos administradores na Sociedade de pessoas que guardem qualquer grau de parentesco com Acionistas, Sócios Quotistas, Administradores e Diretores, inclusive de empresas do mesmo grupo econômico, deverão ter a formação superior em instituição de ensino superior, pública ou privada, nacional ou internacional, de primeira linha, com formação correlata com a área administrativa empresarial, com pós graduação no seu ramo, com fluência no idioma inglês e ter exercido a função para a qual se credencia noutra empresa por pelo menos 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro – Para os efeitos dessa aplicação, serão consideradas, no Brasil, como instituições de primeira linha EASP-FGV, USP, UNICAMP, INSPER, ESPM, DOM CABRAL, ITA, FEI, PUC-SP, UNESP, UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, PUC-PR, FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE (CURITIBA/PR), UNIVERSIDADE POSITIVO (UP/PR), UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, UNIVERSIDADE FEDERAL DE BRASÍLIA. Em relação a cursos feitos no exterior, serão considerados de primeira linha aqueles realizados em universidade e faculdades de renome no Estados Unidos e na Europa.

Parágrafo Segundo – A idade limite para o exercício de função de Administrador ou Diretor na Sociedade será de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, ficando o Administrador ou Diretor, ao atingir tal idade, obrigado a deixar o cargo e se desligar da Sociedade, salvo se a continuidade for admitida, pela maioria dos Sócios Quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

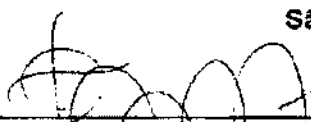


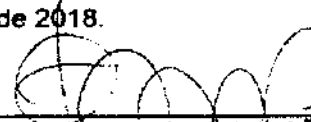
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 30 -

E, assim, justos e contratados, assinam a presente **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo(SP), 12 de março de 2018.


SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA
 Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR

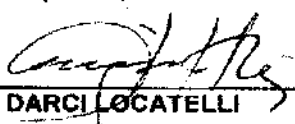

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A
 Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR


AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
 Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR


SHARK DISTRIB. DE TRATORES E PEÇAS LTDA
 Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR


MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MAQ E EQUIP LTDA
 Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR

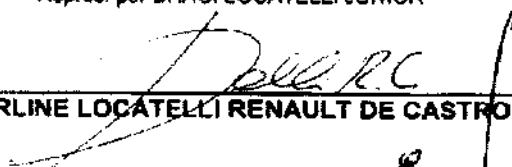

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
 Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR


DARCI LOCATELLI


ADILSON BONISSONI


LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
 Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR


CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS


DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO


SIRO FRANCISCO BARAZETTI

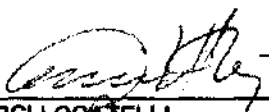

ELEMAR JORGE DRISNER

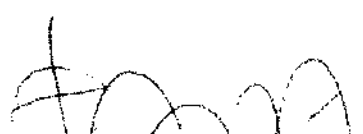


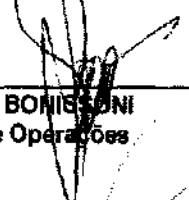
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

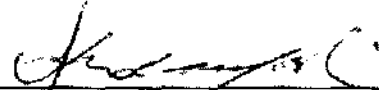
- 31 -

DIRETORES:

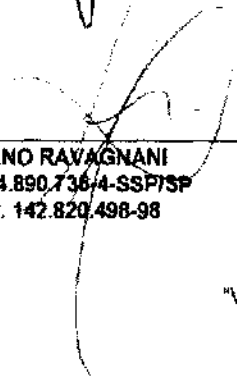

DARCI LOCATELLI
 Diretor Presidente


DARCI LOCATELLI JUNIOR
 Diretor Vice-Presidente


ADILSON BONISSONI
 Diretor de Operações

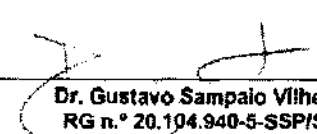

OSVALDO TERUO KOBAYASHI
 Diretor Executivo

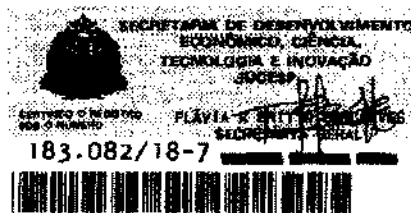
TESTEMUNHAS:

1) 
LUCIANO RAVAGNANI
 RG n.º 24.890.736-4-SSP/SP
 CPF n.º 142.820.498-98

2) 
JOSÉ ROBERTO CARUZO
 RG n.º 56.490.907-5-SSP/SP
 CPF n.º 257.112.029-87

"Visto do Advogado" – Lei nº 8.906/94"


Dr. Gustavo Sampaio Vilhena
 RG n.º 20.104.940-5-SSP/SP
 CPF n.º 200.499.588-84
 OAB/SP n.º 165.462



Shark Máquinas 21ª Alt Contr – Venda Quotas sr. Darci –Renúncia do sr. Pedro – Entrada sr. Junior – Diret. Vice-Presidente – 12/2017



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 4810431 em 02/08/2018 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 35222334117 e protocolo 183493419 - 26/07/2018. Autenticação: 60A6746F36AE3F0CD44EBEB1EBE25E070C6ED. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/349.341-9 e o código de segurança Grf9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

106

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/349.341-9	RS2201800165633	26/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
015.476.749-20	DARCI LOCATELLI
164.594.669-04	ADILSON BONISSONI
629.734.109-59	DARCI LOCATELLI JUNIOR
694.112.479-20	CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS
141.894.328-22	DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO
333.985.939-68	SIRIO FRANCISCO BARAZETTI
251.517.709-34	ELEMAR JORGE DRISNER

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4810431 em 02/08/2018 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 35222334117 e protocolo 183493419 - 26/07/2018. Autenticação: 60A6746F36AE3F0CD44EBEB1EBE25E070C6ED. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/349.341-9 e o código de segurança Grf9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CELESTINO SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 34/36



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, de nire 3522233411-7 e protocolado sob o número 18/349.341-9 em 26/07/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4810431, em 02/08/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Tiago Zarif Severo.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.476.749-20	DARCI LOCATELLI
164.594.869-04	ADILSON BONISSONI
629.734.109-59	DARCI LOCATELLI JUNIOR
694.112.479-20	CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS
141.894.328-22	DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO
333.985.939-68	SIRIO FRANCISCO BARAZETTI
251.517.709-34	ELEMAR JORGE DRISNER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.476.749-20	DARCI LOCATELLI
164.594.869-04	ADILSON BONISSONI
629.734.109-59	DARCI LOCATELLI JUNIOR
694.112.479-20	CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS
141.894.328-22	DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO
333.985.939-68	SIRIO FRANCISCO BARAZETTI
251.517.709-34	ELEMAR JORGE DRISNER

Porto Alegre, Quinta-feira, 02 de Agosto de 2018

Cleverton Signor:592.682.630-68

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4810431 em 02/08/2018 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 35222334117 e protocolo 183493419 - 26/07/2018. Autenticação: 60A6746F36AE3F0CD44EBEB1EBE25E070C6ED. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/349.341-9 e o código de segurança Grf9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

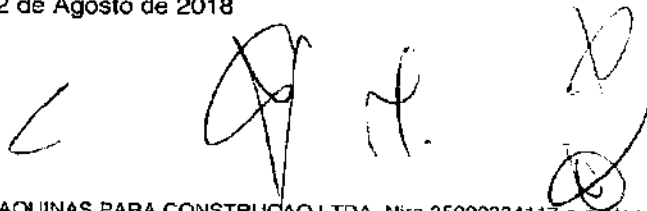
Registro Digital

108

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
881.249.750-00	TIAGO ZARIF SEVERO
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR

Porto Alegre, Quinta-feira, 02 de Agosto de 2018



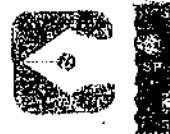


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4810431 em 02/08/2018 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 35222334117 e protocolo 183493419 - 26/07/2018. Autenticação: 60A6746F36AE3F0CD44EBEB1EBE25E070C6ED. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/349.341-9 e o código de segurança Grf9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 36/36



LIVRO: 127.--

PÁGINAS: 347 a 350----

109

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

SAIBAM QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE VIREM, que no ano de dois mil e dezoito (2018), aos oito (08) dias do mês de maio do dito ano, neste 11º Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cecília, Comarca da Capital, perante mim escrevente autorizado e da 3ª Substituta que a subscreve, compareceu como outorgante: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF. 06.224.121/0001-01 e Inscrição Estadual n.º 116.879.657.119, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Santa Marina, n.ºs 2.148 e 2.164, no Bairro Vila Albertina, nesta Capital, registrada na JUCESP sob NIRE 35.222.334.117, em 05/05/2008, neste ato representada nos termos da cláusula 9ª § 1º Letra "e" de sua 21ª Alteração e Consolidação de Contrato Social de 12/03/2018, registrado na JUCESP sob n.º 183.082/18-7, em 16/04/2018, da qual foi extraída cópia autenticada que fica arquivada neste Registro Civil na Pasta n.º 40, sob n.º 19, por seu **Diretor Vice-Presidente**, o Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, RG. 35.854.955-3-SSP/SP, CPF/MF. 629.734.109-59, de nacionalidade brasileira, filho de Darci Locatelli e Neusa Aparecida Ravegnani Locatelli, casado, empresário, domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Bairro da Lapa, nesta Capital, e-mail: societario.fiscal@gruposhark.com.br, que declara ainda, sob as penas da lei, que não existe nenhuma alteração contratual da mesma, posterior aos seus atos societários supracitados, reconhecida como a própria de que trato por mim, do que dou fé. E por ela me foi dito que por este público instrumento e nos termos de Direito, nomeia e constitui por bastantes procuradores: os Srs. (01) **CESAR MARTIN DI LUCA**, RNE. V419853-R-DPF/SOD/SP, CPF/MF. 010.900.359-42, de nacionalidade argentina, filho de Di Luca Julio Cesar e Frisch Luisa Clelia, casado, empresário, domiciliado e residente na Av. Professora Yolanda Berti Justi, n.º 260, Quadra P, Lote 32, Jardim Residencial Giverny, em Sorocaba - SP, e-mail: cesar.diluca@equagril.com.br; (02) **VICENTE CARLOS CRACASSO**, RG. 7.700.403-6-SSP/SP, CPF/MF. 006.300.428-37, de nacionalidade brasileira, filho de Miguel Cracasso e de Docathy Ruffo Cracasso, casado, gerente regional, domiciliado e residente na Rua Caravelas, n.º 431, apto. 21, Vila Mariana, nesta Capital, e-mail: vicente.comercial@sharkmaquinas.com.br; (03) **GERCIJAMES DE CARVALHO SOARES**, RG. 8.122.640-8-SSP/SP, CPF/MF. 000.113.538-48, de nacionalidade brasileira, filho de Derli de Carvalho Soares e de Catarina Murari Soares, casado, gerente de peças, domiciliado e residente na Rua Willis Roberto Banks, n.º 549, Bloco C, apto. 34-C, Bairro Parque Maria Domitila, nesta Capital, e-mail: gerci.james@sharkmaquinas.com.br; (04) **JOSÉ LUIZ PARISATTO**, RG. 7.469.485-6-SSP/SP, CPF/MF. 345.945.906-91, de nacionalidade brasileira, filho de Amadeu Dino Parisatto e de Maria Antonieta Mota Parisatto, casado, gerente geral, domiciliado e residente na Av. Avenida Santa Marina, n.º 1.588, apto. 166/T1, nesta Capital, e-mail: jose.parisatto@sharkmaquinas.com.br; (05) **MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO**, RG. 28.607.372-5-SSP/SP, CPF/MF. 203.840.918-81, de nacionalidade brasileira, filho de Manoel Alves Moreno e de Joana de Oliveira, casado, supervisor administrativo, domiciliado e residente na Rua São Donaciano, n.º 155, Bairro Cid. Patriarca, nesta Capital, e-mail: marielson.moreno@sharkmaquinas.com.br; (06) **WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA**, RG. 4.660.229-3-SESP/PR, CPF/MF. 667.723.629-34, de nacionalidade brasileira, filho de Dirceu Godoi de Oliveira e de Cleci Becher de Oliveira, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Avenida Dois Córregos, n.º 3.966, Bloco B, apto. 53, Bairro Vila Nova Iguaçu, em Piracicaba - SP, e-mail: daniel.becher@sharkmaquinas.com.br; (07) **MÁRIO NARDIN RIBEIRO**, RG. 12.875.422-9-SSP/SP, CPF/MF. 045.814.178-05, de nacionalidade brasileira, filho de Waldemar Carvalhar Ribeiro e de Maria do Carmo Nardin Ribeiro, casado, coordenador administrativo, domiciliado e residente na Rua das Papoulas, n.º 243, Bairro Nova Piracicaba, em Piracicaba - SP, e-mail: mario.nardin@sharkmaquinas.com.br; (08) **WILSON MORAES LEITE**, RG. 5.285.656-6-SSP/PR, CPF/MF. 762.193.309-78, de nacionalidade brasileira, filho de Geraldo Moraes Leite e Maria



10732602093267-000036159-5

P:03318 R:004159



11ª CONSELHEIRO PROTERO - SANTA CECÍLIA
SÃO PAULO - SP CEP 01332-010
FONE 11-38672477 FAX 11-38266306

13 JAN 2019

[Handwritten signatures and initials]

de Lourdes Leite, casado, gerente de serviços, domiciliado e residente na Rua Joaquim Teixeira Barros, n.º 1.157, Bairro Vila Nova, em São Pedro - SP, wilson.leite@sharkmaquinas.com.br; (09) **MILTON MAEDA**, RG. 14.196.917-9-SSP/SP, CPF/MF. 075.195.238-96, de nacionalidade brasileira, filho de Yáuski Maeda e de Leko Maeda, divorciado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Iguape, n.º 603, apto. 63, Bairro Jardim Paulista, em Ribeirão Preto - SP, e-mail: milton.maeda@sharkmaquinas.com.br; (10) **NORIVALDO HERNANDES DIAS**, RG. 13.770.429-X-SSP/SP, CPF/MF. 047.704.358-51, de nacionalidade brasileira, filho de Noé Dias da Silva e de Clarisse Hernandes Dias, casado, vendedor, domiciliado e residente na Avenida Professor João Fiusa, n.º 2.241, apto. 174, Bairro Jardim Canadá, em Ribeirão Preto - SP, e-mail: norivaldo.hernandes@sharkmaquinas.com.br; (11) **MARIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, RG. 8.804.389-DRT/MS, CPF/MF. 032.347.681-37, de nacionalidade brasileira, filho de Mario Alves de Oliveira Junior e de Leunice Belem Ferreira, solteiro, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Projetada A, n.º 82, Bloco 07, apto. 24, Bairro Jardim Campo Dourado, em Dourados - MS, e-mail: mario.junior@sharkmaquinas.com.br; (12) **CLAUDEMIR FERREIRA DE SOUZA**, RG. 7.733.149-2-SSP/PR, CPF/MF. 029.858.189-23, de nacionalidade brasileira, filho de Ailton Ferreira de Souza e de Maria Aparecida de Souza, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua da Colonização, n.º 2.443, Bairro Santa Felicidade, em Cascavel - PR, e-mail: claudemir.souza@sharkmaquinas.com.br; (13) **FERNANDO ALCEU SCOLARO**, RG. 6.830.933-6-SSP/PR, CPF/MF. 016.788.299-60, de nacionalidade brasileira, filho de Alberto Alceu Scolaro e de Eli Terezinha Scolaro, divorciado, gerente regional, domiciliado e residente na Rua Brazílio de Araújo, n.º 341, casa 57, Bairro Cidade Industrial, em Curitiba - PR, e-mail: fernando.scolaro@sharkmaquinas.com.br; (14) **MARGARETE WONSOVICZ WERGENSEKI**, RG. 5.591.958-5-SSP/PR, CPF/MF. 030.578.179-04, de nacionalidade brasileira, filha de Silvestre Wonsovicz e de Maria Dezatnik Wonsovicz, casada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Avenida São João, n.º 669, Bairro Centro, em Contenda - PR, e-mail: margarete.wergenski@sharkmaquinas.com.br; (15) **VINÍCIUS BRUM MARIANI**, RG. 7.871.627-4-SSP/PR, CPF/MF. 039.110.299-00, de nacionalidade brasileira, filho de Nadir Luiz Mariani e de Maria Brum Mariani, solteiro, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Doutor Dimas de Barros, n.º 155, apto. 604, Bairro Boulevard Guanabara, em Londrina - PR, e-mail: vinicius.mariani@sharkmaquinas.com.br; (16) **LUÍS FERNANDO BLOS**, RG. 8004449222-SSP/RS, CPF/MF. 467.328.450-04, de nacionalidade brasileira, filho de Sergio Miguel Blos e de Marga Elena Uhr Blos, casado, gerente regional, domiciliado e residente na Rua Maria Cordeiro de Souza, n.º 81, Bairro Rio Tavares, em Florianópolis - SC, e-mail: luis.fernando@sharkmaquinas.com.br; (17) **TARSILA LUÍSA PEDRON DANIEL**, RG. 2.285.498-3-SSP/SC, CPF/MF. 842.608.319-68, de nacionalidade brasileira, filha de Oliyo Pedron e de Beatriz Floriani Pedron, casada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Benjamin Constant, n.º 1.213, apto. 406 D, Bairro Escola Agrícola, em Blumenau - SC, e-mail: tarsila.luisa@sharkmaquinas.com.br; (18) **TELMO GIRU PELLEGRINO**, RG. 5.761.633-SSP/SC, CPF/MF. 469.958.700-34, de nacionalidade brasileira, filho de Ireno Pellegrino e de Henriqueta Giru Pellegrino, divorciado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua das Baronesas, n.º 831, Bairro Cidade Universitária Pedra, em Palhoça - SC, e-mail: telmo.pellegrino@sharkmaquinas.com.br; (19) **LUCAS EDUARDO MORIN**, RG. 508.478.172-2-SSP/RS, CPF/MF. 020.950.650-42, de nacionalidade brasileira, filho de Arlindo José Morin e de Marisa Bastiani Morin, casado, coordenador administrativo, domiciliado e residente na Rua Conde de Porto Alegre, n.º 1.108, Bairro Niterói, na cidade de Canoas - RS, e-mail: lucas.morin@sharkmaquinas.com.br; (20) **LEANDRO ROCHA BRKANITCH**, RG. 10.625.946-1-SSP/PR, CPF/MF. 881.892.280-72, de nacionalidade brasileira, filho de Ruben Nelson Brkanitch e de Sonia Maria Rocha Brkanitch, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Moron, n.º 2.032, apto. 902, Bairro Centro, em Passo Fundo - RS, e-mail: leandro.rocha@sharkmaquinas.com.br;

AOS QUAIS OUTORGA PODERES ESPECIAIS E ESPECÍFICOS PARA EXERCEREM AS ATRIBUIÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS, EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO

03 JAN 2019





NACIONAL, RIGOROSAMENTE DA SEGUINTE FORMA: 1º) OS OUTORGADOS DE N.ºS

01 a 05, INDIVIDUALMENTE, PODERÃO EXERCER OS SEGUINTE PODERES: a) representá-la ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; b) tratar de todos os assuntos e interesses da Outorgante, podendo para tanto, efetuar compras e vendas à vista, ou a prazo, inclusive de mercadorias do ramo de comércio da Outorgante; b1) assinar notas de venda ou de entrega de mercadorias; b2) aceitar duplicatas; c) admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e atribuições; c1) assinar contratos de trabalho, carteiras profissionais, acordos trabalhistas, termo de rescisão de contrato de trabalho; c2) representá-la perante Sindicatos, Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista, Justiça do Trabalho, Conselho Regional dos Representantes Comerciais, Previdência e Assistência Social, Instituto Nacional do Seguro Social, Ministério da Educação, bem como, junto à Caixa Econômica Federal, no que diz respeito a FGTS e PIS, podendo ainda, homologar rescisão de contrato de trabalho perante o respectivo sindicato da categoria ou junto à Delegacia Regional do Trabalho ou Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista, praticando ainda, os demais atos necessários em que a Outorgante figure como empregadora; d) praticar todos os demais atos burocráticos e de rotina; d1) representar a Outorgante ativa e passivamente junto às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais (Prefeituras), Autarquias em geral, Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Ministério do Trabalho, Ministérios em geral, Aeroportos, Alfândegas, Infraero, Consulados, Embaixadas, Tribunal Regional Eleitoral, Órgãos Paraestatais, Sociedade de Economia Mista, Empresas Privadas, Juntas Comerciais, Cartórios de Notas, de Registro de Títulos e Documentos, de Protesto de Letras e Títulos, de Registro de Imóveis, de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, Delegacias de Polícia, Procon, Decon, Detran, Ciretran, Sabesp, Eletropaulo, operadoras de telefonia fixa e móvel, tais como: Telefônica, Telesp, Embratel, Telebrás, Vivo, Claro, Tim, Oi, Nextel, BCP Telecomunicações, Seguradoras, Planos de Saúde, Administradora de Condomínios, imobiliárias e onde necessário seja a apresentação de procuração; d2) assinar guias de informações e de recolhimentos de impostos e taxas; d3) pagar tributos e reclamar dos que não forem devidos; d4) receber e reclamar valores devidos à empresa, firmando as devidas quitações; e) protestar, levantar e cancelar protestos; e1) autorizar prorrogações de prazos de títulos; e2) cobrar cheques emitidos por terceiro em favor da Outorgante; f) representá-la ativa e passivamente no foro em geral, em quaisquer ações em que forem interessados, como autora ou ré, assistente ou oponente, representá-la em audiências, nomear prepostos, podendo acordar, transigir, receber e dar quitação, para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, bem como, junto a Distritos Policiais, PROCON, DECON, IDEC; f1) receber citações; f2) receber intimações; f3) prestar declarações; f4) prestar depoimentos; f5) representar a Outorgante nas audiências e indicar prepostos para o foro em geral; f6) praticar todos os atos necessários à defesa de seus interesses; g) representá-la perante todas e quaisquer repartições ou entidades, autarquias em geral, sociedades de economia mista ou empresas de âmbito e natureza pública estaduais, federais ou municipais, inclusive Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, PORTOBRAS, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da Agricultura, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda e Planejamento e seus órgãos subordinados, DENATRAN, Rede Ferroviária Federal S/A, Banco do Brasil S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo exercer, requerer e assinar todos os atos previstos na Lei n.º 8.666/93, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para licitações públicas, como concorrências, tomadas de preços, convites, leilão, pregão presencial, pregão eletrônico, enfim todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários à licitação, usando dos recursos, interpor os, apresentar, assinar propostas escritas e verbalmente, assinar/propor, ratificar, supervisionar, corrigir, impugnar editais, impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, depositar, retirar caucões, receber e dar quitação, inclusive assinar o Contrato de Fornecimento; h)



10732602093267.000035158-7

P:08318 R:004158



CONSELHEIRO PROTETOR 679 STA CECILIA
SÃO PAULO - SP CEP 04232-010
FONE: 11-3667-2642 FAX: 11-38268302

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

112

substabelecer sempre com reserva de poderes o item "1º", das letras "a" até "g", no todo ou em parte(s),
enfim, praticar todos os demais atos necessários ao completo desempenho da presente procuração; 2º)

PODENDO AINDA, OS OUTORGADOS DE N.ºS 06 a 20, EXERCEREM INDIVIDUALMENTE, OS SEGUINTE PODERES:

a) representá-la perante todas as quaisquer repartições ou entidades, autarquias em geral, sociedades de economia mista ou empresas de âmbito e natureza pública estaduais, federais ou municipais, inclusive Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, PORTOBRAS, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da Agricultura, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda e Planejamento e seus órgãos subordinados, DENATRAN, Rede Ferroviária Federal S/A, Banco do Brasil S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo exercer, requerer e assinar todos os atos previstos na Lei n.º 8.666/93, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para licitações públicas, como concorrências, tomadas de preços, convites, leilão, pregão presencial, pregão eletrônico, enfim todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários à licitação, usando dos recursos, interpô-los, apresentar, assinar propostas escritas e verbalmente, assinar propostas; ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar editais, impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, depositar, retirar cauções, receber e dar quitação, inclusive assinar o Contrato de Fornecimento; b) substabelecer sempre com reserva de poderes o item "2º", a letra "a", no todo ou em parte, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao completo desempenho da presente procuração, **A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE POR 3 (TRÊS) ANOS, A CONTAR DESTA DATA,** se antes não forem revogados; o contrato de trabalho ou contrato de

prestação de serviços de qualquer um dos outorgados com a outorgante, implicará de pleno direito independente de qualquer interpelação, notificação e/ou aviso judicial ou extrajudicial em automática a extinção e revogação dos poderes do mesmo, neste ou noutros instrumentos outorgados, o(s) nome(s) e dados do(a-s) procurador(a-s-es), enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento da presente procuração, que dará por bom, firme e valioso. Sinal Público conforme Provimento nº 18, de 28/08/2012, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça - site: www.censec.org.br. **TODOS OS DADOS DOS PROCURADORES FORAM FORNECIDOS PELO DIRETOR VICE-PRESIDENTE DA OUTORGANTE, NA FORMA APRESENTADA, QUE SE RESPONSABILIZA POR SUA EXATIDÃO.** (Selos pagos por verba-Guia 102/2018 - Custas: Desta R\$130,74 - Ao Estado R\$37,15 - IPESP R\$25,42 - ISS R\$2,79 - MP R\$6,27 - FRC R\$6,88 - TJ R\$8,97 - Santa Casa R\$1,31 = **TOTAL R\$219,53**). Eu, Ricardo de Jesus Bastos, escrevente autorizado, a lavrei. Eu, Márcia Helena Marone, 3ª Substituta, subscrevo. (ass.) **DARCI LOCATELLI JUNIOR**. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, _____, 3ª Substituta, subscrevo, conferi e assino-...

São Paulo, 08 de maio de 2018.

Em testº _____ da verdade.

MARCIA HELENA MARONE
3ª SUBSTITUTA

1ª VIA
DE SELOS

09 JAN 2019

SECRETARIA DE DINHEIRO
RECEBIDO
PAGOS POR CUM
NÃO RECONHECE



CECILIA

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL FERNANDO NAVARRO

LIVRO: 127-.-.-

PÁGINA: 361 -.-.-

113

ATA RETIFICATIVA

Aos onze (11) dias do mês de maio de dois mil e dezoito (2018), neste Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito Santa Cecília, Comarca da Capital, eu, Márcia Helena Marone, 3ª Substituta do Oficial, em conformidade com o item 53.1, letra "a", do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, lavro a presente **ATA RETIFICATIVA** que passa a fazer parte integrante da procuração pública, lavrada aos oito (08) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2018), no livro 127, páginas 347 a 350, para constar que o número RG correto do procurador, Sr. **MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO**, é "28.604.372-5-SSP/SP" e não como constou da procuração supracitada. Assim, é lavrada a presente para retificar o erro material constatado. **ISENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS**. Eu, Márcia Helena Marone, 3ª Substituta, lavrei e subscrevo. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, 3ª Substituta, subscrevo, conferi e assino-.-.-

São Paulo, 11 de maio de 2018.

Em test. da verdade.

MÁRCIA HELENA MARONE
3ª SUBSTITUTA

ISENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS



11/05/2018

TESTE EM DUPLICA
AUTORIZADO
PAGAS POR DIA
DE AUTENTICIDADE



10732602003267.000035178-1

P:06316 R:004178

RUA CONSELHEIRO BROTERO 879 STA CECILIA
SÃO PAULO SP CEP 01232-010
FONE: 11-36672642 FAX: 11-38268302

ESPAÇO EM BRANCO



SERVIÇO DISTRIAL DO PINHEIRINHO
 (41) 3400-1100 - Rua Delfino D'Almeida
AUTENTICAÇÃO
 Carteira que apresenta fotocópia e reprodução
 fiel do documento original em sua totalidade.
 Dado em

Cum: **28 DEZ. 2018** Parana

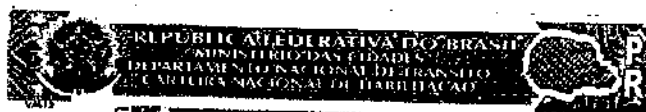
☐ Serviço de Registro Civil
☒ Serviço de Registro de Imóveis
☐ Serviço de Registro de Empresas
☐ Serviço de Registro de Veículos

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cartas

FP184500



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1567888989



RENOME
FERNANDO ALCEU SCOLARO



DOC. IDENTIDADE / C.R.G. EMISSOR / UF
 6830933-6 SESP PR

CPF
 016.788.299-60 DATA NASCIMENTO
 28/10/1977

RELACÃO
ALBERTO ALCEU SCOLARO

ELI TEREZINHA SCOLARO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 12/11/2022 A12

VALIDADE 22/11/2022 1ª HABILITAÇÃO
 02/02/1996

OBSERVAÇÕES

LOCAL ARAUCARIA, PR DATA EMISSÃO
 13/12/2017

ASSINATURA DO PORTADOR ASSINATURA DO EMISSOR
 39155925143
 PR013579089

PARANA

ESPAÇO EM BRANCO



MODELO Nº 03

CARTA CREDENCIAL

Ref.: Edital de Pregão nº 078/2019

A Shark Máquinas Para Construção LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.224.121/0006-08, com sede na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789, Bairro: Cidade Industrial, Curitiba – PR, através de seu representante legal, declara que o Sr. Filipe Ferreira de Souza, portador do RG nº 9.985990-3 SSP/PR, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Curitiba, 05 de Agosto de 2019



SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO

Rua Mano Gomes Cezar, 194 - CEP: 81150-313 - Curitiba-PR - Fone: (41) 3589-1199

Nara Darliane Dors - Notária e Registradora

Selo YKtE4.uKZ6Y.v...R, Controle: sCfLP.Gfbos

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de FERNANDO ALCEU SCOLARO, "0208" Dou fé

Curitiba, Paraná, 05 de agosto de 2019.

Em Teste da Verdade

Lucas Cordeiro Sabatini - Escrevente



Serviço Distrital do Pinheirinho

Fernando Alceu Scolaro

RG: 6.830.933-6 SSP/PR

CPF: 016.788.299-60

E-mail: fernando.scolaro@sharkmaquinas.com.br

Gerente Regional

Shark Máquinas Para Construção LTDA

CNPJ: 06.224.121/0006-08

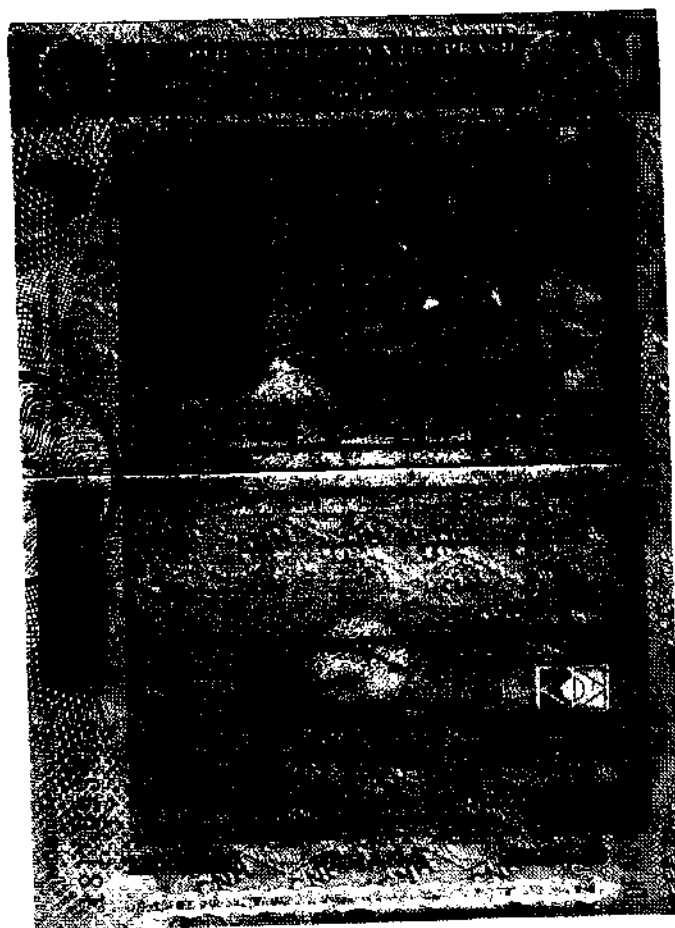
IE: 90324217-57

Av Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789

Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR

Fone (41) 3614-4040 - Fax: (41) 3614-4029

<http://www.sharkmaquinas.com.br>



MUNICIPAL DE PIEN-PR
 DIFERE COMO ORIGINAL
 RESPONSABLE

Handwritten signatures and initials, including a large stylized 'P' and several smaller marks.

MODELO Nº 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº 078/2019

O signatário da presente declara, em nome da proponente Shark Máquinas Para Construção LTDA, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Curitiba, 05 de Agosto de 2019



Filipe Ferreira de Souza

RG: 9.985.990-3 SSP/PR

CPF: 061.393.829-12

E-mail: filipe.souza@sharkmaquinas.com.br

Consultor de Vendas



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	06224121000608
Nome	

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 06224121000608!

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 06224121000608

LIMPAR

Data da consulta: 06/08/2019 09:12:10

Data da última atualização: 06/08/2019 04:45:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/08/2019 às 09:13) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 06.224.121/0006-08.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D49.6EE6.197C.2606



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

121

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ AutônomoInscrição municipal: CNPJ: **Dados da certidão**

Contribuinte:

Finalidade: **Dados do requerente**Nome: CPF/CNPJ: [Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página Inicial](#)

Proponente: Shark Máquinas Para Construção LTDA
CNPJ: 06.224.121/0006-08
Envelope N° 1 – Proposta de Preços
Pregão N° 078/2019 – LOTE N° 2



123

**MODELO Nº 01****Shark Máquinas Para Construção LTDA**

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789, Bairro: Cidade Industrial.

CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR

CNPJ: 06.224.121/0006-08

IE: 90324217-57

Fone (41) 3614-4040 – Fax: (41) 3614-4029

<http://www.sharkmaquinas.com.br>

Email: fernando.scolaro@sharkmaquinas.com.br

Pregão Presencial nº 078/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

Curitiba, 05 de Agosto de 2019

Ao Pregoeiro

Pregão nº 078/2019

Lote Nº 02

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de Retroescavadeira Hidráulica, Marca New Holland, Modelo B95B CAB. FECHADA(LOTE 02), fabricada pela CNH Industrial Brasil LTDA.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)

Shark Máquinas Para Construção LTDA

CNPJ: 06.224.121/0006-08

IE: 90324217-57

Av Juscelino Kubitschek de Oliveira , nº 10789

Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR

Fone (41) 3614-4040 – Fax: (41) 3614-4029

<http://www.sharkmaquinas.com.br>

Página 1 de 2



O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses da entrada da operação, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada por conforme item 18 do edital.

A Assistência Técnica será prestada pela Shark Máquinas para Construção Ltda.

Atenciosamente,

Filipe Ferreira de Souza

RG: 9.985.990-3 SSP/PR

CPF: 061.393.829-12

E-mail: filipe.souza@sharkmaquinas.com.br

Consultor de Vendas

Shark Máquinas Para Construção LTDA

CNPJ: 06.224.121/0006-08

IE: 90324217-57

Av Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789

Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR

Fone (41) 3614-4040 - Fax: (41) 3614-4029

<http://www.sharkmaquinas.com.br>



CONSTRUCTION

Uma marca da CNH



SHARK

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07

Edital de: PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2019
Proponente: Shark Máquinas Para Construção LTDA
Prefeitura Municipal de Piên – PR
Nome do Bem: RETROESCAVADEIRA 4X4

LOTE Nº 02

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	New Holland / B95B
1.1. Fabricação / Modelo	Novo – 2017/2017	Última serie, Novo, Zero Hora
2. MOTOR		
2.1. Número de Cilindros	04(quatro) cilindros	04 (quatro)cilindros
2.2. Mínima potência efetiva líquida (HP)	79 HP	91 HP
2.3. Combustível	Diesel	Diesel
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Conversor de Torque	Indicar	Sim
3.1.1. Tipo Marca / Modelo	Indicar	Power Shuttle / Carraro TLB1 4WD SPB
3.1.2. Fator Multiplicador de Torque	Indicar	Sim, 2,34:1
3.2. Caixa de Marchas		
3.2.1. Tipo e número de marchas à frente e a ré	Tipo Powershuttle, 04 velocidades a frente e 04 velocidades a Ré	Power Shuttle – 04 à Frente e 04 à ré
3.2.2. Tração	4x4	4x4



CONSTRUCTION

Uma marca da CNH


SHARK

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
4. DIMENSÕES		
4.1. Largura em posição de transporte (m)	Indicar	2.30 m
4.2. Altura em posição de transporte (m)	Indicar	3.81 m
4.3. Comprimento em posição de transporte (m)	Indicar	7.03 m
4.4. Raio de Giro (m)	Indicar	3.43 m
5. PESO		
5.1. Peso operacional homologado, com equipamento standard (Kg)	7000 Kg	7.200 Kg
6. CARREGADOR FRONTAL		
6.1. Capacidade da caçamba (m³)	0,96 m³	1 m³
6.2. Altura de descarga (m)	Indicar	2.78 m
6.3. Caçamba com borda cortante lisa e/ou com dentes e segmento aparafusados.	Com dentes e segmentos aparafusados	Com dentes e segmentos aparafusados
7. RETROESCAVADEIRA		
7.1. Altura mínima de descarga (m)	Indicar	3.67 m
7.2. Alcance a partir do pivô de giro (m)	Indicar	5.18 m
7.3. Profundidade mínima da escavação (m)	Indicar	4.39 m
7.4. Largura da Caçamba (polegadas)	30 polegadas	30 polegadas

Shark Máquinas Para Construção LTDA

CNPJ: 06.224.121/0006-08

IE: 90324217-57

Av Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789

Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR

Fone (41) 3614-4040 - Fax: (41) 3614-4029

<http://www.sharkmaquinas.com.br>



CONSTRUCTION

Uma marca da CNH

SHARK

8. RODAS E PNEUS		
8.1 RODAS E PNEUS DIANTEIROS E TRASEIROS (MEDIDAS)	Da linha de montagem, indicar medidas	Dianteiros 12.5 x 80 – 18/ Traseiros 16.9x 24
(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MINIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
9. FREIOS	Freios a disco múltiplos Banhados a Óleo	Sim, Freios a disco múltiplos Banhados a Óleo
10. DIREÇÃO TIPO	Indicar	Hidráulica
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Sistema de iluminação	Para trabalho noturno	Sim, para trabalho noturno
11.2. Cabine tipo Fechada ou Aberta com Sistema de Ar condicionado	Cabine Fechada ROPS/FOPS com Sistema de Ar condicionado	Cabine Fechada ROPS/FOPS com Sistema de Ar condicionado
11.3. Sistema de Monitoramento	indicar	Sim, com sistema de monitorização computadorizada
11.4. Adesivo da logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	Conforme modelo a ser fornecido
12.		
13. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	Sim, 12 (doze) meses da entrada em operação
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	8 (oito) horas de treinamento	8 (oito) horas de treinamento
15. MANUAL (IS) EM LÍNGUA	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa.	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa.



Uma marca da CNH



A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidade e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Filipe Ferreira de Souza

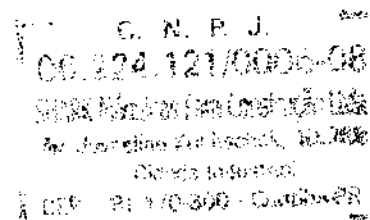
RG: 9.985.990-3 SSP/PR

CPF: 061.393.829-12

E-mail: filipe.souza@sharkmaquinas.com.br

Consultor de Vendas

Curitiba, 05 de agosto de 2019



Shark Máquinas Para Construção LTDA

CNPJ: 06.224.121/0006-08

IE: 90324217-57

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789

Cidade Industrial - CEP: 81.170-300 - Curitiba - PR

Fone (41) 3614-4040 - Fax: (41) 3614-4029

<http://www.sharkmaquinas.com.br>



Prefeitura Municipal de Piên

129

PROTOCOLO

Processo: 1426 / 2019

Requerente: **SERVOPA CAMINHÕES LTDA**

CNPJ: 00.298.749/0012-10

Contato: **SERVOPA CAMINHÕES LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 078/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 06 de Agosto de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1426 / 2019

Requerente: **SERVOPA CAMINHÕES LTDA**

CNPJ: 00.298.749/0012-10

Contato: **SERVOPA CAMINHÕES LTDA -**

Telefone:

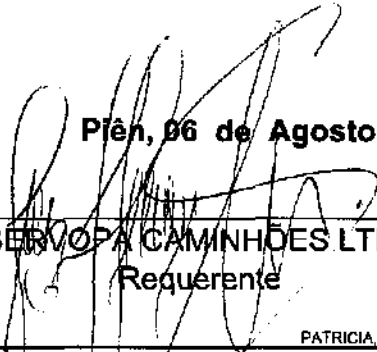
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 078/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 06 de Agosto de 2019.


SERVOPA CAMINHÕES LTDA
Requerente

PARANAPART PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Chile, nº 1284, sala B, Bairro Rebouças, CEP 80.220-180, Curitiba, Pr, inscrita no CNPJ sob nº 11.777.130/0001-51 e com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41206718024, em data de 17.03.2010, ora representada por suas sócias **Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em Curitiba, Pr, portador do RG nº 3.237.083-7 SSP/PR, e CPF 016.858549-90 e **Anya Susanne Voswinckel Celestino**, brasileira, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada em Curitiba, Pr, portadora do RG nº 890.742.0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 802.389.989-91, **ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO**, brasileira, casada em regime de separação de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada à Rua Camões, 2291, apto. 1101, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-180, Curitiba, Pr, portadora da carteira de identidade RG nº 890.742-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 802.389.989-91 e **CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO**, brasileira, casada em regime de separação de bens, advogada, residente e domiciliada à Rua Camões, 2291, apto. 1901, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-180, Curitiba, Pr, portadora do RG nº 3.237.083-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 016.858.549-90, adiante assinados; sócios da sociedade limitada empresária denominada **SERVOPA CAMINHÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.298.749/0001-67, estabelecida na Rodovia Mello Peixoto, 1200, sala 1, Bairro Jardim União - cidade de Cambé - Pr, CEP: 86.185-700, com contrato social sob NIRE nº 41207305475 e consolidação do contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20165092670 em data de 08.09.2016 resolvem alterar o contrato social, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve incluir no objetivo social da sociedade a atividade descrita no CNAE 4930-2/02 que se refere a transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, passando a cláusula segunda do contrato social consolidado na 12ª alteração do contrato social a seguinte redação:

***SEGUNDA** - O objeto social da sociedade é:

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 16:18 SOB Nº 20178263435.
PROTOCOLO: 178263435 DE 06/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704796659. NIRE: 41207305475.
SERVOPA CAMINHÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13.º TABELIONATO DE NOTAS Certifico que o presente foróclipo é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, Dou fé. CURITIBA 28 MAR. 2019 RAFAEL DELAROSA Escrevente	Recebi o documento em 15/12/2017 às 16:18 horas e o mesmo foi registrado no sistema de arquivos da Junta Comercial do Paraná sob o nº 20178263435.
--	--

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/ME: 00.298.749/0001-67
13ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2

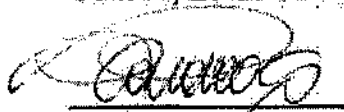
131

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional."

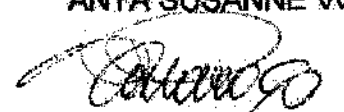
CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia PARANAPART PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., alterou seu endereço da Rua Chile, 1284, Sala B, Bairro Rebouças, CEP 80.220-180, Curitiba, Paraná para o novo endereço na Rua Conselheiro Carrão, nº 851, Sala B, Bairro Juvevê, CEP 80.040-130, Curitiba, Paraná.

As partes elegem o foro de Curitiba, Paraná e por se acharem de acordo, firmam a presente alteração do contrato social, na presença das testemunhas abaixo assinadas, permanecendo em pleno vigor as demais cláusulas do contrato consolidado na 12ª alteração, não modificadas pela presente alteração.

Curitiba, 27 de outubro de 2017

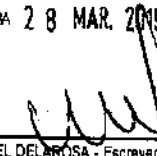

PARANAPART PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

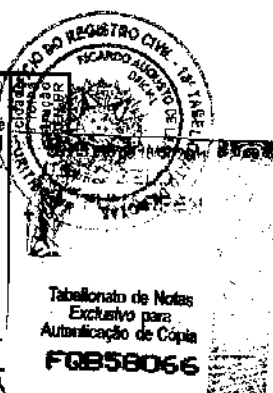

ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO


CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
13.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, Dou fé.

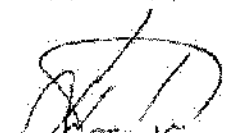
CURITIBA 28 MAR. 2019


RAFAEL DELAROSA - Escrevente

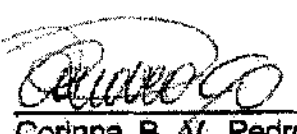


Testemunhas:

Elaborado por:


Sidnei Fabiano Nass
C.I.: 2.076.089-3/PR
CRC/PR: 42422/O-9


Sandra Bernardina
C.I.: 622.224/DF


Corinna B. V. Pedroso
OAB/PR 25.776



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 16:18 SOB Nº 20178263435.
PROTOCOLO: 178263435 DE 06/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704796659. NIRE: 41207305475.
SERVOPA CAMINHÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PARANAPART PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Chile, nº 1284, sala B, Bairro Rebouças, CEP 80.220-180, Curitiba, Pr, inscrita no CNPJ sob nº 11.777.130/0001-51 e com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41206718024, em data de 17.03.2010, ora representada por suas sócias Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso, brasileira, casada em regime de separação de bens, advogada, residente e domiciliada em Curitiba, Pr, portador do RG nº 3.237.083-7 SSP/PR, e CPF 016.858549-90 e Anya Susanne Voswinckel Celestino, brasileira, casada em regime de separação de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada em Curitiba, Pr portadora do RG nº 890.742.0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 802.389.989-91, **HANS JURGEN KLAUS VOSWINCKEL**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Eugênio Caetano do Amaral, nº 60, Bairro Jardim Social, CEP 82.520-230, Curitiba, Pr, portador da carteira de identidade RG nº 952.775-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 004.984.168-87, **ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO**, brasileira, casada em regime de separação de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada à Rua Camões, 2291, apto. 1101, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-180, Curitiba, Pr, portadora da carteira de identidade RG nº 890.742-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 802.389.989-91 e **CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO**, brasileira, casada em regime de separação de bens, advogada, residente e domiciliada à Rua Camões, 2291, apto. 1901, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-180, Curitiba, Pr, portadora do RG nº 3.237.083-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 016.858.549-90, adiante assinados, sócios da sociedade limitada empresária denominada **SERVOPA CAMINHÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.298.749/0001-67, estabelecida na Rodovia Mello Peixoto, 1200, sala 1, Bairro Jardim União - cidade de Cambé - Pr, CEP: 86.185-700, NIRE nº 41207305475, com contrato social consolidado arquivando na JUCEPAR sob nº 20133885496 em 12.08.2013, e última alteração registrada sob nº 20144437686 em 08.08.2014, resolvem alterá-lo, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – o sócio **HANS JURGEN KLAUS VOSWINCKEL**, retira-se da sociedade e cede mediante compra e venda onerosa as suas 100 (cem) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para a sócia **PARANAPART PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**

Parágrafo único - Cedente, cessionária e sociedade se dão plena e integral quitação relativa aos direitos correspondentes às quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão do exposto nesta cláusula, o capital social de R\$ 38.514.000,00 (trinta e oito milhões, quinhentos e catorze mil reais), dividido em 38.514.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 08:43 SOB Nº 20165092670.
PROTOCOLO: 165092670 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601722891. NIRE: 41207305475.
SERVOPA CAMINHÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
12ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2

133

em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios nas seguintes proporções:

	QUOTAS	VALOR EM R\$	PORCENTAGEM
Paranapart Participações Societárias Ltda.	38.513.800	38.513.800,00	99,98
Anya Susanne Voswinckel Celestino	100	100,00	0,01
Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso	100	100,00	0,01
TOTAL	38.514.000	38.514.000,00	100,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - A transformação do tipo societário, a alteração do contrato social e a elevação do capital social realizada segundo as necessidades da sociedade, serão decididos nos termos e na forma prevista neste contrato, correspondendo um voto a cada quota de capital.

Parágrafo 3º - O sócio que discordar das deliberações que impliquem em alteração deste contrato, poderá optar pela sua permanência na sociedade com a modificação, ou dela retirar-se, recebendo o seu capital, lucros e haveres segundo dados do último balanço patrimonial líquido, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo 4º - A modificação do contrato social poderá ocorrer a qualquer tempo, na forma pela qual deliberarem os sócios por maioria de dois terços do capital social."

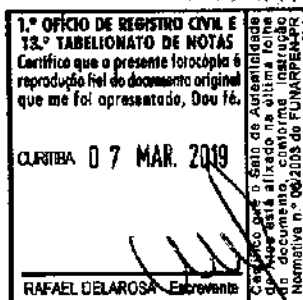
CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade passa a ser administrada pelas pessoas designadas nesta cláusula, os quais, em conjunto de dois, ou um deles juntamente com um procurador com poderes específicos, representarão a sociedade, fazendo uso do nome comercial.

Parágrafo 1º - Ficam investidos na função de administradores da sociedade as abaixo nomeadas:

Anya Susanne Voswinckel Celestino, brasileira, casada, administradora de empresas, RG nº 890.742-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº 802.389.989-91;

Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso, brasileira, casada, advogada, RG nº 3.237.083-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 016.858.549-90;

Christina Voswinckel Goloubeff, brasileira, casada, administradora de empresas, com endereço à Rua Rockefeller, 1118, Bairro Rebouças, CEP 80.230-130, Curitiba, Pr, RG nº 1.552.915-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 875.802.179-53,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 08:43 SOB Nº 20165092670.
PROTOCOLO: 165092670 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601722891. NIRE: 41207305475.
SERVOPA CAMINHÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Parágrafo 2º - A administração poderá, isoladamente:

I - representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e perante as autoridades públicas e repartições federais, estaduais e municipais, inclusive autarquias;

II - praticar todos os atos administrativos de rotina;

Parágrafo 3º - Para a prática dos atos abaixo descritos os sócios deverão assinar conjuntamente entre si ou um deles em conjunto com um dos procuradores designados pela sociedade, com poderes específicos para:

I - assinar contratos e títulos de crédito;

II - emitir e endossar cheques, abrir e movimentar e encerrar contas bancárias;

III - nomear procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade.

IV - assinar documentos de veículos de propriedade da sociedade e seus respectivos recibos, transferências, CRV, licenciamentos, ou requerimentos junto aos Departamentos de Trânsito em quaisquer Estados da Federação.

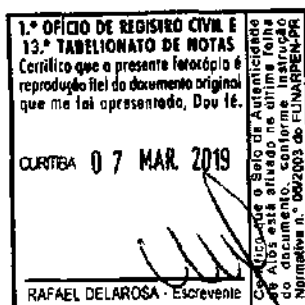
Parágrafo 4º - Para a prática de atos, tais como compra, venda e oneração de bens do ativo, contratação de empréstimos, oferecimento de garantias de qualquer natureza a terceiros, assinatura de quaisquer contratos relativos às concessões comerciais e outros estranhos à rotina, será necessária a assinatura dos sócios representando a maioria do capital social, ou autorização expressa outorgada por reunião de sócios.

Parágrafo 5º - A sociedade poderá também ser representada por dois procuradores em conjunto entre si, nomeados pela sociedade, na extensão dos poderes que lhes houverem sido conferidos em seus respectivos mandatos, cujo período de validade coincidirá com o ano calendário seguinte ao da outorga. Procurações com poderes "ad iudicia" terão prazo indeterminado de validade.

Parágrafo 6º - Os administradores estão obrigados a conduzir os negócios da sociedade em sintonia com a lei, com este contrato, com os contratos de trabalho, com o regulamento funcional e com as deliberações dos sócios.

Parágrafo 7º - Havendo divergência de opiniões entre os administradores a respeito de determinada decisão, deverão submetê-la aos sócios.

Parágrafo 8º - Cessará a responsabilidade dos administradores pelos atos por eles praticados, desde que devidamente conhecidos e pelos negócios realizados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem. Esta liberação não alcançará qualquer negócio realizado sem a autorização prévia dos sócios, quando for o caso, ou que não tenha sido contabilizado."



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 08:43 SOB Nº 20165092670.
PROTOCOLO: 165092670 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11601722891. NIRE: 41207305475.
SERVOPA CAMINHÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – As administradoras declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou encontrarem-se sob os efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - Os sócios, por unanimidade, resolvem consolidar o contrato social, conforme segue:

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
CONSOLIDAÇÃO

PARANAPART PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Chile, nº 1284, sala B, Bairro Rebouças, CEP 80.220-180, Curitiba, Pr, inscrita no CNPJ sob nº 11.777.130/0001-51 e com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41206718024, em data de 17.03.2010, ora representada por suas sócias Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em Curitiba, Pr, portador do RG nº 3.237.083-7 SSP/PR, e CPF 016.858549-90 e Anya Susanne Voswinckel Celestino, brasileira, casada, administradora de empresas, residente e domiciliada em Curitiba, Pr, portadora do RG nº 890.742.0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 802.389.989-91, **ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO**, brasileira, casada em regime de separação de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada à Rua Camões, 2291, apto. 1101, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-180, Curitiba, Pr, portadora da carteira de identidade RG nº 890.742-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 802.389.989-91 e **CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO**, brasileira, casada em regime de separação de bens, advogada, residente e domiciliada à Rua Camões, 2291, apto. 1901, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-180, Curitiba, Pr, portadora do RG nº 3.237.083-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 016.858.549-90, adiante assinados; sócios da sociedade limitada empresária denominada **SERVOPA CAMINHÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.298.749/0001-67, estabelecida na Rodovia Mello Peixoto, 1200, sala 1, Bairro Jardim União - cidade de Cambé - Pr, CEP: 86.185-700, com NIRE nº 41207305475, resolvem consolidá-lo, passando a sociedade a reger-se exclusivamente pela legislação em vigor e cláusulas seguintes:

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
13.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.

CURITIBA 07 MAR 2019

RAFAEL DELAROSA - Escrevente

13.º TABELIONATO DE NOTAS
CURITIBA - PR
Número do documento: 00672003-00 FUNDAR-PR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 08:43 SOB Nº 20165092670.
PROTOCOLO: 165092670 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601722891. NIRE: 41207305475.
SERVOPA CAMINHÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E INÍCIO

PRIMEIRA - A sociedade denomina-se SERVOPA CAMINHÕES LTDA., com sede e foro na Rodovia Mello Peixoto, 1200, sala 1, Bairro Jardim União - cidade de Cambé - Pr, CEP: 86.185-700; e filiais localizadas nos seguintes endereços: (i) Rodovia BR 369, Km 181, sala 1, Parque Industrial IV, em Arapongas - Pr, CEP: 86.706-430, com capital social atribuído de R\$ 50.000,00, (ii) Rodovia BR 153, Km 103, sala 1, em Ibaiti - Pr, CEP: 84.900-000, com capital atribuído de R\$ 50.000,00 e (iii) BR 116, km9, nº 21.130, Cidade Industrial de Curitiba, CEP nº 81.690-500, no Município de Curitiba, Paraná, com capital social atribuído de R\$ 50.000,00.

SEGUNDA - O objeto da sociedade é:

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;

4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

TERCEIRA - A sociedade permanecerá em existência por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 22.11.1994.

DO CAPITAL SOCIAL

QUARTA - Em razão do exposto nesta cláusula, o capital social de R\$ 38.514.000,00 (trinta e oito milhões, quinhentos e catorze mil reais), dividido em 38.514.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios nas seguintes proporções:

Sócio	Quotas	Valor em R\$	%
Paranapart Participações Societárias Ltda.	38.513.800	38.513.800,00	99,98
Anya Susanne Voswinckel Celestino	100	100,00	0,01
Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso	100	100,00	0,01
Total	38.514.000	38.514.000,00	100,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - A transformação do tipo societário, a alteração do contrato social e a elevação do capital social realizada segundo as necessidades da sociedade,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 08:43 SOB Nº 20165092670.
PROTOCOLO: 165092670 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601722891. NIRE: 41207305475.
SERVOPA CAMINHÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

serão decididos nos termos e na forma prevista neste contrato, correspondendo um voto a cada quota de capital.

Parágrafo 3º - O sócio que discordar das deliberações que impliquem em alteração deste contrato, poderá optar pela sua permanência na sociedade com a modificação, ou dela retirar-se, recebendo o seu capital, lucros e haveres segundo dados do último balanço patrimonial líquido, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo 4º - A modificação do contrato social poderá ocorrer a qualquer tempo, na forma pela qual deliberarem os sócios por maioria de dois terços do capital social."

QUINTA - Em razão da sociedade haver sido constituída "*intuito personae*" as quotas não poderão ser transferidas, alienadas, oneradas ou cedidas a qualquer título, sem prévio consentimento, por escrito, dos demais quotistas que têm direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem. Entretanto, vindo as quotas de determinado sócio a ser penhoradas, isto será considerado justa causa para a exclusão do sócio proprietário das quotas atingidas.

Parágrafo 1º - O valor das quotas disponíveis será fixado, para fins do exercício de preferência por parte dos demais quotistas, de acordo com o patrimônio líquido expresso no último balanço patrimonial da sociedade.

Parágrafo 2º - Se os sócios não se manifestarem no prazo convencionado a administração reembolsará o sócio retirante de acordo com o patrimônio líquido expresso em balanço especialmente encerrado para este fim.

Parágrafo 3º - Fica a administração autorizada a adquirir para a sociedade, quotas eventualmente penhoradas quando do respectivo leilão, ou liberadas por sócios, desde que haja reserva de lucros disponível, determinando o reembolso das mesmas, na forma do disposto neste documento.

SEXTA - Assim como a qualquer sócio é outorgado o direito de retirar-se da sociedade sob as condições consignadas nesta cláusula, também a sociedade poderá excluir um dos sócios, por decisão da maioria simples do capital social.

SÉTIMA - A sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela morte, retirada, falência ou concordata, interdição de qualquer dos sócios, podendo os demais sócios prosseguir com a mesma.

1.º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
13.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, Dou fé.

CURITIBA 07 MAR. 2016

RAFAEL DELAROSA - Escrevente

Cartório de Registro Civil e
Tabelionato de Notas
do Estado do Paraná
Instituído em 18/08/2003
Normativa nº 08/2003 do FUNARPEN-PR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 08:43 SOB Nº 20165092670.
PROTOCOLO: 165092670 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601722891. NIRE: 41207305475.
SERVOPA CAMINHÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Parágrafo 1º - Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio morto, retirante, falido, concordatário, incapaz ou interdito, serão apurados segundo o balanço patrimonial líquido contábil relativo ao último exercício.

Parágrafo 2º - Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais em três parcelas iguais e mensais vencendo-se a primeira na apresentação do formal de partilha homologado por sentença transitada em julgado.

Parágrafo 3º - Caso a sociedade adquira as quotas do sócio retirante, poderá cedê-las total ou parcialmente a terceiros, hipótese em que os sócios decidirão, em caráter irrecorrível, sobre a admissão, ou não, dos indicados. Se admitidos, estes pagarão o valor das quotas pelo valor equivalente de, no mínimo, seu valor patrimonial líquido contábil.

DA ADMINISTRAÇÃO

OITAVA - A sociedade será administrada pelas pessoas designadas nesta cláusula, os quais, em conjunto de dois, ou um deles juntamente com um procurador com poderes específicos, representarão a sociedade, fazendo uso do nome comercial.

Parágrafo 1º - Ficam investidos na função de administradores da sociedade as abaixo nomeadas:

Anya Susanne Voswinckel Celestino, brasileira, casada, administradora de empresas, RG nº 890.742-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº 802.389.989-91;

Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso, brasileira, casada, advogada, RG nº 3.237.083-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 016.858.549-90;

Christina Voswinckel Goloubeff, brasileira, casada, administradora de empresas, com endereço à Rua Rockefeller, 1118, Bairro Rebouças, CEP 80.230-130, Curitiba, Pr, RG nº 1.552.915-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 875.802.179-53.

Parágrafo 2º - A administração poderá, isoladamente:

I - representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e perante as autoridades públicas e repartições federais, estaduais e municipais, inclusive autarquias;

II - praticar todos os atos administrativos de rotina;

Parágrafo 3º - Para a prática dos atos abaixo descritos os sócios deverão assinar conjuntamente entre si ou um deles em conjunto com um dos procuradores designados pela sociedade, com poderes específicos para:

I - assinar contratos e títulos de crédito;

II - emitir e endossar cheques, abrir e movimentar e encerrar contas bancárias;

III - nomear procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade.

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
12.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA 07 MAR. 2019
RAFAEL DELAROSA - Escrevente

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 08:43 SOB Nº 20165092678.
PROTOCOLO: 165092670 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601722891. NIRE: 41207305475.
SERVOPA CAMINHÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

IV – assinar documentos de veículos de propriedade da sociedade e seus respectivos recibos, transferências, CRV, licenciamentos, ou requerimentos junto aos Departamentos de Trânsito em quaisquer Estados da Federação.

Parágrafo 4º – Para a prática de atos, tais como compra, venda e oneração de bens do ativo, contratação de empréstimos, oferecimento de garantias de qualquer natureza à terceiros, assinatura de quaisquer contratos relativos às concessões comerciais e outros estranhos à rotina, será necessária a assinatura dos sócios representando a maioria do capital social, ou autorização expressa outorgada por reunião de sócios.

Parágrafo 5º - A sociedade poderá também ser representada por dois procuradores em conjunto entre si, nomeados pela sociedade, na extensão dos poderes que lhes houverem sido conferidos em seus respectivos mandatos, cujo período de validade coincidirá com o ano calendário seguinte ao da outorga. Procuções com poderes "ad iudicia" terão prazo indeterminado de validade.

Parágrafo 6º - Os administradores estão obrigados a conduzir os negócios da sociedade em sintonia com a lei, com este contrato, com os contratos de trabalho, com o regulamento funcional e com as deliberações dos sócios.

Parágrafo 7º - Havendo divergência de opiniões entre os administradores a respeito de determinada decisão, deverão submetê-la aos sócios.

Parágrafo 8º - Cessará a responsabilidade dos administradores pelos atos por eles praticados, desde que devidamente conhecidos e pelos negócios realizados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem. Esta liberação não alcançará qualquer negócio realizado sem a autorização prévia dos sócios, quando for o caso, ou que não tenha sido contabilizado."

DO CONSELHO FISCAL

NONA - Vindo o Conselho Fiscal a ser instituído, seguirá as regras do artigo 1066 a 1070 do Código Civil.

DA REUNIÃO DE SÓCIOS

DÉCIMA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião convocada pelos administradores ou por qualquer sócio quando houver retardo de mais de sessenta dias nos casos previstos pelo contrato ou em lei.

Parágrafo 1º - A reunião de sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, três quartos do capital social e, em segunda,

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
13.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, Dev. fé.

CURITIBA 07 MAR. 2016

RAFAEL DELAROSA - Escrevente

13.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, Dev. fé.

13.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, Dev. fé.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 08:43 SOB Nº 20165092670.
PROTOCOLO: 165092670 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601722891. NIRE: 41207305475.
SERVOPA CAMINHÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

com qualquer número, podendo o sócio ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo 2º - A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes, de cujos trabalhos será lavrada ata, no livro de atas de reuniões de sócios, assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião. Cópia da ata autenticada pelos administradores ou pela mesa, será levada a arquivamento e averbação no Registro Público de empresas Mercantis.

Parágrafo 3º - As reuniões de sócios serão realizadas, no mínimo, uma vez ao ano nos quatro meses posteriores ao balanço patrimonial, com o objetivo de:

- (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e resultado econômico;
- (b) designar e destituir administradores, fixando sua remuneração;
- (c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia;
- (d) alterar o contrato social.

Parágrafo 4º - Dispensam-se as formalidades descritas nos parágrafos anteriores, quando todos os sócios comparecerem ou decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo 5º - As deliberações tomadas em reunião de sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

DÉCIMA PRIMEIRA - A 31 de dezembro de cada ano civil, proceder-se-á ao balanço patrimonial e demonstração de resultados da sociedade. Os lucros líquidos quando distribuídos total ou parcialmente, serão atribuídos aos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo único - A sociedade poderá proceder ao pagamento de juros sobre o capital próprio aos sócios.

DEMAIS CONDIÇÕES

DÉCIMA SEGUNDA - Havendo neste contrato determinação ineficaz ou se a houver futuramente, quer por lei nova, quer por derrogação de condição vigente, a validade das restantes condições não será atingida. A hipótese de tal evento ou de lacuna que seja apurada no contrato, será suprida por alteração do contrato social ou por aditivo de outro instrumento vigente, ao que se obrigam os sócios, desde logo, para que a norma faltante seja implementada regulando o relacionamento jurídico complementarmente.

DÉCIMA TERCEIRA - A eventual liquidação da sociedade obedecerá aos processos e rotinas estabelecidos em lei. A decisão dos sócios sobre eventual

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E
13.º TABELIONATO DE NOTAS
Certifica que o presente foróclipe é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado, Dou fé.

CURITIBA 07 MAR. 2019

RAFAEL DELAROSA - Escrivão



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 08:43 SOB Nº 20165092670.
PROTOCOLO: 165092670 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601722891. NIRE: 41207305475.
SERVOPA CAMINHÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

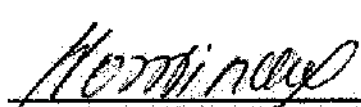
liquidação da sociedade deverá ser tomada, sempre, em até seis meses anteriores ao término de um determinado exercício social.

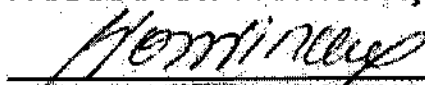
DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos serão regidos, em primeiro lugar, pelas disposições do Código Civil de 2002 e, subsidiariamente, no que couber, pela legislação reguladora das sociedades por ações.

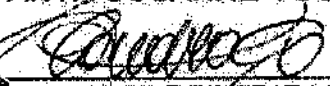
DÉCIMA QUINTA - Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou encontrarem-se sob os efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Por se acharem de acordo, firmam os sócios a presente consolidação do contrato social em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 22 de agosto de 2016


PARANAPART PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.


ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO


CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO


HANS JURGEN KLAUS VOSWINCKEL
Sócio Retirante

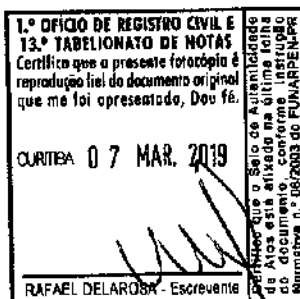
Testemunhas:


Sidnei Fabiano Nass
C.I.: 2.076.089-3/PR
CRC/PR: 42422/O-9


Sandra Bernardina
CI.: 622.224/DF

Elaborado por:


Corinna B. V. Pedrosa
OAB/PR 25.776



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 08:43 SOB Nº 20165092670.
PROTOCOLO: 165092670 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601722891. NIRE: 41207305475.
SERVOPA CAMINHÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Belo N° R7pct.9CXqK.z37tu-rD6rq.1fOS

Valida esse selo em: <http://lenaruen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de HANS JURGEN
KLAUS VOONCKEL, nos termos do Artigo 719 do Código de
Normas da Corregedoria do Estado do Paraná. Dou fé. Curitiba, 30
de agosto de 2016 - 13:35:20h.

Em Teste da Verdade
Vinícius de Castro Escrivente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 08:43 SOB N° 20165092670.
PROTOCOLO: 165092670 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601722891. NIRE: 41207305475.
SERVOPA CAMINHOS LTDA

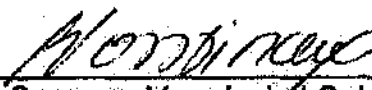


Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TERMO DE POSSE ADMINISTRADORES ELEITOS:

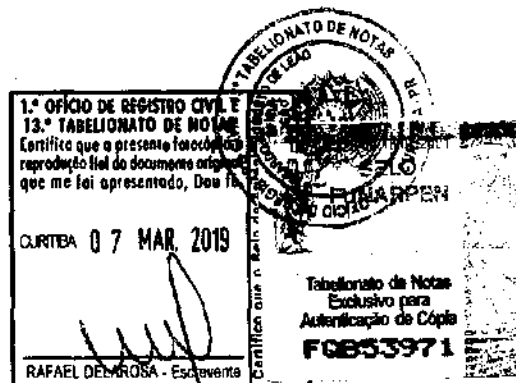
As administradoras eleitas abaixo firmadas, declaram, sob as penas da lei, não estar impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou encontrarem-se sob os efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Curitiba, 22 de agosto de 2016


Anya Susanne Voswinckel Celestino


Christina Voswinckel Goloubeff


Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso

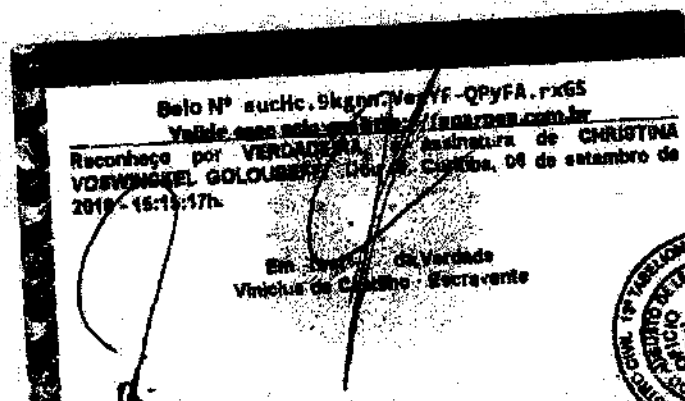


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 08:43 SOB Nº 20165092670.
PROTOCOLO: 165092670 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601722891. NIRE: 41207305475.
SERVOPA CAMINHÕES LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



FFG.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2016 08:43 SOB Nº 20165092670.
PROTOCOLO: 165092670 DE 06/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601722891. NIRE: 41207305475.
SERVOPAR CAMINHOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Handwritten signatures and initials.



LEÃO

República Federativa do Brasil

1. Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 13. Serviço Notarial do Foro Extrajudicial Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Bacharel Ricardo Augusto de Leão

Notário e Registrador
CNPJ nº 04697784-0001-00

145



Livro 80-P

Folha 161/163

0008977

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SERVOPA CAMINHÕES LTDA A FAVOR DE CLÓVIS MULLER E OUTROS. NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração, bastante virem que aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (05/11/2018), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **SERVOPA CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.298.749/0001-67**, com sede na Rodovia Mello Peixoto, nº 1200, sala 01, Bairro Jardim União em Cambé-PR, neste ato representada por suas sócias **ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO**, brasileira, maior e capaz, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG, sob nº **890.742-0-SSP/PR** e inscrita no CPF/MF sob nº **802.389.989-91**, e **CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO**, brasileira, maior e capaz, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG, sob nº **3.237.083-7/SSP/PR** e inscrita no CPF/MF sob nº **016.858.549-90**, ambas com endereço profissional na Rua Rockefeller, nº 1.118, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, conforme 12ª Alteração do Contrato Social Consolidado, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20165092670, em data de 08/09/2016, cuja fotocópia fica arquivada nestas Notas sob nº 27, Livro 35, no arquivo de Contrato Sociais, 13ª Alteração do Contrato Social, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20178263435, em data de 15/12/2017, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em data de 17/10/2018, cuja fotocópia fica arquivada nestas Notas sob nº 02, Livro 43, no arquivo de Contratos Sociais; reconhecida como a própria por mim Keite Fernanda Delarosa, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E ai, pela Outorgante, na forma em que se acha representada, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **BENO LEO ROCKENBACH**, brasileiro, separado judicialmente, maior e capaz, contador, portador da Cédula de Identidade RG, sob nº **2.076.089-3/SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **308.045.319-00**; **CLÓVIS MULLER**, brasileiro, maior e capaz, viúvo, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **01924054388/DETRAN/PR**, onde consta Cédula de Identidade nº **13R-990.132/SSP/SC** e inscrito no CPF/MF sob nº **477.024.009-00**; **EUSTACHE JEAN TSIFLIDIS JUNIOR**, brasileiro, maior e capaz, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG, sob nº **3.540.642-5/SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **609.054.929-00**; e **CARLOS ROBERTO PEREIRA**, brasileiro, maior e capaz, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG, sob nº **5.351.774-9/SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **966.891.539-91**, todos com endereço profissional na Rua Rockefeller, nº 1.118, bairro Rebouças, Curitiba-PR; aos quais conferem poderes, para o fim especial de

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13.º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA, 9 MAR 2018
UNIDADE NOTARIAL

EM CONJUNTO DE DOIS ENTRE SI ou UM DOS PROCURADORES COM OS SÓCIOS ADMINISTRADORES DA OUTORGANTE, representar a matriz e a outorgante, na prática de atos perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e

Ofício CAJYR.rvabp.GbwM-5DF5x.zAGwY Consulte em <http://funarpen.com.br> Continuação na Página 02 (Versão)

Travessa Nestor de Castro, 211 - Juncalva - BAY 01 - 8588-2765 - CEP 80026-130

Instituto Nacional do Seguro Social do Paraná, para requerer, solicitar pesquisa sobre situação fiscal cadastral, e Dívida Ativa da União, solicitar emissão de DARF, REDARF, impugnação, certidão negativa de débitos, dar vista a processos administrativos, fiscais e judiciais; podendo ainda, representa-la, onde necessário for e com esta se apresentarem inclusive perante o comércio e indústria, em geral, repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autárquicas, EBCF, INSS, IAPAS, Sindicatos, Justiça Comum e Trabalhista, em juízo ou fora dele, demais órgãos públicos privados, podendo contratar e demitir funcionários em nome da Outorgante, assinando os contratos de trabalhos e suas rescisões, podendo comparecer em audiências e assinar homologações, todos e quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive **BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO SANTANDER S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA**, em quaisquer de suas agências ou postos de serviços, nesta Capital ou fora dela; podendo para tanto dito procurador, movimentar contas correntes, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, requisitar talões de cheques, para uso da Outorgante, emitir, receber, assinar, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes, efetuar quaisquer tipos de aplicações e investimentos, depositar e retirar quaisquer quantias, solicitar ordens de pagamento e resgates, firmar contratos e seus aditivos, receber quaisquer importância devidas à mesma, dando a devida quitação, emitir, aceitar e avalizar duplicatas e notas promissórias, entregar para cobrança bancária, duplicatas e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs, requerer e acompanhar processos, assinar termos, recibos, guias, papéis e documentos, apresentar provas, assinar e preencher guias e formulários, fazer acertos e acordos, pagar e recolher taxas, anexar e retirar documentos se preciso for, contratar advogados para a defesa dos direitos e interesses a Outorgante, concedendo-lhes os poderes necessários, inclusive os contidos na cláusula "AD-JUDICIA", e, mais os de acordar, discordar, transigir, desistir e recorrer, podendo representa-la ainda junto aos Departamentos Estaduais de Transito- **DETRAN** de todos os Estados da Federação, aí podendo requerer, assinar, requerimentos, para o fim específico de assinar recibos de transferência de veículos, **CRV (Certificado de Registro de Veículos)**, declarações, requerimentos e correspondências em referência a documentos do **DETRAN**, alienar e transferir veículos, assinando os documentos para estas finalidades em nome da Outorgante emitidos por esta empresa, na qualidade de **VENDEDOR** e de **COMPRADOR**, o **procurador CLÓVIS MULLER**, poderá isoladamente representar a Outorgante, em assinaturas de contratos de licitações vencidas pela Outorgante, bem como assinar e recolher taxas, anexar e retirar documentos, outorgar e assinar propostas de licitações, seus respectivos contratos, participar do pregão, podendo formular propostas verbais, oferecer lances, acordar, discordar, transigir e receber em devolução, documentos pertencentes a Outorgantes, renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato. A Outorgante, reserva para si o uso dos mesmos poderes, em delegados, ficando entendido que a prática de idênticos atos diretamente por ela ou por seus delegados, não constitui a alteração do presente instrumento. **Prazo de validade do instrumento: 31/12/2019. Não Podendo Substabelecer.** (feita sob minuta apresentada), na forma em que se acha representada, me foi dito, finalmente, que aceita

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13.º TABELIONATO DE NOTARIAS	33.999.999-99
AUTENTICAÇÃO	
Certifico que a presente foi lida e reproduzida fielmente no documento original que me foi apresentado, ou foi.	
CURITIBA, 9 MAR 2019	
VINICIUS CASTILHO - Escrevente	

SALE CAIVR.ZVabR 03WEM 50t5F.ZAGdy Consultar em <http://funp1pcr.com.br>

Continua na página 1

República Federativa do Brasil

1.º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 13.º Serviço Notarial do
Poder Judiciário Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Bacharel Ricardo Augusto de Leão

Notário Registrador
CNPJ 04697784/0001-00

LEÃO

147

Livro 80-P

Folha 161/163

0008977

esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. O nome, a qualificação e identificação dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que por eles se responsabiliza civil e criminalmente pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constante neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, conforme faculta o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Que foi apresentada guia de recolhimento de **Funrejus** sob nº 14000000004121228-8, no valor de R\$19,52 (dezenove reais e cinquenta e dois centavos). **O presente ato encontra-se lançado no "Livro Protocolo Geral" sob nº 0005365, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (05/11/2018).** Eu, (a.), Keite Fernanda Delarosa, escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$78,09 (VRC 404.621). Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$19,52, ISS: R\$3,12, FADEP: R\$3,90. Total = (R\$78,09+R\$0,80+R\$19,52+R\$3,12+R\$3,90). Selo Digital Nº CAJYR.zVabP.G8wCm, Controle: 5Df5x.zAGwY. (aa.) SERVOPA CAMINHÕES LTDA. ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO, Representante da Outorgante e SERVOPA CAMINHÕES LTDA, CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO, Representante da Outorgante, Keite Fernanda Delarosa, escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, (a.), Keite Fernanda Delarosa, escrevente, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o _____ da Verdade

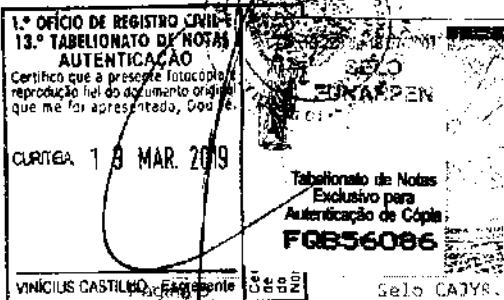
Curitiba-PR, 12 de novembro de 2018

Keite Fernanda Delarosa
escrevente

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
CAJYR.zVabP.G8wCm
5Df5x.zAGwY
<http://funarpen.com.br>



Selo CAJYR.zVabP.G8wCm-5Df5x.zAGwY consulte em <http://funarpen.com.br>

Última Página

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO	
CLAUDIO MULLER	SEX: M DATA DE NASCIMENTO: 16/04/1963 RG: 024.089-00 ENDERECO: RUA RIMA PEDREIRA MULLER DATA DE EMISSAO: 26/06/2011 DATA DE VALIDADE: 13/04/2012
VALIDA EM TODAS AS TERRITORIAS NACIONAIS 1332437875	
1332437875	01424054388
1332437875	06/09/2016
1332437875	DITON PROPRANAO

FF

d.
 P
 for



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 078/2019

PROCESSO Nº: 1344/2019

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SERVOPA CAMINHÕES LTDA, filial inscrita no CNPJ: 00.298.749/0012-10 sito a Rod. BR 116, KM 9, Nº 21.130 – Bairro CIC Curitiba/PR, por intermédio de seus Representantes Legais, Sra. **Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso** inscrita no CPF sob Nº 016.858.549-90, RG: 3.237.083-7/PR e a Sra. **Anya Susanne Voswinckel Celestino** inscrita no CPF sob Nº 802.389.989-91 e RG: 890.742-0/PR.

OUTORGADO: Sr. Luiz Henrique Spezia, Carteira de Identidade Nº 1.106.133-8/PR e inscrito no CPF sob Nº 393.118.999-68, é a pessoa indicada para nos representar em todas as fases do certame, **Pregão Presencial Nº 078/2019**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Piên/PR.

PODERES: Na qualidade de representantes legais, conferem ao outorgado, poderes específicos para em seu nome representá-lo no **Pregão Presencial Nº 078/2019**, podendo para tanto assinar proposta de preços, declarações e anexos, analisar documentação, formular lances, interpor recursos ou ressalvas, renunciar de sua interposição, acordar, transigir, receber avisos e intimações, assinar atas, exceto contrato administrativo. Enfim, praticar todos os demais atos ao bom e fiel cumprimento deste instrumento.

Sem mais, subscrevemos-nos,

Atenciosamente,

Curitiba, 24 de Julho de 2019.

Anya Susanne V. Celestino

Sócia- administradora

13º Tabelionato
de Notas
Curitiba/PR

Corinna Beatriz V. Pedroso

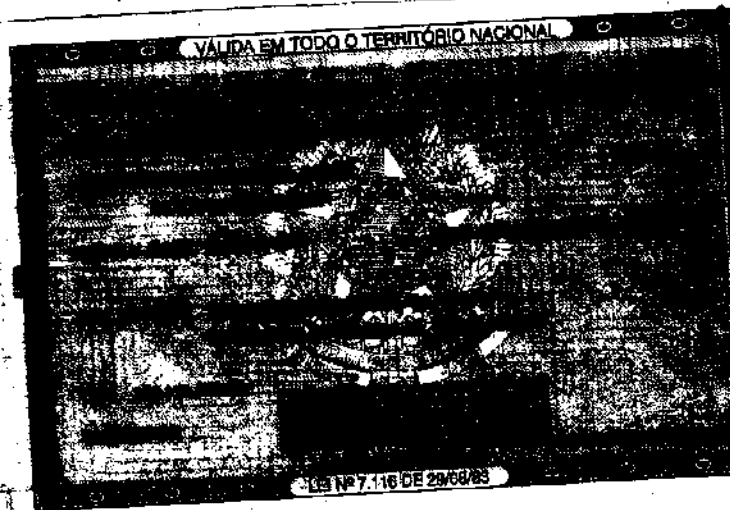
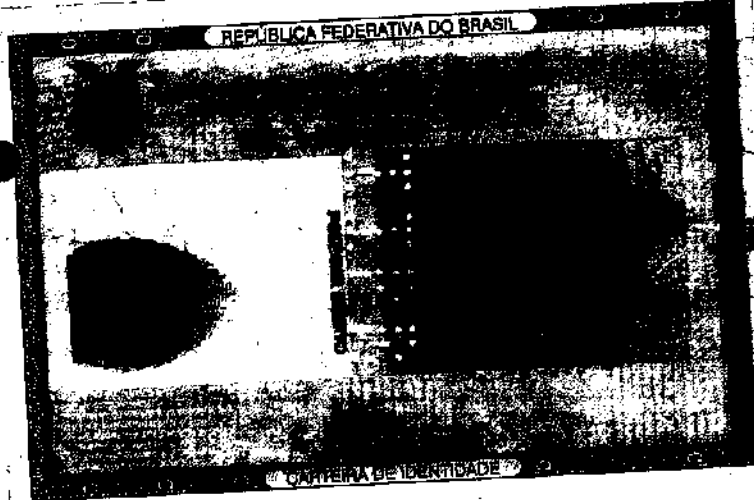
Sócia- administradora

Curitiba

Rod. BR 116 KM 9 – n 21.130
Cidade Industrial – Curitiba / PR
CEP: 81.690-500
Fone: (41) 3212-6000 Fax: (43) 3212-6001
CNPJ: 00.298.749/0012-10
INSC. EST.: 90.624.651-12
e-mail: servopa.curitiba@servopa.com.br

Cambé

Rod. Mello Peixoto Nº 1200
Jd. União – Cambé / PR
CEP: 86.185-700
Fone: (43) 3249-6000 Fax: (43) 3249-6049
CNPJ: 00.298.749/0001-67
INSC. EST.: 90.587.892-59
e-mail: servopa.cambe@servopa.com.br



PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

FF.

Handwritten signatures and initials, including a large 'L' and several cursive marks.

À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 078/2019

O signatário da presente declara, em nome da proponente Servopa Caminhões LTDA, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Curitiba, 05 de agosto de 2019.

CLÓVIS MULLER
GERENTE DE
Caminhões

Clovis Muller
RG: 13R-990.132/SSP/SC

00.298.749/0012-10
90624651-12
SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
RODOVIA BR 116, KM 9 N.º 21.130
CIC - CEP 81.690-500
CURITIBA - PR



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	00298749001210
Nome				

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 00298749001210!

FF

M.P.
C. P.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00298749001210

LIMPAR

Data da consulta: 06/08/2019 09:12:10

Data da última atualização: 06/08/2019 04:45:09

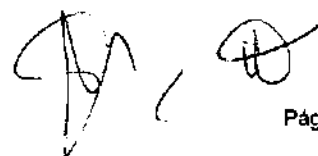
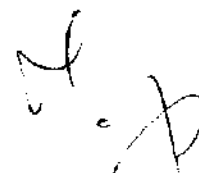
DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Handwritten marks and signatures in the bottom left corner.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/08/2019 às 09:16) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 00.298.749/0012-10.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D49.6FA7.1E2C.6799





CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

155

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ AutônomoInscrição municipal: CNPJ: **Dados da certidão**

Contribuinte:

Finalidade: **Dados do requerente**Nome: CPF/CNPJ: [Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página Inicial](#)

Servopa

156

PROponente: SERVOPA CAMINHÕES LTDA

CNPJ: 00.298.749/0012-10

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº 078/2019 - LOTE Nº 01

MAN



**Caminhões
Ônibus**

A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PROPONENTE:

Servopa Caminhões LTDA

Rodovia BR 116 Km 9 nº 21.130 – Bairro CIC

CEP: 81.690-500 – Curitiba – Paraná

CGC: 00.298.749/0012-10

Telefone: (41) 3212-6000

E-mail: clovis@servopa.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Curitiba 05 de agosto de 2019

Ao Pregoeiro

Pregão Presencial nº 078/2019

Lote nº 1

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de Caminhão marca VW Constellation modelo 26.280, com motor de 277 CV, câmbio de 16 (dezesseis) velocidades à frente e 2 (duas) ré, tração 6x4, capacidade de carga admissível no eixo dianteiro de 6.100Kg e no eixo traseiro de 20.200kg, PBT homologado de 23.000Kg, direção hidráulica, cor branca, cabine avançada em chapa de aço e demais especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07** do Edital. Equipado com caçamba basculante marca Facchini de 12 metros cúbicos, conforme especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07 DO EDITAL.**

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta cinco mil reais)

Servopa Caminhões LTDA.

Curitiba
BR 116, km 9, 21.130 – CIC
Curitiba PR – CEP 81.690-500
Fone/Fax: (41) 3212-6000
CNPJ: 00.298.749/0012-10
IE: 90.624.651-12
caminhão@servopa.com.br

www.servopacaminhoes.com.br

Cambé
Rod. Mello Peixoto, 1200 – Jd. União
Cambé PR – CEP 88.185-700
Fone: (43) 3249-5000 Fax: (43) 3249-6049
CNPJ: 00.298.749/0001-67
IE: 90.589.882-59
servopa.cambe@servopa.com.br

Servopa Caminhões Ltda.

MAIN



Caminhões
Ônibus

158

O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital. pela Servopa Caminhões LTDA – CNPJ: 00.298.749/0012-10

Atenciosamente, **CLÓVIS MÜLLER**
GERENTE DE MARCAS
Caminhões e Ônibus

Clovis Muller

RG: 13R-990.132/SSP/SC

CPF: 477.024.009-00

00.298.749/0012-10
90624651-12

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.

RODOVIA BR 116, KM 9 N.º 21.130
CIC - CEP 81.690-500

CURITIBA - PR

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

LOTE Nº 01

PROPONENTE: SERVOPA CAMINHÕES LTDA - CNPJ:00.298.749/0012-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	VW Constellation 26.280
1.1. Fabricação/Modelo (ano)	2018/2019 (Novo, zero Km)	2019/2020 (novo, zero Km)
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	Man/ D08 36.280
2.1.2. potência (CV ou HP)	270 CV	277 CV
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Tipo de transmissão	Mecânica	Mecânica
2.2.2. Número de marchas à frente	9 (nove) marchas/velocidades à frente	16 (dezesesseis) marchas à frente
2.2.3. Tração	6x4	6x4
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)	indicar	15.260Kg (técnico)
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	6.000 Kg	6.100 Kg

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

LOTE Nº 01

PROPONENTE: SERVOPA CAMINHÕES LTDA - CNPJ:00.298.749/0012-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	17.000 Kg	20.200 Kg
2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)	23.000Kg	23.000Kg
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação da Caçamba Basculante	3.440mm
2.4. EIXOS		
2.4.1 Número de eixos	3 Eixos	3 Eixos
2.5. Direção		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	Hidráulica
2.6. CABINE		
2.6.1, Tipo	Avançada	Avançada em chapa de aço
2.7. PNEUS (especificar medidas)	Linha de montagem(especificar medidas)	275/80R 22,5

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

LOTE Nº 01

PROPONENTE: SERVOPA CAMINHÕES LTDA - CNPJ:00.298.749/0012-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.8.ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Aro e Pneu Socorro(especificar medidas)	Sim, linha de montagem (especificar medidas)	Sim, 275/80R 22,5
2.8.2. espelhos externos com braços fixados à cabine	Sim	Sim, espelhos externos com braços fixados à cabine
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa compatível com o PBT do veículo, capacidade (t)	Sim Compatível com o PBT do veículo	Sim 12 Toneladas
2.8.4. Kit de ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	Chave de roda, extintor, triângulo, pino reboque
2.8.5. Outros Acessórios	Ar condicionado, Rádio USB, vidros e travas Elétrica	Sim, Ar condicionado, Rádio USB, vidros e travas elétrica.
2.8.6. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo a ser fornecido	Sim conforme modelo a ser fornecido
3.CAÇAMBA BASCULANTE		

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

LOTE Nº 01

PROPONENTE: SERVOPA CAMINHÕES LTDA - CNPJ:00.298.749/0012-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.1. Capacidade (M³)	12 (doze) m³	12 (doze) m³
3.1.1 Tipo de acionamento da caçamba	Indireto	Indireto
3.2. Aço de constituição da caçamba e estrutura	SAE 1020- ASTM A-36 OU SAC -350	SAE -1020
3.3. Comprimento útil	Indicar	5.000mm
3.4. Largura máxima	Indicar	2.600mm
3.5. Altura máxima	Indicar	1.100mm
3.6. Peso (kg)	Indicar	3.500 Kg.
3.7. Laterais, tampa traseira, parte frontal e fundo (espessura)	1/4"	1/4"
3.8. Reforço externo da caçamba confeccionado em chapa de aço dobradas em perfil "U"	Sim	Sim
3.9. Anteparos (para-barros) confeccionado em chapas de aço	Sim	Sim

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

LOTE Nº 01

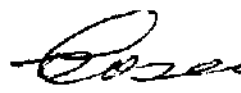
PROPONENTE: SERVOPA CAMINHÕES LTDA - CNPJ:00.298.749/0012-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.10. Para-choque traseiro em estrutura reforçada	Sim, conforme resolução 152/03 CONTRAN	Sim, conforme resolução 152/03 CONTRAN
3.11. Faixas refletivas	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN	Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN
3.12. ISO -9001 (do fabricante do implemento)	SIM	Sim
4. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	12(doze) meses da entrada em operação
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	08(oito) horas	08 (oito) horas


CLÓVIS MÜLLER
GERENTE DE MARCAS
Caminhões e Ônibus

Clovis Muller
Gerente de Marca
RG: 13R-990.132/SSP/SC

Curitiba, 05 de agosto de 2019

00.298.749/0012-10
90624651-12

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.

RODOVIA BR 116, KM 9 N.º 21.130
CIC - CEP 81.690-500

CURITIBA - PR

Especificações Técnicas

VW Constellation 26.280



Caminhões
Ônibus



164



VW Constellation 26.280

MOTOR

Fabricante / Modelo	MAN / D08 36 280
Nº de cilindros / Cilindrada (cm³)	6 / 6.871
Potência Liq. Máx. - cv (kw) @ rpm (*)	277 (204) @ 2.300
Torque Liq. Máx. - Nm @ rpm (*)	1.050 @ 1.100 - 1.700
Sistema de injeção	Common rail
Compressor de Ar	Wabco (238 cm³)
Norma de emissões	PROCONVE P-7
Tecnologia de Emissões	EGR
Tomada de Força	RePTO (opc.)

(*) Valores conforme ensaio NBR ISO 1585

TRANSMISSÃO

	MECÂNICA
Fabricante / Modelo	ZF / 16S 1455 TD
Tipo / Acionamento	Manual / à cabo
Nº de marchas	16 à frente (sincronizadas) / 2 à ré
Relações 1ª / Última	18,10:1 / 1,00:1
Re	14,63:1 / 12,44:1
Tração	6 X 4

EMBREAGEM

Fabricante / Tipo	Sachs / monodisco a seco, revestimento orgânico
Diâmetro do disco (mm)	395

EIXO DIANTEIRO

Fabricante / Modelo	SIFCO / 13K
---------------------	-------------

EIXO TRASEIRO MOTRIZ

Fabricante / Modelo	MERITOR / MT-46-145
Relação de redução	5,29:1 e 4,88:1 (opc)

SUSPENSÃO

Dianteira	Molas semi-elípticas de duplo estágio, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação, barra estabilizadora
Traseira	Eixos rígidos motrizes, em tandem - Randon (tipo Bogie), molas semi-elípticas invertidas, com ação progressiva

CHASSIS

Tipo	Escada, longarinas duplas, reforço em "C", superfície plana, perfil "U" constante, rebitado e parafusado
Material	Longarina e Reforço - LNE 280

RODAS E PNEUS

Tipo	Aço (20.0 x 7.5 / 22.5 x 7.5)
Pneus	10.00R20 / 275/80R22.5

FREIOS

Freio de Serviço	Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS + EBD + ATC
Freio de Estacionamento	Câmara de molas acumuladoras
Freio Motor / Tipo	Freio de cabecote e válvula tipo borboleta / MAN exhaust valve brake

SISTEMA ELÉTRICO

Tensão Nominal	24V
Bateria (Cab Est / Cab Leito)	2 x (12V - 100Ah) / 2 x (12V - 135Ah) / Opcional: 2 x (12V - 170Ah)
Alternador	80A - 28V

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (l)

Combustível / material	275 / Plástico
------------------------	----------------

DIMENSÕES (mm)

Distância entre-eixos 1º ao 2º (eixos extremos 1º ao 3º)	A	3.440 (4800)	4.580 (5940)
Balanço dianteiro	B	1.511	
Balanço traseiro	C	1.195	2.415
Comprimento total	D	7.506	9.866
Distância entre-eixos traseiros (2º ao 3º)	E	1.360	
Ângulo de entrada	F	21,5º	
Ângulo de saída	G	40º	15,5º
Altura (cab est / leito teto baixo / leito teto alto)	H	3.008 / 3.008 / 3.423	
Altura da Plataforma de Carga	I	1.075	
Dist. mín. entre eixo dianteiro e carroceria (cab est / leito teto baixo / leito teto alto)	J	660 / 800 / 800	
Largura máxima dianteira (com retrovisores / sem retrovisores)	K	2.997 / 2.507	
Largura máxima traseira	L	2.517	
Bitola dianteira	M	2.074	
Bitola traseira	N	1.879	
Vão livre dianteiro	O	329	
Vão livre traseiro	P	232,5	
Largura entre longarinas (extremos)	Q	882	
Diâmetro de giro (m)		16,4	19,8

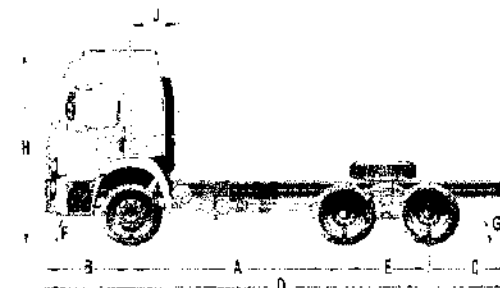
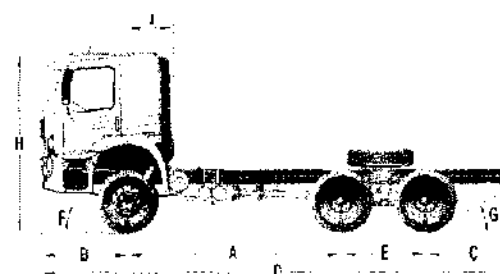
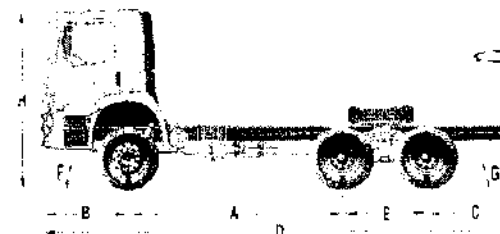
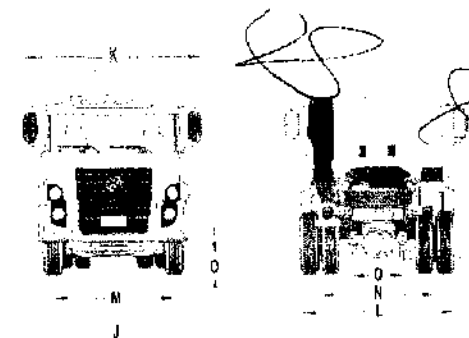
PESO

Carga útil + carroceria - cab. estendida	7.540	7.630
Eixo dianteiro - cab. estendida	3.870	3.910
Eixo traseiro - cab. estendida	3.670	3.720
Capacidade técnica (Total)	26.300	
Eixo dianteiro	6.100	
Eixo traseiro	20.200	
Peso bruto total (PBT) - homologado	23.000	
Peso bruto total combinado (PBTC)	42.000	
Capacidade máx. de tração (CMT)	42.000	
Carga útil + carroceria - cab estendida - homologado / técnico	15.460 / 18.760	15.370 / 18.670

Os pesos podem sofrer alterações devido aos itens opcionais. Tolerância 3%. Conforme NBR ISO 1176:2006 / "Cab. Leito Teto Baixo" + 55 kg / Cab. Leito Teto Alto" + 150 kg.

DESEMPENHO (CÁLCULO TEÓRICO)

Relação de redução do eixo traseiro	5,29:1	4,88:1
Velocidade máxima (km/h)	87	93
Capacidade de rampa em PBT (%)	45	41
Partida em rampa em PBT (%)	36	33



edição 10/2017

Dados técnicos sujeitos a alterações sem aviso prévio. Imagens meramente ilustrativas.

165

Caminhões e Ônibus



BRTÜV

TÜV NORD GROUP

CERTIFICADO

A BRTÜV certifica que a empresa:

FACCHINI S.A

Avenida Dom Pedro I, 2321
Pólo Comercial e Industrial de Votuporanga
15502-040 - Votuporanga - SP - Brasil

Implantou e utiliza um Sistema de Gestão da Qualidade para
a seguinte área de aplicação:

**Desenvolvimento e fabricação de implementos
rodoviários e agrícolas.**

O Sistema auditado está em conformidade com a norma:

NBR ISO 9001:2015

Maiores detalhes sobre a área de aplicação ficam certificados e a aplicabilidade dos requisitos da norma NBR ISO 9001:2015 podem ser obtidos junto à
empresa certificada.

Válido de: 23/10/2018

Válido até: 27/11/2021

Certificação Inicial: 2001

Nº de Registro do Certificado: S-0851

A validade deste certificado está sujeita a conformidade e controle pela empresa das condições estabelecidas no contrato de certificação.
Este certificado pertence ao registro no âmbito de empresas certificadas do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade.

Barueri - SP, 23/10/2018
Rev. 01 - pág. 01

TUV NORD
BRTÜV

Reginaldo Maia
Diretor Presidente
BRTÜV Avaliadora de Qualidade Ltda.
Al. Mudeira, 222 - 3º andar
06454-010 - Barueri - SP - Brasil





Prefeitura Municipal de Piên

167

PROTOCOLO

Processo: 1424 / 2019

Requerente: **RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS CNPJ: 97.467.856/0001-03**

Contato: **RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 078/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 06 de Agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1424 / 2019

Requerente: **RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS CNPJ: 97.467.856/0001-03**

Contato: **RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 078/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 06 de Agosto de 2019.

RODOPARANA IMPLEMENTOS
Requerente

RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 97.467.856/0001-03
NIRE Nº. 41203073545
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 1 de 6

168

EDUARDO JOSÉ SCOTTI, brasileiro, casado com comunhão parcial, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Luiz Augusto Marckmann Grocoske, 1809 Casa 26, Campo Comprido, CEP 81230-174, Curitiba, Paraná, portador do RG 9.049.219.811 SJTC/RS e CPF 574.821.600-00 e **FERNANDO LUÍS SCOTTI**, brasileiro, casado com separação de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Luiz Augusto Marckmann Grocoske, 1809 Casa 33, Campo Comprido, CEP 81230-174, Curitiba, Paraná, portador do RG 3.049.470.077 SSP/RS e CPF 679.928.110-20, sócios componentes da sociedade empresária limitada, sob a denominação de RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, estabelecida na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3545, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP 81.270-200, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná em sessão de 22/04/1994 sob o nº 41203073545, resolvem por este instrumento particular alterar o referido contrato social consolidando o mesmo, enquadrando na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLAUSULA PRIMEIRA: EXTINÇÃO DE FILIAL

Através deste ato, exclui-se a seguinte filial cadastrada com NIRE 41 9 0134029 8 CNPJ 97.467.856/0009-60 - Domiciliado à Rodovia PR 280, 750 - Bairro Industrial, CEP 85.615-000, Cidade de Marmeleiro, no Estado do Paraná - 01/12/2018.

CLAUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO

Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e CONSOLIDAR o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**CNPJ/MF Nº. 97.467.856/0001-03****NIRE Nº. 41203073545****VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Página 2 de 6

169**CONSOLIDAÇÃO DA VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO****RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.****CNPJ/MF Nº. 97.467.856/0001-03****NIRE Nº. 41203073545**

EDUARDO JOSÉ SCOTTI, brasileiro, casado com comunhão parcial, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Luiz Augusto Marckmann Grocoske, 1809 Casa 26, Campo Comprido, CEP 81230-174, Curitiba, Paraná, portador do RG 9.049.219.811 SJTC/RS e CPF 574.821.600-00 e **FERNANDO LUÍS SCOTTI**, brasileiro, casado com separação de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Luiz Augusto Marckmann Grocoske, 1809 Casa 33, Campo Comprido, CEP 81230-174, Curitiba, Paraná, portador do RG 3.049.470.077 SSP/RS e CPF 679.928.110-20, sócios componentes da sociedade empresária limitada, sob a denominação de RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, estabelecida na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3545, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP 81.270-200, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná em sessão de 22/04/1994 sob o nº 41203073545, resolvem por este instrumento particular alterar o referido contrato social consolidando o mesmo, enquadrando na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de "**RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**", e tem sua **Matriz** com domicílio na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3545, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP 81.270-200, possuindo ativas as seguintes filiais:

FILIAL PONTA GROSSA: NIRE 41 9 0056481 8 CNPJ 97.467.856/0002-94 - Domiciliado na Avenida Souza Naves, 2245 - Chapada, CEP 84.062-000, cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná;

FILIAL CASCAVEL: NIRE 41 9 0064985 6 CNPJ 97.467.856/0003-75 - Domiciliado na Rodovia BR 277, Km 583,3, Cataratas, CEP 85.818-560, cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

FILIAL CAMBÉ: NIRE 41 9 0078422 2 CNPJ 97.467.856/0004-56 - Domiciliado à Rua José Carlos Mufatto, 900, Jardim Riviera, CEP: 86.187-025, cidade de Cambé, Estado do Paraná;

FILIAL GUAIBA: NIRE 43 9 0144459 1 CNPJ 97.467.856/0007-07 - Domiciliado à Rua Balança, 96 - Bairro Ramada, CEP 92.500-000, Cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul;

FILIAL PARANAGUÁ: NIRE 41 9 0134028 0 CNPJ 97.467.856/0008-80 - Domiciliado à Rua Munhoz da Rocha Neto, 5.750 - Jardim Samambaia, CEP 83.215-000, Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná;

RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF Nº. 97.467.856/0001-03

NIRE Nº. 41203073545

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 3 de 6

170

FILIAL MÁQUINAS: NIRE 41 9 0139962-4 CNPJ 97.467.856/0010-02 - Domiciliado à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3545, Box 19, 21, 23 e 25, Cidade Industrial, CEP 81.270-200, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná;

FILIAL LAGES: NIRE 42 9 0108649-0 CNPJ 97.467.856/0011-85 - Domiciliado à Avenida Doutor João Pedro Arruda, 1437, Bairro Área Industrial, CEP 88.500-000, Cidade de Lages, Estado de Santa Catarina;

FILIAL MARINGÁ: NIRE 41 9 0162462-8 CNPJ 97.467.856/0012-66 - Domiciliado à Avenida Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti, 10089 - Bairro Jardim Universo - Zona 38 - Box 01, CEP 87.060-460, Cidade de Maringá, Estado do Paraná. (art. 997, II, CC/2002)

CLAUSULA SEGUNDA:

O capital social é de R\$ 52.770.000,00 (Cinquenta e dois milhões e setecentos e setenta mil reais), dividido em 52.770.000 (Cinquenta e dois milhões e setecentos e setenta mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 cada (um real), inteiramente integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscrito:

O sócio **FERNANDO LUÍS SCOTTI**, possui 31.662.000 (Trinta e um milhões seiscentos e sessenta e dois mil) quotas totalizando R\$ 31.662.000,00 (Trinta e um milhões seiscentos e sessenta e dois mil reais) o que representa 60,00% do capital total da empresa.

O sócio **EDUARDO JOSÉ SCOTTI**, possui 21.108.000 (Vinte e um milhões cento e oito mil) quotas totalizando R\$ 21.108.000 (Vinte e um milhões cento e oito mil reais) o que representa 40,00% do capital total da empresa. (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto social da **Matriz** é: *Comercialização de reboques e semirreboques, Comercialização de caminhões novos e usados, Comercialização de peças e acessórios novos para veículos, Representação comercial na venda de produtos novos e usados, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos, Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais (destinado a atender também o setor florestal), Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios, Serviços de monitoramento eletrônico (Monitoramento/apontamento eletrônico de equipamentos florestais visando à gestão operacional da frota), Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.*

O objeto social da **Filial Ponta Grossa** é: *Comercialização de peças e acessórios novos para veículos, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comercialização de reboques e semirreboques e Comercialização de caminhões novos e usados.*

O objeto social da **Filial Cascavel** é: *Comercialização de reboques e semirreboques, Comercialização de caminhões novos e usados, Comercialização de peças e acessórios novos para veículos, Representação comercial na venda de produtos novos e usados, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar e Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões.*

RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**CNPJ/MF Nº. 97.467.856/0001-03****NIRE Nº. 41203073545****VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Página 4 de 6

171

O objeto social da **Filial Cambé** é: Comercialização de peças e acessórios novos para veículos e Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

O objeto social da **Filial Guaíba** é: Comércio de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais (destinado a atender também o setor florestal), Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios, Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores e Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

O objeto social da **Filial Paranaguá** é: Comercialização de peças e acessórios novos para veículos e Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

O objeto social da **Filial Máquinas** é: Comércio de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais (destinado a atender também o setor florestal), Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios, Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores e Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

O objeto social da **Filial Lages** é: Comércio de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais (destinado a atender também o setor florestal), Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios, Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores, Serviços de monitoramento eletrônico (Monitoramento/apontamento eletrônico de equipamentos florestais visando à gestão operacional da frota), Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

O objeto social da **Filial Maringá** é: Comercialização de reboques e semirreboques, Comercialização de caminhões novos e usados, Comercialização de peças e acessórios novos para veículos, Representação comercial na venda de produtos novos e usados, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar e Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou as suas atividades em 22/04/1994 e seu prazo é indeterminado. (art.997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 97.467.856/0001-03
NIRE Nº. 41203073545
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 5 de 6

172**CLÁUSULA SEXTA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade caberá aos sócios FERNANDO LUÍS SCOTTI ou EDUARDO JOSÉ SCOTTI, o qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma com os poderes e atribuições, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.(arts. 997, VI; 1013, 1015, 1064, CC/2002)

CLAUSULA OITAVA:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1071 e 1072, § 2º e art. 1078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA:

A sociedade poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1028 e art. 1031, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:

(Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

FFS - C
[Handwritten signatures]

RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
CNPJ/MF Nº. 97.467.856/0001-03
NIRE Nº. 41203073545
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 6 de 6

173**CLAUSULA DECIMA QUARTA:**

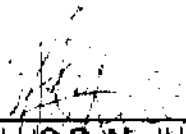
Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 1 (uma) via, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba (PR), 01 de Dezembro de 2018.

TESTEMUNHAS:

SÓCIOS:



JUVENILDO R. M. JUNIOR
RG 8.858.056-7/PR



FERNANDO LUIS SCOTTI
SÓCIO



EVERALDO A. R. PEREIRA
RG 6.040.179-9/PR



EDUARDO JOSÉ SCOTTI
SÓCIO



174

TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial do Paraná sob o número PRP1831752877.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
67992811020	FERNANDO LUIS SCOTTI
57482160000	EDUARDO JOSE SCOTTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2018 16:07 SOB Nº 20187241651.
PROTOCOLO: 187241651 DE 10/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805256470. NIRE: 41203073545.
RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Serviço Distrital de Ferrara

Renato Vinicius Lau
Oficial Designado

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Ferrara	
RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO	
AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia é reprodução fiel desta feita do documento apresentado neste serventia.	
Campo Largo,	18 JUL. 2019
☐ RENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO ☒ JAJANE WOZNIACK - Escrevente Rua Mato Grosso, 9919 - Fone: (41) 3648-1904	

Livro 00022-P

Folha 115/116



Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00022-P, as Folhas 115/116, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA A FAVOR DE HAROLDO DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS. NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, (21/05/2019), neste Distrito de Ferrara, Município de Campo Largo, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **97.467.856/0001-03**, com sede à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº. 3545, Cidade Industrial em Curitiba-PR, neste ato representada nos termos de sua 23ª (vigésima terceira) Alteração Contratual Consolidada devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20187241651 e Certidão Simplificada da Junta Comercial, as quais se encontram arquivada nesta Serventia em Arquivo Próprio sob nº. 27-CS às fls.159/167, por seus sócios administradores: **FERNANDO LUIS SCOTTI**, brasileiro, casado, maior e capaz, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 3049470077/SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 679.928.110-20, residente e domiciliado à Rua Leonardo Wesolowski, nº 725, Casa 33, Campo Comprido, Curitiba-PR e **EDUARDO JOSE SCOTTI**, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9049219811/SESP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº **574.821.600-00**, residente e domiciliado à Rua Luis Augusto Grocoski nº725, 26, Campo Comprido, Curitiba-PR; reconhecida como a própria por mim **RENATO VINICIUS LAU**, Oficial Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, foi-me dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores: **HAROLDO DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº **522.720/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **011.474.129-87**, residente e domiciliado à Rua Castro, nº. 990, apto 06, São José dos Pinhais-PR; **FERNANDO AMARAL PINTO**, brasileiro, casado, auxiliar comercial, portador da Cédula de Identidade nº **9.685.215-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **061.974.829-08**, residente e domiciliado à Rua Francisco Fruet, nº. 1046, Novo Mundo, Curitiba-PR; e **JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente de pós vendas, portador da Cédula de Identidade nº **7037777906/SSP/RS**, inscrito no CPF/MF sob nº **470.910.100-00**, residente e domiciliado à Rua Luiz Ronaldo Canalli, nº. 3235, Casa 37, Campo Comprido, Curitiba-PR; aos quais conferem amplos e gerais poderes para **INDIVIDUALMENTE** representar a Outorgante perante Repartições Públicas, nas esferas federal, estadual e municipal, exclusivamente em assuntos pertinentes a concorrências públicas, licitações e tomadas de preços, podendo para tanto efetuar lances, assinar propostas de preço, propostas técnicas, fazer e assinar declarações e relações em geral, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências e apresentar réplicas, oposições e/ou demais recursos e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Serviço Distrital de Ferrara

Renato Vinicius Lau
Oficial Designado



176

Livro 00022-P

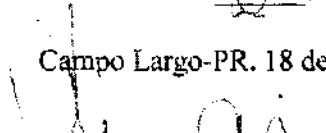
Folha 115/116

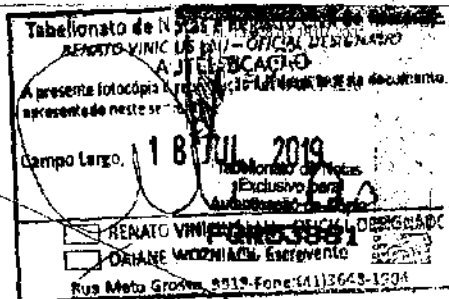
manifestações; e. praticar enfim, todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. Não podendo substabelecer. **Pela Outorgante, foi-me dito ainda, que a presente outorga tem validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar desta data.** Pela Outorgantes, foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. As partes dispensam a presença das testemunhas instrumentárias, conforme permissivo contido no art. 676 do Código de Normas. A presente escritura foi registrada no Livro de Protocolo Geral, no dia 21/05/2019 sob o nº 0000348/2019. Selo Digital *FUGDO.2d7Eq.wXAOJ*. Controle: *99AGp.wochZ*. Eu, (a). RENATO VINICIUS LAU, Oficial Designado, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$78,09, (VRC 404,62). Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$19,52, ISS: R\$2,34, FADEP: R\$3,90. Campo Largo-PR, 21 de maio de 2019. (aa.) RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, FERNANDO LUIS SCOTTI, sócio administrador da Outorgante. RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, EDUARDO JOSE SCOTTI, sócio administrador da Outorgante. RENATO VINICIUS LAU, Oficial Designado. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, DAIANE WOZNIACK MAZURANA, Escrevente Substituta, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº 10 da Verdade

Campo Largo-PR, 18 de julho de 2019.


DAIANE WOZNIACK MAZURANA
Escrevente Substituta



F U N A R P E N



SELO DIGITAL
IEMLs: WeREq-jqAOJ
99IGp.WxopU
<http://funarpen.com.br>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÊN

Piên – Estado do Paraná

Ref: Edital de Pregão Presencial nº 078/2019

CARTA CREDENCIAL

● A Empresa **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.467.856/0001 – 03, com sede na Avenida Juscelino K de Oliveira, nº 3.545, através de seu Diretor; declara que o Sr. **HAROLDO DE OLIVEIRA SANTOS** portador da CPF/MF: 011.474.129-87 e RG: 522.720-8 SSP.PR, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recurso e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

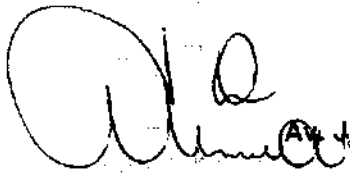
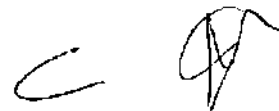
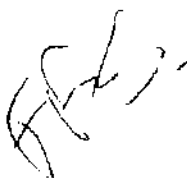
Curitiba, 05 de Agosto de 2019

FERNANDO LUIS SCOTTI
DIRETOR

RG:3.049.470.077 SSP/RS – CPF/MF:679.928.110-20



    
Rodoparaná Implementos Rodoviários Ltda

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3545 - CEP 81.270-200 - Curitiba - PR - Brasil

Fone: 41 3317.1414 - Fax: 41 3317.1415 - www.rodoparana.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 522.720-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 522.720-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/08/83

NOME: HAROLDO DE OLIVEIRA SANTOS

FILIAÇÃO JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS
AVANY DE OLIVEIRA SANTOS

NATURALIDADE MAFRA/SC DATA DE NASCIMENTO 08/11/54
IDOSO

DOC. ORIGEM COMARCA=ASSAMPRA DA SEDE
C CAS=8156 LIVRO=288, FOLHA=35

CPF: 011.474.129-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29.08.83

Tabellionato de Notas e Registro Civil de Ferraria
BENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel deste documento
segurado neste cartório.

Campe Largo, 24 ABR. 2019

☐ BENATO VINICIUS LAU - OFICIAL DESIGNADO
☒ DAIANE WOZNIAK - Escrevente

Rua Melo Grossi, 9915-Fone:(41)3548-1904

FF 2.

C

45

N

8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÊN

Ref: Pregão Presencial nº. 078/2019

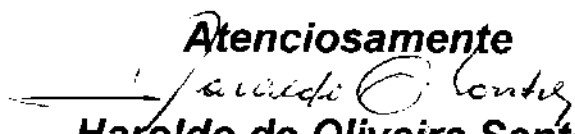
ANEXO 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, declara em nome da proponente **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como atender todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei, e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitação por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional, ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Curitiba, 05 de Agosto de 2019

Atenciosamente


Haroldo de Oliveira Santos

Representante Legal – Procurador

RG: 522.720-SSP.P – CPF/MF: 011.474.129-87

[97.467.856/0001-03]

**RODOPARANÁ IMPLEMENTOS
RODOVIÁRIOS LTDA**

**AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 3545
CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81270-200**

CURITIBA - PARANÁ

Rodoparaná Implementos Rodoviários Ltda

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3545 - CEP 81.270-200 - Curitiba - PR - Brasil

Fone: 41 3317.1414 - Fax: 41 3317.1415 - www.rodoparana.com.br



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	97467856000103
Nome				

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 97467856000103!

18/12

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 97467856000103

LIMPAR

Data da consulta: 06/08/2019 09:12:10

Data da última atualização: 06/08/2019 04:45:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Handwritten marks and signatures in the bottom left corner.

Handwritten mark in the bottom center.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/08/2019 às 09:27) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 97.467.856/0001-03.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D49.7243.0ADC.7467



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.



183

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página Inicial

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials



RODOPARANÁ

184

PROPONENTE: RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS

ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº 078/2019 – LOTE 02

RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

Av. Juscelino K. de Oliveira, 3545 - Cidade Industrial

81270-200 - Curitiba - Paraná

CNPJ: 97.467.856/0001-03 - IE: 10199248-97

Fone: (41) 3317-1414

Fax: (41) 3317-1415

www.rodoparana.com.br

Prefeitura do Município de Piên
Rua Amazonas, nº 373
Piên – Estado do Paraná

Proponente: Rodoparaná Implementos Rodoviários Ltda
Endereço: Avenida Juscelino K. de Oliveira, 3545
Bairro Cidade Industrial de Curitiba
CNPJ/MF: 97.467.856/0001-03
CEP: 81270-200 – Fones: (41) 3317 1414
Email: www.rodoparana.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro
Pregão Presencial nº. 078/2019
Processo nº. 1344/2019
Lote nº. 02

Prezado Senhor:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 1 (uma) Retroescavadeira marca Randon, modelo RD-STD, fabricante Randon, nova, ano e modelo 2019, de fabricação nacional, equipada com motor diesel marca MWM Série 4.10 - Turbo de 100 HP de potência, de acordo com as normas de emissões de poluentes Fase MAR I – CONAMA PROCONVE, demais características técnicas, estão contidas nas Características Técnicas – Modelo 07 – em anexo

O valor para o fornecimento do objeto acima é de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais)

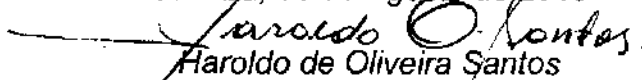
O prazo de fornecimento é de 10 (dez) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das Propostas (envelope nº 1 e 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de Garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme Características Técnicas, e 24 (vinte e quatro) meses para o motor e transmissão.

A Assistência Técnica será realizada conforme Item 18, e sub itens 18.1, 18.2, 18.3 do Edital, pela Rodoparaná Implementos Rodoviários Ltda, através de sua concessionária estabelecida em Curitiba, Estado do Paraná.

Curitiba, 05 de Agosto de 2019


Haroldo de Oliveira Santos

Representante Legal e Procurador

RG: 522.720-SSP.PR – CPF/MF: 011.474.129-87

Rodoparaná Implementos Rodoviários Ltda

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3545 - CEP 81.270-200 - Curitiba – PR – Brasil

Fone: 41 3317.1414 - Fax: 41 3317.1415 - www.rodoparana.com.br

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE **PREGÃO**

nº 078/2.019

LOTE Nº **2**

PROPOSTANTE: **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**

Prefeitura Municipal de Piên - Pr.

NOME DO BEM: **RETROESCAVADEIRA 4x4**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	Marca Randon - modelo RD STD
1.1. Fabricação/Série	<i>Última série, nova, zero hora</i>	Última série, nova, zero hora, 2019
2. MOTOR		
2.1. Número de cilindros	<i>04 (quatro) cilindros</i>	04 (quatro) cilindros
2.2. Potência líquida no volante (Máxima HP)	<i>79 HP</i>	100 HP
2.3. Combustível	<i>Diesel</i>	Diesel
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Conversor de torque	<i>Indicar</i>	Conversor de torque Synchro Shuttle
3.1.1. Tipo Marca/ Modelo	<i>Indicar</i>	4 F e 4 R a ré, marca Carraro modelo 4WD.
3.1.2. Fator multiplicador de torque	<i>Indicar</i>	KUx1.4(FM) 3.01:1
3.2. Caixa de marchas		
3.2.1. Tipo e número de marchas à frente e à ré	<i>04 (quatro) a Frente e 04 (quatro) a Ré</i>	04 (quatro) a Frente e 04 (quatro) a Ré
3.2.2. Tração	<i>4x4</i>	4x4
4. DIMENSÕES		
4.1. Largura em posição de transporte (mm)	<i>Indicar</i>	2.270 (mm)
4.2. Altura em posição de transporte (mm)	<i>Indicar</i>	3.480 (mm)
4.3. Comprimento em posição de transporte (mm)	<i>Indicar</i>	7.07 (mm)
4.4. Raio de giro (mm)	<i>Indicar</i>	Sem freio aplicado: 3.920 (mm)-Com freio aplicado 2.530 (mm)
5. PESO		
5.1. Peso operacional (Kg)	<i>7.000 kg</i>	7.100 (kg)
6. CARREGADOR FRONTAL		
6.1. Capacidade da caçamba (m³)	<i>0,96 m³</i>	1.00 (m3)
6.2. Altura de descarga (mm)	<i>Indicar</i>	2.720 (mm)
6.3. Caçamba com borda cortante lisa e/ou com dentes e segmentos aparafusados	<i>Com dentes e segmentos aparafusados</i>	Com dentes e segmentos aparafusados
7. RETROESCAVADEIRA		
7.1. Altura de descarga (mm)	<i>Indicar</i>	3.560 (mm)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE **PREGÃO**

nº 078/2.019

LOTE Nº **2**

PROPOSITOR: **rodoparaná implementos rodoviários ltda**

Prefeitura Municipal de Piên - Pr.

NOME DO BEM: **RETROESCAVADEIRA 4x4**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
7.2. Alcance a partir do pivô de giro (mm)	<i>Indicar</i>	5.380 (mm)
7.3. Profundidade da escavação (mm)	<i>Indicar</i>	4.350 (mm)
7.4. Largura da caçamba (polegadas)	<i>30 polegadas</i>	30" (trinta polegadas)
8. RODAS E PNEUS		
8.1. Rodas/Pneus dianteiros e traseiros (medidas)	<i>Da linha de montagem, indicar medidas</i>	Da linha de montagem: dianteiros 10,5/65x16.10 PR - traseiros 19,5x24.10 PR
9. FREIOS	<i>Multidisco em banho de óleo</i>	Multidisco em banho de óleo
10. DIREÇÃO TIPO	<i>Indicar</i>	Hidrostática
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Sistema de iluminação	<i>Sim, para trabalho noturno</i>	Sim, para trabalhos noturnos
11.2. Cabine tipo Fechada ou Aberta com sistema de ar condicionado	<i>Cabine fechada com sistema de ar condicionada - ROPS/FOPS</i>	Cabine fechada com sistema de ar condicionado - ROPS/FOPS
11.3. Sistema de monitorização computadoriza	<i>Indicar</i>	Sistema de monitoramento via satélite computadorizada
11.4. Adesivo da Logomarca do Programa	<i>Conforme modelo a ser fornecido</i>	Conforme modelo a ser fornecido
13. GARANTIA	<i>12 (doze) meses da entrada em operação</i>	12 (doze) meses da entrada em operação
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	<i>08 (oito) horas de treinamento</i>	08 (oito) horas
15. Manual (is) em língua	<i>Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa</i>	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).


 Haroldo de Oliveira Santos
 Carteira de identidade - 522.720-8 SSP.PR
 Curitiba, 05 de Agosto de 2019.

97.467.856/0001-03

**RODOPARANÁ IMPLEMENTOS
RODOVIÁRIOS LTDA**

AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 3545
CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81270-200

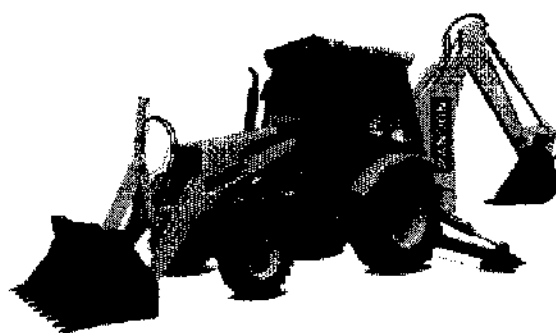
CURITIBA - PARANÁ

187

Página 2 de 3



EQUIPAMENTOS NOVOS



(/Uploads/Content/23012018-

233453_fullsizeoutput_7213.jpeg)

Retroescavadeira RD406 Advanced 4x4 Cabine Fechada, Motor Turbo, Ar Condicionado - MAR 1

Marca: Randon

Modelo: RD406 Advanced 4x4 TBCF MAR 1

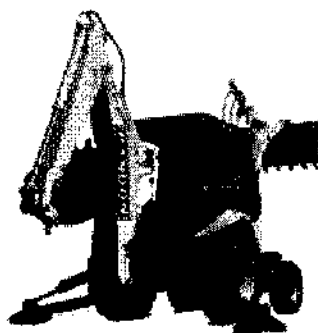
Ano/Modelo: 2018

TEMHO INTERESSE



(/cotacao/24)

189



(/Uploads/Content/23012018-

234044_fullsizeoutput_7216.jpeg)

Retroescavadeira RD406 STD 4x4 Motor Turbo MAR 1

Marca: Randon**Modelo:** RD406STD MAR 1**Ano/Modelo:** 2018

TENHO INTERESSE



(/cotacao/26)



(/Uploads/Content/23012018-234935_Captura de Tela

2018-01-23 a`s 23.43.53.png)

Minicarregadeira Randon RD SL 75R

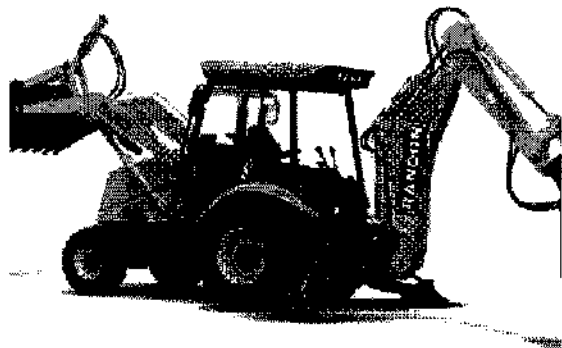
Marca: Randon**Modelo:** RD SL 75R**Ano/Modelo:** 2018

TENHO INTERESSE



(/cotacao/28)

190



(/Uploads/Content/05062016-221920_RD08.jpg)

Retroescavadeira RD406 Advanced 4x4 Cabine Aberta, Motor Turbo, com Rompedor

Marca: Randon**Modelo:** RD406 Advanced**Ano/Modelo:** 0

TENHO INTERESSE



(/cotacao/14)



(/Uploads/Content/08062016-143508_Xiandai.JPG)

Pá Carregadeira

Marca: Xiandai**Modelo:** XD920F**Ano/Modelo:** Zero

TENHO INTERESSE



(/cotacao/16)

(55) 3331-6500

TRATORSUL EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

Rua Cruz Alta, 126 - Jardim - CEP 98700-000 - Ijuí/RS

Copyright © 2019 Tratorsul. Todos os direitos reservados.

191

 (<http://laymark.com.br>)



RANDON®

VEÍCULOS

192

RD 406

e

RD 406
ADVANCED



RD 40E

ADVANCED

193



FÁCIL MANUTENÇÃO

Novo capô, que permite acesso facilitado para manutenção do motor. Os pontos de verificação diária podem ser acessados do solo. O fácil acesso aos sistemas diminui o tempo de manutenção e simplifica a operação, reduzindo os custos operacionais.



ELEVADO NÍVEL DE NACIONALIZAÇÃO

Utilização máxima de componentes nacionais para favorecer a reposição de peças.



ALTA PRODUTIVIDADE OPERACIONAL

Ciclos mais rápidos, grande força de desagregação e capacidade de carga.



MÁQUINA COM TECNOLOGIA DE PONTA

Fornecedores mundiais de componentes automotivos.



DESIGN MODERNO

Linhas modernas e arrojadadas, englobando vários itens de segurança, que auxiliam o trabalho do operador.



CENTRAL ELÉTRICA

Disposição de componentes com fácil acesso e maior proteção contra pó e umidade.



SISTEMA HIDRÁULICO

Comandos Load-Sensing, que proporcionam maior suavidade de movimentos, precisão de escavação e ciclos mais rápidos, com economia de combustível.



CABINE CONFORTÁVEL E SEGURA

Maior espaço interno, conforto, ergonomia e comodidade nas longas jornadas de trabalho. Cabine ROSP/FOSP de série, conforme as normas ABNT NBR NM ISO 3471 e 3449.



BAIXO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

Motores MWM série 10 – MAR-1, extremamente econômicos, de fácil manutenção e baixo custo operacional.



CHASSI

Chassi Randon monobloco, desde a dianteira até o pivô de giro, de grande robustez, construído em chapa de aço de alta resistência. Estrutura em peça única tipo caixa fechada, reforçada para suportar grandes cargas, choques e torções nas mais severas aplicações.

RANDON

VEÍCULOS

194

QUANDO O TRABALHO CHAMAR RESPONDA À ALTURA.

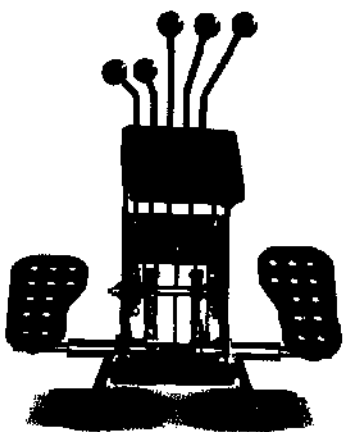
O novo capô basculante é de fácil abertura, proporcionando melhor acesso ao compartimento do motor e radiador e, assim, simplificando a manutenção. Sua abertura articula para trás, o que permite mais espaço para manutenção.

**Novo capô
basculante de
fácil abertura,
que simplifica a
manutenção.**



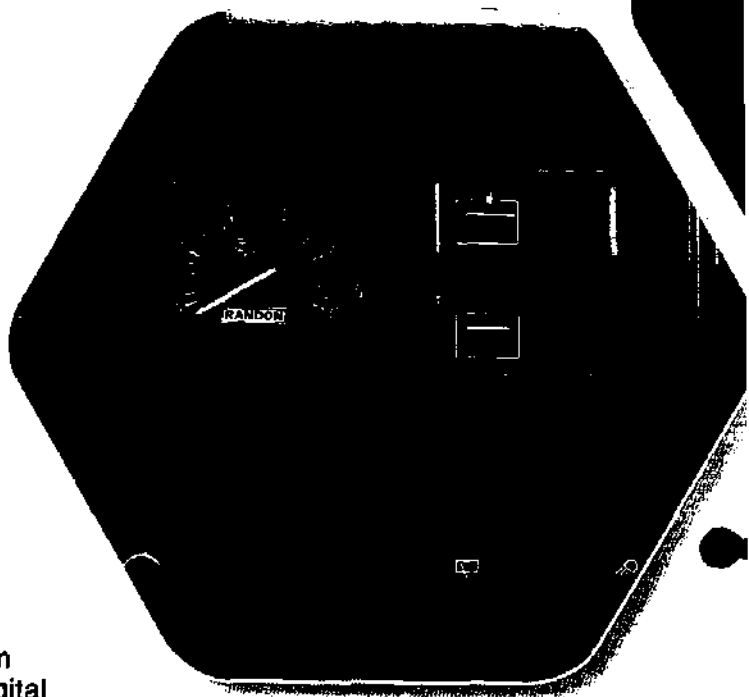
A cabine de RD 406 foi desenvolvida dentro do conceito "o máximo para o operador", seguindo os padrões de segurança, conforto e grande visibilidade frontal e lateral, auxiliando na operação. Conforme o ambiente de trabalho, o cliente pode optar por cabine aberta, com parabrisa frontal, ou cabine fechada, com ar-condicionado digital.

No compartimento do operador estão dispostos todos os sistemas de gerenciamento de máquina, incluindo painéis com instrumentos independentes de fácil leitura, coluna de direção ajustável em distância e profundidade, assentos com ajuste de postura e peso (o operador não necessita levantar do assento para girá-lo), manípulo no volante e vários itens de série, como, por exemplo: porta-objetos, porta-copos, chave-geral elétrica, porta-ferramentas, espelho retrovisor interno e laterais, entre outros.



Sistema de giro no pé (opcional)

Painel com tecnologia digital intercambiável, com alerta de revisões, informações de número de série e reposição por display.



O sistema de iluminação traseira da RD 406 oferece liberdade para regulagem dos faróis, luz de ré e farol de trabalho (opcional), estando adequada à legislação para emplacamento.

TRANSMISSÃO E EIXOS

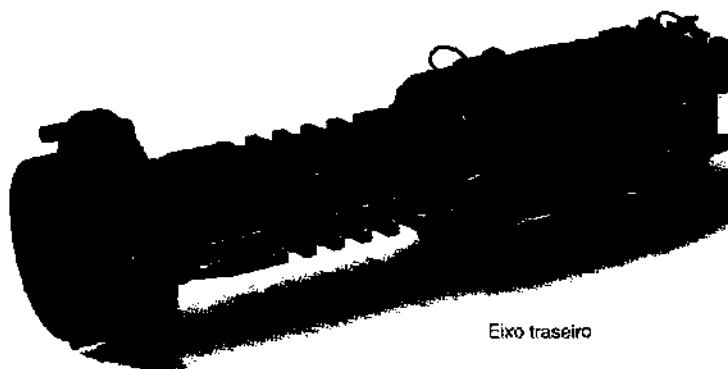
O eixo traseiro possui redutores com planetárias localizadas nas extremidades (para facilitar a manutenção), freios de serviço e estacionamento tipo multidisco em banho de óleo. O freio de serviço é acionado hidráulicamente, enquanto o de estacionamento é acionado independentemente por meio de dispositivo mecânico.

A transmissão "Synchro Shuttle" possui quatro velocidades à frente e quatro à ré, seleção manual de marchas, com conversor de torque acoplado, que transmite aos eixos grande força de tração no carregamento frontal e agilidade no deslocamento do equipamento.

Os eixos dianteiros da RD 406, 4x2 (eixo em viga "I") e 4x4, possuem grande resistência mecânica para suportar as mais severas condições de

trabalho em terrenos acidentados e solos de baixa sustentação nas operações de carregamento frontal.

O bloqueio de diferencial possui acionamento elétrico através do interruptor localizado na alavanca do comando hidráulico.



Eixo traseiro

A caçamba de retroescavadeira possui desenho com reforços logo no fundo projetado para evitar a retenção de material e minimizar o desgaste nas paredes laterais. Além disso, oferece, como item de série, um gancho de içamento para movimentação de materiais.

A lança construída em chapa soldada de alta resistência possui reforços internos, projetados para suportar grandes forças e torções. A lança contém ângulo de recolhimento negativo, que permite maior estabilidade no transporte, tornando a viagem mais suave. Seu desenho curvo "tipo escavadeira" proporciona ganho adicional, tanto nas operações de escavação, quanto no carregamento em caminhões.

Nas principais articulações utilizam-se pinos travados e parafusados na estrutura com buchas lubrificadas, reduzindo o desgaste e minimizando tempos de parada. A tubulação e os cilindros estão montados na parte externa da lança, proporcionando mais resistência e robustez à estrutura.

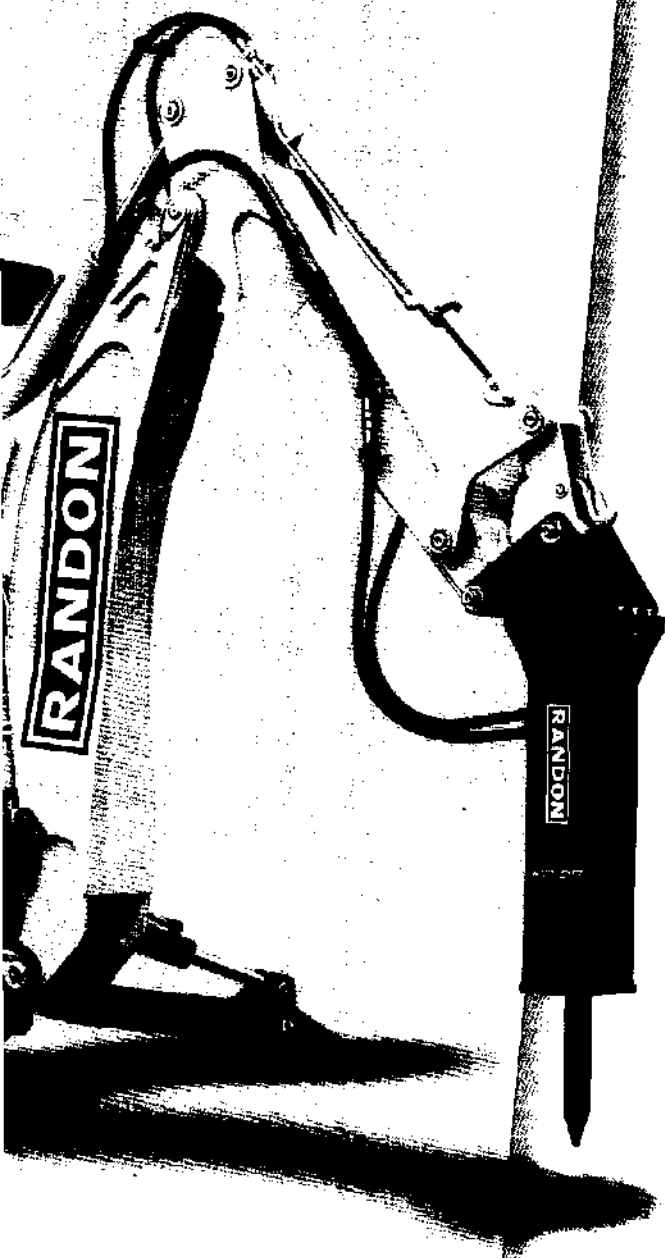
Possui sistema de trava-lança, com apoio das travas durante a operação, eliminando tensão e atrito sobre o cabo. Os dentes em peça única são fabricados em aço especial e parafusados na estrutura para facilitar sua substituição no local de trabalho.



ROMPEDOR HIDRÁULICO RD 08 (OPCIONAL)

Ideal para pequenos trabalhos de escavação, demolição, renovação de edificações, jardinagem e em pedreiras (redução de matacões, demolição secundária), o rompedor RD 08 possui tecnologia híbrida (gás/óleo) de fácil manutenção, serviço e conserto.

Não possui acumulador de alta pressão, suavizando a transmissão de ondas de choque no circuito hidráulico. Com somente uma linha de divisão e com duas peças móveis sem necessidade de chave multitorque, que facilita a operação/adaptação.



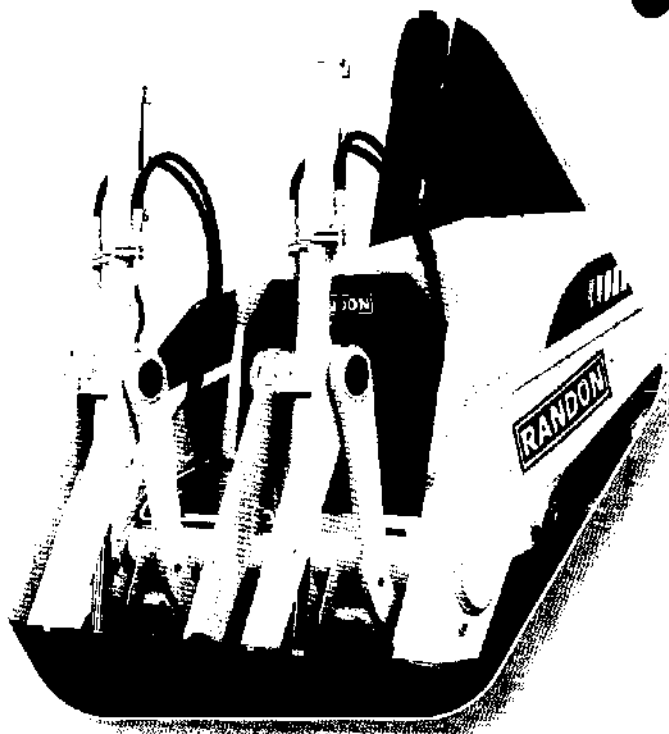
Nas operações de carregamen 197
Retroescavadeira Randon RD 406, a com entre a força hidráulica e o trem de força torna os ciclos de operação mais rápidos e seguros, além de proporcionar grande força de desagregação. Os braços articulados, com reforços laterais, suportam grandes tensões. A utilização de um cilindro frontal, ancorado na caçamba, amplia o aspecto de visibilidade e minimiza manutenções.

A exclusiva caçamba frontal, com capacidade de 1m3 coroada, possui bordas reforçadas e lâmina especial de desgaste, com sublâmina ou dentes parafusados. A largura de 86 polegadas auxilia na proteção e evita o desgaste prematuro das bordas dos pneus dianteiros.

A Retroescavadeira Randon RD 406 possui um sistema de controle de retorno à escavação e nivelamento da caçamba, aumentando o conforto e a estabilidade da operação com a carregadeira.

2 CILINDROS 10 PNEUS

Ideal para nivelar, carregar, escavar e espalhar, a caçamba com dois cilindros é inteiramente desenvolvida em aço de alta resistência. A composição de dois cilindros para acionamento da caçamba aumenta a vida útil dos cilindros devido à divisão da força.



A bomba hidráulica de engrenagens é acoplada diretamente na tomada de força da transmissão que alimenta o sistema de direção, freios e os comandos hidráulicos da carregadeira e retroescavadeira.

Os comandos hidráulicos, Load-Sensing, funcionam baseados no equilíbrio de pressões, garantindo a alimentação simultânea de duas ou mais funções, independentemente da pressão necessária.

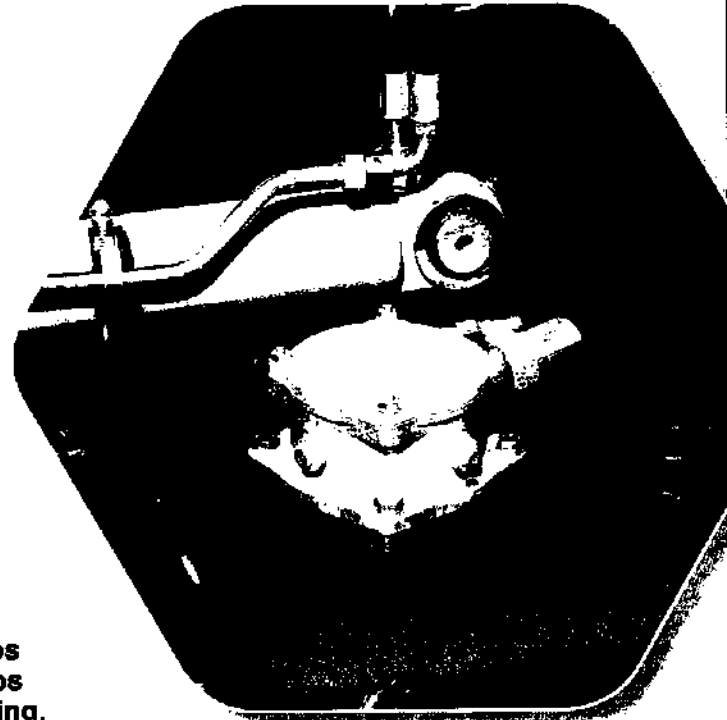
O comando da carregadeira possui cinco funções operacionais: carga, descarga, levantamento, retorno à escavação e autonivelamento da caçamba. O comando da retroescavadeira contém seções controladas por quatro alavancas, que realizam as funções de estabilização no solo, escavação e levantamento, podendo desempenhar movimentos simultâneos como estabilização, giro, carga, elevação e descarga.

O sistema de duas alavancas para a retroescavadeira foi desenvolvido para tornar o trabalho do operador mais produtivo e menos cansativo, reduzindo a fadiga muscular.

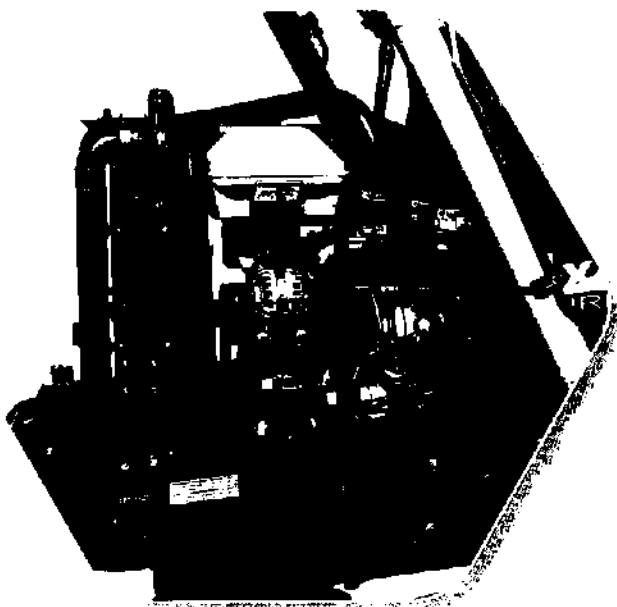
A combinação entre potência do motor, bomba, comandos hidráulicos e o correto dimensionamento do cilindro resultou em grande força hidráulica de

escavação, levantamento e desagregação com perda de eficiência ou produtividade da máquina.

A Retroescavadeira Randon RD 406 utiliza tubulações fixadas na parte externa dos conjuntos hidráulicos, facilitando a manutenção e visualização do sistema. Além disso, possui sistema de filtragem do fluido hidráulico com fácil acesso para manutenção e alta capacidade de retenção de impurezas, diminuindo, assim, a necessidade de intervenções para manutenção.



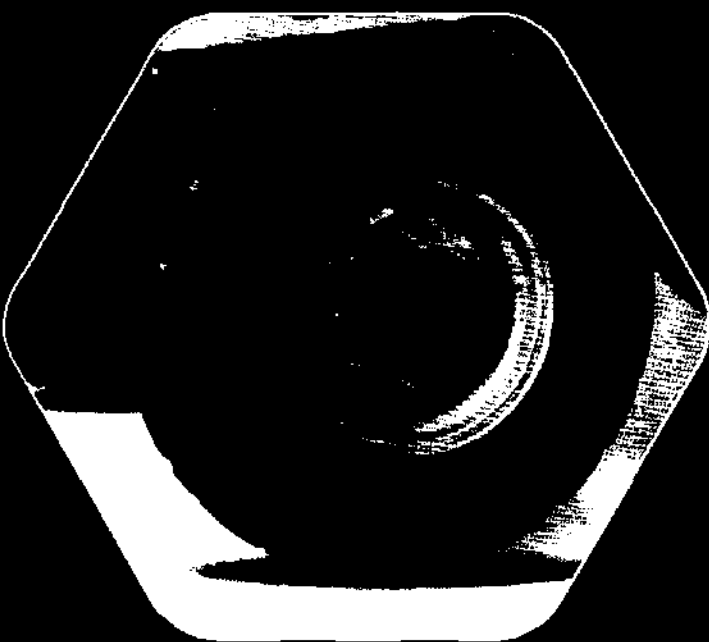
Comandos hidráulicos Load-Sensing, que garantem alimentação simultânea de duas ou mais funções.



O potente motor MWM Série 10 (MAR-1) que equipa a Retroescavadeira Randon RD 406 atende às mais rigorosas e exigentes aplicações, principalmente por oferecer alta durabilidade, baixo custo operacional, alto desempenho e facilidade de manutenção e reposição, garantindo a melhor relação potência x economia do mercado e assegurando excelente autonomia.

O tanque de combustível é intercambiável. O modelo standard é produzido com material plástico antichama (ICORENE 1613), que elimina o risco de oxidação interna, além de possuir proteção metálica inferior, traseira e lateral. Já o modelo metálico tem estrutura metálica com maior capacidade.

Rodas aro 18", que proporcionam aumento de altura da máquina em relação ao solo.



Operação similar à operação com a retroescavadeira standard, ideal para alcançar mais longe ou mais profundamente, sem necessidade de deslocar a máquina.

RANDON

Modelo	Série 4.10t
Combustível	Diesel
Potência líquida	100 HP a 2.200rpm
Torque máximo	430 N.m a 1.500rpm
Número de cilindros	Quatro em linha
Tipo de injeção	Direta
Diâmetro	103mm
Curso dos pistões	129mm
Cilindrada	4,3l
Taxa de compressão	16,9:1
Rotação máxima	2.500rpm
Peso seco	446kg
Arrefecimento	Radiador de água
Temperatura do óleo	90° - 110°

	Tração 4x2	Tração 4x4
Modelo	Sincro Shuttle 2WD	Sincro Shuttle 4WD
Tipo	4 marchas frente / ré	4 marchas frente / ré
Seleção de marchas	Manual / sincronizada	Manual / sincronizada
Controle de inversão frente / ré	Eletro-hidráulico	Eletro-hidráulico

	Frente	Ré
1ª marcha	5,4km/h	6,6km/h
2ª marcha	9,8km/h	11,8km/h
3ª marcha	18,8km/h	22,7km/h
4ª marcha	37,6km/h	45,4km/h



Alternador 90A
 Tensão 12V
 Bateria Selada 100Ah 750 CCA



Vazão 129l/min a 2.200rpm
 Pressão geral de alívio 210bar
 Filtragem 10 microns



Tipo Hidrostática
 Vazão 16l/min (litros por minuto)
 Voltas do volante - batente a batente 2,75 voltas
 Raio de giro sem freio aplicado 3,92m
 Raio de giro com freio aplicado 2,53m



Tanque de combustível 143l
 Tanque hidráulico 75l
 Eixo traseiro 17,2l
 Eixo dianteiro motriz 6,9l
 Óleo da transmissão e conversor 4x2 16,8l
 Óleo da transmissão e conversor 4x4 18,8l
 Óleo do motor turbo 16l
 Sistema de arrefecimento 24l



	Não-motriz 4x2	Motriz 4x4
Tipo	Oscilante em 11°	Oscilante em 11°
Tracionado	-	Redutores com planetárias internas
Capacidade estática	196.750N	175.000N
Capacidade dinâmica	78.700N	70.000N



Capacidade estática 250.000N
 Capacidade dinâmica 250.000N
 Tipo de freio de serviço 100.000N
 Atuação do freio de serviço .. Multidiscos em banho de óleo
 Acionamento do freio de serviço Simultâneo ou independente por roda
 Tipo de freio de estacionamento Hidráulico
 Neutralização da transmissão Acionamento elétrico
 Bloqueio de diferencial Acionamento elétrico

200

Capacidade da caçamba 86" 1,00m³
 Alcance de carregamento 0,725m
 Altura de descarga 2,72m
 Altura total de operação 4,18m
 Profundidade de escavação 0,132m
 Força de desagregação na caçamba considerando os cilindros hidráulicos 8.922kgf
 Força de levantamento 3.057kgf
 Ângulo de recolhimento 40°
 Ângulo de descarga 45°



Alcance a partir do pivô de giro 5,38m
 Alcance de carregamento 1,44m
 Altura de carregamento 3,56m
 Altura de operação 4,46m
 Profundidade de escavação 4,35m
 Profundidade de escavação com fundo plano 3,85m
 Arco de giro do pivô 180°
 Força de escavação/desagregação no braço 3.451kgf
 Força de escavação/desagregação na caçamba .. 5.355kgf
 Capacidade de levantamento 2.555kgf
 Distância entre sapatas em trabalho 3,64m
 Capacidade da caçamba 30" standard 0,25m³
 Sapatas do estabilizador standard 40x40
 Rotação da caçamba 189,8°



Peso da portadora 5,2 - 12ton.
 Peso do rompedor 380kg
 Pressão de operação 150bar
 Vazão de óleo 60 60 - 90l/min (litros por minuto)
 Frequência de golpes 530 - 1.050/min (golpes por minuto)
 Diâmetro da ferramenta 80mm



Alcance a partir do pivô de giro 6,56m
 Alcance de carregamento 2,06m
 Altura de carregamento 4,70m
 Altura de operação 5,60m
 Profundidade de escavação 5,40m
 Profundidade de escavação com fundo plano 5,09m
 Arco de giro do pivô 180°
 Força de escavação / desagregação na caçamba 5.355kgf
 Distância entre sapatas em trabalho 3,64m
 Largura da caçamba standard no braço extensível 24"



Alarme sonoro marcha à ré
 Autonivelamento de caçamba dianteira
 Alternador 90A
 Assento ajustável ao peso com suspensão de molas
 Bateria selada
 Botão de acionamento de bloqueio de diferencial
 Cabine ROPS/FOPS
 Caçamba carregadeira de 86" de 1m³ com dentes
 Caçamba retroescavadeira de 30" de 0,25m³ com dentes
 Chave geral do sistema elétrico
 Protetor de escapamento
 Cinto de segurança
 Coluna de direção ajustável
 Contrapeso 205kg
 Dois faróis dianteiros e traseiros
 Espelho retrovisor interno e externo
 Gancho de içamento de material
 Iluminação de trabalho noturno com 4 faróis traseiros
 Parabrisa e limpador dianteiro
 Pneus dianteiros 10,5/65 x 16 10 PR
 Pneus traseiros 19,5 x 24 10 PR
 Proteção de cardã e cárter
 Sinaleiras de direção, freios e deslocamentos
 Tanque de combustível de 143 litros
 Tapete de borracha
 Trocador de calor do sistema hidráulico independente
 Tomada externa para medição de pressão
 Filtro separador de água e óleo adicional



Braço extensível
 Duplo cilindro de basculamento na caçamba
 Rompedor hidráulico
 Caçamba 6x1
 Pá carregadeira
 Freio de estacionamento independente
 Linha Hidráulica Auxiliar
 Tanque metálico de combustível de 160 litros
 Dispositivo de precisão de parada (cilindro de giro)
 Rodas aro 18" - medida 12,5x18
 Pneus traseiros 17,5 x 25 12 PR
 Faróis auxiliares traseiros
 Sistema de Monitoramento via Satélite (GPS)
 MP3 e autofalantes
 Tomada para carregador automotivo de telefone celular
 Extintor de incêndio
 Sinalizador rotativo
 Triângulo de sinalização
 Sapata com revestimento de borracha
 Dentes ou sublâminas caçamba frontal
 Caçamba da retroescavadeira de 12" de 0,09m³
 Caçamba da retroescavadeira de 18" de 0,13m³
 Caçamba da retroescavadeira de 24" de 0,18m³
 Caçamba da retroescavadeira de 36" de 0,30m³

201



Altura de transporte 3,48m
 Largura de transporte 2,27m
 Comprimento para transporte 7,07m
 Distância entre eixos 2,24m
 Altura da cabine do solo ao teto CF / CA 2,85m / 2,70m
 4X4 cabine aberta 6.850kg

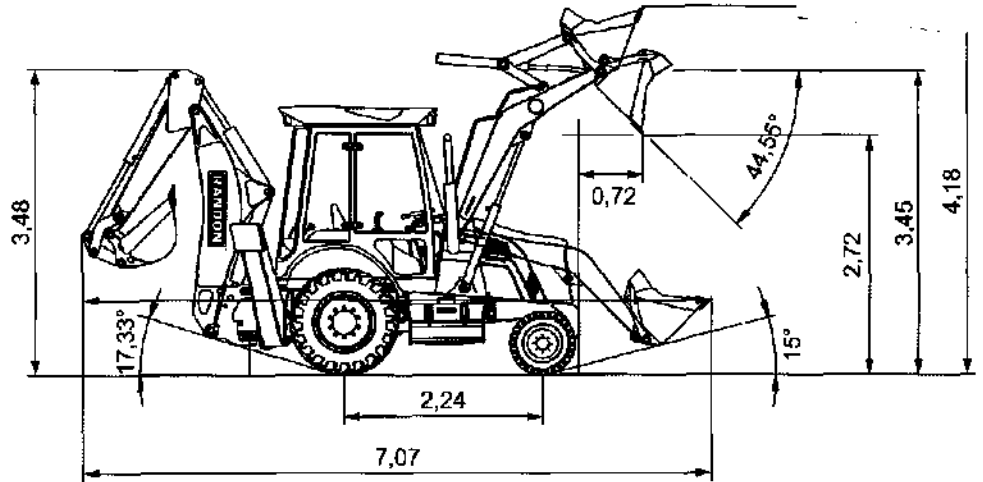
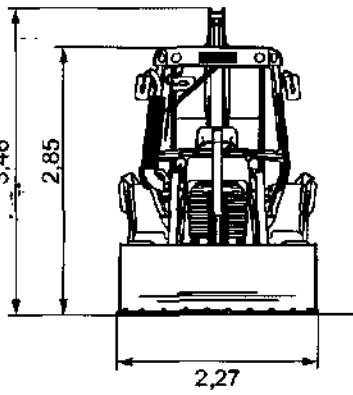
4X4 cabine fechada 7.100kg
 Pá carregadeira com contra peso 6.800kg
 Acréscimo do braço extensível no peso 185kg
 Acréscimo do rompedor 380kg
 Acréscimo do aro 18" 70kg
 Volume total para transporte 48,15m³



Rodas (tração)	Tipo	Modelo	Pneu	Câmara
Dianteiras Aro 16,5" (4x4)	Monopeça	9,75 x 16,5	12 x 16,5 SGL 10 PR	Sem
Dianteiras Aro 16" (4x2)	Três peças (com friso)	8G x 16	10,5/65 x 16 RA 28 10 PR	Com
Dianteiras Aro 18" (4x4)	Monopeça	12,5/80 x 18	12 x 18 14 PR	Sem
Traseiras Aro 24" (4x4 e 4x2)	Monopeça	DW 16L x 24	19,5 x 24 IT 525 12 PR	Sem
Traseiras Aro 25" (4x4 e 4x2)	Três peças (com friso)	14 x 25 / 1,5	17,5 x 25 SGL 2 A L2 12 PR	Sem
Traseiras Aro 24" (4x4 e 4x2)	Monopeça	DW 16L x 24	19,5 x 24 IT 525 10 PR	Sem

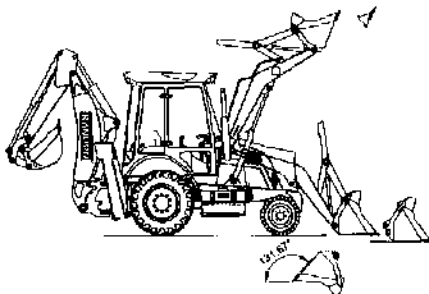
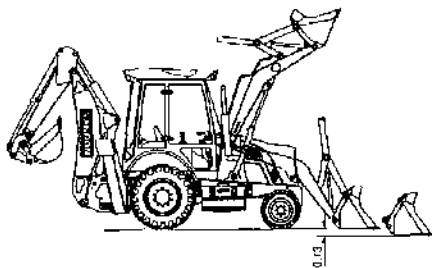
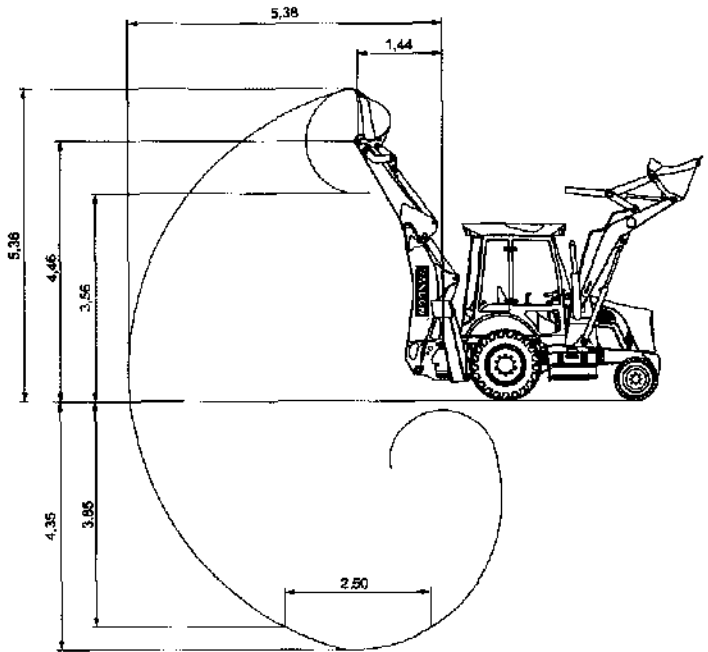
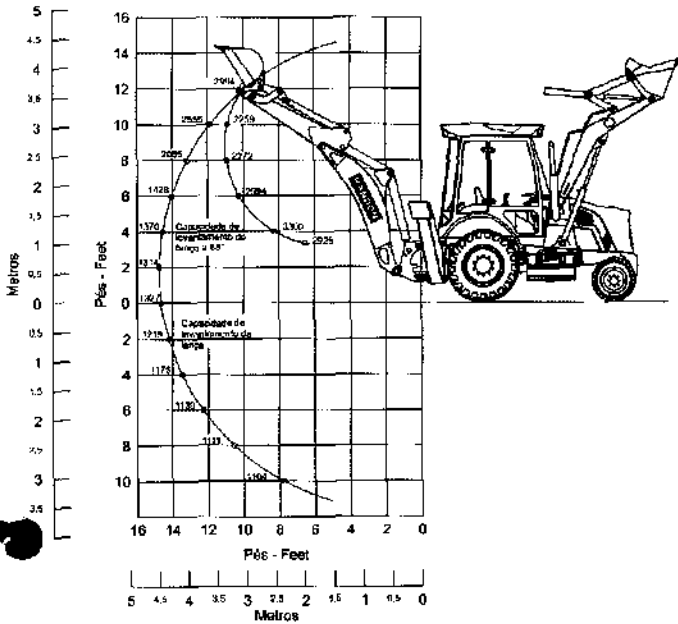
RD 406
 ADVANCE

QUANDO O TRABALHO CHAMAR,
RESPONDA À ALTURA.

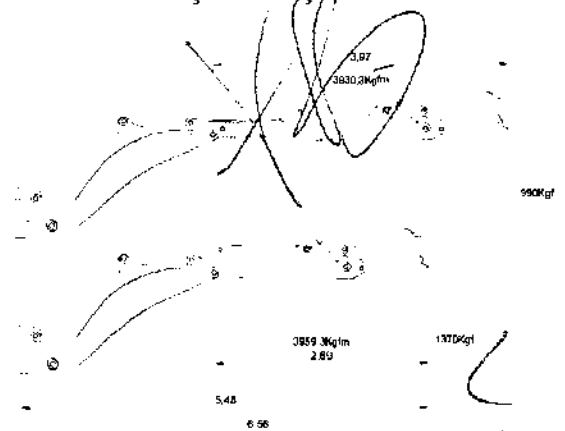


VISTA LATERAL

Capacidade de escavação e levantamento



Informações Braço Extensível





PÓS - VENDAS

A Randon, através da Rede de Concessionárias em todo o país, possui assistência técnica especializada com peças genuínas sempre disponíveis e acessíveis a você e, o que é melhor, sempre perto quando você precisa. Com técnicos treinados pela fábrica e equipamento de diagnóstico, a concessionária Randon está capacitada a lhe oferecer toda a orientação para o perfeito funcionamento e operação da sua RD 406. Consulte nossos serviços de atendimento ao cliente Randon Veículos.

PEÇAS GENUÍNAS RANDON RD

A Randon Veículos atua no mercado de peças de reposição e serviços para os produtos RD por meio da Rede de Concessionárias em todo o país. São peças genuínas Randon, conhecidas pela qualidade, durabilidade e segurança, prolongando a vida útil e garantindo total performance do equipamento.

CUIDANDO DA SUA RD 406

As manutenções preventivas da sua retroescavadeira, somadas às revisões previstas no seu manual de operação, prolongam o tempo de operação e vida útil e evitam paradas não programadas.

COMO ADQUIRIR SUA RD 406

Contate nossa rede de concessionárias Randon hoje mesmo ou acesse www.randonveiculos.com.br

Financie através do

BANCO BR

RANDON



203

Encontre a Concessionária Randon Veículos mais perto de você:

BA - Feira de Santana - NORDESTE	(75) 3223-3667
BA - Luis Eduardo Magalhães - NORDESTE	(77) 3625-2334
BA - Simões Filho - NORDESTE	(71) 3533-9100
CE - Fortaleza - CONTERRÂNEA	(85) 3307-2231
CE - Mossoró - CONTERRÂNEA	(85) 3307-2231
ES - Serra - TRACTORBEL	(27) 3298-9903
GO - Goiânia - JS MÁQUINAS	(62) 3088-7823
MA - Imperatriz - PAVEL	(99) 3527-9000
MA - São Luis - PAVEL SÃO LUÍS	(98) 3878-3200
MG - Betim - CENTRO-OESTE	(31) 3369-3600
MG - Uberlândia - CENTRO-OESTE	(34) 3257-3800
MS - Campo Grande - ICCAP	(67) 3345-2200
MS - Dourados - ICCAP	(67) 3410-3200
MS - Três Lagoas - ICCAP	(67) 3521-8544
PA - Ananindeua - PARÁ	(91) 3075-5600
PA - Paragominas - PARÁ	(91) 3738-1182
PA - Santarém - PARÁ	(93) 3522-9218
PR - Cambé - RODOPARANÁ	(43) 3223-3100
PR - Cascavel - RODOPARANÁ	(41) 3317-1414
PR - Curitiba - RODOPARANÁ	(45) 3218-8000
PR - Maringá - RODOPARANÁ	(44) 3221-5900
PR - Marreleiro - RODOPARANÁ	(46) 3128-8000
PR - Paranaguá - RODOPARANÁ	(41) 3427-2787
PR - Ponta Grossa - RODOPARANÁ	(42) 3227-1798
PI - Picos - BALDESSAR	(88) 3422-9205
PI - Teresina - BALDESSAR	(86) 3224-9900
RJ - Rio de Janeiro - RETROTRAC	(21) 2414-1600
RO - Porto Velho - ICCAP	(68) 3216-7777
RO - Vilhena - ICCAP	(69) 3322-3344
RS - Canoas - RETROMAC	(51) 3477-5926
RS - Gualba - RODOPARANÁ	(51) 3491-8191
RS - Ijuí - TRATORSUL	(55) 3331-6500
RS - Lajeado - RETROMAC	(51) 3748-1565
SC - Chapadão - PAVIMÁQUINAS	(48) 3319-4064
SC - Joinville - COPAR	(47) 3027-7474
SP - São Paulo - VGM	(11) 4958-8400

RANDON
VEÍCULOS

Av. Abramo Randon, 660 - Interlagos - Caxias do Sul /RS
Fone: +55 54 3239.2400 - veiculos@randon.com.br
www.randonveiculos.com.br

* Garantia de 2 anos (24 meses contratuais + 3 meses legais) para motor, eixo e transmissão, contra defeitos decorrentes do processo de fabricação dos mesmos, seja com a substituição das peças ou componentes ou, ainda, na prestação de serviços. A garantia somente será válida caso todas as revisões previstas e obrigatórias, que constam no Manual do Operador, tenham sido realizadas por uma concessionária Randon Veículos e com peças genuínas. Para mais informações, consulte o Manual do Operador da sua RD.



Prefeitura Municipal de Piên

204

PROTOCOLO

Processo: 1425 / 2019

Requerente: **SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA** CNPJ: 24.706.364/0001-50

Contato: **SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 078/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 06 de Agosto de 2019.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1425 / 2019

Requerente: **SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA** CNPJ: 24.706.364/0001-50

Contato: **SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 078/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 06 de Agosto de 2019.


SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Requerente

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito, as partes abaixo,

VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rodovia Governador Mário Covas, Km 294, Bairro Vila Independência, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.148-640, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.786.983/0001-79, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 32200874361, neste ato representada por seus administradores **Ríquel Chieppe**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1.046.625 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 896.200.207-82 e **Uarlem de Nazaré Oliveira**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 269.300 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.784.786-49 ambos com domicílio na Rodovia Governador Mário Covas, Km 294, Bairro Vila Independência, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.148-640, local onde exercem suas atividades profissionais de forma regular, e

DIVESA - ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rua Doutor Goulin, 1990, Bairro Hugo Lange, CEP 80040-280 Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.567.874/0001-97, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41203969042, neste ato representada por seus administradores **Alexandre Zacarias Frare**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.437.081-1-PR e do CPF nº 758.979.039-72 e **André Zacarias Frare**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.913.388-5-PR e do CPF nº 836.848.329-87; ambos com domicílio em Curitiba, Estado do Paraná, Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP 80040-265, Curitiba-PR, local onde exercem suas atividades profissionais de forma regular,

únicos sócios da sociedade empresária limitada **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, brasileira, com sede na Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, Quississana, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.085-058, e foro na comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208376597, em 02 de maio de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.706.364/0001-50, têm entre si justo e acordado, alterar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições, a saber:



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 11:07 SOB Nº 20178247766.
PROTOCOLO: 178247766 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704785800. NIRE: 41208376597.
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597 | CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

206

CLÁUSULA PRIMEIRA: Rerratificação de Alterações Contratuais Anteriores

1.1. Os sócios, por unanimidade, decidem rerratificar as Alterações Contratuais e Consolidações do Contrato Social da Sociedade, conforme previsto pela RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 001 -2017 emitida pelo Plenário do Conselho de Vogais da Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, em reunião Plenária realizada em 07 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais.

1.2. Fica rerratificado o Contrato Social constante do Instrumento Particular de Contrato Social de "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.", datado de 01 de março de 2016, com registro nº 41208376597 concedido em 02 de maio de 2016, para fazer constar preâmbulo no CONTRATO SOCIAL conforme abaixo:

"Os sócios VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rodovia Governador Mário Covas, Km 294, Bairro Vila Independência, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.148-640, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.786.983/0001-79, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 32200874361, neste ato representada por seus administradores **Ríquel Chieppe,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1.046.625 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 896.200.207-82 e **Uarlem de Nazaré Oliveira,** brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 269.300 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.784.786-49, ambos com domicílio na Rodovia Governador Mário Covas, Km 294, Bairro Vila Independência, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.148-640, local onde exercem suas atividades profissionais de forma regular, e **DIVESA - DISTRIBUIDORA CURITIBANA DE VEÍCULOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rodovia BR 116, nº 1785, Trevo do Atuba, CEP 82.590-100, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.567.874/0001-97, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41203969042, neste ato representada por seus administradores Alexandre Zacarias Frare, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.437.081-1-PR e do CPF nº 758.979.039-72; André Zacarias Frare, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.913.388-5-PR e do CPF nº 836.848.329-87; ambos com domicílio em Curitiba, Estado do Paraná, à BR 116, nº 1.785, Trevo do Atuba, CEP 82590-100, local onde exercem suas atividades profissionais de forma regular, únicos sócios da sociedade empresária limitada **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, brasileira,



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 11:07 SOB Nº 20178247766.
 PROTOCOLO: 178247766 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704785800. NIRE: 41208376597.
 SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

207

NIRE 41208376597 | CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

com sede na Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, Quississana, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.085-058, e foro na comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208376597, em 02 de maio de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.706.364/0001-50, por unanimidade, decidem constar deste Instrumento, o Contrato Social que rege a sociedade, constando inclusive a deliberação acima, conforme a seguir:"

1.3. Fica rerratificada a Primeira Alteração Contratual, datada de 03 de maio de 2016, com registro nº 41901642723 concedido em 30/05/2016, para fazer constar preâmbulo na CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL conforme abaixo:

"Os sócios **VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rodovia Governador Mário Covas, Km 294, Bairro Vila Independência, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.148-640, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.786.983/0001-79, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 32200874361, neste ato representada por seus administradores **Ríquel Chieppe**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1.046.625 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 896.200.207-82 e **Uarlem de Nazaré Oliveira**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 269.300 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.784.786-49, ambos com domicílio na Rodovia Governador Mário Covas, Km 294, Bairro Vila Independência, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.148-640, local onde exercem suas atividades profissionais de forma regular, e **DIVESA - DISTRIBUIDORA CURITIBANA DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rodovia BR 116, nº 1785, Trevo do Atuba, CEP 82.590-100, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.567.874/0001-97, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41203969042, neste ato representada por seus administradores Alexandre Zacarias Frare, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.437.081-1-PR e do CPF nº 758.979.039-72; André Zacarias Frare, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.913.388-5-PR e do CPF nº 836.848.329-87; ambos com domicílio em Curitiba, Estado do Paraná, à BR 116, nº 1.785, Trevo do Atuba, CEP 82590-100, local onde exercem suas atividades profissionais de forma regular, únicos sócios da sociedade empresária limitada **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, brasileira,



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 11:07 SOB Nº 20178247766.
PROTOCOLO: 178247766 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704785800. NIRE: 41208376597.
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597 | CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

208

com sede na Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, Quississana, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.085-058, e foro na comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208376597, em 02 de maio de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.706.364/0001-50, por unanimidade, decidem constar deste Instrumento, o Contrato Social que rege a sociedade, constando inclusive a deliberação acima, conforme a seguir:"

1.4. Fica rerratificada a Segunda Alteração Contratual, datada de 04 de maio de 2016, com registro nº 41901644262 concedido em 09/06/2016, para fazer constar preâmbulo na CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL conforme abaixo:

"Os sócios **VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rodovia Governador Mário Covas, Km 294, Bairro Vila Independência, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.148-640, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.786.983/0001-79, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 32200874361, neste ato representada por seus administradores **Ríquel Chieppe**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1.046.625 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 896.200.207-82 e **Uarlem de Nazaré Oliveira**, brasileiro, casado, comerciário, portador da Carteira de Identidade nº 269.300 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.784.786-49, ambos com domicílio na Rodovia Governador Mário Covas, Km 294, Bairro Vila Independência, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.148-640, local onde exercem suas atividades profissionais de forma regular, e **DIVESA - DISTRIBUIDORA CURITIBANA DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rodovia BR 116, nº 1785, Trevo do Atuba, CEP 82.590-100, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.567.874/0001-97, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41203969042, neste ato representada por seus administradores **Alexandre Zacarias Frare**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.437.081-1-PR e do CPF nº 758.979.039-72; **André Zacarias Frare**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.913.388-5-PR e do CPF nº 836.848.329-87; ambos com domicílio em Curitiba, Estado do Paraná, à BR 116, nº 1.785, Trevo do Atuba, CEP 82590-100, local onde exercem suas atividades profissionais de forma regular, únicos sócios da sociedade empresária limitada **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, brasileira, com sede na Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615,



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 11:07 SOB Nº 20178247766.
PROTOCOLO: 178247766 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704785800. NIRE: 41208376597.
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597 | CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

209

Quississana, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.085-058, e foro na comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208376597, em 02 de maio de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.706.364/0001-50, por unanimidade, decidem constar deste Instrumento, o Contrato Social que rege a sociedade, constando inclusive a deliberação acima, conforme a seguir:"

1.5. Fica rerratificada a Quarta Alteração Contratual, datada de 30 de setembro de 2016, com registro nº 20167260561 concedido em 01/12/2016, para fazer constar preâmbulo na CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL conforme abaixo:

"Os sócios **VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rodovia Governador Mário Covas, Km 294, Bairro Vila Independência, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.148-640, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.786.983/0001-79, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 32200874361, neste ato representada por seus administradores **Ríquel Chieppe**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1.046.625 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 896.200.207-82 e **Uarlem de Nazaré Oliveira**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 269.300 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.784.786-49, ambos com domicílio na Rodovia Governador Mário Covas, Km 294, Bairro Vila Independência, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.148-640, local onde exercem suas atividades profissionais de forma regular, e **DIVESA - DISTRIBUIDORA CURITIBANA DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rodovia BR 116, nº 1785, Trevo do Atuba, CEP 82.590-100, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.567.874/0001-97, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41203969042, neste ato representada por seus administradores Alexandre Zacarias Frare, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.437.081-1-PR e do CPF nº 758.979.039-72; André Zacarias Frare, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.913.388-5-PR e do CPF nº 836.848.329-87; ambos com domicílio em Curitiba, Estado do Paraná, à BR 116, nº 1.785, Trevo do Atuba, CEP 82590-100, local onde exercem suas atividades profissionais de forma regular, únicos sócios da sociedade empresária limitada **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, brasileira, com sede na Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, Quississana, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.085-058, e foro na



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 11:07 SOB Nº 20178247766.
PROTOCOLO: 178247766 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704785800. NIRE: 41208376597.
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597 | CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

210

comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208376597, em 02 de maio de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.706.364/0001-50, por unanimidade, decidem constar deste Instrumento, o Contrato Social que rege a sociedade, constando inclusive a deliberação acima, conforme a seguir:"

CLÁUSULA SEGUNDA: Criação de filial

2.1. Os sócios, por unanimidade, decidem criar os estabelecimentos filiais que irão funcionar nos seguintes endereços:

- Rodovia 282, KM 512, S/N, Loja 01, Linha São Paulo, Xanxere-SC, CEP: 89.820-000;
- Rua 12 de Outubro, 1919, Loja 01, Jardim Lindoia, Joacaba-SC, CEP: 89.600-000; e
- Rodovia BR-153, S/N, KM 101, Sala 01, Vila Jacob Biezes, Concordia-SC, CEP: 89.712-270.

2.2. As referidas Filiais exercerão as mesmas atividades que a matriz, com contabilidade centralizada no endereço da matriz e com destaque de capital social no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) cada uma.

2.3. Os administradores da sociedade ficam incumbidos de executar todos os atos necessários para o cumprimento desta deliberação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Alteração Do item "d" do parágrafo quarto da Cláusula Nona do Contrato Social

Decidem ainda alterar o disposto no item "d" do parágrafo quarto da Cláusula 9ª do Contrato Social, que passará a ter a seguinte redação:

"d) nomeação de procuradores para sociedade, sendo a deliberação dispensada estritamente para a nomeação de procuradores com poderes da cláusula "ad judicium" e com poderes limitados para participação em certames licitatórios;"

CLÁUSULA QUARTA: Consolidação do Contrato Social

Os sócios decidem por unanimidade, ratificar as demais cláusulas do Contrato Social em vigor, e consolidá-lo, constando inclusive a deliberação acima, conforme a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 11:07 SOB Nº 20178247766.
PROTOCOLO: 178247766 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704785800. NIRE: 41208376597.
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

Os sócios, VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rodovia Governador Mário Covas, Km 294, Bairro Vila Independência, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.148-640, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.786.983/0001-79, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 32200874361, neste ato representada por seus administradores **Ríquel Chieppe**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1.046.625 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 896.200.207-82 e **Uarlem de Nazaré Oliveira**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 269.300 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.784.786-49 ambos com domicílio na Rodovia Governador Mário Covas, Km 294, Bairro Vila Independência, Cariacica, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.148-640, local onde exercem suas atividades profissionais de forma regular, e **DIVESA - ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rua Doutor Goulín, 1990, Bairro Hugo Lange, CEP 80040-280 Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.567.874/0001-97, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41203969042, neste ato representada por seus administradores **Alexandre Zacarias Frare**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.437.081-1-PR e do CPF nº 758.979.039-72 e **André Zacarias Frare**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.913.388-5-PR e do CPF nº 836.848.329-87; ambos com domicílio em Curitiba, Estado do Paraná, Avenida Nossa Senhora da Luz, 1800, Bairro Hugo Lange, CEP 80040-265, Curitiba-PR, local onde exercem suas atividades profissionais de forma regular, únicos sócios da sociedade empresária limitada **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, brasileira, com sede na Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, Quississana, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.085-058, e foro na comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41208376597, em 02 de maio de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.706.364/0001-50, por unanimidade, decidem constar deste Instrumento, o Contrato Social que rege a sociedade, constando inclusive a deliberação acima, conforme a seguir:

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª: A sociedade denomina-se **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, e será regida pelo presente Contrato Social, pela legislação das Sociedades Limitadas, disposta na Lei 10.406 de 10/01/2002, e as lacunas e



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 11:07 SOB Nº 20178247766.
PROTOCOLO: 178247766 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704785800. NIRE: 41208376597.
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597 | CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

212

omissões, deverão ser supridas, diretamente, pelas normas aplicáveis às sociedades anônimas (Lei 6.404.76), disposição contida no § único do Art. 1.053 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula 2ª: A sociedade tem sede na Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, Quississana, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.085-058, e foro na comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui estabelecimento(s) filial(is), que funciona(m) no(s) endereço(s) especificado(s) no **ANEXO I** do presente contrato.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá, por resolução dos sócios, abrir filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional, fixando-lhes o respectivo capital e atividades a serem exercidas.

Cláusula 3ª: A sociedade tem por objetos: a) o comércio a varejo de caminhões novos; b) o comércio a varejo de caminhões usados; c) o comércio de reboque e semi-reboques novos e usados; d) o comércio a varejo de ônibus e micro-ônibus novos e usados; e) a intermediação do comércio de veículos automotores; f) a prestação de serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos; g) a prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos; h) o comércio a varejo de peças e acessórios para veículos nacionais e importados, pneus e câmaras de ar nacionais e importados; i) o comércio a varejo de veículos nacionais e importados; j) a prestação de serviços de reparação de pneus, reforma, recapagem e recauchutagem de pneus; k) o comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; l) o comércio varejista de lubrificantes; m) a participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, ou para aplicação em incentivos fiscais; n) locação de outros meios de transporte, sem condutor; o) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, p) serviços combinados de escritório e apoio administrativo, e q) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Cláusula 4ª: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª: A morte, incapacidade, insolvência, falência ou a retirada de qualquer sócio, não causará a dissolução da sociedade, que continuará a funcionar com os sócios remanescentes.

Parágrafo Primeiro: No caso de retirada, e no caso de morte ou incapacidade, e ainda a insolvência ou falência de qualquer sócio, o valor de suas quotas deverá ser calculado com base no último balanço patrimonial levantado e pago a quem de direito em 12 (doze) prestações mensais iguais,



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 11:07 SOB Nº 20178247766.
PROTOCOLO: 178247766 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704785800. NIRE: 41208376597.
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597 | CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

213

devidamente corrigidas por índice oficial a ser definido entre os sócios, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data do evento.

Parágrafo Segundo: No caso de morte, os sócios remanescentes por maioria de votos, poderão admitir na sociedade o herdeiro ou sucessor do sócio falecido.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª: O capital social, totalmente subscrito, é de R\$28.040.455,00 (vinte e oito milhões quarenta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), dividido em 28.040.455 (vinte e oito milhões quarenta mil quatrocentas e cinquenta e cinco) quotas, com valor nominal unitário de R\$1,00 (hum real), distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Qtde. de	Valor das quotas
VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	17.385.920	R\$17.385.920,00
DIVESA - DISTRIBUIDORA CURITIBANA DE VEÍCULOS LTDA.	10.654.535	R\$10.654.535,00
Total	28.040.455	R\$28.040.455,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Cada quota dará a seu possuidor o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Terceiro: Os sócios terão direito de preferência para subscreverem os aumentos de capital da sociedade, na proporção das quotas que possuírem.

Parágrafo Quarto: As transferências de quotas deverão ser aprovadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social, através de deliberação dos sócios. O sócio que desejar alienar suas quotas deverá, primeiramente, oferecê-las aos demais sócios por oferta de boa fé, contendo preço, termos e condições de pagamento, os quais terão o direito de preferência para adquiri-las, na proporção das quotas que possuírem.

Cláusula 7ª: O capital social, após integralizadas todas as quotas subscritas, poderá ser aumentado, com a correspondente modificação do contrato social, observando-se o estabelecido na legislação em vigor.

Cláusula 8ª: A sociedade poderá reduzir o capital social, mediante a correspondente modificação do Contrato Social, nos seguintes casos:



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 11:07 SOB Nº 20178247766.
PROTOCOLO: 178247766 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704785800. NIRE: 41208376597.
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597 | CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

214

- a) depois de totalmente integralizado, se houver perdas irreparáveis, e
- b) se excessivo em relação ao objeto da sociedade, a redução será efetuada, observando-se o contido no artigo 1.083 e artigo 1.084 e parágrafos, da Lei 10.406 de 10/01/2002 - (Código Civil).

CAPÍTULO III - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 9ª: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reuniões de Sócios, convocadas pelos administradores da sociedade, ou por sócio(s), nos casos previstos no art. 1073, Incisos I, sendo dispensadas tais convocações, quando todos os sócios comparecerem. As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Primeiro: A realização de Reunião dos Sócios é dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberarem sobre as contas dos administradores, sobre o Balanço Patrimonial e as demonstrações de resultados do exercício social encerrado, e designarão os administradores, quando for o caso.

Parágrafo Terceiro: Os sócios poderão ser representados em suas Reuniões, por um sócio ou por um advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o Instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata de reunião de sócios.

Parágrafo Quarto: As deliberações da sociedade serão aprovadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) mais uma quota do capital social, em reunião de sócios, quando a matéria decidida consista em ou verse sobre:

- a) apresentação de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou autofalência da Companhia;
- b) obtenção de empréstimos, financiamentos ou assunção de dívidas pela Sociedade, inclusive com a concessão de qualquer garantia (real ou fidejussória), desde que vinculadas ao objeto social da empresa;
- c) nomeação e destituição de administradores sócios ou não sócios da Sociedade, estabelecendo mandato de vigência e suas remunerações;
- d) nomeação de procuradores para sociedade, sendo a deliberação dispensada estritamente para a nomeação de procuradores com poderes da cláusula "ad judicia" e com poderes limitados para participação em certames licitatórios;



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 11:07 SOB Nº 20178247766.
 PROTOCOLO: 178247766 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704785800. NIRE: 41208376597.
 SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/12/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597 | CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

215

e) aprovar a contratação com Partes Relacionadas, desde que em condições iguais ou inferiores ao Mercado;

f) escolha e destituição dos auditores independentes.

Parágrafo Quinto: Será necessária, conforme previsto no Código Civil Brasileiro, em seu artigo 1.071, incisos V e VI, a manifestação presente e afirmativa de votos de Sócios Quotistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, para ser considerada válida e efetiva a aprovação das seguintes matérias:

a) subscrição para aumento do capital social da Companhia mediante emissão de novas Quotas;

b) aumento do capital social da Companhia sem emissão de novas quotas;

c) transformação da Companhia em qualquer outro tipo societário;

d) aprovação das contas dos Administradores da Sociedade e das demonstrações financeiras por eles apresentadas;

e) destinação do resultado do exercício e definição da política de pagamento de dividendos, inclusive intermediários, bem como juros sobre o capital próprio pela Sociedade;

f) alterações no Contrato Social ou no Acordo de Quotistas; e

g) incorporação, fusão, cisão, dissolução ou liquidação da Sociedade, sendo que em caso de liquidação, eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas, bem como aprovação da cessação do estado de liquidação da Sociedade;

h) abertura de filiais e estabelecimentos operacionais.

Parágrafo Sexto: É vedado a qualquer dos sócios a prestação de garantia, fiança ou aval em nome da sociedade, nos negócios estranhos ao objeto social.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 10ª: A administração da sociedade será exercida por duas ou mais pessoas, designadas no Contrato Social ou em ato apartado. Os administradores, que poderão ser sócios e terceiros não sócios, serão eleitos e destituídos a qualquer tempo, através de deliberação expressa dos sócios, e exercerão suas funções, sempre em conjunto de dois, e terão todos os poderes de representação da sociedade, podendo praticar todos e quaisquer atos relativos aos negócios sociais, respeitadas as demais Cláusulas do Contrato Social e legislação pertinente, em vigor.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para eleger os administradores não sócios dependerão de aprovação unânime dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de 50% (cinquenta por cento) do capital social mais uma quota após a integralização.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 11:07 SOB Nº 20178247766.
PROTOCOLO: 178247766 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704785800. NIRE: 41208376597.
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597 | CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

216

Parágrafo Segundo: Os administradores da sociedade terão um mandato de 02 (dois) anos, com término do atual mandato previsto para 31 de dezembro de 2017, permanecendo os membros em seus cargos até a eleição de novos membros para substituí-los.

Parágrafo Terceiro: Os administradores da sociedade são: **a) Ríquel Chieppe**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 1.046.625 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 896.200.207-82; **b) Uarlem de Nazaré Oliveira**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 269.300 SSP/AL e inscrito no CPF/MF sob o nº 166.784.786-49; **c) Marcelo Mendonça Tinti**, brasileiro, casado, tecnólogo mecânico, portador da Carteira de Identidade nº 691.221 SPTC/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 862.361.217-53. Observando o disposto no *caput* do artigo 72, da Lei 10.406/2002, os administradores indicam, para atos inerentes à sociedade, terem domicílio na Rodovia Contorno Leste BR 116, nº 5.615, Quississana, São José dos Pinhais-PR, CEP 83.085-058, local onde passam a exercer, de forma regular, suas atividades profissionais relacionadas à sociedade.

Parágrafo Quarto: Os administradores da sociedade não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º do Código Civil).

Parágrafo Quinto: Os administradores poderão receber um "pró-labore" mensal, a ser determinado pelos sócios.

Parágrafo Sexto: A sociedade poderá nomear procuradores para representá-la, especificando no instrumento de mandato os respectivos poderes e o prazo de duração que não poderá exceder o período de 1 (um) ano, sendo vedado o substabelecimento. Os procuradores representarão a sociedade, sempre em conjunto com um administrador ou de um outro procurador.

Parágrafo Sétimo: Em exceção ao disposto no parágrafo anterior, a sociedade poderá nomear procuradores com poderes específicos da cláusula "ad judicium" e para participação em certames licitatórios, bem como prepostos e representantes legais especificamente para atuação com estas mesmas finalidades, com poderes para atuar em conjunto ou isoladamente, em processos judiciais ou administrativos até o efetivo encerramento da demanda, bem como em certames licitatórios até sua conclusão, definida pela devida adjudicação do vencedor, ou revogação do mandato, em todos os casos podendo substabelecer quando autorizados pelo instrumento de nomeação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 11:07 SOB Nº 2017B247766.
PROTOCOLO: 178247766 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704785800. NIRE: 41208376597.
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597 | CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

217

Cláusula 11ª: O Conselho de Administração será composto de 05 (cinco) membros efetivos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelos sócios, sendo 03 (três) membros indicados pela quotista VD Comércio de Veículos Ltda. e 02 (dois) membros indicados pela quotista DIVESA – Distribuidora Curitibaana de Veículos Ltda, podendo funcionar de forma regular com a eleição de no mínimo 03 (três) membros, permanecendo vagas as cadeiras enquanto for este o interesse dos sócios, sendo que o mandato será de 2 (dois) anos, permitidas as reeleições, estendendo-se os mandatos até a investidura de novos membros para substituição, cabendo aos sócios, por decisão da maioria, definir pela destituição de Conselheiro a qualquer momento.

Parágrafo Primeiro: O Conselho de Administração terá um presidente, eleito pelos sócios.

Parágrafo Segundo: O presidente do Conselho de Administração, nos seus impedimentos ocasionais ou faltas, será substituído por qualquer outro Conselheiro.

Cláusula 12ª: O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente até 12 (doze) vezes por ano e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação de qualquer de seus membros e nos termos do Regimento Interno do Conselho de Administração, quando este for criado. As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência, por meio de carta, fax, por correio eletrônico, ou telegrama. O prazo de notificação previsto neste dispositivo poderá ser reduzido ou dispensado, desde que todos os membros do Conselho de Administração compareçam à reunião.

Parágrafo Primeiro: As reuniões do Conselho de Administração se instalam e podem deliberar com a presença da maioria de seus membros. As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, respeitando os quóruns definidos na Cláusula 9ª, parágrafos quarto e quinto. As decisões do Conselho devem constar de ata lavrada no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo: O Conselho de Administração terá um Presidente com direito a voto. As decisões do conselho de administração serão tomadas pelos membros do conselho de administração, respeitando os quóruns definidos na Cláusula 9ª, parágrafos quarto e quinto. O conselho de administração da Companhia poderá ter um regimento interno sobre suas regras de funcionamento, desde que mantida a estrutura de órgão colegiado, podendo inclusive criar Comitês no âmbito de sua gestão.

Cláusula 13ª: O Conselho de Administração terá função deliberativa, sendo competente para:



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 11:07 SOB Nº 20178247766.
PROTOCOLO: 178247766 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704785800. NIRE: 41208376597.
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597 | CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

218

- a) orientar os Administradores e supervisionar as atividades da sociedade;
- b) autorizar os Administradores a renunciar a direitos e transigir, alienar, hipotecar, apenhar ou de qualquer forma onerar os bens do ativo permanente da companhia;
- c) avocar, a qualquer tempo, o exame de atividades específicas da companhia, em qualquer setor e sobre elas expedir normas ou instruções a serem observadas pela diretoria;
- d) fixar a remuneração, as atribuições e estabelecer os respectivos limites de competência e de decisões dos Administradores;
- e) aprovação e revisão do plano de negócios anual, do orçamento anual e do plano estratégico de longo prazo da sociedade;
- f) a aquisição e a alienação de ativos permanentes, incluindo novos investimentos em atividades já exercidas pela empresa;
- g) aprovação (ou ratificação se não tiver havido aprovação prévia) de quaisquer contratos, acordos ou convênios entre a Sociedade e as Partes Relacionadas;
- h) aprovação da política de distribuição de dividendos da companhia que deverá passar a integrar este Contrato Social mediante alteração contratual;
- i) autorizar a prestação de garantias, fianças ou avais de quaisquer espécies.

Parágrafo Único: As competências delegadas ao Conselho de Administração não anulam a atuação dos sócios, sendo soberanas as determinações deliberadas pelos sócios na forma do Contrato Social. Ficando estabelecido que os quóruns de aprovação do Conselho considerando as matérias a serem aprovadas seguiram aqueles previstos na cláusula 9ª, parágrafos quarto e quinto.

Cláusula 14ª: Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- b) prover no sentido de que, na administração da companhia, sejam cumpridas as leis, o Contrato Social e as deliberações do Conselho de Administração.

Cláusula 15ª: Na hipótese de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho, este deverá funcionar com os demais, desde que respeitado o quórum mínimo previsto.

CAPÍTULO V - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 16ª: O exercício social terá início no dia 01º (primeiro) de janeiro e término no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e das demonstrações de resultados,



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 11:07 SOB Nº 20178247766.
 PROTOCOLO: 178247766 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704785800. NIRE: 41208376597.
 SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 15/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597 | CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

219

ocasião em que os sócios deliberarão sobre a destinação dos lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de períodos menores, para efeito de verificação e distribuição de lucros, conforme deliberação dos sócios.

CAPÍTULO VI - LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 17ª: No caso de liquidação ou dissolução da sociedade os sócios deverão nomear um ou mais liquidantes para atuarem no período de liquidação, estabelecendo seus poderes e remuneração.

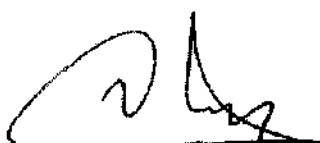
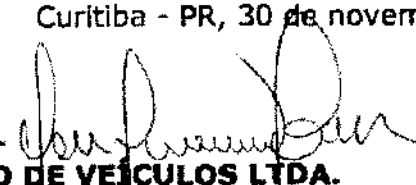
CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 18ª: A sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula 19ª: Toda e qualquer alteração deste contrato somente terá validade após a assinatura de seus sócios, representando no mínimo, 3/4 (três quartos) do Capital Social.

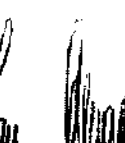
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em via única, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba - PR, 30 de novembro de 2017.



VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Ríquel Chieppe | Uarlem de Nazaré Oliveira

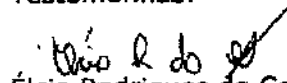




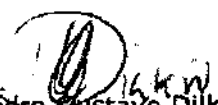
**DIVESA - DISTRIBUIDORA
CURITIBANA DE VEÍCULOS LTDA.**

Alexandre Zacarias Frare | André Zacarias Frare

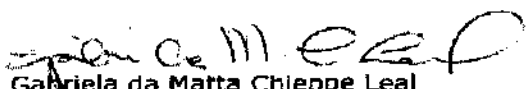
Testemunhas:



Elcio Rodrigues do Couto
RG: nº. MG 6111111 SSP/MG
CPF/MF. N.º 089.467.746-22



Lissandro Gustavo Dilkin
RG: 4083761 - SPTC/ES
CPF: 959.979.890-20



Advogada: Gabriela da Matta Chieppe Leal
OAB/ES. N.º 16.940
CPF/MF. N.º 057.567.927-16



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 11:07 SOB Nº 20178247766.
PROTOCOLO: 178247766 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704785800. NIRE: 41208376597.
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE "SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA."

NIRE 41208376597 | CNPJ/MF nº 24.706.364/0001-50

220

ANEXO I

RELAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS FILIAIS

NIRE	CNPJ	Endereço	Capital Social
42901121511	24.706.364/0003-11	Rodovia BR101, Km 43, s/nº, Galpão Nº 10, Bairro Nova Brasília, Joinville-SC, CEP 89.213-125.	R\$10.000,00
41901642723	24.706.364/0004-00	Rodovia BR 116, n.º 1785, Trevo do Atuba, Curitiba-PR, CEP 82.590-100.	
41901644262	24.706.364/0002-30	Av. Souza Naves, 555, bairro Chapada, Ponta Grossa-PR, CEP 84.062-000;	
41901654845	24.706.364/0005-83	Rua Camboja, s/n, parte 1, Vila Esperança, Telêmaco Borba - PR, CEP 84.272-080	
		Rodovia 282, KM 512, S/N, Loja 01, Linha São Paulo, Xanxere-SC, CEP: 89.820-000.	R\$10.000,00
		Rua 12 de Outubro, 1919, Loja 01, Jardim Lindoia, Joacaba-SC, CEP: 89.600-000.	R\$10.000,00
		Rodovia BR-153, S/N, KM 101, Sala 01, Vila Jacob Biezus, Concordia-SC, CEP: 89.712-270	R\$10.000,00
Capital Social Total			R\$28.040.455,00

Curitiba - PR, 30 de novembro de 2017.

VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Ríquel Chieppe | Uarlem de Nazaré Oliveira

DIVESA - DISTRIBUIDORA
CURITIBANA DE VEÍCULOS LTDA.

Alexandre Zacarias Frare | André Zacarias Frare

Testemunhas:

Élcio Rodrigues do Couto
RG: nº. MG 5111111 SSP/MG
CPF/MF. N.º 089.467.746-22

Lissandro Gustavo Dilkin
RG: 4093761 - SPTC/ES
CPF: 959.979.890-20

Advogada: Gabriela da Matta Chieppe Leal
OAB/ES. N.º 16.940
CPF/MF. N.º 057.567.927-16



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 11:07 SOB Nº 20178247766.
PROTOCOLO: 178247766 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704785800. NIRE: 41208376597.
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL 221

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 05/12/2017, foi realizado para a empresa SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Argumento	Ativ/Evento	NIRE	CNPJ	Endereço
178247766	20178247766	002 / 048	41901644262	24.706.364/0002-30	Avenida souza naves, 555
178247766	20178247766	002 / 026			Rua 12 de outubro, 1919
178247766	20178247766	002 / 026			Rodovia br-153, s/n



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017 11:07 SOB Nº 20178247766.
PROTOCOLO: 178247766 DE 05/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704785800. NIRE: 41208376597.
SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.706.364/0001-50, por sua matriz e filiais, sediada na Rodovia Contorno Leste, BR 116, 5615, Quississana, São José dos Pinhais, CEP: 83.085-058, neste ato representada por seus administradores **MARCELO MENDONÇA TINTI**, brasileiro, casado, diretor comercial, inscrito no CPF sob o nº 862.361.217-53 e no RG: nº. 6.912.21 SSP/ES e **UARLEM DE NAZARÉ OLIVEIRA**, brasileiro, casado, diretor executivo, inscrito no CPF sob o nº 166.784.786-49 e no RG: nº. 269.300 SSP/AL, ambos com domicílio profissional no endereço supracitado.

OUTORGADOS: ALEX SANDRO RASTELLI, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, inscrito no CPF sob nº 014.974.509-50 e RG sob nº 6.562.827-9 SSP/PR; **CARLA ADAIANE MARIANO MACHADO**, brasileira, solteira, consultora de vendas, inscrita no CPF sob nº 070.684.609-50 e RG sob nº 103785189 SSP/PR; **GLAUCO FERNANDES PADUA**, brasileiro, casado, gerente de vendas, inscrito no CPF sob nº 742.774.057-20 e RG sob nº 498963 SGPC/ES; **JOSÉ MAIKON DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, coordenador de peças, inscrito no CPF sob nº 053.039.799-46 e RG sob nº 4.947.774 SSP/SC; **LUCIANO ZAMBORLINI OLIVEIRA**, brasileiro, casado, consultor de vendas, inscrito no CPF sob nº 071.208.957-88 e RG sob nº 1174026 SSP/ES; **MIRELI FERNANDES BARBOSA**, brasileira, solteira, gerente de venda direta, inscrita no CPF sob nº 085.646.447-38 e RG sob nº 1365055 SSP/ES; **ULYSSES MUNHOZ SCHULTZ**, brasileiro, divorciado, gerente de vendas, inscrito no CPF sob nº 401.133.450-20 e RG sob nº 9019866236 SSP/RS SSP/MG; **VALDECIR BRYK**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 726.333.609-04 e RG sob nº 6.562.827-9 SSP/PR; **VANDELSON FAVORETO**, brasileiro, casado, gerente de vendas, inscrito no CPF sob nº 031.744.727-09 e RG 1137980 SSP/ES, ambos com endereço profissional à Rodovia Contorno Leste, BR 116, 5615, Quississana, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.085-058.

PODERES: poderes extras judiciais, para representar a OUTORGANTE e suas Filiais em processos de licitação editados pela Administração Pública, com poderes para formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestarem-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO (S), inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, proposta de preços e documentos de habilitação enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. **Este instrumento terá eficácia a partir do 01/01/2019 a 31/12/2019.**

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 14 de fevereiro de 2019.

SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITACÃO

PR

Nome: **ALEX SANDRO RASTELLI**

DOC. IDENTIDADE / Org. Emissor / UF
65628279 PC PR

CPF: 014.974.509-50 DATA NASCIMENTO: 25/01/1976

FILIAÇÃO: RUBENS RASTELLI

VERA LUCIA RIBEIRO RASTELLI

PERMISSÃO: ADC EXT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 00570428936 VALIDADE: 04/09/2022 (HABILITAÇÃO): 16/06/1994

OSSERVAÇÕES

LOCAL: PIRAQUARA, PR DATA EMISSÃO: 04/09/2017

ASSINATURA DO PORTADOR: *[assinatura]*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[assinatura]*

43002301800 PR912257117

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1521547510

PROIBIDO PLASTIFICAR 1521547510

TABELIONATO DONDEIRO
São José dos Pinhais - PR
Bel. Doutor Bishop Condeiro
AUTENTICAÇÃO
Conferência com o original e autenticação
em testemunho da verdade

19 JUL. 2019

DOC. SELADO AO TÉRMINO

☐ Amanda MD
☐ Daiane d S CB
☐ Edson T d R
☐ Priscila P d
☐ Andrea P
☐ Denis H B C
☐ Fabio R M
☐ Schirley M M



[Handwritten signatures and marks]



Mercedes-Benz

224

Savana
Faz Parte da sua História

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

Ref.: Pregão nº 078/2019.

O signatário da presente declara, em nome da proponente **SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, Declara para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

São José dos Pinhais, 06 de Agosto de 2.019.


Alex Sandro Kastelli – RG 6.562.827-9-PR
Vendas a Governo
Savana Comércio de Veículos Ltda.

24.706.364/0001-50

Savana Comércio de Veículos Ltda

ROD. CONTORNO LESTE BR 116 Nº 5615
QUISSISSANA - CEP 83085-058
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

Savana
Faz Parte da sua História
Rod. Contorno Leste BR 116, Nº 5615
Bairro Quississana
São José dos Pinhais | PR
CEP 83085-058
[41] 3405-2500



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	Tipo documento: CNPJ	Número documento: 24706364000150
Nome:		

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 24706364000150!

FFS.

BR

fl.

2

10

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 24706364000150

LIMPAR

Data da consulta: 06/08/2019 09:12:10
Data da última atualização: 06/08/2019 04:45:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

1

2

3

4

5

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

227

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/08/2019 às 09:31) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 24.706.364/0001-50.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D49.7315.36F6.2677



228



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página Inicial

Handwritten signatures and initials:
F.P.
[Signature]
[Signature]



229

SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

ENVELOPE Nr. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nr. 078/2019 - LOTE 01



Mercedes-Benz

230

Savana
Faz Parte da sua História

SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 24.706.364/0001-50
Rodovia Contorno Leste BR-116 - Numero 5615 - São José dos Pinhais - Paraná - CEP: 83.085-058
Fone: (041) - 34052503 - alexr@savana.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

São José dos Pinhais, 06 de Agosto de 2.019.

Ao Pregoeiro
Pregão Presencial nº 078/2019
Lote nº 01

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento do LOTE 01, conforme descritivo abaixo:

- 01 (unidade) Veículo Marca Mercedes-Benz, modelo Atego 2730, ano/modelo 2018/2019, cor branco, motor diesel, com 286cv. Equipado com Caçamba Basculante Marca Facchini, modelo Standart, com capacidade para 12m3, conforme descritivo técnico do ANEXO 7.

- Valor Unitário: R\$ 338.000,00 (Trezentos e trinta e oito mil reais).

- Valor Total do Lote: R\$ 338.000,00 (Trezentos e trinta e oito mil reais).

- O prazo de fornecimento é de 90 (**noventa**) dias contados a partir da data de Assinatura do Contrato de Fornecimento.

- O prazo de validade da proposta de preços é de (60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada por nossa Concessionária Mercedes-Benz, Rodovia Contorno Leste BR-116 - Numero 5615 - São José dos Pinhais/PR; Ou por qualquer outro concessionária autorizada Mercedes-Benz no Brasil.

Atenciosamente,


Alex Sandro Rastelli - RG 6.562.827-9-PR
Vendas a Governo
Savana Comércio de Veículos Ltda.

24.706.364/0001-50

Savana Comércio de Veículos Ltda

ROD. CONTORNO LESTE BR 116 Nº 5615
QUISSISSANA - CEP 83085-058
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

Savana
Faz Parte da sua História
Rod. Contorno Leste BR 116, Nº 5615
Bairro Quississana
São José dos Pinhais | PR
CEP 83085-058
(41) 3405-2500

24.706.364/0001-50

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

Savana Comércio de Veículos Ltda

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2.019

LOTE Nº: 1

PROPOSTANTE: SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

Prefeitura Municipal de Piên - Pr.

ROD. CONTORNO LESTE BR 116 Nº 5615
QUISSISSANA - CEP 83085-058
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

NOME DO BEM: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	Mercedes-Benz /Atego 2730
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2018/2019 (novo, zero km)	2018/2019
2. CHASSI DE CAMINHÃO		
2.1. MOTOR		
2.1.1. Marca/ Modelo	Indicar	Mercedes-Benz / OM-926LA
2.1.2. Potência (CV ou HP)	270 CV	286cv
2.2. TRANSMISSÃO		
2.2.1. Tipo de Transmissão	Mecânica	Mecânico
2.2.2. Número de marchas/velocidade à frente	9 (nove) marchas/velocidades a frente	9 (nove) marchas a frente 1 ré
2.2.3. Tração	6x4	6x4
2.3. CAPACIDADE, DIMENSÕES E PESO		
2.3.1. Capacidade de carga sobre o chassi do veículo sem considerar o peso da Caçamba (kg)	Indicar	15.830kg
2.3.2. Capacidade admissível sobre o eixo dianteiro (kg)	6.000 kg	6.000kg
2.3.3. Capacidade admissível sobre o eixo traseiro (kg)	17.000 Kg	17.000kg
2.3.4. Peso bruto total homologado (kg)	23.000 kg	23.000kg
2.3.5. Distância entre eixos dianteiros e traseiros	Compatível para instalação da Caçamba Basculante	3.600mm
2.4. EIXOS		
2.4.1. Número de eixos	3 eixos	3 eixos
2.5. DIREÇÃO		
2.5.1. Tipo	Hidráulica	Hidráulics
2.6. CABINE		
2.6.1. Tipo	Avançada	Avançada

231

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

Savana Comércio de Veículos Ltda

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2.019**LOTE Nº: **1**PROPOSTANTE: **SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**ROD. CONTORNO LESTE BR 116 Nº 5615
QUISSISSANA - CEP 83089-058
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Prefeitura Municipal de Piên - Pr.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)**Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
2.7. PNEUS (especificar medidas)	<i>Linha de montagem, especificar medidas</i>	275/80 r22,5
2.8. ACESSÓRIOS E OPCIONAIS EXIGIDOS PARA CADA VEÍCULO		
2.8.1. Aro e pneu socorro (especificar medidas)	<i>Sim, linha de montagem, especificar medidas</i>	275/80 r22,5
2.8.2. Espelhos externos com braços fixados à cabine	<i>Sim</i>	Sim
2.8.3. Macaco hidráulico tipo garrafa, compatível com o PBT do veículo, capacidade (t)	<i>Sim, compatível com o PBT do veículo</i>	Sim, comp. com o PBT do veículos
2.8.4. Kit de Ferramentas	<i>Exigido por lei e normas do CONTRAN</i>	Exig. por lei e normas do Contran
2.8.5. Outros acessórios	<i>Ar condicionado, Rádio, USB, vidros e trava elétrica</i>	Ar Cond. Rádio, USB, V.E - T.E
2.8.6. Adesivo da Logomarca do Programa	<i>Conforme modelo a ser fornecido</i>	Conforme modelo a ser fornecido
3. CAÇAMBA BASCULANTE		
3.1. Capacidade (m³)	<i>12 (doze) m³</i>	12 (doz) m3
3.1.1. Tipo de acionamento da caçamba	<i>Indireto</i>	Indireto
3.2. Aço de constituição da caçamba e estrutura	<i>SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350</i>	SAE 1020 - ASTM A-36
3.3. Comprimento útil	<i>Indicar</i>	5.000mm
3.4. Largura máxima	<i>Indicar</i>	2.600mm
3.5. altura máxima	<i>Indicar</i>	800mm
3.6. Peso (kg)	<i>Indicar</i>	3.500kg
3.7. Laterais, tampa traseira, parte frontal e fundo (espessura – mm ou polegada)	<i>1/4"</i>	1/4"
3.8. Reforço externo da caçamba confeccionado em chapas de aço dobradas em perfil "U"	<i>Sim</i>	Sim
3.9. Anteparos (para-barros) confeccionados em chapas de aço	<i>Sim</i>	Sim
3.10. Para-choque traseiro em estrutura reforçada	<i>Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN</i>	Sim, comnf. Res. 152/03 Contran
3.11. Faixas refletivas	<i>Sim, conforme Resolução 152/03 CONTRAN</i>	Sim, comnf. Res. 152/03 Contran

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2.019**

LOTE Nº: **1**

PROPOSITOR: **SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**

Prefeitura Municipal de Piên - Pr.

NOME DO BEM: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (6X4)**

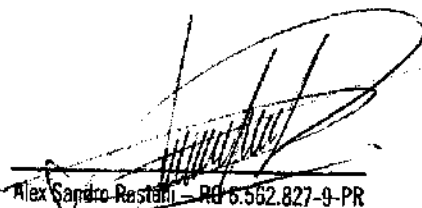
Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
3.12. ISO-9001 (do fabricante do implemento)	<i>Sim</i>	Iso-9001 (do fabricante do implemento)
4. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	12 (doze) meses da entrada em operação
5. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	08 (oito) horas de treinamento	08 (oito) horas de treinamento

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - Alex Sandro Rastelli

Carteira de identidade - 6.562.827-9-PR
São José dos Pinhais, 06 de Agosto de 2019.


Alex Sandro Rastelli - RG 6.562.827-9-PR
Vendas a Governo
Savana Comércio de Veículos Ltda.

24.706.364/0001-50
Savana Comércio de Veículos Ltda

ROD. CONTORNO LESTE BR 116 Nº 5615
QUISSISSANA - CEP 83085-058
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

233

Novo Atego 2730

6x4 Basculante

BLUETEC 5

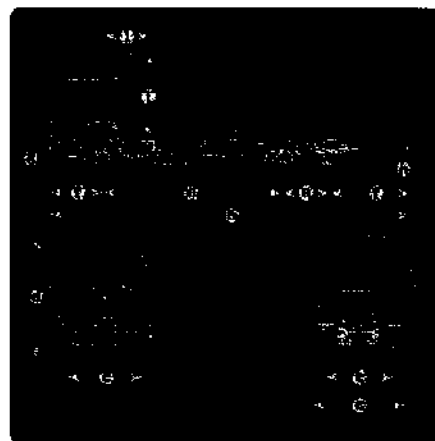


234



Dimensões (mm)

Modelo/ee	2730/36
[a] Distância entre eixos	3.552+1350
[b] Comprimento total (c/ lanterna traseira)	7.685
[c] Largura	2.485
[d] Altura (descarregado)	2.806
[e] Bitola (eixo dianteiro/eixo traseiro)	1.965/1.880
[f] Balanço (dianteiro/traseiro)	1.488/1.206
[g] Ângulo de entrada (carregado)	25°
[h] Ângulo de saída (carregado)	36°
[i] Altura: teto da cabina ao chassi [C] e [E]	1.800
[j] Dist. mín. centro do eixo à carroçaria [C]/[E]	420/490
Círculo de viragem (parede a parede)	17.200



¹ Chassi com cabina, sem carroçaria.

Pesos (Kg)²

Modelo/ee	2730/36
Eixo Dianteiro	3.510
Eixos Traseiros	3.660
Total Cabina [C]	7.170
Cabina [E]	60

Pesos Admissíveis (Kg) | legal/técnico

Modelo/ee	2730/36
Eixo Dianteiro	6.000/6.100
Eixos Traseiros	17.000/20.500
Peso Bruto Total (PBT)	23.000/26.600
Carga Útil Máx. + mais carroçaria	15.830/19.430
Capacidade Máx. de Tração (CMT)	45.100 ³

² Em ordem de marcha, sem carroçaria ou implemento, sem motorista, com tanque de combustível cheio, estepe, extintor de incêndio e caixa de ferramentas.

³ Sob consulta técnica

Cabinas: [C]= curta, [E]= estendida, [L]= leito, [LTB]= leito teto baixo, [LTA]= leito teto alto, [M]= Mega Space. *= item opcional.

ee= distância entre 1º eixo dianteiro e 1º eixo traseiro, nd= item não disponível. Os dados apresentados podem variar de acordo com a configuração do veículo. Para projetos de carroçarias e equipamentos, consultar o Manual de Implementação disponível em www.mercedes-benz.com.br

Cabina Avançada

Versões	[C] Curta	[E] Estendida
Suspensão da Cabina	Metálica	Metálica

235

Motor

MB OM 926 LA • BlueTec5 • 7,2 lts. • 6 cil. linha • PROCONVE P-7

Potência Máxima [NBR ISO 1585]	210 kW (286 cv) @ 2.200 rpm
Torque Máximo [NBR ISO 1585]	1.120 Nm (114 mkgf) @ 1.200 - 1.600 rpm

Sistema Elétrico

Tensão Nominal Bateria	24V (2x12V)/100Ah	24V (2x12V)/135Ah*
Alternador	28V / 80A	

Transmissão

MB G 181 9

Tipo	Manual
Nº marchas Relações primeira/última	8+1 super reduzida 20,13/1,00
Tomada de força	MB NA 121-1b
Embreagem	Monodisco, diâmetro 430 mm

Eixo(s) Traseiro(s)

MB HD4-HD4

Relações	i=4,30(43:10)
----------	---------------

Chassi

quadro reto¹, sem emenda atrás da cabina • material: LNE 50

Suspensão dianteira	Feixe de molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora		
Suspensão traseira	Molas trapezoidais com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora		
Tanques - combustível/Aria32 (litros)	210/35	300*/35	
Rodas	7.50x20	7.50x22.5	7.50x20
Pneus	10.00-20PR16	275/80R22.5	10.00R20PR16

* escada, parafusado e rebitado conforme NBR 6656

Desempenho Teórico

MB G 181 9 | HD4 HL4

Pneus	10.00-20PR16
Relações	i=4,30
Velocidade máxima (km/h)	116
Capacidade de subida ² - 23.000 kg (%)	95
Capacidade de subida ² - 26.600 kg (%)	92
Capacidade de subida ² - 45.100 kg (%)	43

² Em movimento

Freios

Ar comprimido, ABS (Sistema Antitravamento das Rodas)

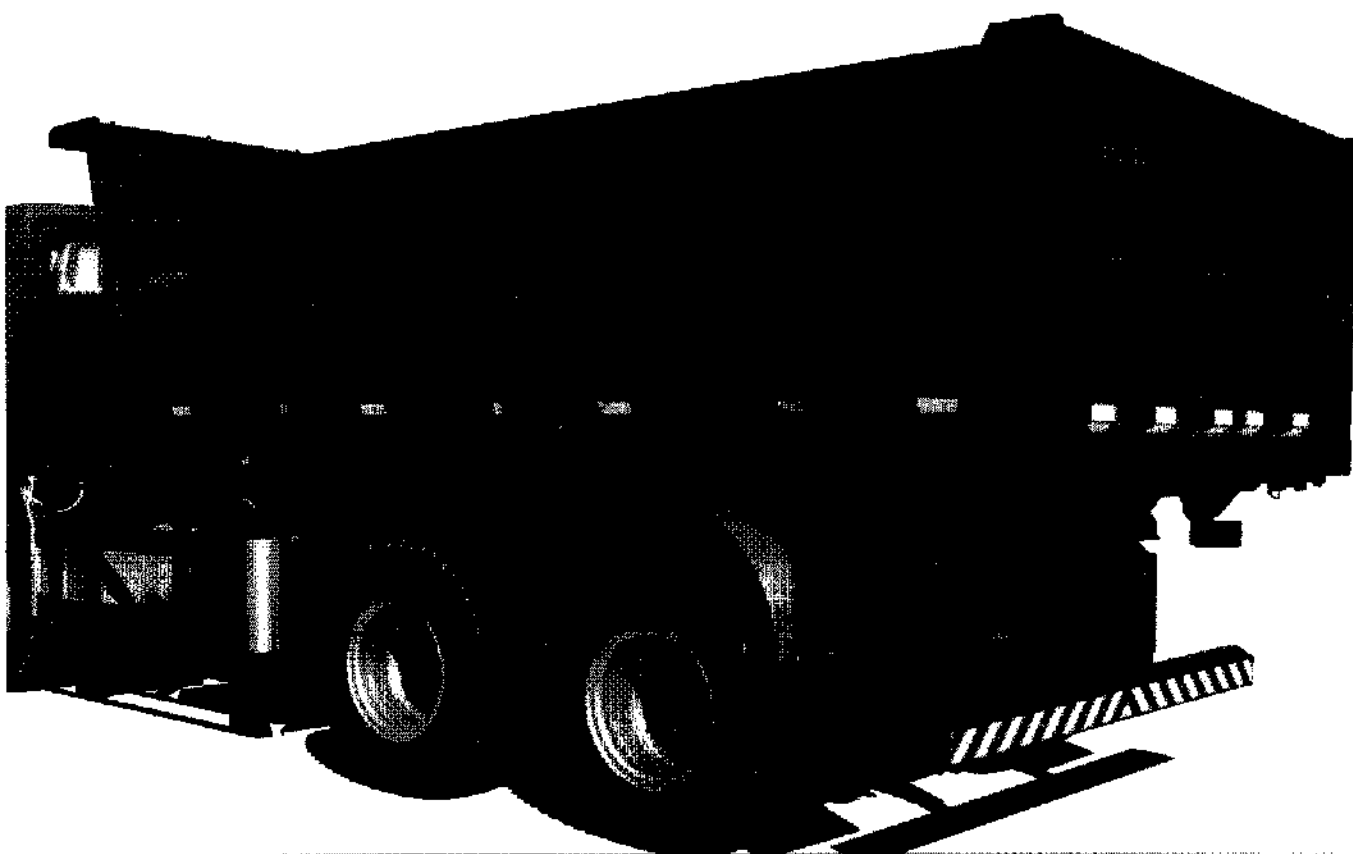
Tipo	Tambor
Freio de estacionamento	Câmara de mola acumuladora acionada pneumaticamente
Freio Auxiliar	Convencional + Top Brake

* - item opcional, nd - item não disponível.

Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Cálculo teórico de desempenho considerando-se piso asfáltico seco e desconsiderando-se o limite de escorregamento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz. Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse www.mercedes-benz.com.br. Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.

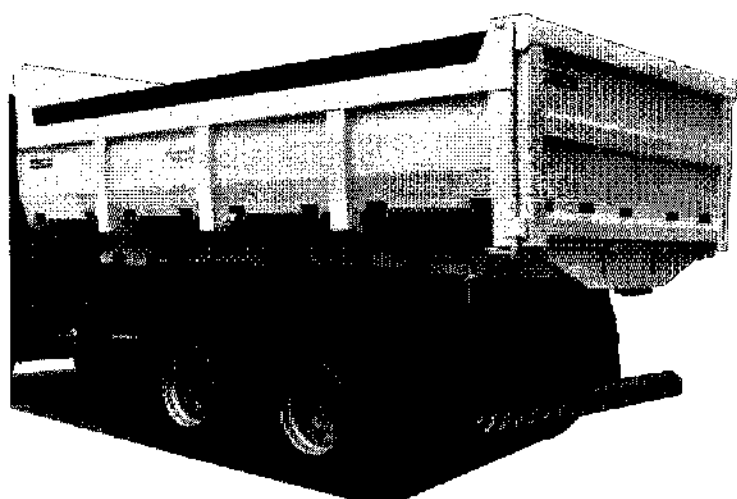
Respeite a sinalização de trânsito.





Caçamba Basculante
Europa

ISO 9001



FACCHINI®

Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

Chassi

Estrutura:
Fixação:

Lengüetas perfil "U" aço 8 mm interligadas por travessas perfil "U".
Através de placas rígidas na traseira e consoles flexíveis na dianteira.

Caixa de carga

Laterais | Frontal:
Fundo:
Tampa Traseira:
Articulação da Caçamba:
Utilização:
Volumes:

Geometria retangular com cantos poligonais em chapa vincada, aço estrutural de alta resistência ao desgaste.
costelas externas de 150 mm.

4 mm.

6 mm.

4 mm. Travessamento através de mecanismo interligado ao sistema de basculamento.

Eixo em aço laminado de 3", articulados em buchas de aço. Lubrificação através da engraxadeira.

Areia, brita e terra.

8, 10, 12, 13, 14, 16 m³.

Sistema Hidráulico

Ação Direta:
Ação Indireta:

Caixas de 8 a 10 m³: Dois cilindros hidráulicos de 7".

Caixas de 8, 10, 12, 13, 14, 16 m³: Basculamento indireto através da ação de cilindro na estrutura de articulação que interliga a caixa de carga ao chassi. Dois cilindros hidráulicos de 7".

Bomba hidráulica; tomada de força acoplada; reservatório de óleo com visor de nível; mangueiras hidráulicas; acionamento pneumático na cabine do veículo; pressão de trabalho de 140 bar.

Caixas de 10, 12, 13, 14, 16 m³: Cilindro hidráulico frontal de 3 ou 4 estágios; válvula de fim de curso; bomba hidráulica acoplada; tomada de força acionamento pneumático; reservatório de óleo com visor de nível; mangueiras hidráulicas; acionamento pneumático na cabine do veículo; pressão de trabalho de 175 bar.

Pintura

Base:
Acabamento:

Limpeza com desengraxante químico e fosfatização.

Aplicação de fundo anticorrosivo.

Pintura na cor indicada em P.U.

Acessórios

Pára-lamas plásticos fixados no chassi com pára-berro de borracha; caixa plástica de ferramentas; protetor de cabine; suporte de estepe no frontal da caixa de carga; articulação extra larga padrão para acionamento hidráulico com pistão frontal; pára-choque traseiro conforme Resolução 152 do CONTRAN; faixas refletivas conforme Resolução 128 do CONTRAN; protetores laterais conforme Resolução 323/09 do CONTRAN; sistema elétrico e lanternas conforme normas CONTRAN.

Opcional

Tampa traseira de abertura lateral de 1 ou 2 folhas; caixa reforçada, laterais de 6 mm e fundo de 8 mm ou 9,5 mm; tomada de força acionamento a cabo; escada lateral; suporte estepe no painel frontal.

Este equipamento está sujeito a alterações de suas características técnicas sem notificação prévia.

FACCHINI

www.facchini.com.br

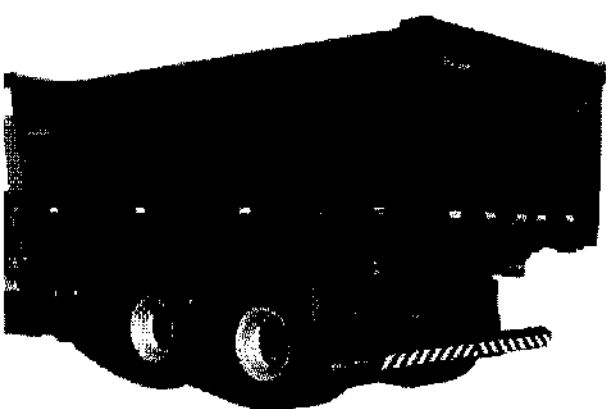
FACCHINI S.A.

VOTUPORANGA-SP
S.J. RIO PRETO-SP
ANÁPOLIS-GO
BELEM-PA
BETIM-MG
CABO-PE
CAMBÉ-PR
CAMPO GRANDE-MS
CIANÁ-MT
CURTIDA-PR
PORTALEZA-CE
GUARULHOS-SP

17 3426.2000
17 4009.6200
62 4015.4500
91 3205.5500
31 3671.9300
81 2138.5500
43 3711.4200
67 4009.1100
65 4009.2800
41 3616.9600
85 3377.1155
11 2714.9800

IMPERATRIZ-MA
ITAJAI-SC
LIMEIRA-SP
MANAUS-AM
NOVA IGUAÇU-RJ
NOVA SANTA RITA-RS
RIBEIRÃO PRETO-SP
SAO PAULO-BA
SÃO LEIS-MA
UBERLÂNDIA-MG
vendas@facchini.com.br

99 2101.3700
47 3404.8383
19 2113.4400
92 2121.4500
21 3575.6600
51 3479.1111
16 4009.5900
71 3173.9900
98 2102.6800
34 4009.9900





Prefeitura Municipal de Piên

238

PROTOCOLO

Processo: 1423 / 2019

Requerente: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.063.653/0010-24

Contato: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA -

Telefone:

Assunto: LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 078/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 06 de Agosto de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1423 / 2019

Requerente: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.063.653/0010-24

Contato: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA -

Telefone:

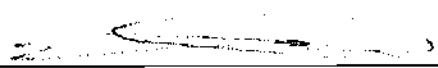
Assunto: LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO 078/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 06 de Agosto de 2019.


ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
Requerente

1

239

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 458.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua William Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba - Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Décima Sétima Alteração Contratual registrada na JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20184970121 em 10/10/2018 e posteriormente levada a registro na JUCESC - Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o arquivamento nº. 42901217900 em 17/10/2018. Resolvem os sócios, de comum acordo, proceder com a seguinte alteração e consolidação do Contrato Social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ABERTURA DE FILIAL

Fica neste ato constituída a nova filial da sociedade: **FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** - com sede a Rua José Semes, nº 17.680, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que funcionará com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00);



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.853/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

Após a alteração acima citada, a cláusula segunda do Contrato Social passa adotar a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.853/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
 PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805049024. NIRE: 41208939206.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

(dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAÍ - Rua Odílio Garcia, n° 90, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Imão Felix Roberto, n° 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-170, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, n° 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01);



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB N° 20185977138.
 PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805049024. NIRE: 41208939206.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

4

242

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480766 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL BELO HORIZONTE - Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0006-48, registrada na Junta Comercial do Estado do Minas Gerais sob o nro 4865596 em 12/06/2012, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - Avenida São Francisco, nº 192, Quadra 44 - Lote 28E, Bairro Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-010, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0008-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nire 52900947473 em 11/09/2017, que funciona com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado

✓



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

243

no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL CHAPECÓ - Rodovia BR 282, nº 555, Km 538, Bairro Interior, em Cordilheira Alta - Santa Catarina, CEP 89.819-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0009-90, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42901217900 em 11/10/2018, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - Rua José Semes, nº 17.680, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas,



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
 PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805049024. NIRE: 41208939206.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada".

CLÁUSULA SEGUNDA - CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista a alteração acima descrita, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Ângelo Ferrario Lopes, nº 2579, apto nº 401, Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba - Paraná, CEP 80040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Willian Booth, 2093, Bairro Boqueirão, em Curitiba - Paraná, CEP 81730-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Décima Sétima Alteração Contratual registrada na JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20184970121 em 10/10/2018 e posteriormente levada a registro na JUCESC - Junta Comercial do Estado de Santa



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
 PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805049024. NIRE: 41208939206.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

245

Catarina sob o arquivamento nº. 42901217900 em 17/10/2018. Resolvem os sócios entre si, justo e contratado, consolidar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua William Booth, nº 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba - Paraná - CEP 81730-080.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAÍ - Rua Odílio Garcia, nº 90, Bairro Cordeiros, Itajaí - SC, CEP: 88310-150, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
 PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805049024. NIRE: 41208939206.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

246

do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, nº 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-170, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742 em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
 PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805049024. NIRE: 41208939206.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

247

de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL BELO HORIZONTE - Rua Porto, nº 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0006-48, registrada na Junta Comercial do Estado do Minas Gerais sob o nro 4865595 em 12/06/2012, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - Avenida São Francisco, nº 192, Quadra 44 - Lote 28E, Bairro Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-010, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0008-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nire 52900947473 em 11/09/2017, que funciona com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL CHAPECÓ - Rodovia BR 282, nº 555, Km 538, Bairro Interior, em Cordilheira



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Alta - Santa Catarina, CEP 89.819-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0009-90, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42901217900 em 11/10/2018, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - Rua José Semes, nº 17.680, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
 PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805049024. NIRE: 41208939206.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BYSCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

249

4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000,00 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANTONIO GILBERTO GUIA	1.400.000	1.400.000,00	70,00
NIVEA MARIA GUISSO GUIA	600.000	600.000,00	30,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02);



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
 PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805049024. NIRE: 41208939206.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

250

Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

Parágrafo Único: São destacadas as atividades da matriz, conforme segue: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
 PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805049024. NIRE: 41208939206.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

251

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade é administrada pelos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA, aos quais competirá privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial com toda amplitude de poderes necessário ao mandato, sendo, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ao modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, abonos ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: A representação junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais cabe individualmente aos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA.

Parágrafo Segundo: fica facultado ao administrador nomear procuradores por um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

252

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

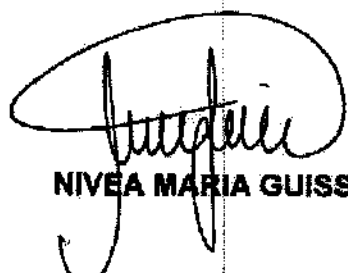
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Curitiba, 22 de Novembro de 2018.


ANTONIO GILBERTO GUIA


NIVEA MARIA GUISSO GUIA





CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
 PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805049024. NIRE: 41208939206.
 ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

253

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 27/11/2018, foi realizado para a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

185977138	41901770641	002 / 023	41901770641	05.063.653/0010-24	Rua José Semes, 17680
-----------	-------------	-----------	-------------	--------------------	-----------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2018 15:01 SOB Nº 20185977138.
PROTOCOLO: 185977138 DE 27/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805049024. NIRE: 41208939206.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/11/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



engepeças

JCB

PROCURAÇÃO

254

OUTORGANTE

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.063.653/0010-24, com sede na Rua Jose Semes, n.º 17680, Italia, São José dos Pinhais, Paraná, neste ato representado por sua Sócia, a Sra. Nivea Maria Guisso Guia, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF n.º 763.687.189-00, portadora do RG n.º 4.364.550-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Ângelo Ferrario Lopes, nº 2.579, apartamento 401, bloco C, bairro Hugo Lange, CEP 80.040-252, Curitiba, Paraná, nomeia e constitui como seu procurador:

OUTORGADO

Giovane Aurelio Mann, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, inscrito no CPF n.º 076.638.819-07, portador do RG n.º 10.274.449-7/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Dr. Heleno da Silveira, nº 493, bairro Boqueirão, CEP 81.750-340, Curitiba, Paraná.

PODERES

Para o fim especial de representá-la perante a Prefeitura Municipal de Pien/PR, a fim de participar da LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019, estando autorizado a participar de todos os atos da licitação, concordar com todos os seus termos, manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar, apresentar impugnações, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, formular propostas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Curitiba, PR, em 05 de Agosto de 2.019.

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
PR/ NIVEA MARIA GUISSO GUIA

SERVIÇO DISTRICTAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

05.063.653/0010-24

ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.

RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442

SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

CURITIBA - PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda. | CNPJ: 05.063.653/0001-33
Rua William Booth, 2093 | Boqueirão | Curitiba | 81.730-080 | 41 - 3386-8131

CAMBÉ - PR
Rod. Celso Garcia Cid, KM 87,
S/N | Pq. Industrial
Boqueirão - 81.730-080
Tel. 43 3154-4440

CASCADEL - PR
Rod. BR 277, KM 598, 15.632
Santos Dumont - 85.816-290
Tel. 46 3219-3000

ITAJAÍ - SC
Rua Odílio Garcia, 90
Cordeiros - 88.310-180
Tel. 47 3241-8600

PORTO ALEGRE - RS
Rua Imão Felix Roberto, 65
Humaitá - 90.250-170
Tel. 51 3357-7300

BELO HORIZONTE - MG
Rua Porto, 707
São Francisco - 31.256-080
Tel. 31 3439-1800

CUIABÁ - MT
Av. Gov. João Goulart, 3751
Várzea Grande - 78.155-402
Tel. 65 3388-0160



255

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

MODELO Nº 03

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 78/2019

A Engepeças Equipamentos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0010-24, com sede na Rua Jose Semes nº 17.680 Bairro: Italia, CEP nº 83.020-442, São Jose dos Pinhais-PR, através de seu representante legal, declara que o **Senhor Giovane Aurelio Mann, portador do RG nº 10.274.449-7**, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Curitiba, 05 de Agosto de 2019

05.063.653/0010-24

ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.RUA JOSÉ SEMES, 17.680
ITALIA - CEP 83.020-442

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

SERVIÇO DISTRI-
TAL
DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR

NIVEA MARIA GUISSO GUIA
CPF nº 763.687.189-00
RG nº 4.364.550-1
DIRETORA
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.063.653/0010-24

RAZÃO SOCIAL: Engepeças Equipamentos Ltda**ENDEREÇO:** Rua Jose Semes nº 17.680 Bairro: Italia, CEP nº 83.020-442, São Jose dos Pinhais-PR**CNPJ/MF:** 05.063.653/0010-24**FONE/FAX:** (041) 3386-8150 / 041 3386-8136)**EMAIL:** giovane@engepecas.com.br**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:** Nivea Maria Guisso Guia

CNPJ 05.063.653/0010-24 * INSCR. ESTADUAL 90799050-86
RUA JOSE SEMES, 17.680 - FONE (41) 3386-8150 - ITALIA
CEP 83.020-442 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ - BRASIL
www.engepecas.com.br



PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSAVEL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



257

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

MODELO Nº 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão Presencial nº 78/2019

O signatário da presente declara, em nome da proponente Engepeças Equipamentos LTDA, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Curitiba, 05 de Agosto de 2019

NIVEA MARIA GUISSO GUIA
CPF nº 763.687.189-00
RG nº 4.364.550-1
DIRETORA
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.063.653/0010-24

05.063.653/0010-24

ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442

SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

RAZÃO SOCIAL: Engepeças Equipamentos Ltda**ENDEREÇO:** Rua Jose Semes nº 17.680 Bairro: Italia, CEP nº 83.020-442, São Jose dos Pinhais-PR**CNPJ/MF:** 05.063.653/0010-24**FONE/FAX:** (041) 3386-8150 / 041 3386-8136)**EMAIL:** giovane@engepecas.com.br**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:** Nivea Maria Guisso Guia

CNPJ 05.063.653/0010-24 * INSCR. ESTADUAL 90799050-86
RUA JOSE SEMES, 17.680 - FONE (41) 3386-8150 - ITALIA
CEP 83.020-442 - SÃO JOSE DOS PINHAIS - PARANÁ - BRASIL
www.engepecas.com.br



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	05063653001024
Nome	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 05063653001024!

F.V.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 05063653001024

LIMPAR

Data da consulta: 06/08/2019 09:12:10

Data da última atualização: 06/08/2019 04:45:09

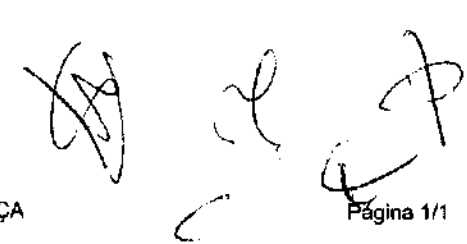
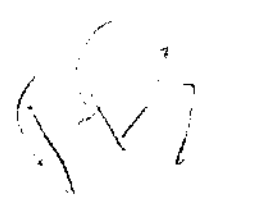
DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/08/2019 às 09:29) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 05.063.653/0010-24.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D49.7291.225B.A545





CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

261

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ AutônomoInscrição municipal: CNPJ: **Dados da certidão**Contribuinte: Finalidade: **Dados do requerente**Nome: CPF/CNPJ: [Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página Inicial](#)



262

Proponente: Engepeças Equipamentos Ltda
CNPJ nº 05.063.653/0010-24
Envelope nº 1 – Proposta de preço – Lote nº 02
Pregão nº 78/2019

05.06

EQUIP

RUA J

ITALIA

L SAO JO



263

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**MODELO Nº 01****RAZÃO SOCIAL:** Engepeças Equipamentos Ltda**ENDEREÇO:** Rua Jose Semes nº 17.680 Bairro: Italia, CEP nº 83.020-442, São Jose dos Pinhais-PR**CNPJ/MF:** 05.063.653/0010-24**FONE/FAX:** (041) 3386-8150 / 041 3386-8136)**EMAIL:** giovane@engepecas.com.br**PROPOSTA DE PREÇOS**

A Pregoeira

Pregão Presencial nº 78/2019

Lote nº 02

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 01 (uma) Retroescavadeira 4x4, marca JCB, Fabricação nacional, modelo 3CX e fabricada pela JCB do Brasil (LOTE 02).

O valor total para fornecimento do objeto acima é de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais). /

O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

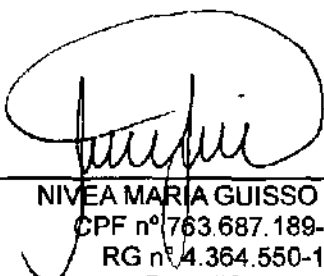
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 meses, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada pela Engepeças Equipamentos Ltda, conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

Curitiba, 05 de Agosto de 2019


NIVEA MARIA GUISSO GUIA
CPF nº 763.687.189-00
RG nº 4.364.550-1
DIRETORA
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.063.653/0010-24

05.063.653/0010-24ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442

SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

 CNPJ 05.063.653/0010-24 * INSCR. ESTADUAL 90799050-86
RUA JOSE SEMES, 17.680 - FONE (41) 3386-8150 - ITALIA
CEP 83.020-442 - SÃO JOSE DOS PINHAIS - PARANÁ - BRASIL
www.engepecas.com.br

engepeças

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

05.063.653/0010-24

ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.

RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442

SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

JCB

MODELO 07

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019
PROPONENTE: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR
NOME DO BEM: RETROESCAVADEIRA 4x4

LOTE Nº: 2

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	JCB / 3CX
1.1. Fabricação / Série	Ultima série, nova, zero hora	Ultima série, nova, zero hora, ano 2019
2. MOTOR		
2.1. Número de cilindros	04 (quatro) cilindros	04 (quatro) cilindros
2.2. Potência líquida no volante (máxima HP)	79 HP	88 HP
2.3. Combustível	Diesel	Diesel
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Conversor de torque	Indicar	Sim, JCB
3.1.1 Tipo Marca / Modelo	Indicar	JCB / Synchro Shuttle
3.1.2. Fator multiplicador de torque	Indicar	Sim, 3,01:1
3.2. Caixa de marchas		
3.2.1. Tipo e Número de marchas à frente e a ré	04 (quatro) a frente e 04 (quatro) a ré	Tipo PowerShuttle com 04 marchas à frente e 04 marchas à ré
3.2.2. Tração	4x4	4x4
4. DIMENSÕES		

CNPJ 05.063.653/0010-24 * INSCR. ESTADUAL 90799050-86
RUA JOSE SEMES, 17.680 - FONE (41) 3386-8150 - ITALIA
CEP 83.020-442 - SÃO JOSE DOS PINHAIS - PARANÁ - BRASIL
www.engepecas.com.br

engepeças

ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.

RUA JOSE SEMES, 17.680
ITALIA - CEP 83.020-442

SÃO JOSE DOS PINHAIS - PR

JCB

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

4.1. Largura em posição de transporte (mm)	Indicar	2,350 mm
4.2. Altura em posição de transporte (mm)	Indicar	3,430 mm
4.3. Comprimento em posição de transporte (mm)	Indicar	7,190 mm
4.4. Raio de giro (mm)	Indicar	4.750 mm
5. PESO		
5.1. Peso operacional (Kg)	7.000 Kg.	8.185 Kg.
6. CARREGADOR FRONTAL		
6.1. Capacidade da caçamba (m³)	0,96 m³	1,10 m³
6.2. Altura de descarga (mm)	Indicar	2,740 mm
6.3. Caçamba com borda cortante lisa e/ou com dentes e segmentos aparafusados	Com dentes e segmentos aparafusados	Sim, Com dentes e segmentos aparafusados
7. RETROESCAVADEIRA		
7.1. Altura de descarga (mm)	Indicar	3.840 mm
7.2. Alcance a partir do pivô de giro (mm)	Indicar	5.370 mm
7.3. Profundidade da escavação (mm)	Indicar	4.410 mm
7.4. Largura da caçamba (polegadas)	30 Polegadas	32" polegadas
8. RODAS E PNEUS		
8.1. Rodas/pneus dianteiros e traseiros (medidas)	Da linha de montagem, indicar medidas	Rodas dianteiras: Aro 18 Rodas traseiras: Aro 25 Pneus dianteiros: 12.5/80 x 18 10L Pneus traseiros: 17.5 x 25 12L Da linha de montagem
9. FREIOS	Multidisco em banho de óleo	Sim, Freios Multidisco em banho de óleo
10. DIREÇÃO TIPO	Indicar	Hidráulica
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Sistema de iluminação	Sim, Para trabalho noturno	Sim, Sistema de iluminação com dois faróis dianteiros e dois faróis traseiros para trabalhos noturnos
11.2. Cabine tipo fechada ou aberta com	Cabine Fechada com sistema de ar	Sim, Cabine Fechada com sistema de ar

CNPJ 05.063.653/0010-24 * INSCR. ESTADUAL 90799050-86
RUA JOSE SEMES, 17.680 - FONE (41) 3386-8150 - ITALIA
CEP 83.020-442 - SÃO JOSE DOS PINHAIS - PARANÁ - BRASIL
www.engepecas.com.br

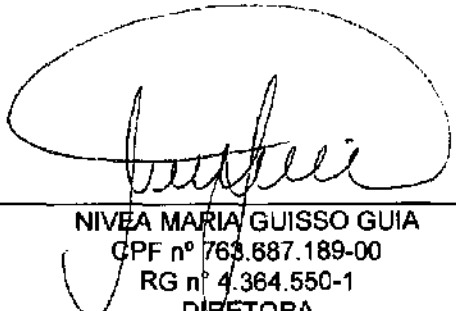
engepeças

JCB

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

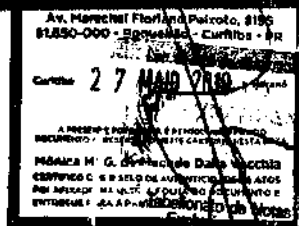
sistema de ar condicionado	condicionado – ROPS/FOPS	condicionado e proteção ao tombamento ROPS/FOPS
11.3. Sistema de monitorização computadorizada	Indicar	Sim, com Sistema de monitorização computadorizada, Marca JCB, Modelo Livelink conforme catalogo do fabricante.
11.4. ADESIVOS DA LOGOMARCA DO PROGRAMA	Conforme modelo a ser fornecido	Sim, Conforme modelo a ser fornecido
13. GARANTIA	12 (doze) meses da entrada em operação	Sim, 12 (doze) meses da entrada em operação
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	8 (oito) horas de treinamento	Sim, 8 (oito) horas de treinamento
15. MANUAL (IS) EM LÍNGUA	Sim, de operação, manutenção e peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa	Sim, de operação, manutenção e peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa

Curitiba, 05 de Agosto de 2019


NIVEA MARIA GUISSO GUIA
CPF nº 763.687.189-00
RG nº 4.364.550-1
DIRETORA
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.063.653/0010-24

05.063.653/0010-24
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

CNPJ 05.063.653/0010-24 * INSCR. ESTADUAL 90799050-86
RUA JOSE SEMES, 17.680 - FONE (41) 3386-8150 - ITALIA
CEP 83.020-442 - SÃO JOSE DOS PINHAIS - PARANÁ - BRASIL
www.engepecas.com.br



Av. Joseph Cyril Bamford, 3.800
Éden - CEP 18103-139
Sorocaba - SP - Brasil
Tel: +55 (15) 3330-0400
Fax: +55 (15) 3330-0500
www.jcb.com

Sorocaba, 22 de Maio de 2019.

FQJ20598

267

DECLARAÇÃO

A JCB do Brasil Ltda., situada à Avenida Joseph Cyril Bamford, nº 3600, Éden, na cidade de Sorocaba, SP e registrada sob o CNPJ no. 02.833.372/0001-24 e IE nº. 669.469.110.118, declara para fins exclusivos de cadastramento em órgãos públicos e participações em licitações públicas em geral, que a **Engepeças Equipamentos Ltda.**, com sede na cidade de Curitiba, PR, Rua William Booth, 2093, Bairro Boqueirão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0001-33 e I.E. 9.025.762.310 e suas filiais na cidade de Cascavel-PR, Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 15532, Bairro Santos Dumont, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0002-14 e I.E. 9.027.114.900; na cidade de Itajaí - SC, Rua Odílio Garcia, nº 90 - Bairro Cordeiros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0003-03 e I.E. 254613080; na cidade de Cordilheira Alta - SC, Rod. BR-282, KM 538, nº. 555- Bairro Urbano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0009-90 e I.E. 258857277 e na cidade de São José dos Pinhais - PR, Rua José Semes, nº. 17680- Bairro Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.063.653/0010-24 e I.E. 9079905086 é no momento, o único distribuidor autorizado nos estados do Paraná e Santa Catarina, podendo assim vender na respectiva área os produtos produzidos e comercializados pela JCB do Brasil Ltda., a saber:

- Retroescavadeira modelos 214e, 3C, 3CL, 1CX, 3CX e 4CX.
- Empilhadeira todo Terreno modelo 940.
- Pá Carregadeira sobre pneus modelos 422ZX e 426ZX.
- Escavadeira hidráulica modelos JS130, JS160, JS200, JS210, JS220 e JS235.
- Manipulador Telescópico modelos 535-125 e 540-170.
- Carregadeira Compacta modelos SSL155, SSL190 e SSL250.
- Empilhadeira Telescópica modelo 35D.
- Mini Escavadeira modelo 8026, 8055 e 55Z.
- Rolo Compactador modelos VM115.

Declara ainda que a **Engepeças Equipamentos Ltda.**, é no momento, a única nos estados do Paraná e Santa Catarina habilitada a prestar a mais ampla assistência técnica e comercializar peças e serviços dos produtos JCB de construção civil e rodoviária, na área em que distribui, nos termos do contrato de distribuição.

A presente declaração tem validade até 31 de Dezembro de 2019 e substitui todas as anteriores.

Artório Éden

José Luis Hernandez Gonçalves
Presidente

Robson de Oliveira Walter
Diretor Administrativo/Financeiro



268
m
o
r

APRESENTANDO A JCB 3CX.

COMBINANDO BAIXO CUSTO DE PROPRIEDADE, ROBUSTEZ SUPERIOR E FUNCIONALIDADES INOVADORAS, A JCB 3CX É UMA EXCELENTE OPÇÃO DA FABRICANTE NÚMERO UM DE RETROESCAVADEIRAS DO MUNDO. LÍDER EM PRODUTIVIDADE, DESEMPENHO E EFICIÊNCIA, É A SOLUÇÃO PERFEITA PARA GRANDES FROTAS, LOCADORES E OPERADORES-PROPRIETÁRIOS.

A número um do mundo.

Líder de mercado em 74 países, cerca da metade de todas as retroescavadeiras vendidas no mundo hoje são da JCB.

Benefícios de valor.

Nossa retroescavadeira 3CX é uma máquina com muitos benefícios, combinando baixo custo de propriedade e robustez superior como padrão.

Inovação por padrão.

Esta máquina está equipada com funcionalidades inovadoras que tornam as retroescavadeiras JCB sinônimo de produtividade, desempenho e eficiência.

Robustez extrema.

Durabilidade para aguentar os trabalhos rigorosos do dia a dia.

Motor de baixa manutenção.

O motor JCB DIESELMAX de 92hp turboalimentado é altamente eficaz, tornando baixos os custos de manutenção e reabastecimento, além de atender a legislação para emissão de poluentes.

Excelência em qualquer segmento.

A JCB 3CX é a solução número 1 para grandes frotas, locadores e operadores-proprietários.



Líder de mercado mundial, metade de todas as retroescavadeiras vendidas no mundo são da JCB.



269

E EFICIÊNCIA.

NÓS ENTENDEMOS QUE O BAIXO CUSTO DE PROPRIEDADE É ESSENCIAL NOS DIAS COMPETITIVOS DE HOJE. SE VOCÊ LOCA OU OPERA SUA FROTA, A JCB 3CX FOI PROJETADA PARA DAR MAIS VALOR AO SEU DINHEIRO.

Máximo retorno sobre o investimento.

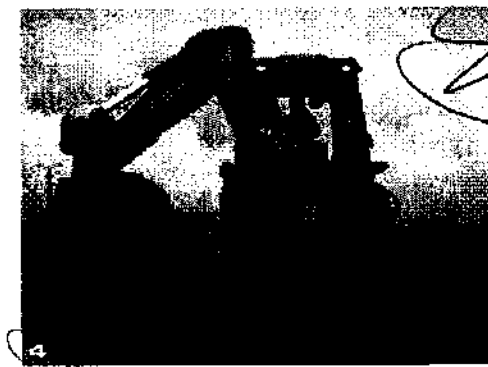
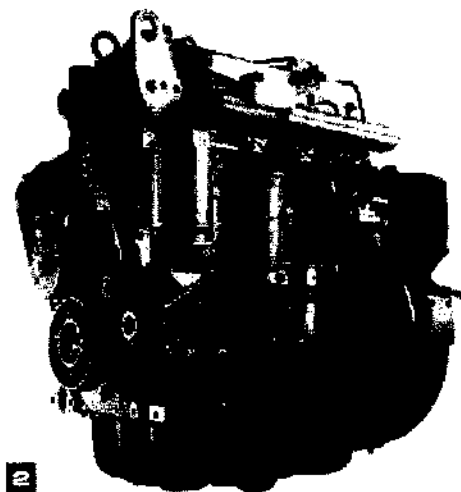
1 A JCB 3CX é uma máquina de muitos benefícios e espetacular retorno sobre o investimento, com seguro, financiamento e peças para manutenção de baixo valor aquisitivo.

2 Diferente das outras retroscavadeiras, esta máquina é extremamente eficiente. O motor JCB DIESELMAX é potente e oferece excelente economia de combustível pois produz alto torque em baixas rotações.

O motor DIESELMAX foi projetado para trabalhar duro em uma grande gama de diferentes aplicações.

3 A 3CX tem velocidade máxima de 40km/h para reduzir o tempo percorrido entre locais de trabalho.

4 Com maior força de desagregação, você poderá manusear mais material em menos tempo. Em termos simples, esta é a retroscavadeira mais eficiente da categoria.



QUALIDADE, CONFIABILIDADE E DURABILIDADE.

SEJA QUAL FOR O TRABALHO, VOCÊ TEM A SEGURANÇA DE QUE A JCB 3CX FOI FEITA PARA SUPORTAR QUALQUER COISA. OS SEUS COMPONENTES ESTRUTURAIS SÃO DE ALTA DURABILIDADE E OS COMPONENTES-CHAVE ESTÃO BEM PROTEGIDOS DE QUALQUER DANO.



Projetado e fabricado pela JCB.

1 A cabine, eixos, transmissão e motor da 3CX são projetados e fabricados pela JCB, fazendo com que todos os componentes trabalhem em perfeita harmonia.

2 Utilizamos processos de fabricação de alta tecnologia, como solda robotizada, pintura de precisão e técnicas inovadoras de montagem, para atingir os mais altos níveis de qualidade.

Testado no seu limite.

3 Para assegurar máxima confiabilidade, nós testamos nosso motor DIESELMAX rigorosamente em climas que variam de -18°C, com um aquecedor para o bloco do motor instalado opcionalmente, a 46°C.

Um componente fluorescente é adicionado ao óleo hidráulico para ajudar a identificar possíveis vazamentos durante os testes realizados na fábrica.

Cada componente-chave das retroscavadeiras JCB passa por exigentes testes de durabilidade. O chassi, a lança, braços da carregadeira e outros componentes são testados por períodos prolongados de alta tensão em operações de carregamento, enquanto a transmissão é colocada à prova através de ciclos intermináveis de esforço.



Fabricada para durar.

4 A usinagem de precisão da JCB garante o atingimento das tolerâncias necessárias para a perfeita montagem de pinos e buchas.

5 Os olhais e hastes dos cilindros hidráulicos são soldados por fricção para robustez extra.

6 Nós utilizamos um processo de pintura a pó que entrega um acabamento de melhor qualidade. Esta pintura é extremamente durável e sua máquina parecerá nova por mais tempo.

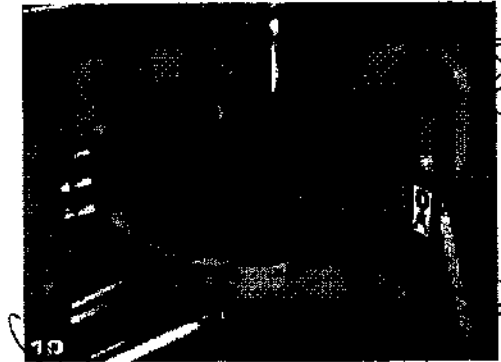
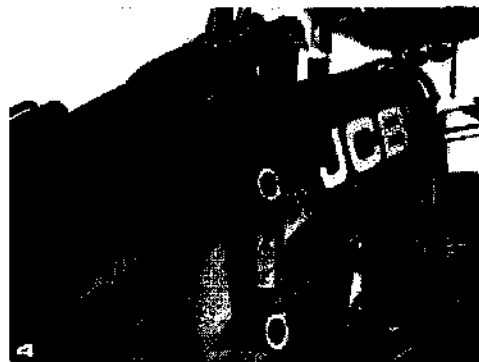
7 Aquecendo a lança a 650°C, nós removemos qualquer tensão causada pelos processos de fabricação e solda. Este aquecimento dobra a vida útil da lança e ao mesmo tempo, reduz o peso total da máquina.

Protegida do perigo.

8 Proteções para os cilindros hidráulicos dos estabilizadores são opcionais para reduzir tempo de máquina parada, protegendo sua retroescavadeira de potenciais danos.

9 Para proteger as mangueiras da lança e do braço de escavação dos perigos existentes em operações de abertura de valas, nós as colocamos dentro da estrutura traseira. As mangueiras dos estabilizadores também estão protegidas para prevenir danos durante estas operações.

10 As mangueiras da articulação da escavadeira estão bem arranjadas para evitar esmagamentos ou outros danos.



PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO.

A JCB 3CX FOI PROJETADA PARA LHE OFERECER PRODUTIVIDADE INCOMPARÁVEL - ALINHADA COM SUA PROPOSTA DE BENEFÍCIOS. O DESEMPENHO É O MELHOR DA CATEGORIA ASSIM COMO SUA ESPECIFICAÇÃO PADRÃO.

Uma retroescavadeira mais produtiva.

1 O motor JCB DIESELMAX tem seu pico de torque em baixa rotação, o que garante respostas rápidas, maior economia de combustível e desempenho superior.

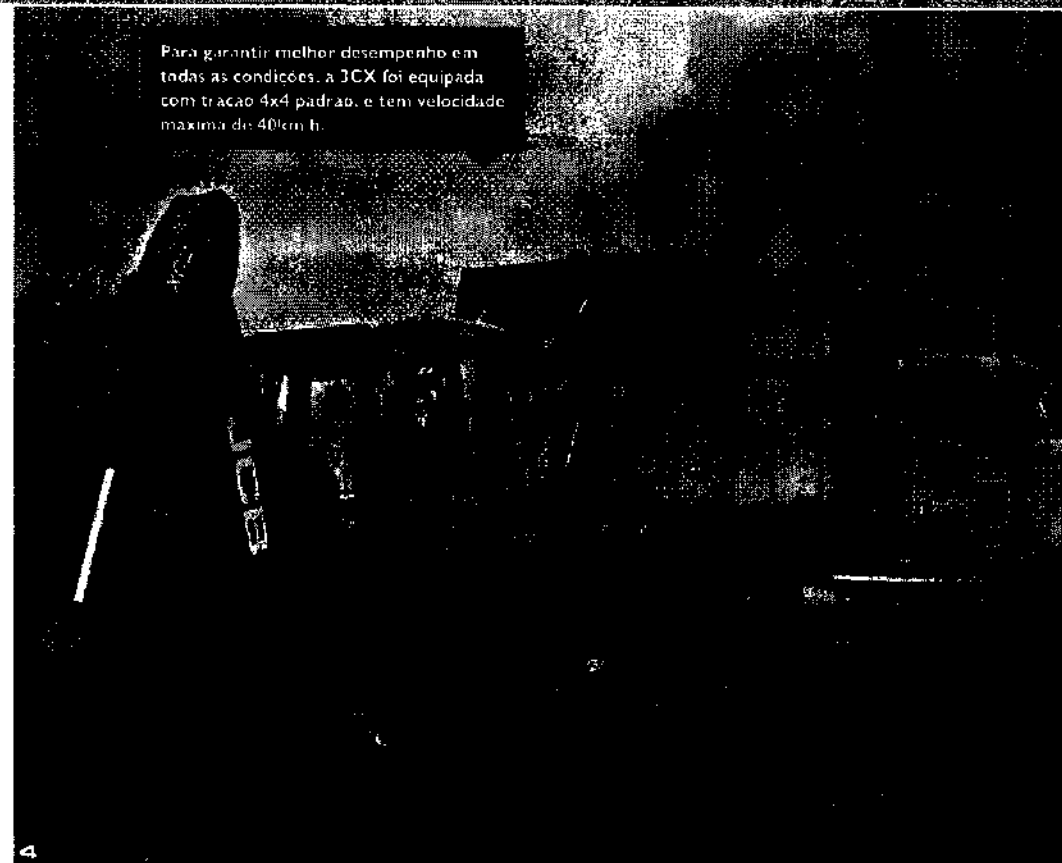
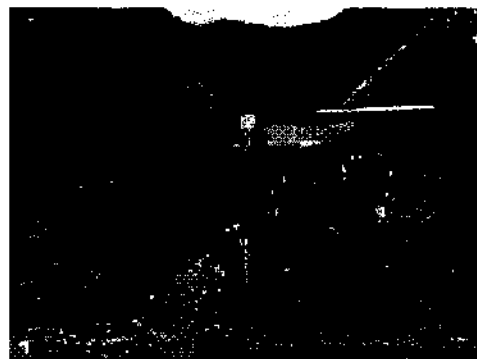
2 O cilindro e as barras de direção estão posicionadas no alto e atrás do eixo dianteiro, proporcionando proteção adicional durante o deslocamento em terrenos difíceis.

3 A lança e o braço de escavação são do mesmo tamanho, permitindo escavar mais próximo da máquina, reduzindo reposicionamentos desnecessários, economizando combustível e tempo.

Nosso braço extensível opcional inovador Extradig oferece 1,2m adicionais de alcance e profundidade de escavação. Isso significa menos reposicionamentos e, é claro, maior eficiência.

4 Esta retroescavadeira se supera em terrenos desnivelados e espaços confinados, graças a uma combinação de grande vão livre do solo e excelente raio de giro.

5 Os cilindros hidráulicos do giro da escavadeira garantem mais força, agilidade e controle.



Aumentando padrões.

6 A retenção de material é excepcional com o ângulo de rotação da caçamba da carregadeira de 45°. Melhor força de desagregação da caçamba da categoria garante mais agilidade em operações de desagregação de material e carregamento.

O eixo traseiro conta com um sistema de bloqueio de diferencial do tipo LSD de atuação automática, prevenindo erros operacionais e garantindo que a máquina possa se deslocar pelos terrenos mais difíceis. O sistema de retorno para escavação otimiza a operação e maximiza a produtividade, nivelando a caçamba frontal para posição de escavação automaticamente.

7 Altamente versátil, a caçamba 6m³ da JCB é totalmente compatível com a retroescavadeira 3CX. Isso significa que os operadores podem escavar, carregar, agarrar, nivelar, laminar e espalhar com ela.

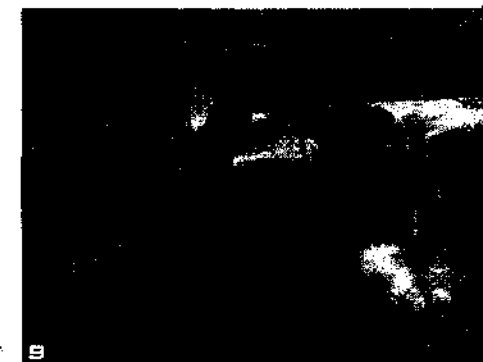
8 O excelente alcance frontal permite a 3CX carregar caminhões com a lateral alta com facilidade.

9 Você pode operar facilmente acessórios como rompedor hidráulico e fresadoras graças a bomba hidráulica de alto desempenho.

A linha auxiliar hidráulica é opcional, permitindo que vários acessórios possam ser utilizados.

Reduza o tempo de máquina parada durante as trocas de acessórios escolhendo nosso engate rápido opcional.

10 Pneus de 25" garantem maior vão livre do solo quando trabalhando em terrenos desnivelados. Pneus de 24" e 28" também estão disponíveis como opcionais.



ASSEGURAMOS QUE A JCB 3CX ENTREGARÁ O MÁXIMO DE DISPONIBILIDADE POR SER EXTREMAMENTE FÁCIL DE REALIZAR A MANUTENÇÃO. MANUTENÇÕES DE ROTINA SÃO FÁCEIS, CHECAGENS DIÁRIAS NÃO PODERIAM SER MAIS SIMPLES, ALÉM DA ACESSIBILIDADE SER AO NÍVEL DO SOLO.

Rotina de manutenção facilitada.

1 Todas as checagens diárias ou rotinas de manutenção da 3CX são realizadas apenas de um lado da máquina. Os componentes importantes estão agrupados para facilitar o acesso e garantir alta disponibilidade.

2 O capô inteiro abre com facilidade sem a necessidade de remover painéis laterais.

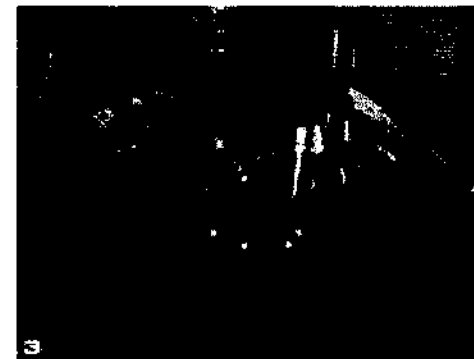
3 Lubrificação e reabastecimento podem ser realizados ao nível do solo, tornando-os fáceis de realizar na 3CX.

Com o sistema de telemetria LiveLink de série no equipamento padrão, a visibilidade e o planejamento das manutenções ficam mais fáceis através de alertas e notificações configuradas pelo cliente.

4 A bateria é de fácil acesso para manutenção ou substituição.

Óleo do motor	500
Filtro de óleo do motor	500
Óleo hidráulico	2000
Filtro de óleo hidráulico	500
Óleo da transmissão	1000
Filtro de óleo da transmissão	500
Óleo das elares	1000

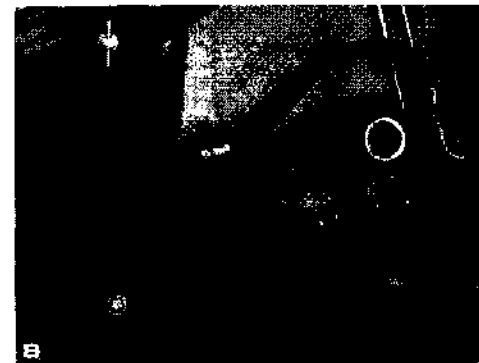
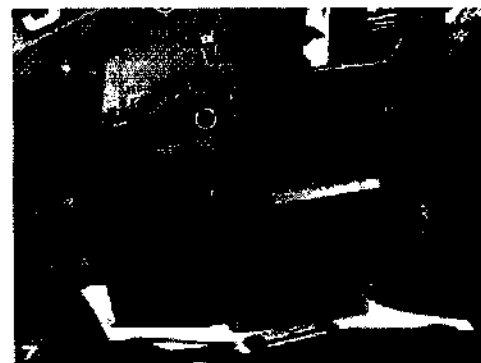
* Intervalos de serviço podem variar conforme local e tipo de aplicação.



...us de combustível adicionais reduzem ao máximo os contaminantes que poderiam chegar ao sistema de injeção.

Minimizando tempo de máquina parada.

- 5** A grade frontal chaveável guarda a bateria e a chave geral, reduzindo quaisquer riscos associados a roubos.
- 6** Não há pré-filtro para limpar nesta máquina, economizando tempo precioso do operador e melhorando a visibilidade dianteira. Além do mais, nosso projeto de filtragem descarta a sujeira pesada antes que ela chegue ao filtro, estendendo sua vida útil.
- 7** O tanque hidráulico de 85 litros está montado na lateral da máquina para fácil acesso e melhor arrefecimento, aumentando a vida útil do óleo hidráulico.
- 8** As mangueiras hidráulicas são curtas, assegurando substituição fácil e de baixo custo.
- 9** Excepcional vão livre do solo - o melhor da categoria - permite que a máquina desloque-se em terrenos difíceis sem ser danificada.



CONFORTO E FACILIDADE DE USO.

OUTRO PONTO IMPORTANTE PARA A PRODUTIVIDADE É O CONFORTO - AFINAL, UM OPERADOR QUE TRABALHA COM CONFORTO, TRABALHA MAIS. LOGO, A JCB 3CX FOI PROJETADA PARA PROPORCIONAR CONFORTO SUPERIOR DURANTE A JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO.

O melhor lugar para trabalhar.

Esta retroescavadeira pode ser equipada com cabine aberta ou cabine fechada pressurizada, reduzindo a entrada de poeira.

1 Para criar um ambiente de trabalho perfeito para o operador - além de melhorar a produtividade - a cabine fechada tem ar-condicionado e ar quente padrões.

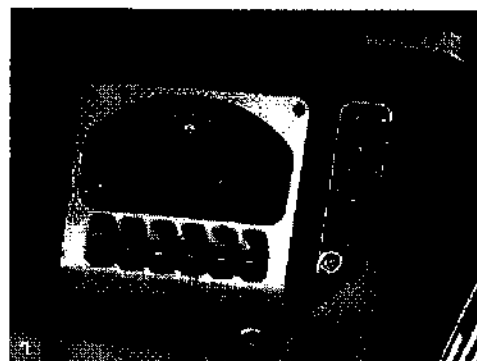
2 Para permitir longas jornadas de trabalho, instalamos freios de esforço reduzido na 3CX.

3 Uma tomada 12V auxiliar está instalada na cabine para carregar telefones celulares ou outros acessórios.

4 Nosso assento com suspensão totalmente ajustável é padrão, melhorando o conforto e reduzindo a fadiga de longas jornadas de trabalho dos operadores.

5 Guarda-volumes chaveáveis dentro da cabine e sob o capô acomodam com facilidade ferramentas ou outros objetos.

Operar a 3CX é simples, os controles manuais tradicionais são fáceis e confortáveis.



E SEGURANÇA.

SEGURANÇA É INDISPENSÁVEL EM QUALQUER AMBIENTE DE TRABALHO, E A JCB 3CX TEM MUITAS FUNCIONALIDADES PARA PROTEÇÃO PRÓPRIA, PROTEÇÃO DO OPERADOR E DAS PESSOAS AO SEU REDOR.

Segurança em primeiro lugar.

1 Entrar e sair de uma JCB 3CX é fácil e seguro graças aos degraus largos antiderrapantes que evitam o acúmulo de material. Também existem 3 pontos de contato disponíveis para o operador ao entrar e sair da máquina.

2 Através de um para-brisa de vidro laminado e demais vidros temperados planos, o operador está mais seguro, inclusive durante o uso de acessórios. Se o vidro quebrar e for necessária a sua substituição, isto pode ser feito de maneira fácil e rápida.

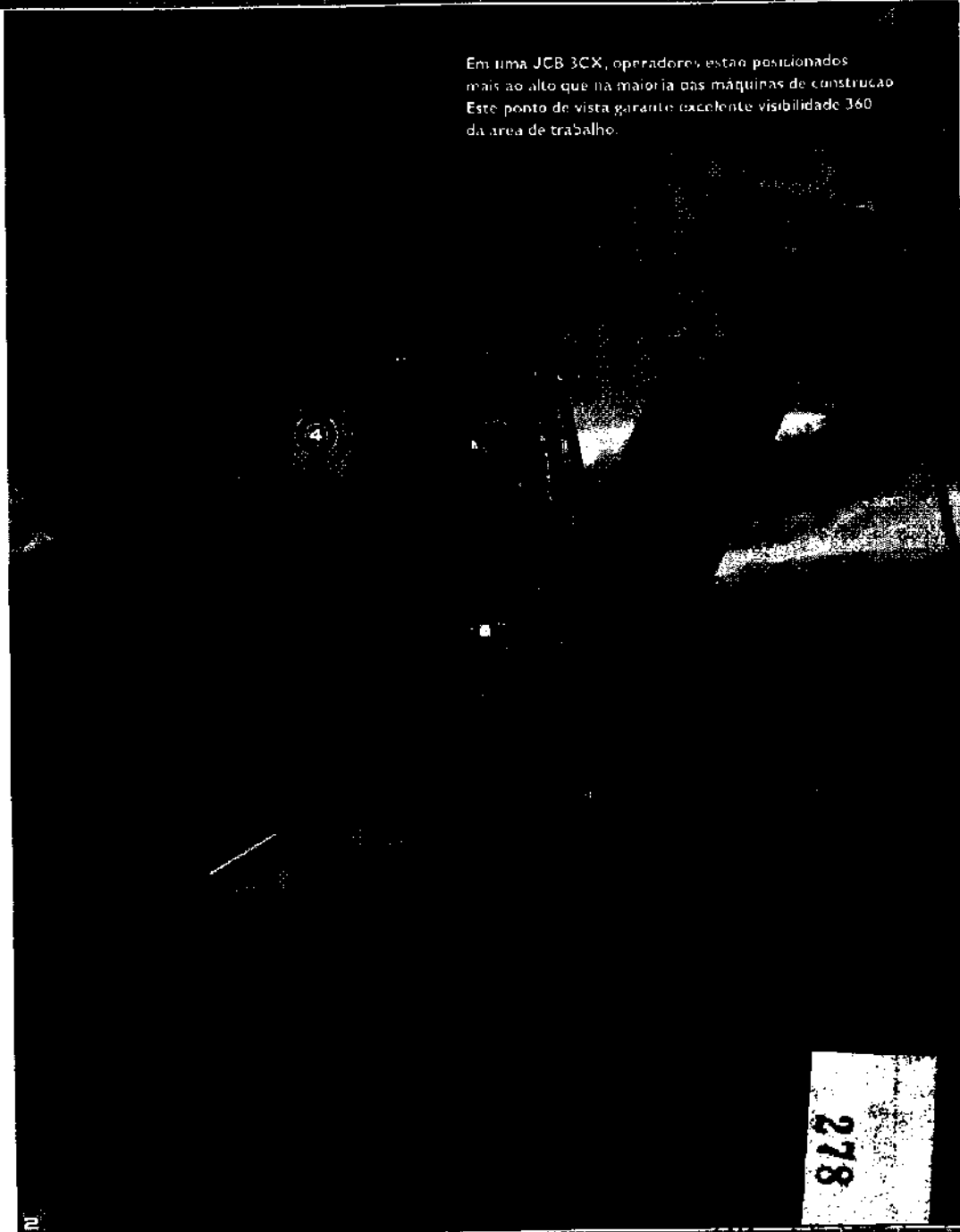
A geometria dos braços da carregadeira, com 4 cilindros hidráulicos alinhados com a estrutura, melhora a visibilidade à frente.

3 A trava da lança permite total segurança durante o deslocamento. As travas estão presas por cabos para evitar serem perdidas.

4 Cabine do operador com certificação ROPS/FOPS, de acordo com as normas EN ISO 3471:2008 (ROPS) e EN ISO 3449:2008 (FOPS).



Em uma JCB 3CX, operadores estão posicionados mais ao alto que na maioria das máquinas de construção. Este ponto de vista garante excelente visibilidade 360 da área de trabalho.



278

A LISTA DE

A JCB 3CX É UMA MÁQUINA MUITO VERSÁTIL POR NATUREZA, MAS ELA É AINDA MAIS FLEXÍVEL E PRODUTIVA QUANDO VOCÊ A EQUIPA COM NOSSOS ACESSÓRIOS DE FÁBRICA.



Laminar



Carregar



Agarrar



Nivelar



Escavar



Espalhar



Caçamba 6em I.

Escavar, laminar, carregar, nivelar, espalhar e agarrar usando somente esta ferramenta incrivelmente versátil.

Engate rápido.

Nosso engate rápido mecânico para a escavadeira faz da troca de acessórios algo fácil e rápido para maior produtividade.

Braço extensível.

Para assegurar 1,2m extras de profundidade e alcance - e para minimizar reposicionamentos - a 3CX pode ser equipada com Extradig.



Linha auxiliar unidirecional e bidirecional.

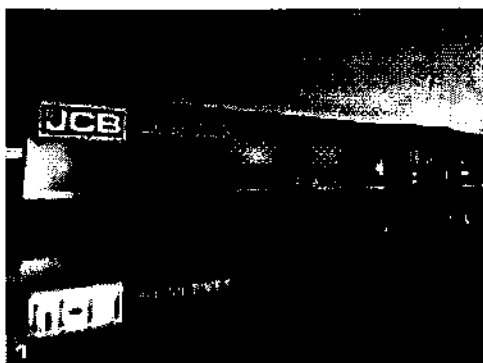
Aumentando a compatibilidade e versatilidade, esta nova opção entrega baixa e alta vazão hidráulica com baixa pressão para acessórios. A linha auxiliar bidirecional esta disponível para a carregadeira e a linha auxiliar unidirecional esta disponível apenas para a escavadeira. O circuito das linhas auxiliares para a escavadeira operam independentes do braço extensível e são capazes de operar diversos acessórios.

Para maior conforto e melhor retenção de materiais na caçamba, o sistema exclusivo SmoothRide da JCB minimiza o balanço natural da máquina durante o deslocamento.



AGREGADO.

O SUPORTE MUNDIAL AO CLIENTE JCB É DE PRIMEIRA CLASSE. SEMPRE QUE PRECISAR, ONDE ESTIVER, ESTAREMOS DISPONÍVEIS DE MANEIRA RÁPIDA E EFICIENTE, PARA GARANTIR QUE SUA MÁQUINA TRABALHE UTILIZANDO TODO O SEU POTENCIAL.



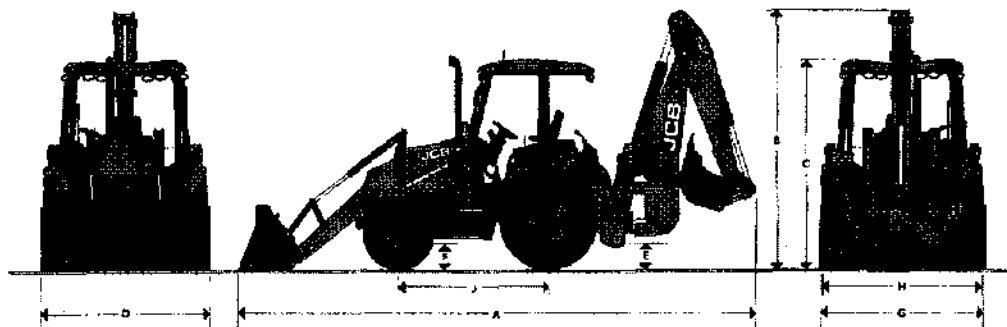
1 Um dos pilares que garantem a satisfação dos clientes JCB em todo o mundo é a excelência do pós-venda. A rede Global do Centro de Peças JCB possui base em 16 países. No Brasil, o Centro de Peças fica localizado junto à fábrica em Sorocaba/SP, com mais de 20 mil itens em estoque e a garantia de disponibilidade de até 98%.

2 As peças genuínas e acessórios JCB foram projetados para funcionar em perfeita harmonia com sua máquina. Fabricados seguindo rigorosos padrões de qualidade definidos pela engenharia JCB, entregam o desempenho e a produtividade ideais para sua máquina.

3 Nosso pós-venda visa garantir a máxima disponibilidade para sua máquina. Com uma rede de Distribuidores presente em todo o país, assistência técnica e consultores de serviço capacitados e treinados pela fábrica, podemos responder rapidamente às suas necessidades.



- Fábricas
- Distribuidores
- Centros de Distribuição de Peças

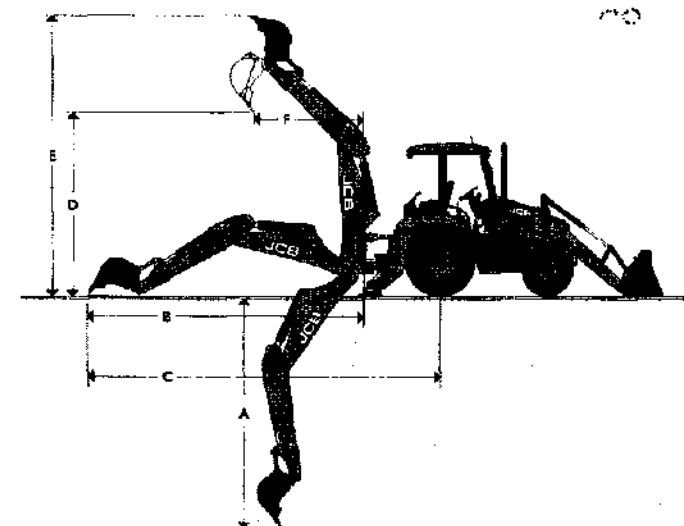
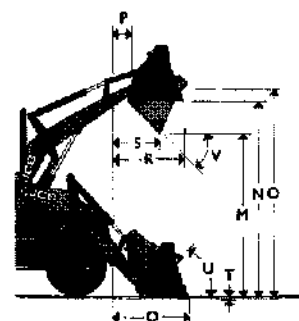


Tração

A	Comprimento total	m	4x4
B	Altura total - braço de escavação fixo	m	
B	Altura total - braço de escavação extensível	m	3.53
C	Altura no topo da cabine	m	2.81
D	Largura total com caçamba	m	
E	Vão livre do solo - chassi	m	0.33
F	Vão livre do solo - eixo dianteiro	m	0.34
G	Bitola das rodas dianteiras	m	2.16
H	Bitola das rodas traseiras	m	2.21
J	Distância entre eixos	m	2.17

Fabricante	JCB	
Aspiração	Turboalimentado	
Deslocamento volumétrico	litros	4.4
Diâmetro	mm	103
Curso	mm	132
Rotação	nominal	2200
Potência nominal		
Potência bruta - SAE J1195 (ISO 14396)	hp (kW)	92 (68.6)
- SAE J1195 (ISO 14396)	(kW)	5.6
Torque máximo		
Nominal - SAE J1195 (ISO 14396)	Nm	408
Torque máximo a	rpm	1200

Esta máquina está em conformidade com a norma brasileira de emissões (ANEP-1), resolução CONTRAN nº 433/2011; norma internacional de emissões EPA TIER 3; e em conformidade com a resolução CONTRAN nº 587/2016.



Desempenho da escavadeira

		Braço fixo	Braço extensível
A	Profundidade máxima de escavação	m	5.62
B	Alcance do centro de articulação	m	6.52
C	Alcance do centro da roda traseira	m	7.87
D	Altura máxima de carregamento	m	4.72
E	Altura máxima de escavação	m	6.35
F	Alcance na altura máxima do centro de articulação	m	2.77
G	Rotação da caçamba	graus	185° / 201°*
	Força de desagregação da caçamba	kgf	6324
	Força de escavação do braço	kgf	3217

Desempenho da carregadeira

		GP	6amf
M	Altura de descarga	m	2.72
N	Altura de carregamento	m	3.20
O	Altura do pino de articulação	m	3.45
P	Alcance do pino de articulação	m	0.36
Q	Alcance ao nível do solo	m	1.37
R	Alcance máximo na altura máxima	m	1.15
S	Alcance máximo na altura máxima - posição de descarga	m	0.78
T	Profundidade de escavação **	m	0.10
U	Ângulo de carregamento	graus	45°
V	Ângulo de descarga	graus	43°
	Força de desagregação da caçamba	kgf	6170
	Força de escavação do braço	kgf	4942
	Capacidade da caçamba	m³	1.0
	Capacidade de levantamento na altura máxima	kg	3495

*Rotação disponível quando configurado equipamento com articulação de caçamba traseira de duas posições.

**Profundidades possíveis quando configurado equipamento com pneus 14x17.5 (frontal) e 19,5x24 (traseiro).

Sistema de arrefecimento	litros	18,5
Tanque de combustível	litros	130
Óleo do motor com filtro	litros	15
Transmissão com filtro	litros	16
Eixo traseiro	litros	16
Eixo dianteiro	litros	16
Sistema hidráulico com tanque	litros	130
Tanque do óleo hidráulico	litros	85

Transmissão JCB Synchro-shuttle: entrega excelente força de tração em todas as condições. Consiste de uma transmissão de 4 velocidades, totalmente sincronizadas com conversor de torque integral e reversão do sentido de direção operado eletricamente através do power shuttle.

- Fácil de operar, reversor do sentido de direção montado na coluna de direção permite que o operador possa manter as mãos no volante promovendo ciclos de trabalho mais rápidos.
- A alavanca de troca de marchas com neutralizador da transmissão torna a operação fácil. Troca de marchas em movimento são possíveis.

Fabricante	
Tipo	
Marchas frente/rt	
Controle de Inversão F/R	
Velocidade de deslocamento*	km/h
1ª marcha	4,9
2ª marcha	8,6
3ª marcha	19,8
4ª marcha	40,0

*Velocidade de deslocamento pode variar de acordo com o tamanho dos pneus.

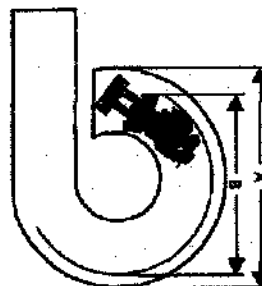
Os eixos são fabricados pela JCB, projetados e construídos especificamente para as retroscavadeiras JCB. Redutores planetários externos com dimensões iguais nas rodas dianteiras e traseiras.

Eixo dianteiro: Fabricado pela JCB para aplicações pesadas, versões 4x4 ou 4x2, eixo de direção com pino pivô central e ângulo de oscilação de 16°.

Modelo da máquina	4x2	4x4
Tipo	Barra de aço tratada termicamente	Reforçado para aplicações pesadas
Valores nominais do eixo		
Carga estática	kg 16508	16508
Carga dinâmica	kg 8303	8303
Valores nominais SAE J43	kg 5155	5172

Eixo Traseiro: Fabricado pela JCB para aplicações pesadas, incorpora bloqueio do diferencial do tipo LSD, onde a força de tração é distribuída automaticamente entre as rodas para evitar patinagem, acionado por eixo cardan curto.

Modelo da máquina	4x2	4x4
Tipo	Diferencial JCB com limitador de patinagem LSD e redutor planetário externo	
Valores nominais do eixo		
Carga estática	kg 25011	25011
Carga dinâmica	kg 12505	12505
Valores nominais SAE J43	kg 5839	5878



*Capacidade padrão em posição para deslocamento.

Freio aplicado	
A Na caçamba da carregadeira	
B Nas rodas externas	3,45m
Freio não aplicado	
A Na caçamba da carregadeira	5,20m
B Nas rodas externas	4,05m

FREIOS

Rodas traseiras atuadas através do sistema hidráulico utilizando uma bomba hidráulica principal com válvula de prioridade. No caso de falta do motor, a direção é preservada.

Serviço: Atuado hidráulicamente através de duas linhas, auto-ajustável, sistema selado e protegido contra sujeira, sem necessidade de manutenção.

Estacionamento: Atuado mecanicamente, tipo disco externo ao eixo traseiro.

Pedal do freio: Dois pedais operados independentemente permitem manobras em locais com pouco espaço. Os pedais podem ser travados para atuação conjunta.

SISTEMA HIDRÁULICO

Válvula de alívio principal: 251 bar. Válvula de descarga: 267 bar. Tipo da bomba: de engrenagem com 2 seções. Capacidade da bomba: 143 l/min. Filtragem através do filtro de sucção e filtro de retorno JCB. Filtro automático. Durante a escavação o circuito regula a força hidráulica automaticamente para atender às condições de trabalho para desempenho, controle e força extras. Válvulas de retenção nos estabilizadores. Amortecimento das mangueiras e tubulações hidráulicas para evitar choques e permitir fácil manutenção.

CABINE

Tapete de borracha: Assento totalmente ajustável e volante com acabamento macio. Duas portas de acesso. Cinto de segurança. Espelhos retrovisores de alta visibilidade. Luz de cortesia. Limpador de para-brisa dianteiro. Buzina. Alarma de ré. Instrumentação no painel inclui: tacômetro, hodômetro, nível de combustível, temperatura do líquido de arrefecimento e tomada 12V. Sistema audiovisual de aviso para carga do alimentador, temperatura do líquido de arrefecimento, pressão do óleo do motor, bloqueio do filtro de ar, pressão e temperatura do óleo da transmissão e acionamento do freio de estacionamento.

Certificação ABNT NBR EN ISO 3471:2008 e EN ISO 3449:2008.

SISTEMA ELÉTRICO E INSTRUMENTAÇÃO

12 volts, utiliza chaves e conectores elétricos IP69 testados contra ingresso de água e poeira. Caixa de lâmpada centralizada.

Bateria: 110A/h. Alarmador: 95A.

Luzes de trabalho traseiras: 2 ajustáveis (padrão), 4 ajustáveis (opcionais).

PNEUS

Padrão 2WD: F: 10,5/80-18 10L
T: 17,5-25 12L 12

Opcionais: F: 14-17,5 10L
T: 19,5-24 10L

PESO OPERACIONAL

Cabine aberta: 7610 kg. Cabine fechada: 80dB (Cabine aberta) Externo: 104dB

NÍVEL DE RUÍDO

NÍVEL DE VIBRAÇÃO

De corpo inteiro: 0,5m/s² De mãos e braços: 2,5m/s²

282

Tipo do Braço de Escavação		Braço Fixo	Extradig - Retraído	Extradig - Estendido
Capacidade de içamento da lança - SAE J31				
4.9 m (16 pés)	kg	-	-	879
4.3 m (14 pés)	kg	1536	1464	960
3.7 m (12 pés)	kg	1559	1481	973
3.0 m (10 pés)	kg	1157	1095	740
2.4 m (8 pés)	kg	1115	1052	733
1.8 m (6 pés)	kg	1072	1008	721
1.2 m (4 pés)	kg	1030	965	708
0.6 m (2 pés)	kg	991	915	696
Nível do solo	kg	955	888	681
-0.6 m (-2 pés)	kg	923	855	670
-1.2 m (-4 pés)	kg	894	825	660
-1.8 m (-6 pés)	kg	872	801	653
-2.4 m (-8 pés)	kg	860	787	651
-3.0 m (-10 pés)	kg	864	803	659
-3.7 m (-12 pés)	kg	-	-	688
-4.3 m (-14 pés)	kg	-	-	817
Capacidade de içamento do braço - SAE J31				
4.9 m (16 pés)	kg	-	-	937
4.3 m (14 pés)	kg	1788	1749	1036
3.7 m (12 pés)	kg	1966	1925	1030
3.0 m (10 pés)	kg	1737	1767	963
2.4 m (8 pés)	kg	1762	1729	980
1.8 m (6 pés)	kg	2117	2054	1153
1.2 m (4 pés)	kg	-	-	1203
0.6 m (2 pés)	kg	-	-	1326
Nível do solo	kg	-	-	-

Caçamba GP - 92" x 1.1m ³	kg	770
Caçamba 6eml - 92" x 1.0m ³	kg	880

Comprimento da caçamba	mm	305	405	455	610	800
Altura da caçamba	mm	12	16	18	24	
Número de dentes	un	3	3	4	5	5
Capacidade	m ³	0,06	0,10	0,14	0,20	0,25
Peso	kg	100	107	128	145	167

Consulte seu Distribuidor JCB para verificar a disponibilidade de outras caçambas e acessórios.

Todas as caçambas JCB para uso pesado incluem características como dente de corte lateral, tiras no fundo da caçamba, seção tubular reforçada e reforços nos cantos da caçamba.

Modelo		410033
Peso operacional	kg	330
Energia de impacto	joules	1393
Frequência do impacto	bpm	380 - 900
Vazão hidráulica	lpm	34 - 76
Pressão operacional	bar	120 - 165
Diâmetro da ferramenta	mm	75

Uma gama maior de ferramentas para rompedores hidráulicos está disponível no seu Distribuidor JCB.

Comprimento da caçamba	mm	400
Comprimento de corte	mm	1 - 115
Peso	kg	940
Vazão hidráulica	lpm	90 - 200
Pressão hidráulica	bar	140 - 240

Peso	kg	179
Comprimento	mm	305
Comprimento	mm	739
Força vertical necessária	kg	700
Força centrífuga	kN	16,3
Frequência	Hz	33
Vazão hidráulica	lpm	24

Comprimento	mm	254	259
Comprimento	mm	591	614
Peso	kg	105	110
Vazão hidráulica @ 60rpm	lpm	60	104
Vazão hidráulica mínima	lpm	115	115
Vazão hidráulica máxima	lpm	300	300

Comprimento	mm	150 - 400
Peso	kg	19 - 91,2
Número de dentes		2 - 16
Comprimento	mm	1000 - 1200

Cabine com ar condicionado	Braco extensível "Extradig" para retroescavadeira
Auxiliar hidráulico para rompedor	Alternador de 85Ah
Luz rotativa	Arco/Roda Tri-Partida (3 peças)
Dentes para caçamba da carregadeira	Tanque com 150l de capacidade
Caçamba trapezoidal para retroescavadeira	Sistema de retorno para escavação - RTD (Return To Dig)
Caçamba de limpeza	Auto falantes
Caçamba da carregadeira 66m ³	Contrapeso frontal de 180kg (padrão se equipada com Extradig)
Sistema hidráulico para ferramentas manuais - HI-ITC	Limpador de para-brisas traseiro
Sistema de engate rápido	Escapamento em aço inoxidável
Sistema de amortecimento da caçamba - SRS (Smooth Ride System)	Apóio de cabeça no banco do operador
Sistema hidráulico auxiliar para carregadeira	Apóio de braços no banco do operador
Sapatos reversíveis com uma face revestida de borracha	Luzes de trabalho duplas
Ponto de içamento para retroescavadeira	Porta objetos com tampa
Extintor de incêndio	Caixa de ferramentas
Painel de serviços - dois	Articulação de caçamba traseira com duas posições

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
284

TRABALHO INTELIGENTE.

O LIVELINK É UM SISTEMA INOVADOR QUE PERMITE QUE VOCÊ GERENCIE SUAS MÁQUINAS REMOTAMENTE. ACESSE DESDE ALERTAS DA MÁQUINA À RELATÓRIOS GERENCIAIS, ALÉM DO HISTÓRICO DE MANUTENÇÕES, COM TODOS OS DADOS ARMAZENADOS EM UM SERVIDOR SEGURO.

Benefícios de produtividade e custo

Com o Livelink, a JCB pode monitorar a produtividade e o consumo de combustível de suas máquinas remotamente. Isso permite que você tome decisões mais rápidas e precisas sobre a manutenção e a operação das máquinas, reduzindo custos e aumentando a produtividade.



LIVE LINK

Benefícios de manutenção

O Livelink permite que você monitore o estado das máquinas remotamente, recebendo alertas sobre problemas de manutenção. Isso permite que você tome ações preventivas antes que os problemas se tornem graves, reduzindo o tempo de inatividade das máquinas e aumentando a vida útil delas.

Benefícios de segurança

O Livelink permite que você monitore a localização e o movimento das máquinas remotamente. Isso permite que você tome ações preventivas para evitar colisões e acidentes, aumentando a segurança das operações e reduzindo o risco de danos às máquinas e aos operadores.

Na JCB, a segurança é uma prioridade. O Livelink é um sistema seguro e confiável que protege todos os dados e informações.

285



286



UMA EMPRESA, MAIS DE 300 MÁQUINAS.

Seu Distribuidor JCB mais próximo.

BR101 08-2016
9999/5654 06/18 pt-BR Edição 4 (T3)

PIGMA
PROCONVE
PROCONVE

JCB
287



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

288

PREGÃO Nº 078/2019

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS

LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO

As 09:30 horas do dia 06 de agosto de 2019, na sala de reunião do Município de PIÊN/PR, em sessão pública, reuniram-se sob a presidência da pregoeira Sra. Patricia Aparecida Trojanovski, Sra. Doroti de Fátima Pieckocz e Sra. Bernadete M. dos Santos, como membro da equipe de apoio, a fim de proceder ao recebimento e abertura das propostas para **Aquisição de um Caminhão Caçamba Basculante e uma Retroescavadeira.**

Aberta a sessão, a Pregoeira esclareceu que a licitação em apreço será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

Solicitaram edital os seguintes interessados: **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.** CNPJ sob nº 95.424.321/0001-20, estabelecida a Rodovia do Café nº 425, Mossunguê - em Curitiba/PR; **FLORENÇA CAMINHÕES.** CNPJ sob nº 09.091.832/0001-35, estabelecida a Rodovia Contorno Leste nº 17317, São José dos Pinhais/PR; **SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.** CNPJ sob nº 24.706.364/0001-50, estabelecida a Rodovia Contorno Leste Br 116 nº 5616, em Quississana - em São José dos Pinhais/PR; **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.** CNPJ sob nº 05.063.653/0001-33, estabelecida a Rua José Semes nº 17680, Bairro Italia em São José dos Pinhais/PR; **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.** CNPJ sob nº 97.467.856/0001-03, estabelecida a Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 3545, Bairro Cidade Industrial em Curitiba/PR; **SERVOPA CAMINHÕES LTDA.** CNPJ sob nº 00.298.749/0012-10, estabelecida a Rodovia BR 116 - km 9 nº 21.130, Bairro Cidade Industrial em Curitiba/PR; **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.** CNPJ sob nº 06.224.121/0006-08, estabelecida a Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789, Bairro Cidade Industrial em Curitiba/PR. Em seguida, a Pregoeira deu início ao procedimento de credenciamento das proponentes presentes e recebimento dos envelopes de Proposta e Habilitação. Foram credenciadas as seguintes Empresas: **SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 24.706.364/0001-50, estabelecida a Rodovia Contorno Leste Br 116 nº 5616, em Quississana em São José dos Pinhais/PR, CEP 83.085-058, fone: (41) 3405-2500, representado nesta sessão pelo Sr. Alex Sandro Rastelli, portador do RG nº 65628279/PR e inscrito no CPF sob nº 014.974.509-50; **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 05.063.653/0001-33, estabelecida a Rua José Semes nº 17680, Bairro Italia em São José dos Pinhais/PR, CEP 83.020-442, fone: (41) 3386-8150, representado nesta sessão pelo Sr. Giovane Aurelio Mann, portador do RG nº 10274449-7/PR e inscrito no CPF sob nº 076.638.819-07; **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 97.467.856/0001-03, estabelecida a Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 3545, Bairro Cidade Industrial em Curitiba/PR, CEP 81.270-200, fone: (41) 3317-1414, representado nesta sessão pelo Sr. Haroldo de Oliveira Santos, portador do RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

289

nº 522.720-8/PR e inscrito no CPF sob nº 011.474.129-87; **SERVOPA CAMINHÕES LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 00.298.749/0012-10, estabelecida a Rodovia BR 116 – km 9 nº 21.130, Bairro Cidade Industrial em Curitiba/PR, CEP 81.690-500, fone: (41) 3212-6000, representado nesta sessão pelo Sr. Luiz Henrique Spezia, portador do RG nº 1.106.133-8/PR e inscrito no CPF sob nº 393.118.999-68; **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121/0006-08, estabelecida a Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789, Bairro Cidade Industrial em Curitiba/PR, CEP 81.170.300, fone: (41) 3614-4029, representado nesta sessão pelo Sr. Filipe Ferreira de Souza, portador do RG nº 9.985990-3/PR e inscrito no CPF sob nº 061.393.829-12.

Após o credenciamento, a pregoeira e equipe de apoio, procederam à abertura e análise dos envelopes contendo as propostas de preços apresentadas pelas empresas. Foram analisadas e aceitas as seguintes propostas: SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (R\$ 338.000,00 lote 01); ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA (R\$ 220.000,00 lote 02); SERVOPA CAMINHÕES LTDA (R\$345.000,00 lote 01) e SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (R\$ 230.000,00 lote 02). A empresa **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA** teve sua proposta desclassificada, em razão de apresentar um modelo desconhecido (RD-STD) visto que conforme pesquisa realizada junto a internet no site (<http://www.randon-veiculos.com.br/produtos#retroescavadeira>) e no catálogo apresentado pela referida empresa, os modelos disponíveis são (RD 406 advanced e RD 406). No entanto a empresa **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA** não concordou com a decisão da Pregoeira e manifestou a intenção de interpor recurso alegando que o modelo cotado é fabricado pela empresa, sendo lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação do recurso. Sendo assim, a Pregoeira declarou a sessão suspensa até a decisão final do recurso. A Pregoeira encerrou a sessão lavrando a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos mesmos, pela equipe de apoio e pelos representantes das proponentes presentes.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA



A Empresa Concessionárias Blog Compras e Financiamentos Galeria Contato

Busque um produto

Caminhão

Retroescavadeira

Minicarregadeira

Peças de Reposição



RD 406 Advanced



RD 406



Handwritten mark

+LISTA DE MINICARREGADEIRA

Veja abaixo a listagem de minicarregadeira.

Handwritten signature: ANP de FFS.

RECURSO ADMINISTRATIVO - RODOPARANÁ

291

Flamel Lima - Rodoparana Curitiba - PR

F

Para: gabinete@pien.pr.gov.br

Visualizar 6 anexos

09/08/2019 17:06

Boa tarde,

Segue em anexo recurso administrativo referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019.

Duvidas a disposição.

Att;

Flamel Lima

Pós Vendas Linha Leve

Rodoparaná Implementos Rodoviários Ltda.

Fone: (41) 3317.1447

Skype: flamellima.rodoparana

www.rodoparana.com.br

6 anexos

[Baixar todos os anexos](#)RECURSO ADMINIS
TRATIVO.pdf
888 KBDoc. 5 - Declaração.p
df
198 KBDoc. 1 - Decisão.pdf
133 KBDoc. 3 - Catal[...]odop
araná.pdf
86 KBDoc. 2 - Edital.pdf
346 KBDoc. 4 - Propo[...]od
oparana.pdf
201 KB

ILUSTRÍSSIMA SRA. PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIÊN - ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial nº 078/2019

Recorrente: Rodoparaná Implementos Rodoviários Ltda.

A empresa RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita perante o CNPJ/ME sob nº 97.467.856/0001-03, com sede na Cidade de Curitiba/PR, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 3.545, bairro Cidade Industrial, CEP 81270-200, neste ato representada por seu Representante legal e bastante Procurador abaixo assinado, vem muito respeitosamente perante essa Municipalidade, com fulcro no art. 109, I, alínea b da Lei 8666/1993, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão que desclassificou a proposta da licitante RODOPARANÁ e aceitou as propostas das licitantes SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA., ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA., SERVOPA CAMINHÕES LTDA. e SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

DAS RAZÕES DE RECURSO

I – SÍNTESE FÁTICA

Conforme se verifica da Ata de arrematação, análise de propostas, lances verbais e habilitação do Pregão nº 072/2019¹, na data de 06 de agosto de 2019, reuniram-se as empresas licitantes, sob a presidência da Sra. Pregoeira, a fim de proceder ao recebimento e abertura das propostas para aquisição de um Caminhão Caçamba Basculante e uma Retroescavadeira pelo Município de Pien.

Abertas e analisadas as propostas, foram aceitas as apresentadas pelas licitantes SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. (R\$318.000,00), ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. (R\$220.000,00), SERVOPA CAMINHÕES LTDA. (R\$345.000,00) e SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. (R\$230.000,00).

Segue-se que a proposta apresentada pela ora Recorrente RODOPARANÁ foi desclassificada, com o seguinte fundamento:

“[...] em razão de apresentar um modelo desconhecido (RD STD) visto que conforme pesquisa realizada junto a internet no site (<http://www.camion-veiculos.com.br>) e no catalogo apresentado pela referida empresa, os modelos disponíveis são (RD 406i advanced e RD 406i)”.

Diante disso, a RODOPARANÁ manifestou sua intenção de recorrer da decisão, conforme consta da ata, de forma que passa as razões de recurso.

II - DO DIREITO

II.2 – Ilegalidade da desclassificação. Lei 8666/93, art. 43, 44, 45 e 48. Proposta em absoluta conformidade com os requisitos do edital. Critério de desclassificação inexistente.

Inicialmente, cumpre destacar os dispositivos legais que regem o sistema de desclassificação de propostas apresentadas por empresas licitantes:

¹ Doc. 1 – Decisão de desclassificação.

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: [...] iv - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis; [...].

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei. § 1º É vedada a utilização de qualquer elemento critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes; [...].

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle; [...].

Art. 48. Serão desclassificados: I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação; II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação; [...].

No caso ora recorrido, restou a licitante **RODOPARANÁ** a qual apresentou a proposta mais vantajosa à Administração - desclassificada por descumprir um requisito inexistente no edital ou na lei: referir-se, na proposta, ao equipamento pelo nome técnico (resumido **RO-STD**), e não pelo nome comercial, que consta de seu website e no catálogo apresentado, qual seja "Equipamento Standard".

Ocorre que o edital somente - e secretamente - estabelecia as características técnicas exigidas do equipamento, e não o seu nome comercial, pois esta é uma característica absolutamente irrelevante para o Erário. Ou seja, no presente caso, o Erário estaria obtendo um

¹ Doc. 02 - Edital

produto mais caro, porque o mais barato foi nomeado "RD-STD" na proposta, e não "Equipamento Standard".²

A proposta apresentada pela RODOPARANÁ encontra-se em absoluta conformidade com o exigido pelo edital, que consta de seu item 3.1

03 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

03.1 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender as características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitante, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação da proposta.

Todas as características exigidas no MODELO 07 (ao qual se refere o item 3.1 do edital) foram cumpridas pelo equipamento proposto pela ora Recorrente RODOPARANÁ, conforme consta da proposta anexa³, na qual as características técnicas do MODELO 07 estão confrontadas com as características do equipamento proposto pela RODOPARANÁ

Não consta do edital, como se percebe, nenhuma exigência de nomenclatura do equipamento, mas a Recorrente apresenta, neste ato, declaração do fornecedor dos equipamentos, objeto do pregão presencial, constando expressamente a informação de que todos os modelos do catálogo possuem cabine com proteção ROPS/FOPS, nas opções cabine aberta e fechada com ar condicionado.

² Doc. 03 - Cópia da página do catálogo apresentado, e o qual consta o mesmo equipamento (mesmas características técnicas) ao qual se refere como "RD-STD" mas nomeou "Equipamento Standard"

³ Doc. 04 - Proposta da Rodoparaná

⁴ Doc. 05 - Declaração.

II.b - Do escopo do procedimento licitatório. Não atendimento aos princípios que regem a administração pública e a licitação. Razoabilidade e proposta mais vantajosa.

Por fim, cabe tratar da violação aos princípios que regem a licitação e a administração pública, decorrentes da desclassificação da licitante ora Recorrente.

Os princípios relacionados a coisa pública a finalidade de incutir na mentalidade do administrador a seriedade devida ao tratamento do Erário. A licitação, neste contexto, apresenta-se como a ferramenta que permite o controle da aplicação do dinheiro público, pois permite a Administração a escolha, para fins de contratação, da proposta mais vantajosa, sempre colocando em condições de igualdade os candidatos que do certame queiram participar.

Assim, para que cumpra seu escopo, deve a licitação permitir que a Administração Pública obtenha a proposta mais vantajosa, não cessando quando o objetivo até que se dê a adequada execução de um contrato vantajoso. Para que todo o processo se dê de maneira a atender aos princípios que regem a Administração Pública e os atos desta, deve o procedimento licitatório estar observância ao determinado pela Lei de Licitações 8.666/93, bem como aos princípios da Licitação.

Dentre tais princípios, exige no presente caso o Princípio da Eficiência, introduzido pela Emenda Constitucional n.º 19 e que, resumidamente, "exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional. Consiste na busca de resultados práticos de produtividade, de economicidade, com a consequente redução de desperdícios do dinheiro público e rendimentos típicos da atividade privada, sendo que, aqui, o Estado é do povo [...]".⁶

Para que haja real competição entre os licitantes concorrentes, é fundamental que se respeite o princípio da livre concorrência, que busca a ampla participação de licitantes, em prol tanto de que seja disponibilizada gama de escolhas à Administração como de que a concorrência entre os licitantes aprimore as propostas. Assim como o funcionamento do mercado, que leva à oferta de menor preço e maior qualidade para conquistar o consumidor frente as muitas opções de que este dispõe, também a livre concorrência no procedimento licitatório leva a menores

⁶ MARINELA, Fernanda. *Direito Administrativo* - vols. 2ª ed. Barão. Rio de Janeiro, 2008. p. 43.

preços e mais qualidade nas propostas apresentadas pelos licitantes, pois concorrem um com o outro pelo contrato com a Administração.

No presente caso, a indevidamente desclassificada, ora **Recorrente**, apresentou a proposta mais vantajosa em relação a três das quatro propostas das outras empresas licitantes classificadas.

Dai porque a presente insurgência autoriza-se no fato de que a recorrente cumpriu com todas as exigências, pois indistintamente, foram atendidos todos os requisitos demandados pelo Edital, ao interesse da Administração e em especial ao interesse público, finalidade do preceito legal, não persistindo motivo para não mantê-la no certame.

Sobre isso, merece destaque a doutrina:

Dora Maria de Oliveira Ramos:

"Em princípio, toda proposta que deixar de atender as condições do instrumento convocatório é passível de desclassificação. Não obstante, deve-se ter cautela extremada com os rigorosos limites. Por vezes, existem exigências que são formuladas no edital, convite que não tem justificativa plausível (...). Sempre que possível, deve a Administração excluir de seu instrumento convocatório as exigências formais que se mostre exageradas e destituídas de objetivo primordial para se atingir os fins da licitação (...). Em suma, se a desconformidade de uma proposta com o instrumento convocatório for por questão formal, de pequena importância e superável por outras formas de avaliação, parece-nos que seria de rigor extremado privar a Administração de uma proposta que melhor satisfaça seus interesses." (Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos, 4ª Ed., Malheiros Editores, 2003, p. 210)

Diante do exposto, o fato que a desclassificação da Recorrente sem que se mostre fundamento técnico condizente se deu em flagrante violação aos princípios que regem os procedimentos licitatórios e, mais do que isso, em frontal desrespeito ao objetivo da licitação, que é o de auferir a proposta mais vantajosa.

III. – Pedido

Ante o exposto, requer-se o recebimento do presente recurso, e o seu provimento, para que, já em sede de juízo de retribuição, esta Proposta anule a decisão proferida, julgando classificada e aceita a proposta da empresa **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**, haja vista a comprovação de atendimento a integralidade das exigências do edital, em observância aos princípios da razoabilidade, bem como da competitividade e melhor proposta, estes abalizadores dos certames promovidos pela Administração Pública.

Pede deferimento.

Curitiba, 9 de agosto de 2019.


Haroldo de Oliveira Santos
CPF/MF: 031.474.179-82

Empresas

**DECLARAÇÃO**

RANDON VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Abramo Randon, 660, Anexo A Bairro Interlagos, na cidade de Caxias do Sul - RS, inscrita no CNPJ sob nº 31.153.393/0001-05, neste ato representada nos termos de seu Diploma Societário, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, que possui em seu portfólio de produtos as retroescavadeiras conforme modelos: RD406STD, RD406ADV e RD406, todos os modelos possuem cabine com proteção ROPS/FOPS, nas opção de cabine aberta e fechada com ar condicionado.

Caxias do Sul-RS, 08 de agosto de 2019.

RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Renato Franco da Silva
Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

300

PREGÃO Nº 078/2019

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS

LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO

As 09:30 horas do dia 06 de agosto de 2019, na sala de reunião do Município de PIÊN/PR, em sessão pública, reuniram-se sob a presidência da pregoeira Sra. Patricia Aparecida Trojanovski, Sra. Doroti de Fátima Pieckocz e Sra. Bernadete M. dos Santos, como membro da equipe de apoio, a fim de proceder ao recebimento e abertura das propostas para **Aquisição de um Caminhão Caçamba Basculante e uma Retroescavadeira.**

Aberta a sessão, a Pregoeira esclareceu que a licitação em apreço será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

Solicitaram edital os seguintes interessados: **J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.** CNPJ sob nº 95.424.321/0001-20, estabelecida a Rodovia do Café nº 425, Mossunguê - em Curitiba/PR; **FLORENÇA CAMINHÕES.** CNPJ sob nº 09.091.832/0001-35, estabelecida a Rodovia Contorno Leste nº 17317, São José dos Pinhais/PR; **SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.** CNPJ sob nº 24.706.364/0001-50, estabelecida a Rodovia Contorno Leste Br 116 nº 5616, em Quississana - em São José dos Pinhais/PR; **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.** CNPJ sob nº 05.063.653/0001-33, estabelecida a Rua José Semes nº 17680, Bairro Italia em São José dos Pinhais/PR; **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.** CNPJ sob nº 97.467.856/0001-03, estabelecida a Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 3545, Bairro Cidade Industrial em Curitiba/PR; **SERVOPA CAMINHÕES LTDA.** CNPJ sob nº 00.298.749/0012-10, estabelecida a Rodovia BR 116 - km 9 nº 21.130, Bairro Cidade Industrial em Curitiba/PR; **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.** CNPJ sob nº 06.224.121/0006-08, estabelecida a Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789, Bairro Cidade Industrial em Curitiba/PR. Em seguida, a Pregoeira deu início ao procedimento de credenciamento das proponentes presentes e recebimento dos envelopes de Proposta e Habilitação. Foram credenciadas as seguintes Empresas: **SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 24.706.364/0001-50, estabelecida a Rodovia Contorno Leste Br 116 nº 5616, em Quississana em São José dos Pinhais/PR, CEP 83.085-058, fone: (41) 3405-2500, representado nesta sessão pelo Sr. Alex Sandro Rastelli, portador do RG nº 65628279/PR e inscrito no CPF sob nº 014.974.509-50; **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 05.063.653/0001-33, estabelecida a Rua José Semes nº 17680, Bairro Italia em São José dos Pinhais/PR, CEP 83.020-442, fone: (41) 3386-8150, representado nesta sessão pelo Sr. Giovane Aurelio Mann, portador do RG nº 10274449-7/PR e inscrito no CPF sob nº 076.638.819-07; **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 97.467.856/0001-03, estabelecida a Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 3545, Bairro Cidade Industrial em Curitiba/PR, CEP 81.270-200, fone: (41) 3317-1414, representado nesta sessão pelo Sr. Haroldo de Oliveira Santos, portador do RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

301

nº 522.720-8/PR e inscrito no CPF sob nº 011.474.129-87; **SERVOPA CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.298.749/0012-10, estabelecida a Rodovia BR 116 – km 9 nº 21.130, Bairro Cidade Industrial em Curitiba/PR, CEP 81.690-500, fone: (41) 3212-6000, representado nesta sessão pelo Sr. Luiz Henrique Spezia, portador do RG nº 1.106.133-8/PR e inscrito no CPF sob nº 393.118.999-68; **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121/0006-08, estabelecida a Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 10789, Bairro Cidade Industrial em Curitiba/PR, CEP 81.170.300, fone: (41) 3614-4029, representado nesta sessão pelo Sr. Filipe Ferreira de Souza, portador do RG nº 9.985990-3/PR e inscrito no CPF sob nº 061.393.829-12.

Após o credenciamento, a pregoeira e equipe de apoio, procederam à abertura e análise dos envelopes contendo as propostas de preços apresentadas pelas empresas. Foram analisadas e aceitas as seguintes propostas: SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (R\$ 338.000,00 lote 01); ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA (R\$ 220.00,00 lote 02); SERVOPA CAMINHÕES LTDA (R\$345.000,00 lote 01) e SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (R\$ 230.000,00 lote 02). A empresa **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA** teve sua proposta desclassificada, em razão de apresentar um modelo desconhecido (RD-STD) visto que conforme pesquisa realizada junto a internet no site (<http://www.randon-veiculos.com.br/produtos#retroescavadeira>) e no catálogo apresentado pela referida empresa, os modelos disponíveis são (RD 406 advanced e RD 406). No entanto a empresa **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA** não concordou com a decisão da Pregoeira e manifestou a intenção de interpor recurso alegando que o modelo cotado é fabricado pela empresa, sendo lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação do recurso. Sendo assim, a Pregoeira declarou a sessão suspensa até a decisão final do recurso. A Pregoeira encerrou a sessão lavrando a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos mesmos, pela equipe de apoio e pelos representantes das proponentes presentes.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA



EQUIPAMENTOS STANDARD

Alarme sonoro marcha à ré
 Autonivelamento de caçamba dianteira
 Alternador 90A
 Assento ajustável ao peso com suspensão de molas
 Bateria selada
 Botão de acionamento de bloqueio de diferencial
 Cabine ROPS/FOPS
 Caçamba carregadeira de 86" de 1m³ com dentes
 Caçamba retroescavadeira de 30" de 0,25m³ com dentes
 Chave geral do sistema elétrico
 Protetor de escapamento
 Cinto de segurança
 Coluna de direção ajustável
 Contrapeso 205kg
 Dois faróis dianteiros e traseiros
 Espelho retrovisor interno e externo
 Gancho de içamento de material
 Iluminação de trabalho noturno com 4 faróis traseiros
 Parabrisa e limpador dianteiro
 Pneus dianteiros 10,5/65 x 16 10 PR
 Pneus traseiros 19,5 x 24 10 PR
 Proteção de cardã e cárter
 Sinais de direção, freios e deslocamentos
 Tanque de combustível de 143 litros
 Tapete de borracha
 Trocador de calor do sistema hidráulico independente
 Tomada externa para medição de pressão
 Filtro separador de água e óleo adicional



EQUIPAMENTOS OPCIONAIS

Braço extensível
 Duplo cilindro de basculamento na caçamba
 Rompedor hidráulico
 Caçamba 6x1
 Pá carregadeira
 Freio de estacionamento independente
 Linha Hidráulica Auxiliar
 Tanque metálico de combustível de 160 litros
 Dispositivo de precisão de parada (cilindro de giro)
 Rodas aro 18" - medida 12,5x18
 Pneus traseiros 17,5 x 25 12 PR
 Faróis auxiliares traseiros
 Sistema de Monitoramento via Satélite (GPS)
 MP3 e autofalantes
 Tomada para carregador automotivo de telefone celular
 Extintor de incêndio
 Sinalizador rotativo
 Triângulo de sinalização
 Sapata com revestimento de borracha
 Dentes ou sublâminas caçamba frontal
 Caçamba da retroescavadeira de 12" de 0,09m³
 Caçamba da retroescavadeira de 18" de 0,13m³
 Caçamba da retroescavadeira de 24" de 0,18m³
 Caçamba da retroescavadeira de 36" de 0,30m³

302



DADOS OPERACIONAIS

Altura de transporte	3,48m	4X4 cabine fechada	7.100kg
Largura de transporte	2,27m	Pá carregadeira com contra peso	6.800kg
Comprimento para transporte	7,07m	Acréscimo do braço extensível no peso	185kg
Distância entre eixos	2,24m	Acréscimo do rompedor	380kg
Altura da cabine do solo ao teto CF / CA	2,85m / 2,70m	Acréscimo do aro 18"	70kg
4X4 cabine aberta	6.850kg	Volume total para transporte	48,15m³



RODAS

Rodas (tração)	Tipo	Modelo	Pneu	Câmara
Dianteiras Aro 16,5" (4x4)	Monopeça	9,75 x 16,5	12 x 16,5 SGL 10 PR	Sem
Dianteiras Aro 16" (4x2)	Três peças (com friso)	8G x 16	10,5/65 x 16 RA 28 10 PR	Com
Dianteiras Aro 18" (4x4)	Monopeça	12,5/80 x 18	12 x 18 14 PR	Sem
Traseiras Aro 24" (4x4 e 4x2)	Monopeça	DW 16L x 24	19,5 x 24 IT 525 12 PR	Sem
Traseiras Aro 25" (4x4 e 4x2)	Três peças (com friso)	14 x 25 / 1,5	17,5 x 25 SGL 2 A L2 12 PR	Sem
Traseiras Aro 24" (4x4 e 4x2)	Monopeça	DW 16L x 24	19,5 x 24 IT 525 10 PR	Sem

RD 406
ADVANCED

QUANDO O TRABALHO CHAMAR,
RESPONDA À ALTURA.

Prefeitura do Município de Piên
Rua Amazonas, nº 373
Piên – Estado do Paraná

Proponente: Rodoparaná Implementos Rodoviários Ltda
Endereço: Avenida Juscelino K. de Oliveira, 3545
Bairro Cidade Industrial de Curitiba
CNPJ/MF: 97.467.856/0001-03
CEP: 81270-200 – Fones: (41) 3317 1414
Email: www.rodoparana.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro
Pregão Presencial nº. 078/2019
Processo nº. 1344/2019
Lote nº. 02

Prezado Senhor:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 1 (uma) Retroescavadeira marca Randon, modelo RD-STD, fabricante Randon, nova, ano e modelo 2019, de fabricação nacional, equipada com motor diesel marca MWM Série 4.10 - Turbo de 100 HP de potência, de acordo com as normas de emissões de poluentes Fase MAR I – CONAMA PROCONVE, demais características técnicas, estão contidas nas Características Técnicas – Modelo 07 – em anexo

O valor para o fornecimento do objeto acima é de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais)

O prazo de fornecimento é de 10 (dez) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das Propostas (envelope nº 1 e 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de Garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme Características Técnicas, e 24 (vinte e quatro) meses para o motor e transmissão.

A Assistência Técnica será realizada conforme Item 18, e sub itens 18.1, 18.2, 18.3 do Edital, pela Rodoparaná Implementos Rodoviários Ltda, através de sua concessionária estabelecida em Curitiba, Estado do Paraná.

Curitiba, 05 de Agosto de 2019

Haroldo de Oliveira Santos
Representante Legal e Procurador
RG: 522.720-SSP.PR – CPF/MF: 011.474.129-87

Rodoparaná Implementos Rodoviários Ltda
Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3545 - CEP 81.270-200 - Curitiba – PR – Brasil
Fone: 41 3317.1414 - Fax: 41 3317.1415 - www.rodoparana.com.br

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº 078/2.019

LOTE Nº: 2

PROPOSTANTE: **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**

Prefeitura Municipal de Piên - Pr.

NOME DO BEM: **RETROESCAVADEIRA 4x4**Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	<i>Indicar</i>	Marca Randon - modelo RD STD
1.1. Fabricação/Série	<i>Última série, nova, zero hora</i>	Última série, nova, zero hora, 2019
2. MOTOR		
2.1. Número de cilindros	<i>04 (quatro) cilindros</i>	04 (quatro) cilindros
2.2. Potência líquida no volante (Máxima HP)	<i>79 HP</i>	100 HP
2.3. Combustível	<i>Diesel</i>	Diesel
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Conversor de torque	<i>Indicar</i>	Conversor de torque Synchro Shuttle
3.1.1. Tipo Marca/ Modelo	<i>Indicar</i>	4 F e 4 R a ré, marca Carraro modelo 4WD.
3.1.2. Fator multiplicador de torque	<i>Indicar</i>	KUx1.4(FM) 3.01:1
3.2. Caixa de marchas		
3.2.1. Tipo e número de marchas à frente e à ré	<i>04 (quatro) a Frente e 04 (quatro) a Ré</i>	04 (quatro) a Frente e 04 (quatro) a Ré
3.2.2. Tração	<i>4x4</i>	4x4
4. DIMENSÕES		
4.1. Largura em posição de transporte (mm)	<i>Indicar</i>	2.270 (mm)
4.2. Altura em posição de transporte (mm)	<i>Indicar</i>	3.480 (mm)
4.3. Comprimento em posição de transporte (mm)	<i>Indicar</i>	7.07 (mm)
4.4. Raio de giro (mm)	<i>Indicar</i>	Sem freio aplicado: 3.920 (mm)-Com freio aplicado 2.530 (mm)
5. PESO		
5.1. Peso operacional (Kg)	<i>7.000 kg</i>	7.100 (kg)
6. CARREGADOR FRONTAL		
6.1. Capacidade da caçamba (m³)	<i>0,96 m³</i>	1.00 (m3)
6.2. Altura de descarga (mm)	<i>Indicar</i>	2.720 (mm)
6.3. Caçamba com borda cortante lisa e/ou com dentes e segmentos aparafusados	<i>Com dentes e segmentos aparafusados</i>	Com dentes e segmentos aparafusados
7. RETROESCAVADEIRA		
7.1. Altura de descarga (mm)	<i>Indicar</i>	3.560 (mm)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº 078/2.019

LOTE Nº: **2**PROponente: **rodoparaná implementos rodoviários ltda****Prefeitura Municipal de Piên - Pr.**NOME DO BEM: **RETROESCAVADEIRA 4x4**Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
7.2. Alcance a partir do pivô de giro (mm)	<i>Indicar</i>	5.380 (mm)
7.3. Profundidade da escavação (mm)	<i>Indicar</i>	4.350 (mm)
7.4. Largura da caçamba (polegadas)	<i>30 polegadas</i>	30" (trinta polegadas)
8. RODAS E PNEUS		
8.1. Rodas/Pneus dianteiros e traseiros (medidas)	<i>Da linha de montagem, indicar medidas</i>	Da linha de montagem: dianteiros 10,5/65x16.10 PR - traseiros 19,5x24.10 PR
9. FREIOS	<i>Multidisco em banho de óleo</i>	Multidisco em banho de óleo
10. DIREÇÃO TIPO	<i>Indicar</i>	Hidrostática
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Sistema de iluminação	<i>Sim, para trabalho noturno</i>	Sim, para trabalhos noturnos
11.2. Cabine tipo Fechada ou Aberta com sistema de ar condicionado	<i>Cabine fechada com sistema de ar condicionada - ROPS/FOPS</i>	Cabine fechada com sistema de ar condicionado - ROPS/FOPS
11.3. Sistema de monitorização computadoriza	<i>Indicar</i>	Sistema de monitoramento via satélite computadorizada
11.4. Adesivo da Logomarca do Programa	<i>Conforme modelo a ser fornecido</i>	Conforme modelo a ser fornecido
13. GARANTIA	<i>12 (doze) meses da entrada em operação</i>	12 (doze) meses da entrada em operação
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	<i>08 (oito) horas de treinamento</i>	08 (oito) horas
15. Manual (is) em língua	<i>Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa</i>	Sim, de Operação, Manutenção e Peças obrigatório padrão fabricante em língua Portuguesa

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Haroldo de Oliveira Santos

Carteira de identidade – 522.720-8 SSP.PR

Curitiba, 05de Agosto de 2019.

ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES REFERENTE AO PREGÃO 078/2019

306

Você

P

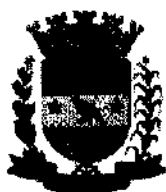
Para: fernando.scolaro@sharkmaquinas.com.br, clovis@servopa.com.br, alexr@sava...

12/08/2019 11:03

Visualizar 6 anexos

SEGUE RECURSO ENVIADO PELA EMPRESA RODO PARANÁ. DECLARO ABERTO O PRAZO PARA ENVIO DE CONTRARRAZÕES.

Grata.



Patricia Aparecida Trojanovski

Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piên

Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com

ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES REFERENTE AO PREGÃO 078/2019

307

Elida Fagundes

E

Para:

Visualizar 2 anexos

13/08/2019 14:52

Prezados Senhores,

Apresentamos anexa nossas Contrarrazões ao Pregão 078/2019, acompanhada de nosso Contrato Social.

Gentileza nos confirmar o recebimento.

Aguardamos uma posição assim que possível.

Atenciosamente,

ÉLIDA FAGUNDES

Vendas JCB | 41 3386-8150 |

41 98421-1350 | vendasjcb@engepecas.com.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda.Rua William Booth, 2093 | Curitiba-PR | CEP: 81.730-080 | www.engepecas.com.br

DIGNÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ – ESTADO DO PARANÁ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.063.653/0010-24, estabelecida a Rua José Semes nº 17680, bairro Itália em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, através de sua representante legal e Procuradora, Sr.^a NÍVEA MARIA GUISSO GUIA (cópias do Contrato Social e Alterações e Instrumento de mandato, anexos), vem, com urbanidade e respeito, perante Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 41 da lei n.º 8.666/93, bem como demais dispositivos legais aplicáveis ao caso, apresentar:

**CONTRARRAZÕES AO RECURSO
ADMINISTRATIVO**

qual foi interposto pela empresa **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**, fazendo-os com base nos fatos e fundamentos a seguir deduzidos:

Inconformada a recorrente por ter sido desclassificada do referido pregão, pois não observou requisito mínimo previsto em Edital, e ainda, não ter conseguido apresentar melhor preço, impetra a este Departamento de Licitações, Recurso Administrativo, afirmando em síntese que foi incabível sua desclassificação deste pregão, pois atendeu todos os itens exigidos no Edital.



Entretanto, não merecem guarida as razões expendidas na peça recursal, eis que desprovidas de suporte que justifiquem a intenção da sua classificação neste pregão.

(I) TEMPESTIVIDADE

A presente contrarrazões é tempestiva. O recurso administrativo interposto pelas empresas RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., foi recebida e processada pelo Município de Piên/PR. Ato contínuo ao processamento do referido recurso, a empresa recorrida, fora intimada a contrarrazoar em 12/08/2019.

Portanto, de acordo com o edital licitatório, ata de pregão, e previsão legal (artigo 110 da Lei 8.666/93 e artigo 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/02, o recebimento da presente contrarrazões é **TEMPESTIVA**.

(II) DAS RAZÕES – OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL

O Edital é a lei interna do procedimento licitatório, o qual possui a finalidade de vincular as partes envolvidas no certame licitatório, quais sejam, o Poder Público e os interessados na licitação.

Neste ato administrativo composto, devem ser fixadas as condições de realização do certame licitatório, sendo inquestionável que a Administração deve exigir/decidir em conformidade com suas cláusulas, objetivando a participação dos interessados na licitação de forma isonômica.

Pois bem, no presente caso **verifica-se de forma incontestável que a empresa recorrida, está totalmente habilitada e o equipamento proposto pela empresa enquadra-se perfeitamente nos requisitos mínimos exigidos no presente Edital**. Tem-se que no Direito Administrativo há uma regra (que não é exclusividade da legislação brasileira) que a do princípio da motivação dos atos administrativos.



Conforme a doutrina clássica, este princípio da motivação é elemento essencial, por isso obrigatório, nos atos de um processo administrativo, ou, como entende parte da doutrina, procedimento administrativo, visto que processo seria espécie do gênero procedimento¹.

Ao externar os fundamentos normativos e fáticos das decisões, seguidos das razões técnicas, lógicas e jurídicas que confirmam suporte ao ato administrativo decisório e à subjacente eleição de meios, a Administração Pública coloca-se em condição/posição de controlável, tanto interna quanto externamente.

Assim, o princípio da motivação determina que a autoridade administrativa deve fundamentar, apresentar as razões, que a levaram a tomar uma certa decisão. A motivação é uma exigência do Estado de Direito, ao qual é inerente, entre outros direitos dos administrativos, o direito a uma decisão fundamentada, motivada, com explicitação dos motivos que levam a autoridade a decidir de determinada maneira e modo.

Veja-se que a empresa recorrente esta inconformada por ter sido desclassificada do pregão, entretanto, seu inconformismo não possui qualquer razão, pois ficou claro que apresentou sua proposta de preços sem identificar o modelo do equipamento oferecido.

A recorrente Rodoparaná, apresentou sua proposta de preços da seguinte forma:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 1 (uma) Retroescavadeira marca Randon modelo RD-STD, fabricante Randon, nova, ano e modelo 2019, de fabricação nacional, equipada com motor diesel marca MWM Série 4.10 - Turbo de 100 HP de potência, de acordo com as normas de emissões de poluentes Fase MAR I – CONAMA PROCONVE, demais características técnicas, estão contidas nas Características Técnicas – Modelo 07 – em anexo

Como bem observado pela Sra. Pregoeira, o modelo RD-STD é inexistente, ou seja, não existe o modelo indicado no mercado de máquinas,

¹ Posição adotada pelo Prof. Romeu Felipe Bacellar Filho, *in*: Direito Administrativo, *cit.*, p. 56.

principalmente da marca RANDON.

Tal situação é de fácil constatação, como podemos observar do próprio site da recorrente, onde consta somente 02 (dois) modelos de retroescavadeiras, quais sejam RD 406 Advanced e RD 406, não tendo nenhum modelo identificado por RD-STD, veja-se:



Ora, conforme observa-se somente as duas máquinas (RD 406 Advanced

Assinatura

e RD 406) que estariam disponíveis pela recorrente, não tendo que se falar em nome técnico ou nome comercial como quer fazer crer em seu recurso administrativo.

O Edital é cristalino ao exigir que deverá ser fornecido a descrição do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência e Modelo, o que deixou de fazer a ora recorrente, e inconformada agora com sua desclassificação, recorre para que seja revista sua desclassificação. Veja-se a exigência editalícia:

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 deverão estar inseridos no envelope no 01, para cada lote, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do objeto, atendendo as exigidas no **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do objeto proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;

b) descrição do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência e Modelo, nome do fabricante;

(...)

Portanto, corretamente desclassificada pela Sra. Pregoeira a empresa recorrente, pois não preencheu com requisito mínimo e básico qual seja a indicação precisa do modelo do equipamento que estaria oferecendo!

Inclusive, conforme menciona o próprio Edital, em seu item **10.4 A** *proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas*

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR | Rua José Simes, 17680 | CEP: 83.020-442 | CNPJ: 05.063.653/0010-24

CURITIBA/PR | ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda | CNPJ: 05.063.653/0001-33 | IE: 907.57623-10 | Rua William Booth, 2093 | Boqueirão | CEP: 81.750-080 | (41) 3386-8100

BELO HORIZONTE/MG
(31) 3439-1800

CASCADEL/PR
(45) 3219-3000

CHAPECÓ/SC
(49) 3358-9300

CUIABÁ/MT
(65) 3388-0100

GOIÂNIA/GO
(62) 3232-3400

ITAJAÍ/SC
(47) 3241-8600

MARINGÁ/PR
(44) 3123-0050

PORTO ALEGRE/RS
(51) 3357-7300

de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador, ou seja, neste momento não é possível proceder qualquer alteração na proposta apresentada.

Como alhures já descrito, o Edital é Lei entre as partes, que deverá ser respeitado em sua integralidade, o que deixou de ser observado pela recorrente.

Outro fator que merece destaque, é que a recorrente afirma ter apresentado melhor preço no referido pregão, mas tal afirmação é **falsa!**

Conforme observa-se da ata de licitação, a proposta mais vantajosa até o momento é da aqui recorrida. Em sua proposta a Rodoparaná, apresentou um valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), entretanto, a recorrida apresentou sua proposta de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para o lote nº 02, tendo ainda a terceira empresa Shark Máquinas Para Construção Ltda., apresentado proposta de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Mantendo a desclassificação da recorrente, ainda ficariam 02 (duas) empresas para apresentação de suas propostas.

Portanto afirmação de que a recorrente apresentou proposta mais vantajosa e mesmo assim foi desclassificada, não merece provimento, pois trata-se de uma informação totalmente contraditória ao que realmente ocorreu no momento do pregão.

Mesmo com a classificação da recorrente, a mesma ficaria em segundo lugar, pois a proposta mais vantajosa é da ora recorrida Engepeças Equipamentos!! Tal recurso da forma apresentada é somente para tumultuar o procedimento licitatório que já possui um vencedor com a melhor proposta.

Caso a recorrida seja desclassificada do presente pregão, este Município será onerado e muito, tendo em vista o melhor preço apresentado pela recorrida.



SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR | Rua José Semes, 17680 | CEP: 83.020-442 | CNPJ: 05.063.653/0010-24

CURITIBA/PR | ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda. | CNPJ: 05.063.653/0001-33 | IE: 902.57623-10 | Rua William Booth, 2093 | Boqueirão | CEP: 81.730-080 | (41) 3388-8100

BELO HORIZONTE/MG
(31) 3439-1800

CASCADEL/PR
(45) 3219-3000

CHAPECÓ/SC
(49) 3358-9300

CUIABÁ/MT
(65) 3388-0100

GOIÂNIA/GO
(62) 3232-3400

ITAJAI/SC
(47) 3241-8800

MARINGÁ/PR
(44) 3123-0050

PORTO ALEGRE/RS
(51) 3357-7300

É notável o intuito da recorrente querer prejudicar e onerar esta r. Equipe de Licitação, pois com a desclassificação da ora recorrida, o preço apresentado pela empresa recorrente Rodoparaná Implementos Rodoviários Ltda., seria muito superior.

É evidente que o recurso administrativo equivocadamente interposto pela empresa RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., não merece prosperar, visto que não encontra qualquer respaldo técnico ou legal a ensejar a desclassificação da recorrida.

Sendo assim, não merece este recurso administrativo ser provido.

Como se sabe o Brasil passa por um cenário de mudanças, tanto no campo político, quanto na esfera de moralidade, devendo as licitações atenderem ao estabelecido na Lei 8666/93 e na Constituição Federal.

A empresa recorrente tenta argumentar que foi injustamente desclassificada, prejudicando assim a isonomia do certame, infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, entretanto, é certo que foi devidamente observado pela empresa Engepeças Equipamentos, que cumpriu a todos os requisitos do Edital, estando em consonância com todas as normas editalícias e princípios da Administração Pública, diferente da recorrente que não identificou precisamente marca do seu equipamento, apresentando um modelo inexistente no mercado de máquinas.

Portanto, tal recurso administrativo ora interposto pela empresa RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., não merece ser acolhido por este Departamento de Licitações do Município de Piên/PR, visto se tratar de mero inconformismo da recorrente, não havendo qualquer alegação plausível que possa ensejar um pedido de classificação da recorrente.

(III) DOS PEDIDOS

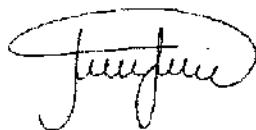
Diante do todo exposto que, REQUER:



Que seja recebida e provida a presente CONTRARRAZÕES,
devendo tal recurso interposto pela empresa RODOPARANÁ IMPLEMENTOS
RODOVIÁRIOS LTDA., ser desprovido, em vista dos termos acima expostos.

Pede deferimento.

De Curitiba/PR para Piên/PR, em 13 de agosto de 2019.



ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ sob n.º 05.063.653/0010-24

Nivea Maria Guisso Guia

CPF: 763.687.189-00/ RG: 4.364.550-1 SSP/PR

Sócia Administrativa



Processo: 1486 / 2019

Requerente: **SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO CNPJ: 06.224.121/0006-08**

Contato: **SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: **RECEBIMENTO DE CONTRARRAZÕES REFERENTE AO PREGÃO 078/2019**

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 14 de Agosto de 2019.

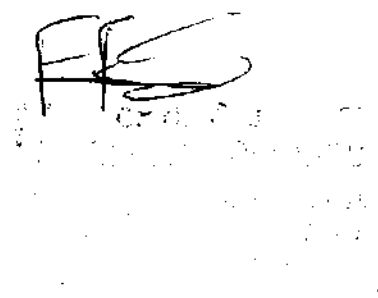
SHARK S/A MAQUINAS PARA
Requerente

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ**PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019**

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121/0006-08, com endereço à Avenida Kubitschek de Oliveira EC, nº 10.789, Depósito 1, Bairro Cidade Industrial , CEP 81.170-300, na cidade e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, vem à presença de Vossa Senhoria para apresentar suas

CONTRARRAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O que faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

I – AS RAZÕES DE RECURSO

A recorrente, nas razões de recurso, assim descreve:

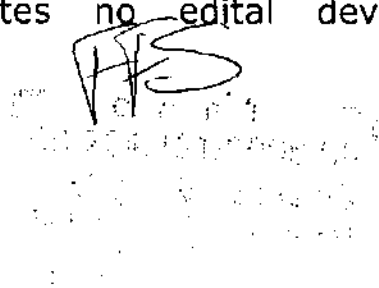
- a) que apresentou a proposta mais vantajosa;
- b) que a proposta apresentada encontra-se em absoluta conformidade com o exigido pelo o edital conforme consta em seu item 3.1;
- c) que a desclassificação da recorrente sem que se mostre os fundamentos técnico condizente se deu em flagrante violação aos princípios que regem os procedimentos licitatórios.
- d) frontal desrespeito ao objetivo da licitação que é, o de auferir a proposta mais vantajosa.

Eis, em resumo, as razões de recurso.

II – AS CONTRARRAZÕES DE RECURSO

O recurso interposto deve ser julgado improcedente em sua integralidade e, por consequência, deve ser mantida a decisão proferida na ata.

Em primeiro lugar, o processo licitatório é na modalidade de pregão presencial, logo, as empresas que pretendem participar do certame devem estar presentes, bem como a proposta deve conter exatamente o **produto e modelo do maquinário oferecido**, bem como todos os documentos constantes no edital devem ser apresentados no ato.



Handwritten signature and stamp, likely indicating approval or receipt.

A decisão pela desclassificação da recorrente é medida que se impõe, uma vez que, não constava em sua proposta o modelo do equipamento proposto, constava apenas a informação "RD - STD" sendo que, a mesma possui mais de um modelo com essa nomenclatura.

Primeiro que, é improcedente em sua integralidade a informação de que a proposta ofertada é a mais vantajosa, pois, não consta a referencia correta do objeto, tornando impossível a constatação das informações técnicas.

Importante destacar que, tal fundamento não merece prosperar, visto que, a recorrente apresentou modelo desconhecido conforme consta em ata, a referência "RD-STD" não foi identificada no site da recorrente, os modelos disponíveis foram RD 406 Advanced e RD 406.



Home > Sobre > Produtos > Caminhão > Retroescavadeira > Minicargadeira

Caminhão

Retroescavadeira

Minicargadeira

LISTA DE RETROESCAVADEIRA

Veja abaixo a listagem de retroescavadeiras



RD 406 Advanced



RD 406

FFS

<http://www.randon-veiculos.com.br/produtos#retroescavadeira>

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Avenida Kubitschek de Oliveira EC, nº 10.789, Depósito 1, Bairro Cidade Industrial
CEP 81.170-300 – Curitiba/PR
(41) 3614-4083
www.sharkmaquinas.com.br

Assim, evidente que a desclassificação da recorrente não se deu por motivo torpe ou por um excesso de rigorismo, mas sim pelo fato de a recorrente não atender a todos os requisitos do Edital, tendo em vista que, não possibilitou a identificação do produto.

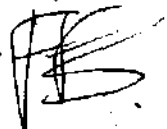
O artigo 3º, da Lei de Licitações, assim dispõe:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Conforme leciona HELY LOPES MEIRELLES¹:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

Ora, sendo, a proposta mais vantajosa para a Administração Pública é aquela que atende todos os requisitos legais exigidos, e neste sentido, a proposta mais vantajosa nem sempre é mais barata.



¹ MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**, 24. ed. São Paulo: 1999, Malheiros, p. 246.

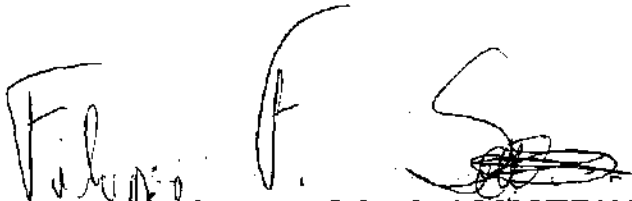
Ante ao exposto, deve ser julgado improcedente o recurso interposto pela recorrente em sua integralidade.

ISTO POSTO, requer a Vossa Senhoria que julgue improcedente o recurso administrativo e, por consequência, seja mantida a decisão proferida pela Comissão de Licitação.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 13 de agosto de 2019.


SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

322

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

PROCESSO Nº 1344/2019

JULGAMENTO DE RECURSO

O Município de Piên, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 198/2018, em razão do **RECURSO** interposto pela empresa **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 97.467.856/0001-03, estabelecida na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 3.545, cidade Industrial, 81.270-200, em Curitiba/PR, representada pelo **Sr. Haroldo de Oliveira Santos**, inscrito no CPF sob nº 011.474.129-87, vem proferir o seu julgamento e decisão do **RECURSO**, conforme se segue:

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de **RECURSO** contra decisão da Pregoeira na Sessão Pública do Pregão Presencial nº 078/2019, cujo objeto é a **"Aquisição de um caminhão caçamba basculante e uma retroescavadeira"**, em razão da desclassificação da proposta da empresa **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**.

II – DA ANÁLISE PRELIMINAR: DO CONHECIMENTO E DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

Em análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos formais de admissibilidade do presente **RECURSO**, o qual foi recebido, via e-mail, pela Pregoeira do Município de Piên, na data de 09/08/2019 (sexta-feira), sob o qual passo a me posicionar.

Inicialmente cumpre registrar que o presente **RECURSO** foi interposto pela licitante **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, ao final assinada pelo **Haroldo de Oliveira Santos**, na condição de representante da **RECORRENTE**, condição esta já comprovada nos autos do processo de Pregão Presencial nº 078/2019.

Assim, decide esta julgadora conhecer do **RECURSO**.

Inobstante a análise acerca da legitimidade para interposição do **RECURSO**, cumpre registrar que a Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93, estabelece no art. 109 o prazo para tal, conforme abaixo:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

323

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

(...)

Entretanto, uma vez que trata-se de licitação na Modalidade Pregão, o prazo para interposição de recursos é aquele assinalado no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 (Lei do Pregão), o qual é expresso ao determinar o prazo para interposição de recursos, senão vejamos:

Art. 4º (...)

(...)

XVIII - declarado o vencedor, **qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; **(grifo nosso)**

(...)

Esse também é o teor do item 13.1 do Edital de Pregão Presencial nº 078/2019, conforme se verifica abaixo:

13.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A contagem dos prazos se faz com base no art. 110 da Lei nº 8.666/93, o qual se aplica subsidiariamente à Lei do Pregão, *in verbis*:

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Assim, considerando que a sessão pública para abertura das propostas aconteceu na data de 06/08/2019 (terça-feira), considerando que, na forma da contagem geral dos prazos não se computa o dia do início e que, de acordo com o item 21.7, só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão, o prazo para interposição do RECURSO viria a expirar na data de 09/08/19 (sexta-feira).

Assim, uma vez que o RECURSO foi recebido pela Pregoeira na data de 09/08/2019, o mesmo é, portanto, **TEMPESTIVO**.

Cabe ainda ressaltar que o cabimento do RECURSO nas licitações na modalidade Pregão exigem a manifestação imediata e motivada do licitante na Sessão de Abertura das Propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

324

O item 13.1 do Edital se coaduna com o inciso XX do art. 4º da Lei Pregão, quando estabelece a necessidade de manifestar na sessão pública de abertura das propostas, a intenção motivada quanto à interposição de recursos:

Art. 4º (...)

(...)

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

(...)

Conforme se depreende da leitura da Ata de Abertura da Sessão Pública para abertura das propostas do Pregão nº 078/2019, houve manifestação expressa por parte da representante da licitante ora RECORRENTE quanto à intenção de interpor recurso.

Diante do exposto, para fins de direito, resta evidente a **LEGITIMIDADE, TEMPESTIVIDADE E ADMISSIBILIDADE** do presente RECURSO, o qual é conhecido pela Administração Municipal.

Por essas razões, bem como pelo interesse público e pelo princípio da motivação, decido por conhecer do RECURSO, uma vez que é sempre preferível que a Administração Pública busque assegurar a legalidade do certame licitatório, se atentando à eventuais falhas que possam existir.

Assim, pelo exposto acima e em respeito ao princípio da legalidade e da transparência dos atos administrativos, bem como, em consideração ao direito de petição, constitucionalmente resguardado, passamos a análise do mérito dos fatos ventilados no RECURSO.

III – DA ANÁLISE DO MÉRITO

Preliminarmente a ora RECORRENTE pugna pela reforma da decisão da Pregoeira que desclassificou a proposta de preço da empresa.

Em síntese, a empresa **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA** sustenta que, apresentou a proposta mais vantajosa à Administração e foi desclassificada por descumprir um requisito inexistente no edital ou na lei: referir-se, na proposta, ao equipamento pelo nome técnico, resumido (RD-STD), e não pelo nome comercial, que consta de seu website e no catálogo apresentado, qual seja "Equipamento Standard".

Aduz, que o edital estabelecia características técnicas exigidas do equipamento, e não o seu nome comercial, pois esta é uma característica irrelevante para o erário. Que todas as exigências foram cumpridas pelo equipamento proposto pela Recorrente, que as características do modelo 07 (item 3.1 do edital) estão confrontadas com as características do equipamento cotado pela Recorrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

325

Que se for mantida a desclassificação da sua proposta de preço, a Administração estará afrontando o objetivo da licitação, que é o de auferir a proposta mais vantajosa.

Requer ao final, o recebimento do presente recurso e o seu provimento, para que, em sede de juízo de retratação, anule a decisão proferida, julgando classificada e aceita a proposta da empresa ora Recorrente.

A Pregoeira, ao analisar a proposta de preço da empresa ora Recorrente, constatou que a empresa indicou a marca/modelo do objeto, contudo, as empresas credenciadas no certame suscitaram que o modelo cotado pela Recorrente (RD-STD) é desconhecido no mercado.

Em razão disso, a Pregoeira promoveu diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993, com o fim de esclarecer se o modelo cotado pela Recorrente atende ao descritivo do edital, contudo, ao verificar junto a internet no site (<http://www.random-veiculos.com.br/produtos#retroescavadeira>), não encontrou o modelo cotado e no catálogo apresentado pela referida empresa, os modelos disponíveis são **(RD 406 advanced e RD 406)**.

Em razão disso, a Pregoeira desclassificou a proposta de preços da Recorrente, em razão de cotar um modelo inexistente, e a indicação do modelo serve para verificar se o descritivo do objeto cotado está de acordo com as exigências do edital.

Frisa-se, que a Pregoeira fez diligência à licitante, a fim de suprir as lacunas quanto às informações do equipamento ofertado, oportunizado o esclarecimento da situação e com o fim de manter o caráter competitivo do certame, selecionando-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

A Pregoeira agiu em obediência à Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), conforme disposto no art. 43, § 3º, vejamos abaixo:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

É válido esclarecer que pauta-se essa Municipalidade pelo atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório em seus certames, no entanto, é reconhecido, tanto pela jurisprudência quanto pela doutrina, que tal princípio não é absoluto, na medida em que o Judiciário pode dar interpretação de acordo com o precípua fim do procedimento licitatório, buscando assim evitar rigorismos formais que não encontram conteúdo na seleção da proposta mais vantajosa, e que podem afastar da concorrência possíveis proponentes, as quais atendam da mesma forma às exigências de habilitação e ofertem uma proposta vantajosa à Administração.

Nesse sentido também encontramos jurisprudência do STJ:

DIREITO PÚBLICO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. VINCULAÇÃO AO EDITAL. INTERPRETAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PELO JUDICIÁRIO, FIXANDO-SE O SENTIDO E O ALCANCE DE CADA UMA DELAS E ESCOIMANDO EXIGÊNCIAS DESNECESSÁRIAS E DE EXCESSIVO RIGOR PREJUDICIAIS AO

4



INTERESSE PÚBLICO. POSSIBILIDADE. CABIMENTO DO MANDADO DE SEGURANÇA PARA ESSE FIM. DEFERIMENTO. O "EDITAL" NO SISTEMA JURÍDICO-CONSTITUCIONAL VIGENTE, CONSTITUINDO LEI ENTRE AS PARTES, E NORMA FUNDAMENTAL CONCORRÊNCIA, CUJO OBJETIVO É DETERMINAR O "OBJETO DA LICITAÇÃO", DISCRIMINAR OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS INTERVENIENTES E O PODER PÚBLICO E DISCIPLINAR O PROCEDIMENTO ADEQUADO AO ESTUDO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. CONSOANTE ENSINAM OS JURISTAS, O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL NÃO É "ABSOLUTO", DE TAL FORMA QUE IMPEÇA O JUDICIÁRIO DE INTERPRETAR-LHE, BUSCANDO-LHE O SENTIDO E A COMPREENSÃO E ESCOIMANDO-O DE CLÁUSULAS DESNECESSÁRIAS OU QUE EXTRAPOLEM OS DITAMES DA LEI DE REGÊNCIA E CUJO EXCESSIVO RIGOR POSSA AFASTAR, DA CONCORRÊNCIA, POSSÍVEIS PROPONENTES, OU QUE O TRANSMUDE DE UM INSTRUMENTO DE DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO EM CONJUNTO DE REGRAS PREJUDICIAIS AO QUE, COM ELE, OBJETIVA A ADMINISTRAÇÃO. (...). O FORMALISMO NO PROCEDIMENTO LICITATORIO NÃO SIGNIFICA QUE SE POSSA DESCLASSIFICAR PROPOSTAS EIVADAS DE SIMPLES OMISSÕES OU DEFEITOS IRRELEVANTES. SEGURANÇA CONCEDIDA. VOTO VENCIDO. (grifo nosso)

(STJ - MS: 5418 DF 1997/0066093-1, Relator: Ministro DEMÓCRITO REINALDO, Data de Julgamento: 25/03/1998, S1 - PRIMEIRA SEÇÃO, Data de Publicação: DJ 01/06/1998 p. 24).

No caso concreto, não se trata de excesso de formalismo, a indicação do modelo serve para auferir se o cotado pela empresa corresponde ao descritivo do edital, portanto, é importante para auferir a segurança jurídica.

São frequentes as decisões do Tribunal de Contas da União que prestigiam a adoção do princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório. Resumidamente, o formalismo moderado se relaciona a ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, ostentando importante função no cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º da lei de licitações: busca da proposta mais vantajosa para a Administração, garantia da isonomia e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Nesse sentido, orienta o TCU no acórdão 357/2015-Plenário:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.

Com o fim de obter a proposta mais vantajosa e a livre competitividade do certame é que a Pregoeira agiu, pois antes da desclassificação da proposta, esta promoveu diligências a fim de verificar se o modelo cotado existe e atende ao descritivo do edital.

É pacífico que a desclassificação da proposta de preço em razão da ausência, de informações sobre a marca/modelo, a garantia ou o prazo de entrega dos equipamentos ofertados, é excesso de formalismo e que deve o Pregoeiro efetuar diligência às licitantes (art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993), vejamos:

O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/93, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa. Representação relativa a pregão eletrônico para registro de preços, conduzido pela Universidade Federal Fluminense (UFF), destinado à



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

327

aquisição parcelada de equipamentos de informática apontara, dentre outras irregularidades, a **desclassificação indevida de diversas licitantes em razão da ausência, em suas propostas, de informações sobre a marca/modelo, a garantia ou o prazo de entrega dos equipamentos ofertados**. Realizadas as oitivas regimentais após a suspensão cautelar do certame, o relator anotou que tal procedimento, "*de excessivo formalismo e rigor*", foi determinante para a adjudicação de alguns itens por valores acima do preço de referência. Acrescentou que, apesar de o edital exigir do licitante o preenchimento adequado do campo "*descrição detalhada do objeto ofertado*", sob pena de desclassificação, e de o art. 41 da Lei 8.666/93 fixar que "*a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital*", não poderia o gestor interpretar tais dispositivos "*de maneira tão estreita*". Nesse sentido, destacou que "*as citadas disposições devem ser entendidas como prerrogativas do poder público, que deverão ser exercidas mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles, o da seleção da proposta mais vantajosa para a administração*". Por fim, consignou o relator que, no caso concreto, caberia ao pregoeiro "*encaminhar diligência às licitantes (art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993), a fim de suprir as lacunas quanto às informações dos equipamentos ofertados, medida simples que poderia ter oportunizado a obtenção de proposta mais vantajosa*". O Tribunal fixou prazo para a anulação dos itens impugnados, sem prejuízo de identificar a UFF das irregularidades, nos termos propostos pelo relator. **Acórdão 3381/2013-Plenário, TC 016.462/2013-0, relator Ministro Valmir Campelo, 4.12.2013. (grifo nosso)**

Por trás dessa prerrogativa encontram-se a finalidade da busca da proposta mais vantajosa pela Administração, bem como a aplicação do formalismo moderado nos certames licitatórios ponderado com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Alega a Recorrente, que sua proposta foi desclassificada por **descumprir um requisito inexistente no edital ou na lei**: referir-se, na proposta, ao equipamento pelo nome técnico, resumido **(RD-STD)**, e não pelo nome comercial, que consta de seu website e no catálogo apresentado, qual seja **"Equipamento Standard"**.

Ao contrário do alegado pela Recorrente, consta no item 10.1, 2), b), a exigência quanto a indicação de **marca e modelo** na proposta de preços, vejamos:

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, para cada lote, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

(...)

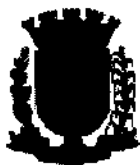
2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

(...)

b) descrição do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência e Modelo, nome do fabricante; (grifo nosso)

No item 10.1, 1), consta quanto o preenchimento das especificações do objeto no modelo 07, anexo ao edital, no item 1 a necessidade da indicação de marca/modelo:

1) Planilha contendo todas as especificações do objeto, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do objeto proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

328

Alega a Recorrente, que (RD-STD) é o nome técnico do equipamento, e o "Equipamento Standard" é o nome comercial, que consta de seu website e no catálogo apresentado.

Ao contrário do alegado pela Recorrente, se verifica do catálogo e informação extraída do website da Recorrente (em anexo), não consta nenhum modelo como "Equipamento Standard", somente os modelos RD 406 e RD 406 ADVANCE, portanto não merece prosperar as alegações da Recorrente.

Aduz a Recorrente que a indicação do modelo é irrelevante para o erário, é totalmente desarrazoada esta afirmação! A exigência da indicação marca/modelo é justamente para auferir se a descrição detalhada do objeto atende a do edital, tem objetivo proteger a Administração Pública contra entrega de produtos que não atenderiam ao seu interesse.

Do modelo cotado pela Recorrente, não se pode extrair o descritivo do equipamento para averiguar se este encontra-se em conformidade com o exigido pelo edital.

A Recorrente anexou a sua peça recursal uma declaração de que em seu portfólio de produtos as retroescavadeiras conforme modelos: RD406STD, RD406ADV e RD406, todos os modelos possuem cabine com proteção ROPS/FOPS, nas opções cabine aberta e fechada com ar condicionado.

Conforme se verifica, a própria Recorrente aduz que os modelos são **RD406STD, RD406ADV e RD406**, e que estes, tem especificações diferentes uma das outras, cabine aberta e fechada com ar condicionado.

A Recorrente, também anexou aos autos uma parte do catálogo em que consta o termo "Equipamento Standard", porém, conforme catálogo apresentado na proposta de preços esta parte se refere aos modelos RD 406 e RD 406 Advanced.

Na peça recursal, a Recorrente faz meras alegações desprovidas de provas, não trouxe nenhum documento comprovando que o modelo do seu equipamento é fornecido pela empresa, ou seja, existente e que atende ao descritivo do edital, nem mesmo no momento da diligência promovida pela Pregoeira na sessão.

Verifica-se, de toda instrução processual que a Recorrente não esclareceu/comprovou qual o modelo ofertado, na própria declaração da Recorrente consta que são ofertados os seguintes modelos RD406STD, RD406ADV e RD406, contudo, no site e catálogo é possível constatar somente os modelos RD406ADV e RD406. A Recorrente é contraditória em suas razões.

Quanto à economicidade, aduz que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração em relação as duas propostas classificadas para o lote 2. Contudo, a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa foi a ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. Mas ainda há a fase de lances, em que as proponentes podem reduzir seus preços.

Verifica-se, que a Recorrente não comprovou seu alegado, visto que não esclareceu ou comprovou que o modelo cotado é existente e atende as especificações do edital, no próprio catálogo e site da Recorrente só há menção dos modelos RD 406 e RD 406 ADVANCED.



Portanto, não ficou evidenciado que equipamento proposto cumpre com o descritivo do edital.

IV – DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

Ao receber o RECURSO interposto pela empresa **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA** em 09/08/2019 (sexta-feira) o mesmo foi enviado aos demais interessados pela Presidente da Comissão de Licitações, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de CONTRARRAZÕES.

A empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.063.653/0010-24, estabelecida na Rua José Semes, nº 17680, bairro em Itália, em São José dos Pinhais/PR, neste ato representada pela Sr.^a Nívea Maria Guisso Guia, apresentou suas CONTRARRAZÕES ao RECURSO interposto pela empresa **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**.

Considerando que o RECURSO foi enviado aos demais participantes do Pregão Presencial nº 078/2019 em 12/08/2019 (segunda-feira) o prazo para apresentação de CONTRARRAZÕES iniciou em 13/08/2019 (terça-feira) vindo a expirar em 15/08/2019 (quinta-feira).

A empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA** apresentou CONTRARRAZÕES em 13/08/2019 (terça-feira), sendo portanto **TEMPESTIVA** a peça apresentada.

Além da tempestividade quanto as CONTRARRAZÕES apresentadas analisou-se também a legitimidade da peça apresentada, a qual foi apresentada através de seu representante legal Sr.^a. NÍVEA MARIA GUISSO GUIA, tal condição se confirma através do contrato social da empresa em anexo.

A CONTRA-ARRAZOANTE, em síntese, alega que a Recorrente não observou o requisito mínimo previsto no edital, e que o edital é a Lei interna do procedimento licitatório, a qual possui a finalidade de vincular as partes envolvidas no certame.

Alega, que o modelo RD-STD proposto pela Recorrente não existe no mercado de máquinas, principalmente da marca RANDON. Aduz que tal constatação pode-se observar do próprio site da Recorrente, em que consta 02 (dois) modelos de retroescavadeira, quais sejam RD 406 ADVANCED e RD 406, não encontrando modelo identificado por RD-STD.

Sustenta, que o edital é cristalino ao exigir a descrição do objeto, com indicação precisa da marca, referência e modelo, o que deixou de fazer a Recorrente. E, que a melhor proposta apresentada foi a da CONTRA-ARRAZOANTE, ao contrário do alegado pela Recorrente.

Requer ao final, que seja recebido e provido as contrarrazões e que o recurso interposto pela empresa ora Recorrente seja desprovido.



V – DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Ao receber o RECURSO interposto pela empresa **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA** em 09/08/2019 (sexta-feira) o mesmo foi enviado aos demais interessados pela Presidente da Comissão de Licitações, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de CONTRARRAZÕES.

A empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121/0006-08, estabelecida na Avenida Kubitschek de Oliveira EC, nº 10789, depósito 1, bairro Cidade Industria, 81.170-300, em Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. Filipe Ferreira de Souza, apresentou suas CONTRARRAZÕES ao RECURSO interposto pela empresa **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**.

Considerando que o RECURSO foi enviado aos demais participantes do Pregão Presencial nº 078/2019 em 12/08/2019 (segunda-feira) o prazo para apresentação de CONTRARRAZÕES iniciou em 13/08/2019 (terça-feira) vindo a expirar em 15/08/2019 (quinta-feira).

A empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** apresentou CONTRARRAZÕES em 14/08/2019 (quarta-feira), sendo portanto **TEMPESTIVA** a peça apresentada.

Além da tempestividade quanto as CONTRARRAZÕES apresentadas analisou-se também a legitimidade da peça apresentada, a qual foi apresentada através de seu representante legal Sr. Filipe Ferreira de Souza, tal condição se confirma através do contrato social da empresa apresentado no certame de Pregão Presencial nº 078/2019.

A CONTRA-ARRAZOANTE, em síntese, alega que a proposta de preço deve conter exatamente o produto e modelo do maquinário oferecido, bem como todos os documentos constantes no edital devem ser apresentados no ato. Que não constava em sua proposta o modelo do equipamento proposto, constava apenas a informação "RD-STD" sendo que, a mesma possui mais de um modelo com essa nomenclatura.

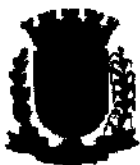
Sustenta, que a Recorrente não atendeu a todos os requisitos do edital, tendo em vista que, não possibilitou a identificação do produto.

Requer ao final, que o recurso interposto pela empresa ora Recorrente seja desprovido.

VI – DA DECISÃO:

Considerando os fatos e fundamentos acima expostos e da análise da matéria exposta no RECURSO, a Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios e à





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

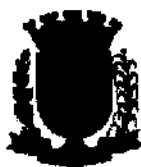
331

legislação atinente às licitações públicas, **DECIDE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo a desclassificação da proposta de preço da empresa RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**

É como fica decidido por esta Pregoeira, a qual encaminha o presente para apreciação pela autoridade superior.

Piên/PR, 19 de Agosto de 2019.

.....
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

332

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

PROCESSO Nº 1344/2019

DECISÃO FINAL DE RECURSO

O Município de Piên, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, em razão do **RECURSO** interposto pela empresa interposto **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 97.467.856/0001-03, estabelecida na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 3.545, cidade Industrial, 81.270-200, em Curitiba/PR, das **CONTRARRAZÕES** apresentadas pelas empresas **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121/0006-08, estabelecida na Avenida Kubitschek de Oliveira EC, nº 10789, depósito 1, bairro Cidade Industria, 81.170-300, em Curitiba/PR e **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.063.653/0010-24, estabelecida na Rua José Semes, nº 17680, bairro em Itália, em São José dos Pinhais/PR, vem proferir o seu julgamento e **DECISÃO FINAL do RECURSO**, conforme se segue:

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de **RECURSO** contra decisão da Pregoeira na Sessão Pública do Pregão Presencial nº 078/2019, cujo objeto é a **"Aquisição de uma retroescavadeira e um caminhão caçamba basculante"**, a qual desclassificou a proposta da empresa **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**.

Em síntese, a empresa **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, não concordou com a decisão da Pregoeira, visto que, conforme alega a ora RECORRENTE, esta apresentou a proposta mais vantajosa à Administração e foi desclassificada por descumprir um requisito inexistente no edital ou na lei: referir-se, na proposta, ao equipamento pelo nome técnico, resumido (RD-STD), e não pelo nome comercial, que consta de seu website e no catálogo apresentado, qual seja "Equipamento Standard". Aduz, que o edital estabelecia características técnicas exigidas do equipamento, e não o seu nome comercial, pois esta é uma característica irrelevante para o erário. Que todas as exigências foram cumpridas pelo equipamento proposto pela Recorrente, que as características do modelo 07 (item 3.1 do edital) estão confrontadas com as características do equipamento cotado pela Recorrente. Que se for mantida a desclassificação da sua proposta de preço, a Administração estará afrontando o objetivo da licitação, que é o de auferir a proposta mais vantajosa.

Considerando:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136
gabinete@pien.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

333

- 1) A **tempestividade, legitimidade e admissibilidade** do RECURSO interposto pela RECORRENTE **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA;**
- 2) A **tempestividade, legitimidade e admissibilidade** das CONTRARRAZÕES apresentadas;
- 3) Os fatos e fundamentos alegados nas CONTRARRAZÕES apresentadas pelas empresas **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** e **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**
- 4) O regular procedimento do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 078/2019; e principalmente
- 5) As razões e fundamentos expostos na decisão da Pregoeira, Sra. Patricia Aparecida Trojanovski.

DECIDO:

Adotar as razões constantes do julgamento proferido pela Pregoeira Sra. PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, mantendo a decisão de **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo a desclassificação da proposta da empresa RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA;**

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2019.



JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

334

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

PROCESSO Nº 1344/2019

O Município de Piên, torna Público, que considerando os fatos e fundamentos expostos e análise da matéria exposta no RECURSO, no uso das atribuições legais e em observância aos princípios e à legislação atinente às licitações públicas, **DECIDE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a desclassificação da proposta de preço da empresa **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**

Assim sendo, fica agendada para o dia **22 de agosto de 2019, às 14:00 horas**, a sessão para continuidade dos trabalhos pertinentes ao Pregão Presencial em epígrafe.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 20 de agosto de 2019.


PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

DECISÃO FINAL DO RECURSO E NOVA DATA PARA SESSÃO - PREGÃO 078/2019

335

Você

P

Para: fernando.scolaro@sharkmaquinas.com.br, clovis@servopa.com.br, alexr@sava...

Hoje 16:26

Visualizar 4 anexos

Boa Tarde!

Segue em anexo decisão final de Recurso referente ao Pregão 078/2019.

Assim sendo, fica agendada para o dia **22 de agosto de 2019, às 14:00 horas**, a sessão para continuidade dos trabalhos pertinentes ao Pregão Presencial em epigrafe.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

● Favor confirmar recebimento.

Grata.



Patricia Aparecida Trojanovski

Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piên

Fone: (41) 3632 1136 – Skype:pati.pien@hotmail.com

RES: DECISÃO FINAL DO RECURSO E NOVA DATA PARA SESSÃO - PREGÃO 078/2019

336

Clovis

Para:

Boa tarde,

Hoje 16:31

Ok, recebido.

Clóvis Müller
Gerente de Marcas**Grupo Servopa – Caminhões e Ônibus**
Uma concessionária Man Latin America

Curitiba/PR

Fone: +55 (41) 3212-6017
celular: +55 (41) 99964-3261

Voip – 101 6017

clovis@servopa.com.brwww.gruposervopa.com.br / www.man-la.com

RES: DECISÃO FINAL DO RECURSO E NOVA DATA PARA SESSÃO - PREGÃO 078/2019

337

A

Alex Sandro Rastelli (Savana Curitiba)

Para:

Hoje 11:09

Recebido.

Att,

**Alex Sandro Rastelli**

Vendas a Governo

alexr@savana.com.br

(41) 3405-2503 / 9.9235-7761

📍 São José dos Pinhais 📍 Curitiba 📍 Ponta Grossa 📍 Joinville 📍 Jaracatiá 📍 Concórdia

Re: DECISÃO FINAL DO RECURSO E NOVA DATA PARA SESSÃO - PREGÃO 078/2019

338

G

Giovane AurelioPara: fernando.scolaro@sharkmaquinas.com.br, clovis@servopa.com.br, alex@save...

Hoje 11:07

ok

Recebido

GIOVANE AURÉLIOConsultor de Vendas JCB | 41 98517-5225 | giovane@engepecas.com.br**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda.**Rua William Booth, 2093 | Curitiba-PR | CEP: 81.730-080 | www.engepecas.com.br

Re: DECISÃO FINAL DO RECURSO E NOVA DATA PARA SESSÃO - PREGÃO 078/2019

339

F

Flamel Lima - Rodoparana Curitiba - PR

Para:
Recebido.

Hoje 17:00

Att;

Flamel Lima

Pós Vendas Linha Leve

Rodoparaná Implementos Rodoviários Ltda.

Fone: (41) 3317.1447

Skype: flamellima.rodoparana

www.rodoparana.com.br



LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de equipamentos a serem utilizados na Cmei Tia Nena, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17:00 horas do dia 03 de setembro de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 04 de setembro de 2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 04 de setembro de 2019.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bli.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 21 de agosto a 04 de setembro de 2019, no site www.bli.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piê/PR, 19 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: A0B67A40

SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PIÊN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019
PROCESSO Nº 1498/2019

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, e suas alterações, para a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.

Objeto: Contratação do Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná – COMESP, para fornecimento de bolsas de Ostomias aos pacientes do Município de Piên, através do Contrato de Programa nº 001/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 24, XXVI.

Contratado: **CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA – COMESP**

CNPJ: 08.061.295/0001-18 Inscrição Municipal: 78617-6

Endereço: Rua João Rebolli, nº 340, Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP: 82.640-230, fone: 3154-5010

Valor: R\$ 34.556,93 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos)

Dotações Orçamentárias: 11.001.10.301.0014.2030-3371703200

Prazo de pagamento: será efetuado até o 5º dia do mês subsequente a prestação dos serviços, conforme relatório de produtos fornecidos.

Prazo de execução: até 01/02/2020 podendo ser prorrogado.

Piê/PR, 20 de agosto de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

340

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: C982D971

SECRETARIA DE VIACÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICÍPIO DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019
PROCESSO Nº 1344/2019

O Município de Piên, torna Público, que considerando os fatos e fundamentos expostos e análise da matéria exposta no RECURSO, no uso das atribuições legais e em observância aos princípios e à legislação atinente às licitações públicas, **DECIDE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo a desclassificação da proposta de preço da empresa **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**

Assim sendo, fica agendada para o dia 22 de agosto de 2019, às 14:00 horas, a sessão para continuidade dos trabalhos pertinentes ao Pregão Presencial em epígrafe.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piê/PR, 20 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: E7E256A2

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019			
MODALIDADE/Nº DA LICITAÇÃO	PREGÃO	PRESENCIAL	Nº
	084/2019		
DATA DE INSTAURAÇÃO	02/08/2019		
DATA DE ABERTURA	19/08/2019		
JULGAMENTO	20/08/2019		
HOMOLOGAÇÃO	20/08/2019		
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES		
OBJETO Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva e serviços de fundição das máquinas rodoviárias, veículos de leve e médio porte, ônibus, caminhões e tratores e equipamentos agrícolas das Secretarias Municipais.			
VENCEDOR	VALOR TOTAL		
BECKER F FERREIRA LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.322.640/0001-58	R\$ 44.330,00		
DANIEL TELEN 73405043972; inscrita no CNPJ sob nº 11.877.633/0001-01	R\$ 17.955,00		
MARCIO LUIZ DE LIMA MECANICA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.917.165/0001-40	R\$ 40.560,00		

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 4727A9F5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 681

LEI Nº 681/2019

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo do Município de Pinhal de São Bento Estado do Paraná, a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e da outras providências

A Câmara de vereadores do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Aproveu e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI

Pesquisar Licitações:

IR!

CONTINUIDADE DOS TRABALHOS PERTINENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

PROCESSO Nº 1344/2019

O Município de Piên, torna Público, que considerando os fatos e fundamentos expostos e análise da matéria exposta no RECURSO, no uso das atribuições legais e em observância aos princípios e à legislação atinente às licitações públicas, DECIDE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, mantendo a desclassificação da proposta de preço da empresa RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

Assim sendo, fica agendada para o dia 22 de agosto de 2019, às 14:00 horas, a sessão para CONTINUIDADE DOS TRABALHOS PERTINENTES AO PREGÃO PRESENCIAL em epigrafe.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 20 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS



342

SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

ENVELOPE Nr. 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO Nr. 078/2019 - LOTE 01

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

343

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.706.364/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/05/2016
NOME EMPRESARIAL SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD CONTORNO LESTE BR-116	NÚMERO 5615	COMPLEMENTO LOJA 02	
CEP 83.085-058	BAIRRO/DISTRITO QUISSISSANA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO USUARIOSSOCIETARIO@AGUIABRANCA.COM.BR		TELEFONE (41) 3405-2500 / (41) 3405-2500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/12/2018 às 11:07:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão



344

Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
05/08/2019 - 16 58 31

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90720609-27	Inscrição CNPJ 24.706.364/0001-50
Nome Empresarial	Savana Comercio de Veiculos Ltda	
Endereço	Rod Contorno Leste Br 116, 5615. Loja 02. Planta Quississana 83085-058 - Sao Jose dos Pinhais - PR	
Telefone	(41)3405-2501	
E-mail	USUARIOSSOCIETARIO@AGUIABRANCA.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Novos	
	4511-1/02 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Usados	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores	
	4530-7/05 - Comercio a Varejo de Pneumaticos e Camaras-De-Ar	
	4732-6/00 - Comercio Varejista de Lubrificantes	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	05/2016	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 06/2016	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 06/2016	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 06/2016	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



Receita Federal



CERTIDÃO

345



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 24.706.364/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

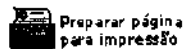
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:37:47 do dia 22/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2020.

Código de controle da certidão: **5D29.BEE2.8B8D.E292**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

346

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020037344-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.706.364/0001-50**
Nome: **SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature and mark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

347

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***

Nº: 28562/2019

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: SAVAMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 24.706.364/0001-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 66073

BAIRRO: QUISSISSAMA

ENDEREÇO: RODOVIA CONTORNO LESTE BR-116, 5615

COMPLEMENTO: LOJA 02;

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: c92651281f0cee94649dbb8365f1bc3f

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 16 de julho de 2019

C

M.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

348

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.706.364/0001-50

Certidão nº: 178685178/2019

Expedição: 02/08/2019, às 11:04:15

Validade: 28/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.706.364/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten marks and signatures]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

349

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 24.706.364/0001-50
Razão Social: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: ROD CONTORNO LESTE BR-116 5615 LOJA 02 / QUISSISSANA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83085-058

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2019 a 19/08/2019

Certificação Número: 2019072102440626588802

Informação obtida em 02/08/2019 11:09:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

350

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edifício do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa
Falência e Concordata

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento, tendo como parte:

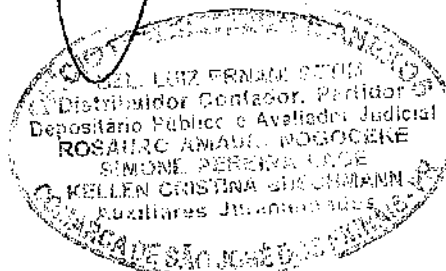
SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ 24.706.364/0001-50, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 02 de Agosto de 2019

LUIZ ERNANI SETIM



TABLETONE DO COMERCIO DE VEICULOS -
05 AGO 2019

☐ Amanda M D	☐ Andrea F
☐ Daliane d S C B	☐ Denis H B C
☐ Edson J d B	☐ Fabiano M
☐ Giovana L F	☐ Leila R B
☐ Priscila P G	☐ Schelle Ap. L M

DOC. SELADO Nº

Conforme Resolução 213 de 26/11/2018 a competência para processar e julgar passa a ser do
Foro Central de Curitiba/PR.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

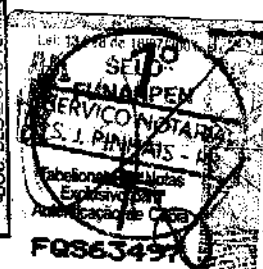
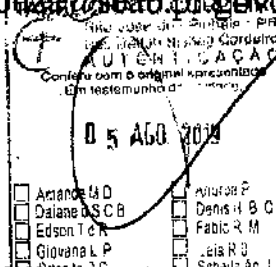
Atestamos, para fins de participação em processos de Licitação, que a empresa **SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.706.364/0001-50, estabelecida na Rodovia Contorno Leste BR-116, Nº 5.615, Bairro Quississana - São José dos Pinhais, Estado do Paraná, Forneceu para **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, CNPJ nº 76.416.957/0001-85, 14 (Quatorze) unidades do Veículos Marca Mercedes-Benz, modelo Atego 2730/ 36K, ano/modelo 2017/2018, tração 6x4, cor branco, com ar condicionado. Equipado com Caçamba basculante para 10 m³, objeto do Pregão Eletrônico 1.521/2017 de 17/11/2017.

Registramos, ainda, que os veículos acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2.019.

Richardson de Souza
Chefe DEAGRO/ SEAB
Eng. Agr. - CREA: PR-16.810 D
Fone: (041) 3313-4027
E-mail: richards@seab.pr.gov.br

Roberto Bittencourt de Souza
Apoio Técnico - DEAGRO/ SEAB
Eng. Mec. - CREA: PR 24.847 D
Fone: (041) 3313-4038
E-mail: rsouza@seab.pr.gov.br





Mercedes-Benz

352

Savana
Faz Parte da sua História

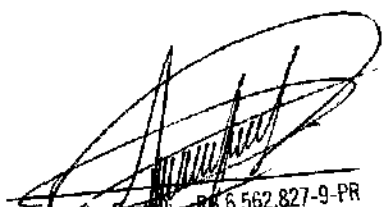
DECLARAÇÃO

Ref. : Edital de Pregão nº 078/2019.

Objeto : Aquisição de Caminhões Caçamba Basculante (6x4)

O signatário da presente, o senhor **ALEX SANDRO RASTELLI**, representante legalmente constituído da proponente **SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

São José dos Pinhais, 06 de Agosto de 2.019.


Alex Sandro Rastelli - RG 6.562.827-9-PR
Vendas a Governo
Savana Comércio de Veículos Ltda.

24.706.364/0001-50

Savana Comércio de Veículos Ltda

ROD. CONTORNO LESTE BR 116 Nº 5615
QUISSISSANA - CEP 83085-058
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR



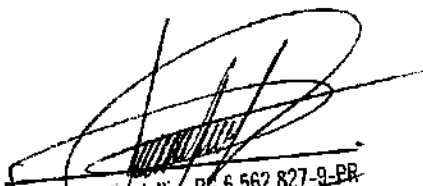
Savana
Faz Parte da sua História

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 078/2019

O signatário da presente, o senhor **ALEX SANDRO RASTELLI**, representante legalmente constituído da proponente **SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 08 (oito) horas, conforme descritivo técnico Anexo 7.
(8) operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

São José dos Pinhais, 06 de Agosto de 2.019.


Alex Sandro Rastelli - RG 6.562.827-9-PR
Vendas a Governo
Savana Comércio de Veículos Ltda.

24.706.364/0001-50

Savana Comércio de Veículos Ltda

ROD. CONTORNO LESTE BR 116 Nº 5615
QUISSISSANA - CEP 83085-058
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR





Mercedes-Benz

354

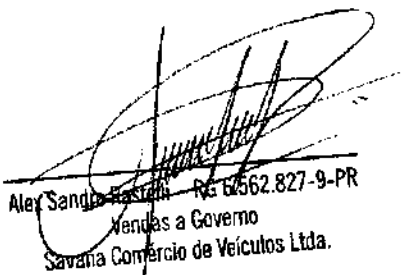
Savana
Faz Parte da sua História

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 078/2019.

O signatário da presente, o senhor **ALEX SANDRO RASTELLI**, representante legalmente constituído da proponente **SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo (12) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

São José dos Pinhais, 06 de Agosto de 2.019.


Alex Sandro Rastelli - RG 6.562.827-9-PR
Vendas a Governo
Savana Comércio de Veículos Ltda.

24.706.364/0001-50

Savana Comércio de Veículos Ltda

ROD. CONTORNO LESTE BR 116 Nº 5615
QUISSISSANA - CEP 83085-058
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

C



Savana
Faz Parte da sua História
Rod. Contorno Leste BR 116, Nº 5615
Bairro Quississana
São José dos Pinhais | PR
CEP 83085-058
[41] 3405-2500



[Voltar](#)[Imprimir](#)

355

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.706.364/0001-50**Razão Social:** SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**Endereço:** ROD CONTORNO LESTE BR-116 5615 LOJA 02 / QUISSISSANA / SAO
JOSE DOS PINHAIS / PR / 83085-058

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2019 a 07/09/2019**Certificação Número:** 2019080904031411359347

Informação obtida em 22/08/2019 14:21:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

356

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 31912/2019

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 24.706.364/0001-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 66073

BAIRRO: QUISSISSANA

ENDEREÇO: RODOVIA CONTORNO LESTE BR-116, 5615

COMPLEMENTO: LOJA 02;

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 94123d7b487fc2090004ce664f89ea23

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 13 de agosto de 2019



357

Proponente: Engepeças Equipamento
CNPJ nº 05.063.653/0010-24
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº 78/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

358

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.063.653/0010-24 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/11/2018
NOME EMPRESARIAL ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE SEMES	NÚMERO 17580	COMPLEMENTO	
CEP 83.020-442	BAIRRO/DISTRITO ITALIA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3386-8122	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2019** às **13:59:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão



RECEITA ESTADUAL



359

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**Inscrição no CAD/ICMS****90799050-86****Inscrição CNPJ****05.063.653/0010-24****Início das Atividades****11/2018****Empresa / Estabelecimento****Nome Empresarial ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA****Título do Estabelecimento****Endereço do Estabelecimento RUA JOSE SEMES, 17680 - ITALIA - CEP 83020-442
FONE: (41) 3386-8122****Município de Instalação SAO JOSE DOS PINHAIS - PR, DESDE 11/2018****Qualificação****Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 05/2019****Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA****Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES****4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR****4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES****4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR****4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS****Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento****4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS****4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS****4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES****4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS****Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	456.760.209-97	ANTONIO GILBERTO GUIA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	763.687.189-00	NIVEA MARIA GUISSO GUIA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 30/08/2019.**Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná****CAD/ICMS Nº 90799050-86****Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br****Emitido Eletronicamente via Internet
31/07/2019 11:48:48****Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.063.653/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:02:32 do dia 15/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2019.

Código de controle da certidão: **AFB0.32FE.AD9E.7B2D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<

15/05/2019 17:03



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

361

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019858534-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.063.653/0010-24**
Nome: **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

✓

M.

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

362

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 28974/2019

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.063.653/0010-24

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 76405

BAIRRO: ITÁLIA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ SEMES, 17680

COMPLEMENTO:

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9771d9f8b94828f902a8991493171b6e

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 22 de julho de 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

363

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.063.653/0010-24

Certidão nº: 171417421/2019

Expedição: 24/04/2019, às 15:21:08

Validade: 20/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.063.653/0010-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.063.653/0010-24
Razão Social: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA SJ PINHAIS
Endereço: RUA RUA JOSE SEMES 17680 / ITALIA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83020-442

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2019 a 21/08/2019

Certificação Número: 2019072305050902380498

Informação obtida em 30/07/2019 08:52:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

30/07/2019 08:50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

365

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento, tendo como parte:

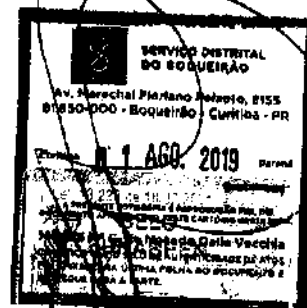
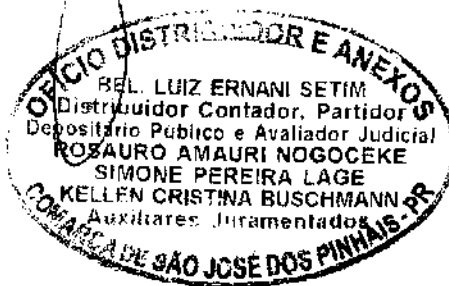
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ 05.063.653/0010-24, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de Julho de 2019

KELLEN CRISTINA BUSCHMANN



Tabulação de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FQU08159
Fábio Mendes Albino
Escritor

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a Empresa Engepeças Ltda, estabelecida na Rua José Semes, nº 17680, Bairro Itália, São José dos Pinhais – PR, Cep: 83020-442, inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0010-24, forneceu de forma satisfatória para a empresa, **GRANTEL ENGENHARIA LTDA.**, situada na Rua Panaguá, nº 78, Colombo – PR, Cep: 83410-390, os equipamentos abaixo citados da marca JCB:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	MODELO
Retroescavadeiras	02	3CX
Mini-carregadeira sobre rodas, com acessório: Valetadeira.	01	190

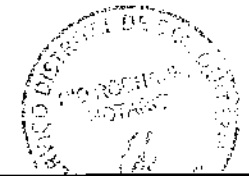
Estão desempenhando suas atividades de forma satisfatória e de acordo com as exigências da empresa.

O presente atestado, tem o prazo de validade de 05 (cinco) anos a partir de sua emissão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba – PR, 26 de Junho de 2019.


Lucir Francisco Bazzo
 CNPJ: 81.732.042/0001-19
 Fone: (41) 3338-6454
 e-mail: grantel@grantelengenharia.com.br


SERVIÇO DISTRITAL SANTA QUITÉRIA TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
 Av. N. S. Aparecida, 105, sala 13A - CEP: 81.440-200 - Seminário - Curitiba - PR - Tel: (41) 3161-9900

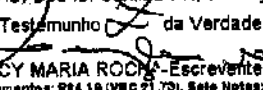
Selo Digital N° w02q4.vXq10.y5ce2-2yVU3.b96mh

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a firma de **LUCIR FRANCISCO BAZZO**.

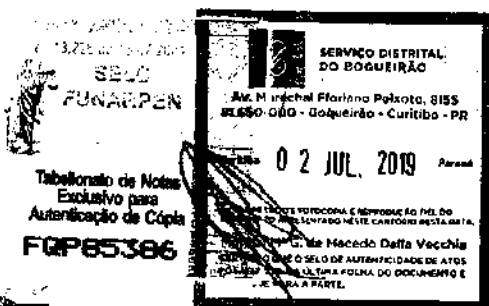
(MDAS) Dou fe. Curitiba-PR, 01 de Julho de 2019.

Em Testemunho da Verdade


LOECY MARIA ROCHA - Escrevente Substituta
 Emolumentos: R\$4,10 (VLC 21,70), Selo Notas: R\$0,80, Puntrejus sem valor. R\$1,05, FADEP: R\$0,20 Total: R\$6,24



Luciana de Andrade Franco
Escrevente



GRANTEL
ENGENHARIA LTDA

www.grantelengenharia.com.br

Telefone: +55 41 3338-6454

Rua Ferdinando Darif, 321 - Campina do Siqueira

CEP: 80730-090 - Curitiba - PR - Brasil

CNPJ: 81.732.042/0001-19

Inscrição Estadual: 901.51306-68

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a Empresa Engepeças Ltda, estabelecida na Rua José Semes, nº 17680, Bairro Itália, São José dos Pinhais – PR, Cep: 83020-442, inscrita no CNPJ nº de 65.063.653/0010-24, forneceu de forma satisfatória para a empresa Antonio Gilberto de Mello – ME, situada na Rua João Batista Pottier, nº 302, Bairro São Marcos II, São José dos Pinhais – PR, Cep: 83090-010, os equipamentos abaixo citados da **marca JCB**:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	MODELO
Retroescavadeira	01	3CX

Os equipamentos acima, a prestação de serviços e assistência no pós-venda, estão desempenhando suas atividades de forma satisfatória e de acordo com as exigências da empresa.

O presente atestado, tem o prazo de validade de 05 (cinco) anos a partir de sua emissão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais – PR, 07 de Maio de 2019.


 Antonio Gilberto de Mello – ME
 CNPJ: 06.285.321/0001-66

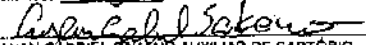


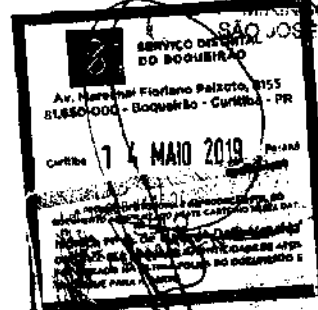
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 Av. Pista Lateral (Marginal)
 São José dos Pinhais – PR – CEP 83090-360 – Fone: (41) 3382-3818
 E-mail: cartorio@jdpd.com.br - www.cartoriopd.com.br

ANDRÉ ZAMPIERI ALVES
 Agente Delegado
 Av. Pista Lateral (Marginal)
 BR 376 nº 19139 - São Marcos
 São José dos Pinhais-PR
 CEP 83080-310
 (41) 3382-3818

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
 [9u19tEq1]-ANTONIO GILBERTO DE MELLO.

Em test. de da verdade.


 RYAN GABRIEL SAKANO AUXILIAR DE CARTÓRIO
 São José dos Pinhais, 08/05/2019
 Selo: HJBPD yrhKW tdAaL - 3vZyb . xhJa8



Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FQG94711



368

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

MODELO Nº 05

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 78/2019

Objeto : Retroescavadeira 4x4

O signatário da presente, a senhora Nivea Maria Guisso Guia, representante legalmente constituído da proponente Engepeças Equipamentos LTDA declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Curitiba, 05 de Agosto de 2019

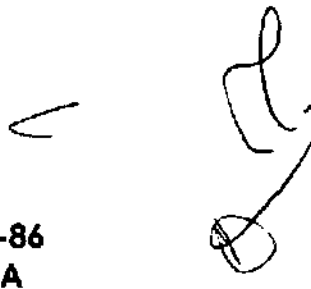


NIVEA MARIA GUISSO GUIA
CPF nº 763.687.189-00
RG nº 4.364.550-1
DIRETORA
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.063.653/0010-24

05.063.653/0010-24
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

RAZÃO SOCIAL: Engepeças Equipamentos Ltda**ENDEREÇO:** Rua Jose Semes nº 17.680 Bairro: Italia, CEP nº 83.020-442, São Jose dos Pinhais-PR**CNPJ/MF:** 05.063.653/0010-24**FONE/FAX:** (041) 3386-8150 / 041 3386-8136)**EMAIL:** giovane@engepecas.com.br**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:** Nivea Maria Guisso Guia

CNPJ 05.063.653/0010-24 * INSCR. ESTADUAL 90799050-86
RUA JOSE SEMES, 17.680 - FONE (41) 3386-8150 - ITALIA
CEP 83.020-442 - SÃO JOSE DOS PINHAIS - PARANÁ - BRASIL
www.engepecas.com.br





369

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

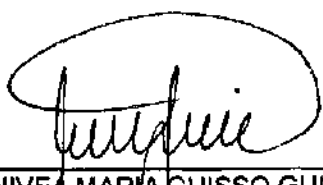
MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 78/2019

O signatário da presente, a senhora Nivea Maria Guisso Guia, representante legalmente constituído da proponente Engepeças Equipamentos LTDA, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 01 (um) operador, pelo período de 08 (oito) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Curitiba, 05 de Agosto de 2019


NIVEA MARIA GUISSO GUIA
CPF nº 763.687.189-00
RG nº 4.364.550-1
DIRETORA
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.063.653/0010-24

05.063.653/0010-24
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA
RUA JOSE SEMES, 17.680
ITALIA - CEP 83.020-442
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

RAZÃO SOCIAL: Engepeças Equipamentos Ltda

ENDEREÇO: Rua Jose Semes nº 17.680 Bairro: Italia, CEP nº 83.020-442, São Jose dos Pinhais-PR

CNPJ/MF: 05.063.653/0010-24

FONE/FAX: (041) 3386-8150 / 041 3386-8136

EMAIL: giovane@engepecas.com.br

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Nivea Maria Guisso Guia

CNPJ 05.063.653/0010-24 * INSCR. ESTADUAL 90799050-86
RUA JOSE SEMES, 17.680 - FONE (41) 3386-8150 - ITALIA
CEP 83.020-442 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ - BRASIL
www.engepecas.com.br



370

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 78/2019

O signatário da presente, a senhora Nivea Maria Guisso Guia, representante legalmente constituído da proponente Engepeças Equipamentos LTDA, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.

Curitiba, 05 de Agosto de 2019

NIVEA MARIA GUISSO GUIA
CPF nº 763.687.189-00
RG nº 4.364.550-1
DIRETORA
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 05.063.653/0010-24

05.063.653/0010-24
ENGEPEÇAS
EQUIPAMENTOS LTDA.
RUA JOSÉ SEMES, 17680
ITALIA - CEP 83.020-442
SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

RAZÃO SOCIAL: Engepeças Equipamentos Ltda**ENDEREÇO:** Rua Jose Semes nº 17.680 Bairro: Italia, CEP nº 83.020-442, São Jose dos Pinhais-PR**CNPJ/MF:** 05.063.653/0010-24**FONE/FAX:** (041 3386-8150 / 041 3386-8136)**EMAIL:** giovane@engepecas.com.br**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:** Nivea Maria Guisso Guia

CNPJ 05.063.653/0010-24 * INSCR. ESTADUAL 90799050-86
RUA JOSE SEMES, 17.680 - FONE (41) 3386-8150 - ITALIA
CEP 83.020-442 - SÃO JOSE DOS PINHAIS - PARANÁ - BRASIL
www.engepecas.com.br

CERTIDÕES DO SOCIOECONÔMICO

EMISSÃO

x

Buscando

CERTIDÕES DO SOCIOECONÔMICO

Docum



1 de 1

e

e

e

Fazer download

CPF/CNP

05.063

Solicitou

ENGEPI

CPF/CNP

05.063



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 33548/2019

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COSRAR DIVIDAS POSTERIOREMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

3. A ACBITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO [WWW.SJP.PR.GOV.BR](http://www.sjp.pr.gov.br).

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.063.853/0010-24

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 76405

BAIRRO: ITÁLIA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ SEMES, 17680

COMPLEMENTO:

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: b9c8f89f24bcb0dd3141bf2592173768a

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 22 de agosto de 2019

Voltar

Imprimir

372

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.063.653/0010-24**Razão Social:** ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA SJ PINHAIS**Endereço:** RUA RUA JOSE SEMES 17680 / ITALIA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR /
83020-442

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2019 a 09/09/2019**Certificação Número:** 2019081103114139514362

Informação obtida em 22/08/2019 14:23:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

373

PREGÃO Nº 078/2019

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS

LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO

As 14:00 horas do dia 22 de agosto de 2019, na sala de reunião do Município de PIÊN/PR, em sessão pública, reuniram-se sob a presidência da pregoeira Sra. Patricia Aparecida Trojanovski, Sra. Ingrid R. de Bassi Fragoso e Sra. Bernadete M. dos Santos, como membro da equipe de apoio, para dar continuidade às atividades pertinentes ao **PREGÃO nº 078/2019**, que tem como objeto o **Aquisição de Retroescavadeira e caminhão**. Às 14:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação dos representantes presentes: **SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 24.706.364/0001-50, estabelecida a Rodovia Contorno Leste Br 116 nº 5616, em Quississana em São José dos Pinhais/PR, CEP 83.085-058, fone: (41) 3405-2500, representado nesta sessão pelo Sr. Alex Sandro Rastelli, portador do RG nº 65628279/PR e inscrito no CPF sob nº 014.974.509-50; **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 05.063.653/0001-33, estabelecida a Rua José Semes nº 17680, Bairro Italia em São José dos Pinhais/PR, CEP 83.020-442, fone: (41) 3386-8150, representado nesta sessão pelo Sr. Giovane Aurelio Mann, portador do RG nº 10274449-7/PR e inscrito no CPF sob nº 076.638.819-07. A pregoeira iniciou a sessão recordando os participantes que após recebido e analisado o recurso e as contrarrazões o Município decidiu manter a decisão de desclassificar a proposta da empresa RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA conforme decisão enviada via e-mail as empresas. Assim sendo, foi iniciada a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Encerrada a etapa de lances, e ordenadas as propostas a Pregoeira analisou e aceitou as Propostas de Preços da primeira classificada **SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA** no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) para o lote 001 e a primeira classificada **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.** no valor de R\$ 219.900,00 (duzentos e dezenove mil, novecentos reais) para o lote 002. Foi dado vistas das propostas aos licitantes para análise. Não houve observações. Ato contínuo, a Pregoeira e Equipe de Apoio analisaram os documentos de Habilitação das primeiras colocadas, verificando que as mesmas atenderam as exigências do edital. A Pregoeira verificou que as duas empresas estavam com o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa Municipal vigente na data inicial do certame (06/08/2019), conforme solicita o item 11.3, no entanto na data de hoje as duas encontravam-se com as mesmas vencidas. Dessa forma, visando apenas confirmar a regularidade das certidões a Pregoeira acessou o sitio oficial da Caixa Econômica Federal e os sitios dos Municípios das respectivas empresas durante esta sessão pública e emitiu os Certificados de FGTS e as Certidões Municipais de ambas as empresas, os quais estavam regular e em plena vigência, comprovando que os mesmos atendem a todos os requisitos de habilitação, estando apto para contratar com a Administração Pública. Os representantes presentes analisaram e visitaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Em

<

Bu

22/8/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

374

seguida, as documentações de habilitação foi passada aos proponentes para análise e observações. Devidamente analisadas as documentações, a Sra. Pregoeira declarou as empresas **SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA** no valor de R\$ 336.000,00 (lote 001) e **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.** no valor de R\$ 219.900,00 (lote 002) vencedoras do certame e informou aos proponentes que tiverem interesse em manifestar a intenção de recorrer da decisão deverão fazê-lo, através do registro da síntese das razões nessa ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso. Deixando a palavra livre nenhuma proponente se manifestou, sendo adjudicado o objeto da licitação as empresas **SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA** no valor de R\$ 336.000,00 (lote 001) e **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.** no valor de R\$ 219.900,00 (lote 002). A Pregoeira encerrou a sessão lavrando a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada pela mesma, pela equipe de apoio e pelos representantes das proponentes presentes.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **INGRID R. DE BASSI FRAGOSO**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatório de Lances por Lote

Pregão 78/2019

375

Equipamento

Página.1

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE E UMA RETROESCAVADEIRA

Lote: 1

Empresário	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Participante
Razão Social	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	
Lance Inicial	338.000,00	
1	336.000,00	

Empresário	SERVOPA CAMINHÕES LTDA	Participante
Razão Social	SERVOPA CAMINHÕES LTDA	
Lance Inicial	346.000,00	

Lote: 2

Empresário	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	Participante
Razão Social	ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	
Lance Inicial	220.000,00	
1	219.900,00	

Empresário	SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		Participante
Razão Social	SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		
Lance Inicial	230.000,00		

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Membro

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

SERVOPA CAMINHÕES LTDA

SHARK S/A MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 78/2019

Equipamento

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 22928-3 / EXAMINADOR DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 06.083.883/0001-93 - Telefone: 41 3401.2400 - E-mail: atendimento@examinador.com.br - Status: Classificado									
Lote 002 - Lote 002								219.900,00	
001	19972 RETROESCAVADEIRA	UN	1,00	Classificado			219.900,00	219.900,00	*
Fornecedor: 22928-3 / EXAMINADOR DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 06.083.883/0001-93 - Telefone: 41 3401.2400 - E-mail: atendimento@examinador.com.br - Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001								336.000,00	
001	19971 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	UN	1,00	Classificado			336.000,00	336.000,00	*
VALOR TOTAL:							555.900,00		

[Handwritten signature]

376



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

377

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1344/2019 (Pregão Presencial nº 078/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 078/2019, cujo objeto é a **Aquisição de um caminhão caçamba basculante e uma retroescavadeira**, em atendimento à Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, para análise quanto à possibilidade de homologação final do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica, fiscal e técnica, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital.

Houve interposição de recurso quanto a fase de classificação da proposta de preço, sendo a sessão suspensa para sua apreciação, o recurso foi julgado pela Pregoeira e pelo Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

378

como autoridade competente, e enviado aos interessados junto a informação da nova data para sessão de lances verbais e julgamento da habilitação, não houve interposição de recurso quanto a fase de habilitação e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira às vencedoras do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência, e, adjudicação do objeto às vencedoras do certame.

É o parecer.

Piên/PR, 22 de Agosto de 2019.


Fernanda Ribas Wierzynski
OAB/PR 92.275

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PP 51 -2019****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019, referente à contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de Serviços de Levantamento Topográfico e Planialtimétrico para o município de Pérola D'Oeste/PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) WILLIAM MARCELO PATZLAFF**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Brasília n 1184, bairro Centro, na cidade de Perola D'Oeste, estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº **23.801.718/0001-82**, neste ato representado pelo Sr. WILLIAM MARCELO PATZLAFF, portador do RG sob nº 10.770.606-4 SSP/PR e CPF nº 077.263.149-23, residente e domiciliado, na cidade de Perola D'Oeste, estado do Paraná, vencedor do lote 1, pelo valor de R\$ 19.900,26 (dezenove mil e novecentos reais e vinte seis centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 22 de agosto de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:65CB6742

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 132-2019****EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2019.**

OBJETO: A contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de Serviços de Levantamento Topográfico e Planialtimétrico para o município de Pérola D'Oeste/PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2019, o qual a contratada foi declarada vencedora do LOTE 1:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE/PR.

CONTRATADA: WILLIAM MARCELO PATZLAFF.

ORIGEM: Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2019.

VALOR: R\$ 19.900,26 (dezenove mil e novecentos reais e vinte seis centavos),

VIGÊNCIA: valido até 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DO FIRMAMENTO: 22/08/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:12AA9F8E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1 ADITIVO DO CT 156-2018****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2018.**

OBJETO: Alterar a vigência e o valor do contrato.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: MARCELO JOSUE ROEHS.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2018 e Contrato de Prestação de Serviços nº 156/2018.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 24/08/2018 a 23/08/2019.

VIGÊNCIA ADITIVADA: 23/08/2019 a 22/08/2020.

VALOR ORIGINAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VALOR ADITIVADO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 23/08/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:13685882

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1 ADITIVO DO CT 157-2018****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2018.**

OBJETO: Alterar a vigência e o valor do contrato.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: ALEX PAZ CORRÊA.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2018 e Contrato de Prestação de Serviços nº 157/2018.

VIGÊNCIA ORIGINAL: 24/08/2018 a 23/08/2019.

VIGÊNCIA ADITIVADA: 23/08/2019 a 22/08/2020.

VALOR ORIGINAL: R\$ 8.520,00 (trinta e seis mil reais).

VALOR ADITIVADO: R\$ 17.040,00 (dezesete mil e quarenta reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 23/08/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:7614DCB9

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº
078/2019 - PIÊN PR**

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	24/07/2019
DATA DE ABERTURA	06/08/2019
JULGAMENTO	22/08/2019
Aquisição de retroescavadeira e caminhão caçamba basculante	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 24.706.364/0001-50,	R\$ 336.800,00 (lote 001)
ENGEPRÇAN EQUIPAMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 05.063.653/0001-33	R\$ 219.900,00 (lote 002)

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:00CD9300

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÊN****PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019**

PROCESSO Nº 1549/2019

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

VIA
PREFEITURA

PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS

Município : Piên
Modalidade : Pregão
Nr. : 0078/2019
Objeto : Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: Lote 1 - 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA
BASCULANTE 6x4,novo, zero km, Caçamba Basculante com capacidade de 12,0 m³;
Lote 2 - 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4x4,última série, nova, zero hora.
Lote(s) : 1==> R\$ 336.000,00 - 2==> R\$ 219.900,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - SAVANA COM. DE VEÍCULOS LTDA - S José dos Pinhais
Lote 2 - ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos :

- a) a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.
- b) que este lote é financiável através do PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$336.000,00; Valor Financiável: R\$336.000,00;
Lote 02 - Valor Total: R\$219.900,00; Valor Financiável: R\$219.900,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 28/08/2019

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná



João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMSULEP
Escritório Regional : Escritório Regional de Curitiba
Contratos de empréstimo : Lote : 1 ==> 0000/0398-8 Lote : 2 ==> 0000/0398-8

SAM Projeto Nr : 53

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS

Parecer Processo Licitatório Nº 2019/9523

Município : Piên
Modalidade : Pregão
Lote(s) : **1, 2**

Nº : 0078/2019

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a aquisição de um Caminhão e uma Retroescavadeira e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente e nos manuais operacionais do SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS.

Curitiba, 22/02/19



Rosana de Fátima Menarin
Advogado

Associação : AMSULEP
Escritório Regional : Escritório Regional de Curitiba
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==> 0000/0398-8 Lote : 2 ==> 0000/0398-8
SAM Projeto Nº : 53



Prefeitura Municipal de Piên³⁸³

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

PROCESSO Nº 1344/2019

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 078/2019, referente ao processo nº 1344/2019, que tem por objeto a **Aquisição de Retroescavadeira e caminhão, em atendimento a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários**, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 30 de agosto de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 384

CONTRATO Nº 042/2019

Ref. ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A
EMPRESA SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS
LTDA. NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PIÊN, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CNPJ 76.002.666/0001-40, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) JOÃO OSMAR MENDES, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 3.270.822 SESP/SC, CPF nº 857.823.869-91, e a empresa SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ 24.706.364/000150, localizada na Rodovia Contorno Leste Br 116 nº 5616, em Quississana em São José dos Pinhais/PR, CEP 83.085-058, fone: (41) 3405-2503, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Eugenio Ramiro da Silva Filho, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 845020 SSP/ES, CPF nº 998.183.377-00, residente na Rua Coronel Ottoni Maciel, nº 215 na Cidade de Curitiba/PR – Cep: 80.320-000, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 06/08/2019, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE-MARCA MERCEDES-BENZ, MODELO ATEGO 2730, ANO/MODELO 2018/2019, COR BRANCO, MOTOR DIESEL, COM 286 cv. EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE MARCA FACCHINI, MODELO STANDART, COM CAPACIDADE DE 12M3, CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO DO ANEXO 7 DO PREGÃO 078/2019 - lote nº 001. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 078/2019, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

385

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

A(s) despesa(s) com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM).

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Piên– CNPJ nº 76.002.666/0001-40.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 90 (NOVENTA) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

386

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

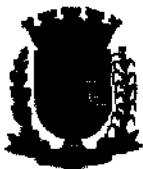
CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 387

g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

h) manter as condições de habilitação;

i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

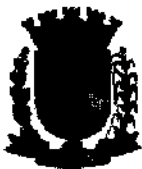
A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

388

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

CA
5
Jr. A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 389

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO

CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA -- DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Jackson Selvino Vani, designado pela Portaria nº 046/2019.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Antonio Negreli Gabardo. designado pela Portaria nº 045/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

390

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

PIÊN , 02 de SETEMBRO de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

CONTRATANTE

SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CONTRATADA

Eugenio Ramiro da Silva Filho
Diretor Comercial
Savana Comércio de Veículos Ltda

Testemunhas:

RG nº 3.636.711.3

Antonio N. Gabardo

RG nº 9.282.047-5

Jakson S. Vani



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA
Márcio Henrique Martins de Almeida
Tabelião

391

C E R T I D ã O

MÁRCIO HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA, Tabelião do Cartório do 2º Ofício de Notas do Juízo de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, na forma da Lei 8.935/94, art. 10, inciso IV.

CERTIFICA e dá fé, a pedido da parte interessada, que revendo em seu poder o Livro nº 440, nele às fls. 189/191, encontrou o Ato com o seguinte teor:

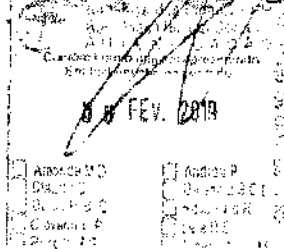
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de Procuração virem que, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (12/12/2018), nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, neste Cartório do 2º Ofício Tabelionato de Notas, situado na Rua Italiana Pereira Motta, nº 530, Jardim Camburi, perante mim ANA AMELIA ROSETTI TONIATO, Escrevente Autorizada, comparece como Outorgante **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.706.364/0001-50, situada na Rodovia Contorno Leste BR-116, nº 5815, Loja 02, Quississana, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP: 83085-058, endereço eletrônico: usuariosocietario@aguia branca.com.br, com seus atos constitutivos devidamente registrados em data de 02/05/2016 sob o NIRE 41 2 0837659-7, na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, neste ato representada por seus administradores **RIGUEL CHIEPPE**, nascido aos 11/02/1966, filho de Aylmer Chieppe e Maria Luiza Zacche Chieppe, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03784210314 expedida em 04/01/2016 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 896.200.207-82, brasileiro, administrador, casado, residente e domiciliado à Rua Professor Christiano Ferreira Fraga, nº 122, Ilha do Frade, na cidade de Vitória/ES, CEP: 29057-150, endereço eletrônico: riguel@aguia branca.com.br, e **UARLEM DE NAZARE OLIVEIRA**, nascido aos 25/12/1955, filho de Argentino Balbino de Oliveira e Laurides Francisca de Oliveira, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01685781125 expedida em 14/10/2015 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 166.784.786-49, brasileiro, diretor executivo, casado, residente e domiciliado à Alameda Hélio da Costa Ferraz, nº 290, aptº 401, Edifício Summer Hill, Praia de Santa Helena, na cidade de Vitória/ES, CEP: 29055-090. Reconheço a identidade dos comparecentes, a legitimidade da representação da pessoa jurídica participante, bem como a capacidade das partes para este ato, conforme documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então pela pessoa jurídica, através de seus representantes, me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: I)- **ANDERSON AÇASSO MARTINS**, nascido aos 10/07/1983, filho de Adenir Candido Borges Martins e Sueli de Fatima Martins, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03843824336 expedida em 26/01/2016 pelo DETRAN/PR, inscrito no CPF sob o nº 007.931.359-07, brasileiro, supervisor administrativo, casado, residente e domiciliado à Rua Lauro Ferreira Ribas, nº 993, na cidade de Ponta Grossa/PR, CEP: 84030-666, endereço eletrônico: andersonm@savana.com.br, II)- **EDILSON PEREIRA RODRIGUES**, nascido aos 12/03/1966, filho de Wilson Mansano Rodrigues e Marilda Pereira Rodrigues, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03779904178 expedida em 23/02/2016 pelo DETRAN/PR, inscrito no CPF sob o nº 086.515.688-35, brasileiro, gerente de vendas, casado, residente e domiciliado à Rua Pastor Pita, nº 71, aptº 08, Uvaranas, na cidade de Ponta Grossa/PR, CEP: 84030-310, endereço eletrônico: edilsonrodrigues@savana.com.br, III)- **EUGENIO RAMIRO DA SILVA FILHO**, nascido aos 26/07/1970, filho de Eugenio Ramiro da Silva e Hilda Olimpia da Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01644906437 expedida em 29/12/2015 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 998.183.377-00, brasileiro, gerente comercial, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel Ottoni Maciel, nº 215, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80320-000, endereço eletrônico: eugenio@aguia branca.com.br, IV)- **JOSE MAIKON DA CUNHA**, nascido aos 12/06/1986, natural de Joinville/SC, filho de José Ernesto da Cunha

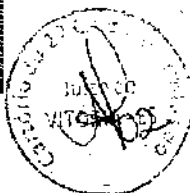
319039

Rua Italiana Pereira Motta, 530 - Loja 01 - Jardim Camburi - Vitória/ES - CEP 29090-370
Tel: (27) 3024-9600 - e-mail: atendimento@2notasvitoria.com.br
www.2notasvitoria.com.br

Substitutos:
Murilo de Avellar Detoni
Eliete Ranieri da Silva Satiro



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUANTO À AUTENTICAÇÃO DO INSTRUMENTO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA
Márcio Henrique Martins de Almeida
Tabelião

392

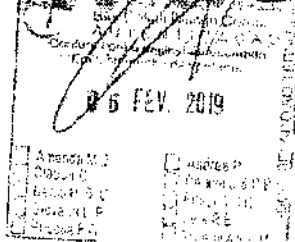
e Maria Carmen da Cunha, portador da Carteira de Identidade nº 4.947.774 expedida em 06/12/2006 pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 053.039.799-46, brasileiro, coordenador de peças, solteiro, residente e domiciliado à Estrada Palmeiras, nº 397, Rio Bonito Pirabeir, na cidade de Joinville/SC, CEP: 89239-790, endereço eletrônico: josecunha@savana.com.br, V)- **MARCELO LEMES GONÇALVES**, nascido aos 11/10/1972, filho de Mario Lemes Gonçalves e Irene Majorquim Gonçalves, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00500255790 expedida em 27/05/2017 pelo DETRAN/PR, inscrito no CPF sob o nº 741.200.189-20, brasileiro, gerente de vendas, casado, residente e domiciliado à Rua Margarida Dallarmi, nº 574, Santa Felicidade, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 82015-690, endereço eletrônico: marcelo@savana.com.br, VI)- **SÂNDRO PETERLE MINETE**, nascido aos 20/03/1984, filho de Alvaro Minete e Ana Peterle Minete, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02919509701 expedida em 28/01/2016 pelo DETRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 096.721.347-60, brasileiro, gerente de processos, casado, residente e domiciliado à Rua Ayrton Senna da Silva, nº 110, Itapuã, na cidade de Vila Velha/ES, CEP: 29101-692, endereço eletrônico: sandrop@aguia branca.com.br, para os quais confere poderes específicos para representá-los por sua Matriz e Filiais perante os Órgãos e Repartições Públicas federais, estaduais e municipais, inclusive perante o DETRAN, em seus respectivos departamentos, divisões e seções, com poderes, inclusive, para vender, receber e assinar recibos de compra e venda de veículos automotores, podendo, para tanto requerer, assinar, apresentar e retirar documentos, prestar declarações e informações, recorrer de despachos e decisões administrativas, pagar tributos, ficando autorizado a praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento dos objetivos do presente mandato. **Este instrumento terá eficácia a partir do 01/01/2019 a 31/12/2019.** Ficam cientes as partes que cessa o mandato nas seguintes condições: a) pela revogação ou pela renúncia; b) pela morte ou interdição de uma das partes; c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; d) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil. A qualificação dos procuradores e a descrição do objeto do presente foram declaradas pelos representantes da pessoa jurídica Outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim o Tabelião de qualquer responsabilidade civil e criminal, de acordo com o art. 657, alínea "b" do Código de Normas da CGJ/ES. **Selo Digital: 023135.KRT1805.69131/Cod.SCE. Emolumentos: R\$41,11, Encargos: R\$12,31, TOTAL: R\$53,42. Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br.** 1x Processamento De Dados Por Lançamento (Tabela 3, IX); 1x Procuração Por 1 Outorgante Ou Casal (Tabela 7, V, A). **EMOLUMENTOS:** Lei Estadual nº 4.847/93; Ato nº 47/2012 CGJ/ES; FARPEN: Lei Estadual nº 6.670/01; Ato nº 91/2014 CGJ/ES; FUNEPJ: Lei Complementar Estadual nº 257/02; FADESPES: Lei Complementar Estadual nº 595/11; FUNEMP: Lei Complementar Estadual nº 682/13; FUNCAD: Lei Complementar nº 386/07; ISS: Lei Municipal nº 7.938/10. Sendo lido, a comparecente, verificando sua conformidade, o outorga, aceita e assina. Eu, ANA AMELIA ROSETTI TONIATO, Escrevente Autorizada, o lavrei, conferi, li, colhi as assinaturas, o subscrevo, dou fé e assino, encerrando o presente ato. Em test.º (sinal público) da verdade. (aa.) SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - Outorgante, Administrador RIGUEL CHIEPPE; SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - Outorgante, Administrador UARLEM DE NAZARE OLIVEIRA; ANA AMELIA ROSETTI TONIATO - Escrevente Autorizada. **"ERA somente o que se continha nas referidas folhas do mencionado livro, d'onde bem e fielmente fiz extrair a presente certidão, nesta cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (20/12/2018)". Selo Digital da Certidão: 023135.KRT1805.77648/Cod.V1G. Emolumentos: R\$51,39, Encargos: R\$15,42, TOTAL: R\$66,81. Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br.** 1x Certidão Primeira Folha (Tabela 3, I, A); 2x Certidão Por Folha Que Exceder (Tabela 3, I, B); 1x Busca Por Período (Tabela 3, IV); 1x Desarquivamento E Desentranhamento De Processos (Tabela 3, V, A); 1x Processamento De Dados, Por Lançamento (Tabela 3, IX); **EMOLUMENTOS:** Lei Estadual nº 4.847/93, Ato nº 2.834/12/2011 CGJ/ES; FARPEN: Lei Estadual nº 6.670/01, Ato nº 91/2014 CGJ/ES; FUNEPJ: Lei Complementar Estadual nº 257/02; FADESPES: Lei Complementar Estadual nº 595/11; FUNCAD: Lei Complementar nº 386/07; ISS: Lei Municipal nº 7.938/10. Eu, _____, Escrevente Autorizada, subscrevo e assino em público e raso.

319038

Rua Itatina Pereira Motta, 530 - Loja 01 - Jardim Camburi - Vitória/ES - CEP 29090-370
Tel: (27) 3024-0600 - e-mail: atendimento@2notasvitoria.com.br
www.2notasvitoria.com.br

Substitutos:

Roberto de Aguiar Neto, Murilo de Avelar Detoni, Edson Rianeri da Silva Sátiro



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUAL QUER ADULT, E EXERCÍCIO DO FUNKIA INVA DA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DO JUIZ DE VITÓRIA
Márcio Henrique Martins de Almeida
Tabelião

393

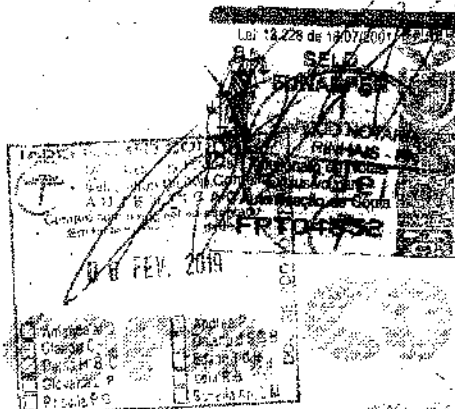
Em Testº (*[assinatura]*) da verdade

[assinatura]
ANA AMELIA ROSETTI TONIATO
Escrivente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Autenticidade nº 023135.RNT1805.77648/Cod.V1G
Consultar a autenticidade em: www.2notes.vitoria.br
Embalamentos: R\$51,29 - Encargos: R\$15,42 - TOTAL: R\$66,71

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
DO JUIZ DE VITÓRIA-ES
Márcio Henrique Martins de Almeida
Tabelião
Rua Italina Pereira Motta, Nº 530
Jardim Camburi - Vitória - ES
CEP: 29.090-370
(27) 3024-9600



319037

Rua Italina Pereira Motta, 530 - Loja 01 - Jardim Camburi - Vitória/ES - CEP 29090-370
Tel: (27) 3024-9600 - e-mail: atendimento@2notesvitoria.com.br
www.2notesvitoria.com.br

Substitutos:
Murilo de Avellar Detoni
Elton Rânier da Silva Satiro

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUAIQUER ALTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

166/2016, ainda a Resolução SESA nº 180/2018, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 038/2016, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o contrato por mais 03 (três) meses a partir de 31/05/2019.

Cláusula Segunda: Em razão da repactuação ora ajustada o contrato fica acrescido em mais R\$ 487.950,63 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos):

Item	Programação Orçamentária para o Hospital	Prazo	Mensal	Anual
1	Pós-fixado - Ambulatorial	Junho a agosto 2019	R\$ 19.395,04	R\$ 59.685,12
2	Pós-fixado - Internação hospitalar	Junho a agosto 2019	R\$ 32.755,17	R\$ 98.265,51
3	Pré-fixado - Incentivo de Custeio Rede Paraná Urgência (Resolução SESA nº 166/2016)	Junho a agosto 2019	R\$ 110.000,00	R\$ 330.000,00
4	Pré-fixado - Incremento Temporário de Teto da Média e Alta Complexidade - Conforme metas físico-financeiras programadas e deliberação nº 280 de 27/08/2018 da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná.	Junho a agosto 2019	CONFORME FATURA A SER AUDITADA	-
TOTAL				R\$ 487.950,63

Cláusula Quarta: Fica substituído o Plano Operativo conforme apresentado em anexo, cuja a execução está pactuada até 31/08/2019.

Cláusula Quinta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piñ/PR, 17 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito de Piñ
Contratante

ROBSON LUIZ MARCON

Fundação Harry Guido Greipel
Contratado

JAIR BATISTA DE SOUZA

Fundo Municipal de Saúde

Testemunhas:

1. ALCIONETE MÜLLER - RG nº 2.373.944 SSP/SC _____

2. JACQUELINE NIEZER - RG nº 2.773.176 SESP/SC _____

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:897D6B53

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
MUNICÍPIO DE PIÑ**

CONTRATO Nº 042/2019

Ref. ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019.

CONTRATADO: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ:24.706.364/000150

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE-MARCA MERCEDES-BENZ, MODELO ATEGO 2730, ANO/MODELO 2018/2019, COR BRANCO, MOTOR DIESEL, COM 286 cv. EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE MARCA FACCHINI, MODELO STANDART, COM CAPACIDADE DE 12M3, CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO DO ANEXO 7 DO PREGÃO 078/2019- lote nº 001.

VALOR: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)

Dotações:

05.001.15.452.0005.2009-44.90.52.00.00 - Fonte 614

395

O prazo de fornecimento é de 90 (NOVENTA) dias, contados da assinatura deste contrato.

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 02 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:A136A9C7

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
MUNICÍPIO DE PIÑ**

CONTRATO Nº 043/2019

Ref. ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019.

CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ : 05.063.653/0010-24

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4X4, MARCA JCB, FABRICAÇÃO NACIONAL, MODELO 3CX E FABRICADA PELA JCB DO BRASIL, CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO DO ANEXO 7 DO PREGÃO 078/2019 - lote nº 002.

VALOR: R\$ 219.900,00 (duzentos e dezenove mil e novecentos reais)

Dotações:

05.001.15.452.0005.2009-44.90.52.00.00 - Fonte 614

O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 02 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:A05630FB

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
MUNICÍPIO DE PIÑ**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2019

PROCESSO Nº 1605/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

CONTRATO Nº 042/2019**396**

Ref. ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019. CONTRATADO: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ 24.706.364/000150 O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE-MARCA MERCEDES-BENZ, MODELO ATEGO 2730, ANO/MODELO 2018/2019, COR BRANCO, MOTOR DIESEL, COM 286 cv. EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE MARCA FACCHINI, MODELO STANDART, COM CAPACIDADE DE 12M3 , CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO DO ANEXO 7 DO PREGÃO 078/2019 - lote nº 001 . VALOR: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-44.90.52.00.00 - Fonte 614 O prazo de fornecimento é de 90 (NOVENTA) dias, contados da assinatura deste contrato. O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2019. JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças
02 de Setembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

397

CONTRATO Nº 043/2019

Ref. ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A
EMPRESA ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. NA
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PIÊN, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CNPJ 76.002.666/0001-40, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) JOÃO OSMAR MENDES, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 3.270.822 SESP/SC, CPF nº 857.823.869-91, e a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ 05.063.653/0010-24, localizada na Rua José Semes, nº 17680, Bairro Italia em São José dos Pinhais/PR, CEP 83.020-442, fone: (41) 3386-8150, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Nívea Maria Guisso Guia, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 4.364.550-1/SSP/PR, CPF nº 763.687.189-00, residente na Rua Angelo Ferrario Lopes, nº 2.579, Bairro Hugo Lange na Cidade de Curitiba/PR – Cep: 80.040-252, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 05/08/2019, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4X4, MARCA JCB, FABRICAÇÃO NACIONAL, MODELO 3CX E FABRICADA PELA JCB DO BRASIL, CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO DO ANEXO 7 DO PREGÃO 078/2019 - lote nº 002. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 078/2019, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 219.900,00 (duzentos e dezenove mil e novecentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

398

A(s) despesa(s) com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM).

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Piên– CNPJ nº 76.002.666/0001-40.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60(sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;

b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

399

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem

[Handwritten signature and stamp]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 400

como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

401

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

402

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO

CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Jackson Selvino Vani, designado pela Portaria nº 046/2019.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Antonio Negreli Gabardo, designado pela Portaria nº 045/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

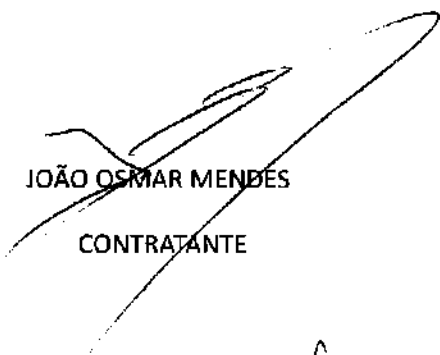
403

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

PIÊN , 02 de SETEMBRO de 2019.

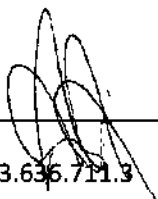

JOÃO OSMAR MENDES

CONTRATANTE

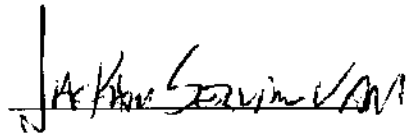

ENGEREÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CONTRATADA

Testemunhas:


RG nº 3.636.711-3

Antonio N. Gabardo


RG nº 9.282.047-5

Jakson S. Vani

166/2016, ainda a Resolução SESA nº 180/2018, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 038/2016, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o contrato por mais 03 (três) meses a partir de 31/05/2019.

Cláusula Segunda: Em razão da repactuação ora ajustada o contrato fica acrescido em mais R\$ 487.950,63 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos):

Item	Programação Orçamentária para o Hospital	Prazo	Mensal	Anual
1	Pós-fixado - Ambulatorial	Junho a agosto 2019	R\$ 19.895,04	R\$ 59.685,12
2	Pós-fixado - Internação hospitalar	Junho a agosto 2019	R\$ 32.755,17	R\$ 98.265,51
3	Pré-fixado - Incentivo de Custo Rede Paraná Urgência (Resolução SESA nº 166/2016)	Junho a agosto 2019	R\$ 110.000,00	R\$ 330.000,00
4	Pré-fixado - Incremento Temporário de Teto da Média e Alta Complexidade - Conforme metas fisio-financeiras programadas e deliberação nº 280 de 27/08/2018 da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná.	Junho a agosto 2019	CONFORME FATURA A SER AUDITADA	
TOTAL				R\$ 487.950,63

Cláusula Quarta: Fica substituído o Plano Operativo conforme apresentado em anexo, cuja a execução está pactuada até 31/08/2019.

Cláusula Quinta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piñ/PR, 17 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito de Piñ
Contratante

ROBSON LUIZ MARCON

Fundação Harry Guido Greipel
Contratado

JAIR BATISTA DE SOUZA

Fundo Municipal de Saúde

Testemunhas:

1. ALCIONETE MÜLLER - RG nº 2.373.944 SSP/SC _____

2. JACQUELINE NIEZER - RG nº 2.773.176 SESP/SC _____

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:897D6B53

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
MUNICÍPIO DE PIÑ**

CONTRATO Nº 042/2019

Ref. ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019.

CONTRATADO: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ :24.706.364/000150

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE-MARCA MERCEDES-BENZ, MODELO ATEGO 2730, ANO/MODELO 2018/2019, COR BRANCO, MOTOR DIESEL, COM 286 cv. EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE MARCA FACCHINI, MODELO STANDART, COM CAPACIDADE DE 12M3, CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO DO ANEXO 7 DO PREGÃO 078/2019- lote nº 001.

VALOR: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)

Dotações:

05.001.15.452.0005.2009-44.90.52.00.00 - Fonte 614

404

O prazo de fornecimento é de 90 (NOVENTA) dias, contados da assinatura deste contrato.

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 02 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:A136A9C7

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
MUNICÍPIO DE PIÑ**

CONTRATO Nº 043/2019

Ref. ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019.

CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ : 05.063.653/0010-24

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4X4, MARCA JCB, FABRICAÇÃO NACIONAL, MODELO 3CX E FABRICADA PELA JCB DO BRASIL, CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO DO ANEXO 7 DO PREGÃO 078/2019 - lote nº 002.

VALOR: R\$ 219.900,00 (duzentos e dezenove mil e novecentos reais)

Dotações:

05.001.15.452.0005.2009-44.90.52.00.00 - Fonte 614

O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 02 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:A05630FB

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
MUNICÍPIO DE PIÑ**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2019

PROCESSO Nº 1605/2019

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

CONTRATO Nº 043/2019**405**

Ref. ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019. CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ : 05.063.653/0010-24 O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA 4X4, MARCA JCB, FABRICAÇÃO NACIONAL, MODELO 3CX E FABRICADA PELA JCB DO BRASIL, CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO DO ANEXO 7 DO PREGÃO 078/2019 - lote nº 002. VALOR: R\$ 219.900,00 (duzentos e dezenove mil e novecentos reais) Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-44.90.52.00.00 - Fonte 614 O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato. O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura. Data da Assinatura: 02 de setembro de 2019. JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal
JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças
02 de Setembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 7600266000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

406

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
8739/2019	Ordinário	09/09/2019	5542	45695

Licitação	Número
Tipo	
Pregão	78/2019 de 22/07/2019

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início de vigência	Fim de vigência	Fim de vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2347	43/2019 - SIM-AM: 432019	02/09/2019	31/08/2020		02/09/2019	31/10/2019	

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor		
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	22825-7	05.063.653/0010-24
Endereço	Bairro	
RUA JOSÉ SEMES, 17680	ITÁLIA	
Cidade/UF	CEP	Fone
São José dos Pinhais/PR	83020-442	41 33868150
	Tipo de conta bancária	Banco Agência Conta

Classificação da despesa	Valor
05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	R\$ 600.000,00
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.0005.2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	R\$ 219.900,00
4.4.90.62.40.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	
1141 00614 Operações de Crédito Internas - Equipamentos	R\$ 380.100,00
Do Exercício	

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor	Valor total
19972	RETROESCAVADEIRA	UN	1,0000	219.900,00	219.900,00

4X4 MARCA JCB FABRICAÇÃO NACIONAL MODELO 3CX FABRICADA PELA JCB DO BRASIL

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: EA82.3CA9.31D5.F822 VALIDADE 04/03/2020

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321138 Fax: (41)3632-1148

407**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
8740/2019	Ordinário	09/09/2019	5543	45696

Licitação

Tipo	Número
Pregão	78/2019 de 22/07/2019

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2346	42/2019 - SIM-AM 422019		02/09/2019	31/08/2020		02/09/2019	30/11/2019	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ				
SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	22826-5	24.706.364/0001-50				
Endereço		Bairro				
ROD CONTORNO LESTE BR 116, 5615		QUISSISSANA				
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São José dos Pinhais/PR	83085-058	41 3405-2500				

Classificação da despesa

05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

R\$ 380.100,00

15.452.0005.2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

R\$ 336.000,00

4.4.90.52.40.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS

1141 00614 Operações de Crédito Internas - Equipamentos

R\$ 44.100,00

Do Exercício

Outras informações**Histórico**

Código	Nome	Marca	UN	Quantidade	Valor	Valor total
19971	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE		UN	1.0000	336.000,00	336.000,00

MARCA MERCEDEZ BENS MODELO A TEGO 2730 ANO MODELO 2018/2019 COR BRANCA, MOTOR DIESEL, 286CV. EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE MARCA FACCHINI MODELO STANDART CAPACIDADE 12M3 CONFORME EDITAL

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 2727.5130.93F2.757F VALIDADE: 29/02/2020

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR